

DIARIO OFFICIAL



Industrial de Melhoramentos
na General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32° DA REPUBLICA — N. 292

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 18 DE DEZEMBRO DE 1920

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.514, que concede autorização á sociedade anonyma Brazilian Warrant Company, Limited, para continuar a funcionar na Republica.

Decreto n. 14.539, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1920, o credito supplementar de 1.738:500\$ ás verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª, do art. 2º da lei orçamentaria vigente, para despesas com a prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até 3 de dezembro corrente.

Decreto n. 14.541, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 334:086\$025, para occorrer ao pagamento das despesas decorrentes da incorporação do Instituto Vaccinico Municipal ao Instituto Oswaldo Cruz, do custeio no corrente exercicio e á construcção do Instituto Vaccinogenico.

Decreto n. 14.545, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio os creditos de 300:000\$000 e 1.000:000\$000 para attender aos pagamentos dos empréstimos a que se refere o art. 1º, clausula II, do decreto n. 14.330, de 26 de agosto de 1920.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 15 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 16 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 11 e 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente de Directoria de Justiça, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Circulares.

Ministerio da Fazenda — Acta do Conselho de Fazenda — Portarias — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Diario dos tribunaes — Instituto Historico — Noticiario — Junta Commercial — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.514 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1920

Concede autorização á sociedade anonyma Brazilian Warrant Company, Limited, para continuar a funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Brazilian Warrant Company, Limited, autorizada a funcionar na Republica pelos decretos n.º 9.398, de 28 de fevereiro de 1902, e 12.434, de 4 de abril de 1917, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma Brazilian Warrant Company, Limited, autorização para continuar a funcionar na Republica, com a alteração feita nos seus estatutos, em virtude de resolução adoptada em assembleas dos respectivos accionistas realizadas a 4 de dezembro de 1919, por motivo do augmento do capital social, observando a referida sociedade as mesmas clausulas que acompanham o decreto n. 9.398, de 28 de fevereiro de 1912, e ficando obrigada a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA,

Simões Lopes.

Edwin Douglas Murray traductor publico e interprete commercial juramentado, rua Primeira de Março n. 37, certificado, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto em idioma portuguez, contendo tres outros em idioma inglez, afim de traduzir estes para a lingua vernacula, o que cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

I) Brazilian Warrant Company Limited — Cópia de uma deliberação tomada em reunião da directoria realizada em data de quatro de dezembro de mil novecentos e dezanove:

«Serão offercidas á subscrição publica, ao par, 250.000 acções preferenciaes do valor nominal de £. 1 cada uma, do juro de sete por cento, cumulativo, e 500.000 acções ordinarias de 10 shillings cada uma, ambas do capital da companhia e com a clausula que os dividendos dessas acções serão contados integralmente a datar de 1 de janeiro de 1920.»

II) Brazilian Warrant Company Limited — Cópia de uma deliberação tomada em reunião da classe de possuidores de acções preferenciaes cumulativas, realizada em data de quatro de dezembro de mil novecentos e dezanove.

«A presente assemblea dos possuidores de acções preferenciaes do juro de sete por cento cumulativo, da Brazilian Warrant Co. Ltd. agindo em nome e representação de todos os possuidores de acções dessa categoria, por esta deliberação dá o seu consentimento a emissão ou criação de 250.000 novas acções preferenciaes do juro de sete por cento cumulativo, do valor nominal de £. 1 cada uma, as quaes, estando pago o dividendo correspondente ao semestre a terminar em 30 de junho de 1920, ficarão equiparadas ás actuaes acções preferenciaes do juro de sete por cento cumulativo, e serão

emitidas, quanto á época ou épocas, preço ou preços, termos e condições, segundo a directoria julgar opportuno.»

III) Brazilian Warrant Company Limited — Cópia de uma deliberação tomada em uma assembléa extraordinária dos accionistas realizada em data de quatro de dezembro de 1919:

«O capital da companhia será augmentado de £ 1.000.000, dividido em 250.000 acções preferenciaes do juro de sete por cento cumulativo do valor nominal de £.1 cada uma, e 1.500.000 acções ordinarias de 10 shillings cada uma, para £. 2.000.000, dividido em 500.000 acções preferenciaes do juro de sete por cento cumulativo do valor nominal de £. 1 cada uma, e 3.000.000 acções ordinarias do valor nominal de 10 shillings cada uma, augmento este que se effectivará pela criação de 250.000 novas acções preferenciaes do juro de sete por cento cumulativo do valor nominal de £. 1 cada uma e de 1.500.000 novas acções ordinarias do valor nominal de 10 shillings cada uma, ficando a juizo da directoria determinar a época ou ás épocas, o preço ou os preços e os termos e condições que deverão regular a emissão dessas novas acções ordinarias e novas acções preferenciaes cumulativas.

Attestação em portuguez:

Eu, abaixo assignado, Henry Alfred Woodbridge, tabellião publico de notas da cidade de Londres, por alvará régio devidamente admittido e juramentado; traductor official das linguas ingleza e portugueza; etc., etc.

Certifico que os documentos na lingua ingleza aqui annexos, são cópias fideis das deliberações adoptadas respectivamente em uma reunião do Conselho de Administração da Companhia Ingleza estabelecida, nesta cidade denominada «Brazilian Warrant Company Limited»; em uma assembléa da classe dos possuidores de acções cumulativas preferenciaes da dita companhia e em uma assembléa geral extraordinaria dos accionistas da mesma companhia, todas celebradas no dia quatro de dezembro de mil novecentos e dezenove, averbadas nos respectivos livros de actas da mesma companhia que me foram apresentados e aos quaes me reporto.

Certifico mais que os documentos na lingua portugueza que tambem vão juntos, são traducções fideis e verdadeiras das ditas deliberações.

Em testemunho do que dou a presente certidão que subscrevo e sello em publico e razo cidade de Londres, aos treze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte.

Em testemunho de verdade. — H. A. Woodbridge, tabellião publico. WW

Estava o sello do referido tabellião publico de Londres.

Reconheço verdadeira a assignatura retro de H. A. Woodbridge, tabellião publico nesta capital, e para constar onde convier, a pedido do mesmo, passo a presente que assigno e faço sellar com o Sello das Armas deste Consulado Geral, e para os fins de direito, de ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes do Brasil.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Londres, em dezanove de fevereiro de 1920. — Helio Lobo.

Estava uma estampilha do sello consular brasileiro valendo quatro mil réis, inutilizada com a impressão do sello do referido consulado geral.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Helio Lobo, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania. Rio de Janeiro, 25 de março de 1920. Sobre uma estampilha federal de 1\$000: Pelo director, Pericles Barbosa Lima, Sello da Secretaria das Relações Exteriores do Brasil.

Estavam colladas e inutilizadas com a impressão do sello da Recebedoria do Districto Federal, duas estampilhas federaes valendo collectivamente quatro mil e duzentos réis.

Nada mais continha o dito documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de setembro de 1920.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920. — Ed. Murray.

Edwin Douglas Murray, traductor publico e interprete commercial juramentado, rua Primeira do Março n. 37, certificado, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto em idioma portuguez, contendo tres outros em idioma Inglez, afim de traduzir estes para a lingua vernacula, o que

cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

London Joint City & Midland Bank Limited — 5 Princes Street, Londres, E. C. 2, aos 28 de janeiro de 1920.

Na qualidade de banqueiros, que somos, da Brazilian Warrant Company Limited, certificamos pela presente que recebemos para a Brazilian Warrant Company Limited e como seu representante, 50% (ou sejam £. 250.000) da importância devida pelas 250.000 novas acções preferenciaes de £. 1 cada uma e as 500.000 novas acções ordinarias de dez shillings cada uma, daquela companhia, cuja emissão fora autorizada pela deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração realizada em data de quatro de dezembro de mil novecentos e dezanove.

Por procuração do London Joint City & Midland Bank Limited — 5, Princes Street, E. C. — W. J. Dyer, gerente.

Attestação em portuguez:

O abaixo assignado, Henry Alfred Woodbridge, tabellião publico de notas da cidade de Londres, por alvará régio devidamente admittido e juramentado, traductor official das linguas ingleza e portugueza, etc., etc.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. William John Dyer, gerente do banco estabelecido nesta cidade denominado «London Joint City & Midland Bank Limited», subscripta no fim da certidão na lingua ingleza que aqui se acha annexa.

Certifico mais que o documento na lingua portugueza tambem annexo é traducção fiel e verdadeira da referida certidão.

Em testemunho do que dou a presente certidão que subscrevo e sello em publico e razo, nesta cidade de Londres, aos treze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte.

Em testemunho de verdade. — H. A. Woodbridge, tabellião publico.

Estava o sello do referido tabellião publico de Londres.

Reconheço verdadeira a assignatura retro de H. A. Woodbridge, tabellião publico nesta Capital; e, para constar onde convier, a pedido do mesmo, passo a presente, que assigno e faço sellar com o Sello das Armas deste Consulado Geral, e para os fins de direito deve ser legalizado no Ministerio das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes do Brasil.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Londres, em dezanove de fevereiro de 1920. — Helio Lobo.

Estava uma estampilha do sello consular brasileiro, do valor de 4\$ inutilizada com a impressão do sello do referido Consulado Geral.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Helio Lobo, Secção dos Negocios Commercialaes e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania (sobre uma estampilha do sello federal do valor de 1\$000.).

Rio de Janeiro, 25 de março de 1920. — Pelo director, Pericles Barbosa Lima.

Estava o sello da Secretaria das Relações Exteriores.

Tres estampilhas federaes valendo collectivamente 1\$800 estavam colladas e inutilizadas com a impressão do sello da Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o dito documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de setembro de 1920.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920. — Ed. Murray.

DECRETO N. 14.539 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1920, o credito suplementar de 1.738:500\$ ás verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª do art. 2º da lei orçamentaria vigente, para despesas com a prorogação da actual sessão do Congresso Nacional até 3 de dezembro corrente.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no n. I, do art. 68, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do n. III do art. 30 do regulamento approved pelo decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por

conta do exercício de 1920, créditos supplementares, na importância total de 1.738:500\$, ás verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª do art. 2º da lei orçamentaria vigente, sendo 384:300\$ á verba — Subsídio dos Senadores — 1.293:200\$ á verba — Subsídio dos Deputados — a fim de occorrer ao pagamento do subsídio aos membros do Congresso Nacional durante a prorrogação da actual sessão legislativa até 3 de dezembro corrente; 25:000\$ á verba — Secretaria do Senado — 36:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados, para despesas com a impressão e publicação dos debates, no mesmo periodo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

DECRETO N. 14.541 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 334:086\$025, para occorrer ao pagamento das despesas decorrentes da incorporação do Instituto Vaccinico Municipal ao Instituto Oswaldo Cruz, do custeio no corrente exercicio e á construcção do Instituto Vaccinogenico.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo art. 15 e seu paragrafo unico do decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, resolve, nos termos do art. 1.185, do decreto n. 14.354, de 15 de setembro do mesmo anno, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de réis, 334:086\$025, para occorrer ás despesas decorrentes da incorporação do Instituto Vaccinico Municipal ao Instituto Oswaldo Cruz, ao pagamento do custeio com o pessoal e material do mesmo instituto, no corrente exercicio, e á construcção do Instituto Vaccinogenico.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

DECRETO N. 14.545 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio os creditos de 300:000\$ e 1.000:000\$, para attender aos pagamentos dos empréstimos a que se refere o art. 1º, clausula II, do decreto n. 14.330, de 26 de agosto de 1920.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 28, ns. XIV e XVI da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no n. III, § 2º do art. 30 do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio os creditos de 300:000\$ e 1.000:000\$, para attender ao pagamento dos empréstimos á Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão, Companhia Pastoral, Agricola e Industrial Piauiense e ás firmas Philomeno Gomes & Filhos e Germano Boettcher, de accôrdo com o art. 1º, clausula II, do decreto n. 14.330, de 26 de agosto de 1920.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Simões Lopes.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tomando em consideração o que pondera o ministro da Justiça e Negocios Interiores na exposição junta, relativamente á necessidade da abertura do credito especial de 3:064\$406, para pagamento de pensões concedidas, de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, a guardas civis que se invalidaram em serviço, ou, no caso de fallecimento delles ou a suas viúvas ou filhos, submetto o assumpto á vossa elevada apreciação, a fim de que vos digneis resolvê-lo como fôr acertado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Não tendo a lei de orçamento de 1919 consignado dotações para pagamento, de accôrdo com o art. 1º do decreto legislativo n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, das pensões que fossem concedidas aos guardas civis que se invalidassem em serviço, ou, no caso de fallecimento delles, a suas viúvas e filhos, nos termos do

paragrapho unico do referido artigo, necessario se torna solicitar ao Congresso Nacional o credito especial de 3:064\$406, para pagamento das pensões daquella natureza, discriminadas na demonstração junta.

Submetto o assumpto á elevada apreciação de V. Ex., que se dignará resolvê-lo como fôr acertado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Alfredo Pinto Vieira de Mello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — N. 5.277 — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativamente á abertura do credito especial de 3:064\$406, para pagamento de pensões concedidas, de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, a guardas civis que se invalidaram em serviço.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. — *Alfredo Pinto Vieira de Mello.*

Pensões que competem, relativamente a 1919, a guardas civis que se invalidarem em serviço

Nomes — Cargos — Decretos — Importancia		
João Baptista da Rosa, guarda de 1ª classe, (10-9-1919)		489\$629
Antonio José da Silva, guarda de 1ª classe, (2-7-1919)		792\$939
Manoel Rego, guarda de 1ª classe, (23-7-1919)		701\$946
Manoel Joaquim Nogueira, guarda de 2ª classe, (13-8-1919)		469\$953
Antonio Rezende da Rosa, guarda de 2ª classe, (2-7-1919)		609\$939

Importancia do credito necessario... 3:064\$406

O guarda civil Manoel Rego falleceu em 12 de agosto de 1919, tendo a pensão revertido em favor de sua viúva, Leonisia Loyola Rego, nos termos do paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918.

Importa a presente demonstração em tres contos sessenta e quatro mil quatrocentos e seis réis.

1ª secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em 16 de dezembro de 1920. — *Attila Galvão, 2º official.*

Visto. — *Flores Junior, director de secção interino.* — *Rodrigues Barbosa, director geral.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tomando em consideração o que pondera o ministro da Justiça e Negocios Interiores na exposição junta, relativamente á necessidade da concessão do credito especial de 19:892\$010, para pagamento das despesas effectuadas com os funeraes do Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, realizado por conta do Estado, submetto o assumpto á vossa elevada apreciação, a fim de que vos digneis resolvê-lo como fôr acertado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Não dispondo este ministerio de dotação pela qual possam ser pagas as despesas effectuadas com os funeraes do Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, realizado por conta do Estado, em virtude do decreto n. 14.241, de 1 de julho ultimo, indispensavel se torna solicitar ao Congresso Nacional o credito especial de 19:892\$010, a que attingiram taes despesas, segundo documentos já apresentados a este ministerio.

Tenho a honra de submitter o assumpto á elevada apreciação de V. Ex., que se dignará resolvê-lo como fôr acertado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Alfredo Pinto Vieira de Mello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — N. 5.278 — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da concessão do credito especial de 19:892\$010, para pagamento das despesas effectuadas com os funeraes do Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, realizado por conta do Estado.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. — *Alfredo Pinto Vieira de Mello.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Washington Campos do Amaral, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de Minas Geraes, um anno de licença, em prorrogação, e a contar de 7 de outubro ultimo, para tratamento de saúde, sem vencimentos, de accordo com a lettra c, art. 11 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro deste anno.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder ao engenheiro ajudante da Fiscalização do Porto do Pará, José Cosario de Mello, seis meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 7 de novembro ultimo, sendo tres meses e 19 dias com tres quartos do ordenado e dous meses e 11 dias com um terço do mesmo, de accordo com as lettras c e d do art. 11 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder ao praticante de condutor de trem effectivo da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Pereira de Oliveira Junior, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de setembro ultimo, com dous terços da respectiva diaria, de accordo com o art. 20 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Manoel Ricardo da Silva Gomes, praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, um anno e 25 dias de licença, a contar de 23 de janeiro deste anno, para tratamento de saúde, sendo seis meses e 26 dias com metade do ordenado, de accordo com o art. 21 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, e o restante sem vencimentos, nos termos da lettra e do art. 11 da mesma lei.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

J. Pires do Rio.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 15 do corrente mez foi aposentado, nos termos do art. 121, lettra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal Manoel Teixeira Coimbra.

Por outro de 16 foi tambem aposentado o 1º official aduaneiro da Alfandega do Estado do Pará, José Thomaz do Couto Junior, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924 citada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente foram concedidas, nos termos dos arts. 1 e 2 do decreto n. 7.901, de 17 de março de 1910, medalhas e passadores aos officiaes e praças da Policia Militar do Districto Federal abaixo mencionadas:

De prata com passador do mesmo metal, ao 1º tenente Alfredo Leão de Paula Madureira, ao 2º sargento José Fernandes Continho e ao cabo de esquadra Augusto Ferreira, visto contarem mais de vinte annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas:

De bronze sem passador, ao major medico Dr. Julio Mirabou de Azevedo Soares, visto contar mais de dez annos de bons serviços prestados á ordem segurança e tranquillidade publicas.

Por outros da mesma data:

Concederam-se os seguintes acrescimos de vencimentos:

De 60%, ao professor, em disponibilidade, da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Delphin da Camara, correspondente a 40 annos de serviço no magisterio;

De 50 %, ao professor cathedratico, em disponibilidade, da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Dr. José Agostinho dos Reis, correspondente a 32 annos de serviço effectivo no magisterio;

50 %, ao professor cathedratico, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, correspondente a 35 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 5 %, ao professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 50 %, ao preparador, aposentado, da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Antonio Felisberto de Almeida Nogueira, correspondente a 35 annos de serviço no magisterio;

De 33 %, á professora de piano do Instituto Nacional de Musica, correspondente a 25 annos de serviço effectivo no magisterio.

Foram nomeados:

O engenheiro Ruy Mauricio de Lima e Silva para o lugar de professor substituto da 7ª secção da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 48 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915;

O engenheiro Sebastião Solré da Gama para o lugar de professor substituto da 1ª secção da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, na conformidade do art. 23 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e de accordo com o disposto do art. 127 do decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1914.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 16 de dezembro de 1920:

Foi oxonerado o capitão de corveta Leodegundo Heliodoro da Luz, do cargo de immediato do cruzador Republica.

Foram graduados, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 14.250, de 7 de julho ultimo, no Corpo de Saude da Armada, no posto de capitão de fragata medico, o capitão de corveta Dr. Eduardo João Baptista Gaillard, e no de capitão de corveta medico, o capitão tenente Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio.

Foram promovidos, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 11.838, de 29 de dezembro de 1915, no corpo de com-

missarios da Armada, por antiguidade, no posto de 2º tenente commissario, os sub-commissarios Ubirajara Telles de Carvalho e Waldemar Guaracy de Macedo Silva.

Foi mandado reverter ao quadro activo do corpo da Armada, o capitão tenente Caetano Taylor da Fonseca Costa, que se achava na reserva, visto haver terminado a licença que quo obtivera para empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas á Marinha.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 16 do corrente:

De accordo com o disposto no art. 67, n. 23 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, foi nomeado chefe da secção da Secretaria de Estado da Guerra o engenheiro Lício da Rocha Miranda, chefe de secção addido do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola;

Foi reformado, de accordo com o disposto no decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, o coronel da arma de artilharia, Ivo do Prado Monte Pires da Franca, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 do dito mez e anno, visto ter attingido á idade para a reforma compulsoria, contando mais de 30 annos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os majores José Menescal de Vasconcellos do quadro ordinario para o suplementar e Felizardo Toscano de Britto deste para aquelle quadro, sendo classificado no 20º batalhão de caçadores (Alagoas), conforme podiram.

Na arma de artilharia:

Os capitães Gentil Falcão do 3º regimento (sem effectivo) para o 8º (Ponso Alegre) e Oscar Severiano Bastos Nunes deste para aquelle regimento, por conveniencia do serviço;

Nos termos do art. 295 doCodigo de Ensino annexo ao decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, combinado com os arts. 286 do de n. 330, de 12 de abril de 1890, 4º da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, 11 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e 13 da de n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, foi concedido ao Dr. Eulalio Alvaro de Souza Bello, professor em disponibilidade da extinta Escola Militar do Brasil, o acrescimo de 40 % em seus vencimentos de docente, a partir de 27 de abril do corrente anno, visto haver na vespéra desse dia completado 30 annos de posse do seu cargo no magisterio.

RECTIFICAÇÃO

Por decretos de 7 de dezembro corrente, foram nomeados para a Justiça Militar, devendo apresentar caderneta de reservista ou certidão de alistamento, caso tenham menos de 30 annos e, mais dessa idade, certidão de idade ou prova que a substitua, além do titulo, os seguintes bachareis:

Promotores

Da 1ª circumscripção, Dr. Americo Lins de Vasconcellos Chaves;

Da 2ª circumscripção, Dr. Raymundo José Ferreira Valle Sobrinho;

Da 3ª circumscripção, Dr. Aldo Cavalcanti Mello;

Da 4ª circumscripção, Dr. Raul Campello Machado;

Da 5ª circumscripção, Dr. José de Gusmão Lima;

Da 6ª circumscripção, Drs. Diogenes Penna, Antonio Augusto de Lima Junior, Targino Neves e Gregorio Garcia Seabra Junior;

Da 7ª circumscripção, Dr. Adelmaro Lobato;

Da 8ª circumscripção, Dr. Eduardo Rubens Alvim Wanderley;

Da 9ª circumscrição, Dr. Francisco Cavallanti de Souza;

Da 10ª circumscrição, o Dr. José Vianna Marques;

Da 11ª circumscrição, o Dr. Washington Vaz de Mello;

Da 12ª circumscrição, o Dr. Lycurgo Cruz.

Audidores

Do 2º circumscrição, o auxiliar do auditor Dr. Carlos Alves de Corqueira Lima.

Da 3ª circumscrição, o auxiliar do auditor Cr. Julio Adolpho da Foutoura Guedes Filho.

Alcogados

Na 1ª circumscrição, em comissão, o Dr. Bolivar Barreira;

Na 3ª circumscrição, em comissão, o Dr. Vicente de Paula Pessoa;

Na 4ª circumscrição, em comissão, o Dr. Francisco Torquato Paes Barreto;

Na 5ª circumscrição, em comissão, o Dr. José Fernandes Dias;

Na 6ª circumscrição, em comissão, os Drs. Clovis Dunsheo de Abranches, Waldemar Meirado Dias, Victor Nunes e Joaquim Leonel de Rezende Filho;

Na 7ª circumscrição, em comissão, o Dr. Romulo de Magalhães Pacheco;

Na 8ª circumscrição, em comissão, o Dr. Arthur Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Na 9ª circumscrição, em comissão, o Dr. Benjamin Baptista Lins do Albuquerque.

Foram designados:

Para a 10ª circumscrição da justiça Militar (Porto Alegre), o auditor bacharel Armando do Alencar;

Para a 11ª circumscrição da justiça Militar (Santa Maria), o auditor Jacintho Fernandes Bastos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Circulars aos Consulados Brasileiros

Secção da Contabilidade—Circular n. 20—Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1920.

Sr. consul:

Afim de facilitar o calculo na conversão, evitando-se as fracções de centavo, e para que seja tomado como unidade um valor em moeda brasileira e não em moeda estrangeira, determino que a cobrança dos emolumentos consulares seja feita na base de \$ 0,55 (cincoenta e cinco centavos) por 1\$000 (mil réis), em vez de 1\$830 (mil oitocentos e trinta réis) por \$ 1,00 (um dollar), devendo, portanto, v. s. multiplicar as quantias em moeda brasileira estipuladas na tabella de emolumentos por \$ 0,55, obtendo, por essa operação, o correspondente em dollars.

Aproveito o ensejo para reiterar a v. s. os protestos da minha estima e consideração.—Azevedo Marques.

Secção da Contabilidade—Circular n. 22—Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1920.

Sr. consul:

Para que haja uniformidade nos mappas de emolumentos, determino que o papel para os mesmos seja exactamente egual ao modelo que acompanha esta circular.

V. S. remetterá os mappas em duplicata a esta Secretaria de Estado, que, depois de os examinar, encaminhará um dos exemplares ao Tribunal de Conta

As folhas deverão ser cuidadosamente dobradas sómente no sentido da altura e acondicionadas em involucros resistentes, para que se não amarrottem no Correio, nem dificultem a encadernação a se fazer.

Nos mappas deverá ser lançado, em cada mez, o resumo ou somma dos emolumentos de cada natureza, de modo a se evitarem as repetições, em um mesmo mez, de emolumentos de natureza identica (Nova Consolidação das Leis, Decretos e Decisões referentes ao Corpo Consular Brasileiro, art. 162); taes repetições só terão logar quando, dentro do mesmo mez, houver mudança da taxa cambial para cobrança de emolumentos ou quando convenientes á clareza e boa comprehensão do modo por que tenha sido feita a cobrança.

Nas respectivas columnas do mappa, o cambio que serviu para a cobrança de emolumentos e o de remessa á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres serão indicados, declarando-se a quantia, em moeda do paiz, equivalente á unidade do padrão da moeda que se remette á Delegacia.

O Consulado fixará, cada mez, o cambio para a cobrança de emolumentos, baseando-se na cotação official, ou, na falta desta, na do banco que merecer mais confiança.

No caso de se manifestarem sensiveis oscillações da moeda do paiz, o cambio será fixado de quinze em quinze dias.

Para comprovação das cotações cambias adoptadas pelo Consulado, V. S. remetterá, com os mappas, as folhas do Jornal official ou de um periodico que mereça fé, em que venham publicadas as taxas (Consolidação das Leis, Decretos e Decisões referentes ao Corpo Consular Brasileiro, art. 255).

Os lucros e as perdas por diferenças de cambio deverão ser lançados no mappa mez por mez, sendo os lucros na parte destinada ao debito e as perdas na destinada ao credito.

Os serviços extraordinarios em horas não destinadas ao expediente do Consulado serão comprovados pelas requisições e pelas declarações de pagamento, sendo nestas appostas as estampilhas correspondentes á parte de emolumentos pertencentes ao Governo.

Si em algum mez do trimestre não houver renda, esse mez deverá figurar no mappa com a declaração—Não houve renda—, na parte destinada á natureza dos emolumentos. Si em todo o trimestre não tiver havido renda, o mappa deverá ser remettido com a declaração—Não houve renda—escrita em sentido diagonal.

A porcentagem de 2 por 1.000 (2\$ por 1:000\$) referente ao imposto de transmissão de bens (compra de navios, etc.) não é cobrada por meio de estampilhas e o consul ou o vice-consul honorario não tem direito a quota alguma sobre essa renda, que é remettida em separado e integralmente á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, acompanhada de guia especial, fazendo-se, por officio, a devida comunicação á delegacia e a esta Secretaria de Estado.

Os consulados examinarão os mappas dos vice-consulados sob sua jurisdição antes de os remetter a esta Secretaria de Estado; e deverão chamar a attenção dos vice-consules e devolver-lhes os mappas em que encontrarem incorrecções, para que sejam remettidos outros certos.

No final do mappa do Consulado, na parte destinada ao «debito», deverão figurar todos os vice-consulados de sua jurisdição, com as respectivas rendas, mencionando-se tambem os que não tinham produzido renda com a declaração—Não deu renda—, e aquellos cujos mappas ainda não tenham sido recebidos, com a declaração—Não remetteu o mappa.

V. S. transmittirá aos vice-consulados do districto as instrucções contidas nesta cir-

cular cuja applicação se refra tambem ao serviço de vice-consulados, distribuindo-lhes os modelos annexos e algumas das folhas impressas.

Queira V. S. enviar a esta Secretaria do Estado os mappas de emolumentos de accordo com a presente circular, a comecar do terceiro trimestre do corrente anno, podendo para isso, utilizar as folhas que remetto inclusas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. S. os protestos da minha estima e consideração.—Azevedo Marques.

Secção da Contabilidade—Circular n. 23—Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1920.

Sr. consul.

Tenho a honra de comunicar a V. S. que, no intuito de regularizar o serviço de estampilhas, entre esta Secretaria e os estabelecimentos consulares brasileiros, resolvei sejam observadas as seguintes instrucções:

a) As estampilhas consulares serão fornecidas directamente por esta Secretaria a todos os Consulados, mediante previa requisição dos Consulados, de accordo com o modelo n. 8, annexo á Nova Consolidação das Leis, Decretos e Decisões referentes ao Corpo Consular Brasileiro.

b) essas requisições terão numeração seguida, dentro de cada anno;

c) logo que as estampilhas chegarem aos respectivos Consulados, os consulados enviarão recibos das mesmas a esta Secretaria, com a indicação da requisição e do despacho de remessa. Esses recibos não terão a forma de officio, embora devam ser encaminhados a esta Secretaria por esse meio; e dell'es constará a discriminação de todas as estampilhas recebidas;

d) a distribuição de estampilhas aos Vice-Consulados será feita, mediante o mesmo processo, pelos Consulados de carreira dos respectivos districtos;

e) os Consulados farão a cobrança de todos os emolumentos constantes da respectiva tabella por meio de estampilhas, excepto quando estas se hajam imprevisamente esgotado nos seus cofres, caso em que será permitida a cobrança por sello de verba (Nova Consolidação Consular, arts. 288 e 289);

f) os consulados procurarão evitar que occorra essa hypothese, fazendo as requisições de estampilhas em tempo opportuno;

g) os consulados deverão ter sempre em vista o que determina a Nova Consolidação Consular, nos arts. 293, 294 e 295, sobre a obrigação de remetterem a esta Secretaria, dentro dos primeiros dez dias de cada trimestre, um mappa resumido do movimento de estampilhas no trimestre immediatamente anterior, e a de enviarem, antes de findar o primeiro trimestre de cada anno, um balanço geral resumido do movimento de estampilhas do seu Consulado e de cada um dos Vice-Consulados que lhe sejam subordinados, durante o anno immediatamente anterior;

h) esses mappas devem obedecer, exactamente, tanto nas dimensões, quanto nos dizeres, ao incluso modelo (annexo n. 1);

i) nos mappas annuaes (balanços), as estampilhas utilizadas devem ser mencionadas por anno (Nova Consolidação Consular, art. 295 in fine); assim tambem, nos mappas trimestraes, as estampilhas utilizadas devem ser indicadas por trimestre, e não por mezes ou dias;

j) a circumstancia de não ter havido movimento de estampilhas durante o trimestre não exime os Consulados da obrigação de mandarem os mappas de estampilhas, com a indicação do saldo existente. Tal obrigação deve ser tambem exigida dos Vice-Consulados, pelos Consulados dos quaes dependem;

k) as contas de estampilhas dos Vice-Consulados serão remettidas a esta Secretaria por

intermedio dos consules a que se acham subordinados, os quaes deverão verificá-las e visá-las, antes de as encaminharem;

1) quando, excepcionalmente, tiver havido cobrança por sello de verba, deverá isto ser consignado no mappa de estampilhas, da maneira indicada no anexo n. 2, que servirá para exemplificar a escripturação de um mappa.

Recommendo a V. S. a observancia destas instruções, a partir do trimestre corrente, rogo-lhe que as communique aos Vice-Consulados do seu districto.

Prevaleço-me do ensejo para offerecer a V. S. as seguranças, etc.

Azevedo Marques.

Secção da Contabilidade — Circular n. 23 — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. Senhor consul:

Em additamento á circular n. 12, de 1 de maio do anno corrente, recomendo a V. S. que as remessas de renda consular á delegacia do Thesouro em Londres sejam feitas em moeda ingleza, afim de se evitar o prejuizo decorrente da conversão de dollars para aquella moeda na praça de Londres.

Continuam, porém, em vigor as disposições da referida circular n. 12, determinando que o cambio, na cobrança dos emolumentos, seja calculado pela cotação do dollar americano, e da circular n. 20, de 23 de agosto ultimo, que estabelece a relação entre o dollar e a moeda brasileira, na razão de \$0,55 (cincoenta e cinco centavos) por \$000 (mil réis).

As diferenças verificadas entre as quantias arrecadadas, na base do dollar, e as quantias remetidas á delegacia do Thesouro em Londres, em moeda esterlina, cuja cotação em moeda brasileira é de 27 pence por \$000, devem ser lançadas, nas guias de remessa o nos mapas trimestraes de emolumentos, como diferenças de cambio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. S. os protestos da minha estima e consideração. — *Azevedo Marques.*

Secção de Contabilidade — Circular n. 29 — Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920.

Sr. consul — Recomendo a V. S. que observe o formato estabelecido pelo modelo que acompanhou a circular n. 44, de 22 de dezembro de 1917, para as guias de remessa de emolumentos á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, mencionando, porém, não só os vice-consulados, da jurisdição desse consulado, cujos sallos tenham sido remetidos á Delegacia como também aquellos que não hajam produzido renda, com essa annotação.

Em cada guia V. S. declarará a taxa cambial com que tendo sido feita a remessa da renda e destacará a quantia apurada por diferença de cambio, isto é, a diferença entre a arrecadação feita, escripturalmente em moeda brasileira no livro de receita do consulado, e a importância remetida á Delegacia, em moeda ingleza, cuja cotação fixa, em relação á moeda ouro brasileira, é de 27 pence por \$000 (mil réis).

Os lucros e perdas por diferenças de cambio devem ser indicados, nas guias de remessa, em moeda ingleza (modelo n. 4).

As guias de remessa de renda consular são feitas em duas vias, sendo a primeira encaminhada á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres e a segunda a esta Secretaria de Estado.

Annexa á segunda via, V. S. remetterá a esta Secretaria de Estado uma declaração das quantias remetidas á Delegacia em Londres que tenham sido arrecadadas por sello de verba, nesse consulado e nos vice-consulados da sua jurisdição, respectivamente (modelo n. 2).

No caso de não ter havido arrecadação de renda nesse districto consular durante o mez,

V. S. fará a esta Secretaria de Estado a devida comunicação (modelo n. 3).

Aproveito o ensejo para reiterar a V. S. os protestos da minha estima e consideração.

Azevedo Marques

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Wilfrido Francisco Linch do cargo de auxiliar da 4ª secção do Estado Maior da Armada;

A seu pedido, o 1º tenente Silvino José Pittanga de Almeida do cargo de ajudante de ordens do superintendente de Navegação.

Foi nomeado o 1º tenente Nelson Rodrigues de Bastos Coelho para exercer o cargo de ajudante de ordens do superintendente de Navegação.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1920

Ao Ministerio da Fazenda solicitando o pagamento de 81:227\$912, á conta da verba «13ª — Ensino Naval — Material — Fardamento (Aprendizes), do orçamento vigente, de que são credores Leitão, Irmãos & Comp. (aviso n. 4.174).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 15 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Noé de Oliveira Manarte, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Hugo Rêe, natural da Alemanha e residente nesta Capital;

Antonio Miranda, natural de Portugal e residente no Estado de S. Paulo.

Remetteu-se ao governo do Estado de São Paulo a portaria do naturalizado alli residente.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 15 de dezembro de 1920

Restitue-se ao director geral dos correios a conta que acompanhou o officio 5.750, de 27 de novembro ultimo, afim de ser indicada a repartição que requisitou o sello (officio numero 5.872).

Remetteu-se ao director da despesa publica do Thesouro Nacional a folha dos salarios dos empregados do hospital Paula Candido, relativa ao mez de novembro ultimo (officio 3.673).

Transmittiram-se:

Ao director de saneamento e prophylaxia rural cópia do accordo celebrado em 14 do corrente, entre este departamento e o estado de Pernambuco (officio 3.881).

Ao mesmo cópia do accordo celebrado em 13 do corrente, entre departamento e estado de Parahyba (officio 3.882).

Fizeram-se as seguintes comunicações:

Ao representante da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft que estava autorizado a fazer installar aparelhos telephonicos na Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, na residência particular do delegado do 8º districto Dr. Júlio Haya e a mudança do aparelho C. 4.884, installado na sede da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia, para outra dependência da mesma, ás ruas Tenente Pos-

solo, Bispo 86 e Rezende 128, respectivamente (officios 3.809, 3.871 e 3.870).

Ao commandante do Corpo de Bombeiros que de ordem do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, este departamento expediu ordem á Standard Oil Company para fornecer o material constante do pedido n. 8 cuja 2ª via seguiu com a comunicação feita, afim do encarregado do recebimento do material passar o respectivo recibo e devolvê-lo novamente a este departamento (officio 3.874).

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial que os agentes da Mala Real Ingleza proprietaria do vapor inglez *Treneglos* effectuarem nesta secção de contabilidade o deposito da importância de 200\$000, relativa a multa imposta ao commandante do referido navio como incurso no art. 969 lettra j, do actual regulamento (officio 3.879).

Ao inspector da Fiscalisação do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia de ter o pharmaceutico João José Passos recolhido ao Thesouro Nacional a importância de 30\$000, importância do preparado denominado «Passyl» (officio 3.883).

Ao mesmo de não ter Welson Silveira recolhido multa que lhe foi imposta, cabendo nesse caso o procedimento executivo (officio 3.884).

Officio n. 3.878. — Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

Em resposta ao vosso officio n. 349, de 10 de dezembro corrente, em que forneceis esclarecimentos sobre o motivo pelo qual foi fixada em 400\$000 a multa imposta a 5 do corrente, ao commandante do vapor norte americano *Assinipi*, communico-vos que, mesmo que o infractor fosse convendo de mais de uma infracção da mesma natureza, de accordo com o art. 66 § 2º do código penal, a pena a impor seria a do gráo maximo de uma das infracções, augmentada da sexta parte. — Mas como não se trata da infracção reiterada, pois que, declarando taxativamente e expressamente o § 1º do art. 938 do dec. numero 14.354, de 15 de setembro de 1920, «a carta de saude será uma unica», só ha uma infracção e nesta hypothese ainda está mal applicada a penalidade, que só poderia ser de 200\$000. Saude e fraternidade. — Dr. Carlos Chagas.

Officio n. 3.881. Sr. Inspector dos Serviços de Prophylaxia. — Não havendo absolutamente necessidade de ser transferido o material inservivel para o almoxarifado, mesmo porque este se limita a uma acanhada sala, communico-vos que deve esse material, mediante as necessarias relações devidamente visadas, ser posto á disposição do almoxarifado no mesmo local em que se acha guardado. — Em taes condições, solicito-vos providencias no sentido de serem novamente transportados para o local em que se encontravam as 46 caixas de gasolina vazioas, que ao almoxarifado foram remetidas pelo encarregado do material rodante dessa inspectoraria. — Saude e fraternidade. — Dr. Carlos Chagas, director-geral.

Officio circular n. 3.837. — Para que o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores possa resolver acerca da concessão da gratificação provisoria, de que trata o dec. 3.590, de 2 de janeiro de 1920, aos empregados deste departamento cujas remunerações não tinham sido augmentadas ou tenham sido inferior a gratificação provisoria de que se achava em gozo a classe, a que pertenceu anteriormente á vigencia do dec. 14.354 do 11 de setembro ultimo, torna-se necessario providenciarmos afim de que as repartições que vos são subordinadas organizem um quadro demonstrativo da despesa a so realizar, por mez, com as gratificações do pessoal nas condições supra citadas devendo constar do mesmo quadro os dizeres do modelo que a mesma acompanhou. — J. Pedrosa, secretario geral.

Dirigidos a todos os chefes de serviços deste departamento.

BALANCE RELATIVO AO MEZ DE OUTUBRO DE 1920

	Sommas brutas		Saldos	
	Debito	Credito	Debito	Credito
Thesouro Nacional, com a verba 21ª - Material.....	381:063\$327	76:711\$209	304:348\$118	
Thesouro Nacional, com a verba 37ª.....	119:376\$539	13:084\$651	106:291\$888	
Thesouro Nacional, com a verba 9ª do art. 52 - Material.....	22:757\$400	1:000\$000	21:757\$400	
Thesouro Nacional, com a verba 9ª do art. 52 - Ouro.....	1.584:682\$668	—	1.584:682\$668	
Thesouro Nacional, com o decreto n. 14.073.....	924\$165	—	924\$165	
Thesouro Nacional, com o decreto n. 14.366.....	1.001:731\$756	203:175\$563	798:556\$193	
Thesouro Nacional, com o decreto n. 14.410 - Material.....	2.452:967\$800	429:290\$350	2.323:676\$850	
Thesouro Nacional, com o decreto n. 14.410 e verbas 21ª e 9ª dos arts. 2º e 52 - Material.....	2.208:412\$000	—	2.208:412\$000	
Ministerio da Justiça, com a verba 21ª - Material.....	79:165\$709	381:063\$327	—	301:897\$618
Ministerio da Justiça, com a verba 37ª.....	13:084\$651	119:376\$539	—	106:291\$888
Ministerio da Justiça, com a verba 9ª do art. 52 - Material.....	1:000\$000	22:757\$400	—	21:757\$400
Ministerio da Justiça, com a verba 9ª do art. 52 - Ouro.....	—	1.584:682\$668	—	1.584:682\$668
Ministerio da Justiça, com o decreto n. 14.073.....	—	924\$165	—	924\$165
Ministerio da Justiça, com o decreto n. 14.366.....	203:175\$563	1.001:731\$756	—	798:556\$193
Ministerio da Justiça, com o decreto n. 14.410 - Material.....	472:757\$790	2.452:967\$800	—	2.280:210\$010
Ministerio da Justiça, com o decreto n. 14.410 e verbas 21ª e 9ª dos arts. 2º e 52 - Pessoal.....	—	2.208:412\$000	—	2.608:412\$000
Despesa empenhada.....	423:266\$373	469:183\$713	—	45:917\$310
Despesa liquidada.....	423:266\$373	423:266\$373	—	—
Secção de Contabilidade.....	3:600\$000	600\$000	3:000\$000	—
Multas.....	—	3:600\$000	—	3:600\$000
Thesouro Nacional com Fundo especial.....	1:130\$000	—	1:130\$000	—
Exame e preparados, etc.....	—	530\$000	—	530\$000
Thesouro Nacional com anuenciamentos.....	—	210\$000	—	210\$000
Delegacia do 6º districto.....	120\$000	—	120\$000	—
Delegacia do 4º districto.....	90\$000	—	90\$000	—

Em 11 de dezembro de 1920. — José I. de Avellar Werneck, guarda-livros. — Visto. Pereira Junior, director de Contabilidade em comissão.

Demonstração da despesa do mez de outubro

Creditos	Saldo em 1 de outubro	Despesa empenhada em outubro	Saldo em 1 de novembro
Com a verba 21ª - Material.....	381:063\$327	79:165\$709	301:897\$618
Com a verba 37ª.....	119:376\$539	13:084\$651	106:291\$888
Com a verba 9ª art. 52 - Material.....	22:757\$400	1:000\$000	21:757\$400
Com o decreto n. 14.073.....	924\$165	—	924\$165
Com o decreto n. 14.366 - Socorros publicos.....	1.001:731\$756	203:175\$563	798:556\$193
Com o decreto 14.410 - Material.....	2.452:967\$800	472:757\$790	2.280:210\$010
Com o decreto n. 14.410 verbas 9ª e 21ª. arts. 52 e 2 - Pessoal.....	2.208:412\$000	—	2.208:412\$000
Papel.....	6.187:232\$987	469:183\$713	5.718:049\$274
Com a verba 9ª art. 52 ouro.....	1.584:682\$668	—	1.584:682\$668

Nota: A despesa do pessoal, realizada no mez de outubro, não está computada na demonstração supra, por ser relativa a setembro.

Demonstração da receita do mez de outubro

Receitas	Saldo anterior	Receita do mez de outubro	Recolhimento ao Thesouro	Saldo para novembro
Multas.....	—	3:600\$000	600\$000	3:000\$000
Exame de preparados e respectiva licença.....	—	530\$000	530\$000	—
Total.....	—	4:130\$000	1:130\$000	3:000\$000

Em 11 de dezembro de 1920. — José I. de Avellar Werneck, guarda-livros. — Visto. Pereira Junior, director de Contabilidade, em comissão.

Policia do Districto Federal

Por aptos de 17 do corrente:

Foram transferidos os commissarios Lucas Ferreira de Salles, do 1º para o 7º districto policial, e deste para aquelle, Fernando de Toledo Raffard, de 2ª classe; bem como os de 2ª classe Firmino Ancora da Luz, do 3º para o 1º, e deste para aquelle, Wilfredo Rous-sellers.

Foi nomeado auxiliar de 2ª classe do Gabinete do Identificação o de Estatística, o praticante do mesmo gabinete Alpheu Torres da Silva.

Foi nomeado praticante interino (em lugar vago) ainda do mesmo gabinete, Waldemar Vieira Côrtes

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 14 de dezembro de 1920

Sr. ministro da Fazenda

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Luiz Zanni, na importancia de 1:979\$383, proveniente de serviços executados, neste anno, para fechamento da linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; correndo a despesa pela consignação «Obras Novas, electrificação da linha, para conclusão do fechamento, etc.», da verba 6ª, I, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.454).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Moniz & Comp., Limitada, na importancia de 640\$, proveniente de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente exercicio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Material», titulo «Proseguimento da rede de distribuição de pennas de agua e registros de incendio», da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.455).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 100\$500, proveniente de material adquirido pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente exercicio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Material» titulo «Almoxarifado geral e officinas», da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.456).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 114\$008, proveniente de consumo de luz electrica pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente exercicio.

A despesa correrá por conta da consignação «Material» titulo «Administração Central—Expediente, publicações, etc.», da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 4.457).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de José da Silva & Comp., na importancia de 1:130\$, proveniente de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente exercicio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Material», titulo «Serviços diversos—Reparos, conservação, etc.», da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.458).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 814\$890, proveniente de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente exercicio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Material»—titulo—Administração Central—Expediente, publicações, etc., da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.459).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Cypriano da Silveira & Comp., na importancia de réis 11:781\$726, proveniente de material adquirido pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente exercicio, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa correrá por conta da consignação «Material»—titulo—Revisão da rede—Novas canalizações, etc., da verba 8ª, artigo 52 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 4.460).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Pereira & Mendes, na importancia de 1:950\$, proveniente de trabalhos executados em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente exercicio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. A despesa correrá por conta da consignação «Material», titulo «Revisão da rede—Novas canalizações, etc.», da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.461).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 360\$445, de consumo de luz electrica, no corrente exercicio, pela Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa correrá por conta da consignação «Material», titulo «Conservação das represas, aqueductos e reservatorios», da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.462).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de Cardoso Martins & Comp., na importancia de 127\$200, provenientes de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente exercicio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Material»—titulo—Conservação das represas, aqueductos, etc., da verba 8ª, artigo 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.463).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 510\$, proveniente de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente exercicio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Material»—titulo—Revisão de rede—Novas canalizações, etc., da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.464).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituída á firma Laport, Irmão & Comp., a importancia de 92\$5763, depositada pelo incluso conhecimento n. 118, de 29 de janeiro do corrente anno, como garantia para o fornecimento de material á Repartição de Aguas e Obras Publicas, visto ter o Tribunal de Contas negado registro ao respectivo contracto (aviso n. 4.465).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de José da

Silva & Comp., na importancia de 1:890\$800, proveniente de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente exercicio, nos termos da excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Material», titulo «Serviços diversos—Reparos, conservação, limpeza, etc.» da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.466).

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 19:200\$, proveniente de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno; correndo a despesa, incluida no empenho global, effectuado no Thesouro Nacional, sob o n. 1.012, pela consignação «Material—o necessario para os serviços das cinco divisões», da verba 6ª, I, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.467).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as tres incluidas contas de Amadeu Macedo & Comp., na importancia total de 103:002\$, provenientes de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, durante este anno; correndo a despesa por conta da consignação «Material—o necessario para os serviços das cinco divisões», da verba 6ª, I, art. 52 da vigente lei orçamentaria.

A referida despesa foi incluida no empenho global effectuado no Thesouro Nacional, sob o n. 707 (aviso n. 4.468).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Ilme & Comp., na importancia de 7:720\$110, proveniente de material adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil, neste anno, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.140, de 17 de outubro de 1920 (aviso n. 4.469).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de Philadelpho Andrade, 4:546\$444; Luiz Zanni, 3:196\$710 e Atilio Lignini, 10:823\$686, provenientes de serviços executados para fechamento das linhas da Estrada de Ferro Central do Brasil, neste anno, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, correndo a despesa, na importancia total de 18:566\$840, por conta da consignação «Obras Novas—Electrificação da linha, para conclusão do fechamento, etc.», da verba 6ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.470).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de A. J. Ferreira Leal, na importancia de 1:968\$; de Borlido Maia & Comp., na de 148\$; da Companhia Commercial e Maritima, na de 2:479\$500; de Cardoso Martins & Comp., na de 282\$800; de Fonseca, Almeida & Comp., na de 90\$; de José da Silva & Comp., na de 480\$; de Moniz & Comp., Limitada, na de 109\$ e de White, Martins & Comp., na de 165\$400, provenientes de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente exercicio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 5:723\$700, correrá por conta da consignação «Material», titulo «Revisão da rede—Novas canalizações, etc.», da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.471).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 193\$992, provenientes de consumo de luz electrica pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno. A

despesa correrá por conta da consignação «Material título—Conservação das represas, aqueducto e reservatórios», da verba 8ª, artigo 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.472).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Luiz Siqueira, na importância de 1623, provenientes de material adquirido pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente exercício, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. A despesa correrá por conta da consignação «Material—título—Conservação das represas, aqueductos e reservatórios», - da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.473).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Cardoso Martins, & Comp., na importância de 74\$400, proveniente de material adquirido pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente exercício, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. A despesa correrá por conta da consignação «Material—título—Conservação das represas, aqueductos e reservatórios», - da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.474).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Mendes & Pinto, na importância de 19\$000, proveniente de material fornecido à Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente exercício, nos termos de excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. A despesa deverá correr por conta da consignação «Material—título—serviços de aguas pluvias, etc., - da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.475).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1920

Sr. Inspector federal das Estradas:

(*) Em resposta ao vosso officio n. 1.031 Z, de 6 do corrente, declaro-vos haver resolvido approvar a tomada de contas da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, a cargo da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, relativa ao 1º semestre de 1920, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio (aviso n. 200).

D. Thereza Christina — Tomada de Contas N. 1.031 Z — 6 de dezembro de 1920.

Exmo. Sr. Dr. José Pires do Rio, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo da tomada de contas da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, a cargo da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, relativa ao 1º semestre de 1920.

Extensão em trafego: 118.096 metros.

Os representantes do Governo resolveram glosar as seguintes importancias que figuravam nos documentos apresentados pela companhia:

- 900\$00 — aluguel da casa para residencia do director da estrada;
- 48\$800 — iluminação electrica da casa do director, fusíveis e aluguel do contador;
- 800\$000 — vencimentos do ajudante do director da estrada;
- 199\$960 — collições e descarriamentos;
- 750\$000 — despesa de viagem do chefe das officinas e familia de S. Paulo a Imbituba;
- 450\$000 — noventa e cinco diarias corridas ao mestre das officinas a 5\$000;

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

15\$600 — despesa de viagem do director da estrada a Florianopolis;
5:853\$283 — reparações das locomotivas numero 8 e 9 em serviço do ramal.

Não tendo o representante da companhia protestado contra as glosas acima mencionadas, foi apurado para o 1º semestre de 1920, o seguinte resultado:

Receita.....	204:865\$236
Despesa.....	219:091\$920
Deficit.....	14:226\$684

A junta verificou que a quota de arrendamento da estrada, no periodo em questão, importou em 5:121\$630, correspondente a 2 1/2 % da receita bruta (letra b da clausula 100 do contracto, de 21 de janeiro de 1916); tendo sido essa quantia recolhida á Mesa de Rendas da Laguna (conhecimento n. 15, de 7 de outubro de 1920) conforme comunicação do chefe da 3ª fiscalisação.

Foram exhibidos pelo representante da companhia os recibos concernentes ao recolhimento do imposto do transporte arrecadado no primeiro semestre de 1920, no total de 6:864\$700.

A quota de fiscalisação, na importancia de 9:000\$, foi recolhida ao Thesouro Nacional, em 29 de janeiro de 1921 (conhecimento numero 407).

A vista do exposto, julgo que a presenta tomada de contas está em condições de ser approvada por V. Ex.

Saude e fraternidade. — J. Palthano de Jesus, inspector.

Requerimento despachado

Dia 16 de dezembro de 1920

Companhia Leopoldina Railway Company, Limited. — Compareça á 3ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral do Expediente — 2ª secção — N. 774 — Circular — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920.

Em additamento á circular n. 590, de 30 de agosto ultimo, declaro-vos, de accordo com a lei n. 4.061, de 11 de janeiro deste anno:

1º, os requerimentos da licença, em prorrogação, devem ser apresentados pelos interessados antes do termo da anterior, tendo em vista o disposto no art. 18;

2º, a inspecção de saude é dispensavel, além da hypothese prevista no art. 8º, sempre que na localidade não existir junta medica official, qualquer que seja o tempo da licença ou quando se sacrificar o disposto no art. 37 do decreto n. 14.157, de 5 de maio do corrente anno, porém, neste caso, quando o tempo da nova licença não for superior a tres mezes;

3º, a inspecção de saude, quando na localidade existir junta medica official, é indispensavel, portanto obrigatoria, sempre que o tempo da licença requirida for superior a tres mezes, ou quando, não obstante ser inferior a esse prazo, já tenha o funcionario, nos ultimos 24 mezes, gozado outras, cujo total, somado com a que foi pedida, ultrapasse aquelle limite;

4º, em qualquer caso, porém, a inspecção de saude pode-se tornar obrigatoria, desde que assim o entenda a autoridade competente, isto é, aquella a quem cabe conceder a licença, nos termos dos arts. 8º e 9º.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio. — Aos chefes de serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral do Expediente — 2ª Secção —

N. 787 — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920:

Em resposta ao vosso officio n. 231 de 24 de março ultimo consultando «sobre quando cabe o recurso de pericia medica, nos pedidos de aposentadoria» o si «os funcionarios julgados validos na primeira inspecção devem ser, ou não, considerados licenciados», declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, quanto ao primeiro quesito, que, sómente não haverá recurso da pericia medica, quando os dois laudos forem accórdes em negar a invalidez do funcionario. E, quanto ao segundo que, embora seja o primeiro laudo de diagnostico de validade, é o funcionario considerado licenciado, com o ordenado, não podendo portanto, em hypothese alguma, ser obrigado a comparecer ao serviço.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio. — Sr. director geral dos Correios:

Por portaria de 7 do corrente foram concedidos 20 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, com dous terços da diaria, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Miranda.

— Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado para o lugar de engenheiro residente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o engenheiro Heitor Santiago Bergallo.

— Por portarias de 13 do corrente mez, foram promovidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

Por merecimento a telegraphista de 2ª classe o de 3ª Osmundo Fernandes de Araujo;

Por merecimento a telegraphista de 2ª classe o de 3ª Alfredo Alberto Munhoz;

Por merecimento a telegraphista de 2ª classe o de 3ª João Austriano da Cunha;

Por antiguidade a telegraphista de 2ª classe, o de 3ª Perciliano de Carvalho;

Por antiguidade a telegraphista de 3ª classe o de 4ª Napoleão Henrique Filgueiras;

Por antiguidade a telegraphista de 3ª classe o de 4ª José Maria Martins;

Por merecimento a telegraphista de 3ª classe o de 4ª Antonio da Silva Coelho;

Por merecimento a telegraphista de 3ª classe o de 4ª Homero Ferreira Castello Branco;

Por merecimento a telegraphista de 3ª classe o de 4ª Deusdedit Fontes;

Por merecimento a telegraphista de 3ª classe o de 4ª Serafim de Santos;

Por antiguidade a telegraphista de 2ª classe, o de 3ª João de Figueiredo Couto.

— Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado, para em commissão exercer o cargo de agente do Lloyd Brasileiro em Buenos Aires o Sr. Erasmo do Macedo.

— Por portaria de 16 do corrente, foi exonerado a bem do serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil o machinista de 4ª classe da mesma estrada, Joaquim Moreira da Silva.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença de accordo com o art. 19 da lei n. 4.061, ao 3º official da Secretaria de Estado Jorge de Carvalho.

— Foram concedidas as seguintes licenças, por portaria de 15 do corrente:

Pelo art. 19:

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Seis mezes, ao engenheiro de 3ª classe do quadro extraordinario da Fiscalização do Porto de Recife, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque;

Idem ao diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, João Verçosa;

Idem ao operario jornalista da mesma fiscalização, João Peixoto.

Para tratamento de saude:

Seis mezes, em prorrogação, sendo dous mezes com ordenado e quatro com tres quartos do mesmo, ao engenheiro de 3ª classe da G. do E. para o R. do canal de Macaé e Campos, Octacilio Botelho;

Tres mezes, com ordenado, ao 3º escripturario da Fiscalização do Porto de Parahaguá, Alberto Alves da Torre.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

Para tratamento de saude:

Oito mezes, sendo dous com ordenado e seis com tres quartos, ao chefe de trem da Estrada de Ferro Sobral, Themistocles Navarro Leitão;

Quatro mezes, com dous terços do ordenado, ao engenheiro auxiliar tecnico, José de Barros Saraiva;

Tres mezes, em prorrogação, com dous terços do ordenado ao auxiliar Dulcilio de Mezezes;

Tres mezes, com dous terços do ordenado, ao escripturario, Floriano Ferreira de Magalhães;

Dous mezes, em prorrogação, com dous terços do ordenado, ao auxiliar Oscar Guilherme;

Idem, idem, idem, ao ajudante de residência, Euler Gomes Jardim;

Idem, idem, sendo um com dous terços do ordenado e outro com um terço, ao auxiliar de campo da Rede Viação Cearense, Antonio Leite da Luz;

Tres mezes, em prorrogação, com dous terços do ordenado, ao auxiliar da mesma rede, Julio Cicero Cavalcante Torres.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Para tratamento de saude:

Tres mezes, com ordenado, ao 2º escripturario, Mario de Vasconcellos Calmon.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Art. 19:

Um anno, ao estafeta de 1ª classe, addido, Eugenio de Oliveira Santos.

Para tratamento de saude:

Tres mezes, som dous terços do ordenado, ao trabalhador Pofercio Gomes de Oliveira;

Seis mezes, com ordenado, ao telegraphista Antonio Bandeira de Mello;

Tres mezes, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe, Alcebiades Valerio Silveira;

Idem, idem, idem, Alberto Pereira Espinheira;

Idem, com dous terços do ordenado, ao telegraphista de 5ª classe, Martinho de Araujo Chaves;

Idem, com ordenado, ao telegraphista de 1ª classe, Justino Ramalho de Oliveira Suppirá;

Um mez, em prorrogação, ao telegraphista de 5ª classe, João Luiz de Mello, com dous terços do ordenado;

Idem, idem, idem, idem, Homero Ribeiro do Castro;

Idem, idem, ao trabalhador Nicomedes Pereira da Silva, idem;

Dous mezes, em prorrogação, com dous terços do ordenado, ao telegraphista de 5ª classe Samuel Wortgern do Rego Lopes.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Para tratamento de Saude:

Dous mezes, com dous terços do ordenado, ao servente de pedreiro, Manoel Simons Santiago;

Um mez, com ordenado, ao agente de 3ª classe, Joaquim Alves Cordeiro;

23 dias, idem, idem, Pedro Soares Cardoso;

Tres mezes, com dous terços do ordenado, ao limpador de carros, Osorio Costa;

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Para tratamento de Saude:

Dous mezes, ao operario Annibal Ferreira Gomes;

Quatro mezes, ao guarda-fios da Estrada de Ferro Rio do Ouro, Honorio José Dias, com dous terços do ordenado.

Para tratar do interesses particulares:

Tros mezes, ao aprendiz da Estrada do Ferro Rio do Ouro, Atalcides Rodrigues.

Art. 19:

De seis mezes, aos seguintes funcionarios:

Adelino Tavares de Oliveira, guarda da zona do 1º districto;

José Pinto de Magalhães, pedreiro do serviço de aguas fluviaes;

Francisco da Paz, motorista da reparação;

Joaquim Teixeira Mendes, guarda de zona.

Na Directoria Geral dos Correios:

Art. 19:

Seis mezes, ao 2º official da Directoria Geral, Washington Reis;

Idem, ao amanuense, idem, Luiz Alves da Silva Pinto;

Idem, á auxiliar de agencia nesta Capital, Anna Jovita Caribé da Rocha.

Para tratamento de saude:

Dous mezes, ao servente da Administração de Pernambuco, João da Cunha S. Maior;

Idem, com ordenado, á auxiliar de agencia nesta Capital, Guiomar Teixeira;

Idem, com dous terços do ordenado, ao servente de 1ª classe da Administração de Matto Grosso, Joaquim Ildefonso das Neves;

Seis mezes, sendo quatro com ordenado e o restante com tres quartos, ao 1º official da Administração de Pernambuco, Abilio Teixeira Lins de Barros Loreto.

Dous mezes com 3/4 do ordenado, ao thesoureiro da administração de Alagoas, Eugenio Telles da Silveira Fontes.

Dous mezes com ordenado, ao praticante de 2ª classe da administração de S. Paulo, Miguel Gonçalves Filho.

Dous mezes com ordenado, ao amanuense da directoria geral, Mauricio Silva.

Idem em prorrogação com 2/3 da diaria, ao servente de 1ª classe, idem, Anselmo Pereira Costa.

Idem com 2/3 da diaria, ao conductor do malas, Alfredo Pessoa da Silva.

Idem com ordenado, ao praticante de 2ª classe da administração de S. Paulo, Olavo Leite de Araujo Campos.

Tres mezes com ordenado, ao praticante de 1ª classe da administração de Alagoas, Jeronymo Scapião de Albuquerque.

Idem em prorrogação, sendo 3 dias com ordenado e o restante com 3/4, ao praticante da administração de S. Paulo, Julio Gezar de Souza.

Seis mezes com ordenado, ao praticante de 1ª classe da administração do Amazonas, Francisco Emygdio de Oliveira.

Um mez em prorrogação com ordenado, ao praticante de 2ª classe da administração do Amazonas, Rodolpho Bahia Cardoso de Oliveira.

Onze mezes e 26 dias (para tratar de interesses particulares) á agente de Campo Largo, Paraná, Ermília Natal de Paula Sercal.

Tres mezes com ordenado, ao thesoureiro da administração de S. Paulo, Francisco Godoy Sobrinho.

Dous mezes com ordenado, ao carteiro da agencia de Villa Nova de Lima, Fernando Victor Junior.

Seis mezes, sem vencimentos, á agente de S. João dos Patos, Maranhão, Feliciano Santos.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Para tratamento de saude:

Tres mezes em prorrogação, com 2/3 da diaria, ao praticante de conferente Mario Severino Barroso.

Um mez em prorrogação, com 2/3 da diaria ao ajudante de 2ª classe, Alberto Nobre da Silva.

Idem, idem, idem, ao guarda-freio de 3ª classe, Antonio Joaquim.

Dous mezes em prorrogação, com 2/3 da diaria, ao guarda cancella de 2ª classe Benedicto Rodrigues.

De cinco mezes, em prorrogação, com ordenado, ao amanuense Francisco Freire do Brito Junior.

De um mez, em prorrogação, ao trabalhador de 2ª classe Luiz do Oliveira Araujo.

De um mez, em prorrogação, ao guarda-chaves de 3ª classe Manoel Ribeiro.

De 15 dias, com dous terços da diaria, ao ajudante de 2ª classe Antonio Custodio do Carmo.

De um mez, com metade da diaria, ao foguista de 2ª classe Pedro Casimiro.

De um mez, com dous terços da diaria, ao guarda-chaves de 3ª classe Pedro Silveira.

De um mez e seis dias, com dous terços da diaria, ao trabalhador de 2ª classe Aristides José dos Santos.

De 20 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao trabalhador Pedro Pinto.

De dous mezes, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao guarda-chaves de 2ª classe Manoel Moreira da Rocha.

De um mez e 15 dias, sendo um mez com dous terços da diaria e 15 dias com metade, ao guarda de 2ª classe Bernardino Rodrigues da Silva.

De um mez, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao guarda-chaves de 2ª Classe Lino Americo.

De um mez, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao trabalhador Pedro Heitor de Nazareth.

De 20 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao operario de 3ª classe Benedicto Braz Carneiro.

De tres mezes, com metade da diaria, ao operario de 4ª classe Felipe Ignacio de Mezezes.

De 25 dias, com dous terços da diaria, ao escrevente de 2ª classe Otto Mattos do Azevedo.

De um mez e 20 dias, com dous terços da diaria, ao praticante de machinista José Ferreira da Silva.

De dous mezes, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao guarda cancella de 2ª classe Domingos M. Monto.

De um mez, em prorrogação, ao servente de 2ª classe Olegario Globo de Alarcão, com dous terços da diaria.

De 15 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao graxeiro Theodoro Clementino da Silva.

De um mez, com metade da diaria, ao trabalhador de 2ª classe José Marques Pereira.

De dous mezes, em prorrogação, com metade da diaria, ao auxiliar de cabine Julio Geraldo da Costa.

De 10 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao ajudante de 2ª classe Antonio Custodio de Carvalho.

Art. 19:

De um anno, ao mestre de linha de 1ª classe Leopoldo Baptista Torres.

Para tratar de interesses particulares:

De tres mezes, em prorrogação, ao operario de 1ª classe José Bonças.

Expediente de 15 de dezembro de 1920

Autorizou-se á Repartição Geral dos Correios a considerar como licenciado por 88 dias commetido do ordenado, de accordo com a lei (por extincção) ao agente do Correio de Villa Murtinho, Amazonas, Frederico Alfredo Alves (aviso n. 788).

—Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que durante a licença concedida ao 2º official da administração do Maranhão Francisco Antonio de Moraes Rego, deverão ser abonados 27 dias com o ordenado e o resto com 3/4 (aviso n. 781).

Foram concedidas as seguintes isenções de direitos:

De varios materiaes destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 773);

Idem idem a mesma estrada (aviso n. 773);

De 22 caixas com material electrico destinadas á Estrada de Ferro Oeste de Minas (aviso n. 776);

De 115 volumes e quatro caixas destinados á Inspectoria Federal de Obras contra as Secas (aviso n. 777);

De um volume contendo sobressalentes para hydrometros destinado á Repartição de Aguas e Obras Publicas (aviso n. 783).

— Foram remetidos:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interores, o processo relativo á aposentadoria de Francisco de Paula Lorena, conferente de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de ser declarado pelo Departamento Nacional da Saude Publica, si a molestia de que soffre esse funcionario o invalida para o serviço publico.

Ao Ministerio da Fazenda, os documentos e cópias dos respectivos decretos, relativos á aposentadoria de Sydney Augusto Bicalho, telegraphista de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de José Valerio da Silva, guarda-fio de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (avisos ns. 768 e 782, respectivamente).

Dia 16

Declarou-se:

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil terem sido indeferidos os seguintes requerimentos:

De Manoel Antonio Velloso, guarda de 2.ª classe, pedindo licença; de José Randolpho Lorena, telegraphista de 3.ª classe, pedindo aposentadoria; de Julio Rodrigues Barcellos, trabalhador de 2.ª classe, pedindo licença; de Sebastião de Macedo, conductor de trem, pedindo licença;

A' Directoria Geral dos Correios, ter sido indeferido o pedido de licença, de accordo com o art. 19, feito pela agente do Correio do Santo Antonio do Rio do Peixe, Almira Aranjó Fonseca.

A' Directoria Geral dos Telegraphos, restituiu-se a portaria concedendo seis mezes de licença a Antonio de Brito Buquera, com a autorização de se considerar o mesmo funcionario como licenciado, com as vantagens constantes da mesma portaria, a partir de 4 de setembro ultimo.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Alexandre Limberti de Souza Guimarães, contador da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, pedindo seis mezes de licença, de accordo com o art. 19.—Aguarde oportunidade.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1920

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em resposta ao vosso officio n. 19, de 11 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que, tratando-se de taxas cobradas por uma empresa particular, não pôde este ministerio agir no sentido de serem dispensadas as taxas de armazenagem, descarga e capatazias para os volumes pertencentes a esse ministerio ou ao Governo, conforme solicitastes (aviso n. 563).

—Sr. Ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thezouro Nacional, seja paga, por «Exercícios findos», á Companhia Nacional de Navegação Costeira, cessionaria do contracto para o serviço de navegação costeira, a quantia de vinte contos de réis (20:000\$000), correspondente á viagem contractual iniciada na ultima semana

do mez de dezembro do anno de 1919 proximo passado, de accordo com o documento junto.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escriturada na consignação «Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Recife», da verba 4.ª, art. 90, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, supplementada pelo credito aberto pelo Decreto n. 14.388, de 6 de outubro ultimo (aviso n. 201).

— Sr. ministro da Guerra:

Respondendo ao vosso aviso n. 153, de 18 outubro ultimo, relativo á aggressão de que foi victima, por parte de um dos empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, em um trem dos suburbios, o general de brigada Manoel Onofre Muniz Ribeiro, commandante da 2.ª brigada de infantaria, tenho a honra de comunicar-vos que o director da referida via-ferrea por officio n. 2.433, de 6 corrente mez, scientificou ter punido o mencionado empregado depois do inquerito a que ali se procedeu (aviso n. 362).

— Sr. 1.º secretario do Senado Federal:

Satisfazendo o pedido contido na mensagem que transmittistes com o officio n. 445, de 30 de outubro proximo passado, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia inclusa, o officio n. 1.048, de 23 de novembro ultimo, em que a Inspectoria Federal de Navegação ministra as informações solicitadas acerca da navegação feita pela Companhia Nacional de Navegação Costeira entre os portos do Rio Grande do Sul (aviso n. 52).

Sendo imprescindivel conhecer o memoria e mappa a que allude o requerimento que acompanhou a mensagem transmittida com vosso officio n. 502, de 24 de novembro ultimo, para que este ministerio fique habilitado a se pronunciar, com segurança, sobre a concessão pretendida por Octaviano Barbosa de Macedo e Dr. Raul Ferreira Leite, para execução do serviço de navegação na bahia de Guanabara e rios tributarios, tenho a honra de solicitar vos digueis de m'os remetter (aviso n. 53).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em officio n. 862/S, de 19 de dezembro de 1919, ao devolverdes o de numero 3.163, de 28 de novembro anterior, no qual a Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo communicava, de ordem do respectivo secretario, que esse Estado delegara plenos poderes ao Dr. José de Góes Artigas, inspector Geral da Estrada de Ferro Sorocabana, para representá-lo perante o Governo da União, nos assumptos affectos á citada estrada, deixastes ver a conveniencia de se consultar, a respeito, o Sr. consultor juridico deste ministerio, por vos parecer que tal documento não valia por uma delegação de poderes e parecia, antes, indicar a existencia de outro, competentemente firmado pelo referido secretario o que se achava em mãos do engenheiro Artigas.

Assim também pensando, este ministerio resolveu ouvir aquelle consultor, que deu o parecer que abaixo transcrevo, para vosso conhecimento:

«No exercicio de funções publicas, em caracter permanente, constituindo profissão habitual, ou apenas em commissão, como no caso vertente, ha sem duvida grande analogia com o desempenho do mandato civil; pois, assim como o mandatario procede em nome e por autorização do mandante, o funcionario representa o poder publico, dentro dos limites das attribuições proprias do cargo. Deste, porém, se não exige um instrumento especial, indispensavel ao exercicio do mandato civil; e a razão está em que, quanto ao cargo publico, a designação, também publica e communicada officialmente (como se fez com o officio n. 2.830 da Secre-

taria de Estado dos Negocios n. da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, em 28 de outubro de 1919) torna certa a pessoa do representante do poder publico e, pelas attribuições legais do cargo, a extensão dos poderes conferidos. Não sendo assim no mandato civil, é para elle necessario o instrumento, que deve acompanhar cada acto ou serie de actos praticados, como prova da validade destes. Penso que não ha necessidade de outro documento, além do officio de 28 de outubro de 1919».

Encontrareis, annexa, uma cópia do officio acima, do qual, aliás, já tivestes conhecimento, pois o devolveistes com o de n. 744/S, de 11 de novembro de 1919 (aviso n. 742).

Em solução ao vosso officio n. 550/S, de 9 de julho do corrente anno, no qual tratastes da concorrência administrativa, mandada abrir por essa Inspectoria, para a venda de peças de ferro batido e fundido, das retiradas do antigo material da Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia, o submettestes á decisão desta Ministerio a questão suscitada com o Sr. Charles Pittet, que, comparecendo áquella concorrência, teve a sua proposta aceita mas se recusou a assignar o respectivo termo de compromisso, objectando direitos sobre todo o material velho, inclusive trilhos de todas as linhas da Rede Bahiana, declaro-vos, para os devidos fins, que estou de accordo com o parecer em seguida transcripto, prestado pelo Sr. consultor juridico deste Ministerio em 6 do corrente:

«Uma vez que só o material imprestavel da Estrada de Ferro Centro Oeste foi objecto da concorrência em que obteve acção a proposta de Charles Pittet, é evidente que lhe não assiste direito algum a exigir outro qualquer. Do ferro velho de diversas procedencias, se disporá conforme for conveniente, sem dependencia da vontade do reclamante. Si, assim resolvido, se obstinar o adquirente em recusar assignatura a termo, outro alvitro não restará, além do de abrir nova concorrência, em que é de justiça não lhe permittir apresentação da proposta» (aviso n. 743).

Atendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, em suas petições de 6 de setembro do corrente anno, e de accordo com a proposta feita em vosso officio n. 913/S, de 19 de novembro proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam accrescidos das quantias seguintes, os orçamentos approvados para as obras abaixo mencionadas:

a) de 140:626\$090 o orçamento approvado pelo aviso n. 127/V2, de 28 de junho de 1919, na importancia de 400:000\$, para proseguir o serviço de lastramento, com pedra britada, da linha do Itararé-Uruguay, nos pontos onde mais se torne preciso;

b) de 74:453\$996 o orçamento approvado pelo aviso n. 266, de 22 de dezembro de 1917, para modificar a explanada da estação de São Francisco, na linha desso nome, assim como augmentar os desvios e effectuar diversos melhoramentos;

c) de 196:463\$199 o orçamento approvado pelo aviso n. 271, de 27 de dezembro de 1917, para elevar a 1.600 o numero de dormentes da linha do Itararé-Uruguay, mediante as condições constantes do referido aviso.

Declaro-vos, outrossim, que as despesas effectivamente realizadas, serão, conforme forem apuradas em tomadas de contas, computadas no custeio das linhas garantidas, de accordo com a condição 7.ª da portaria de 12 de abril deste anno, e que a requerente ficará sujeita ás penas a que se referem as clausulas 53 e 82 do contracto de consolidação celebrado em 24 de janeiro de 1916, si não terminarem as obras no prazo de tres annos, a contar de 27 de setembro ultimo, estipulado na portaria expedida nessa data, por este ministerio.

Rubri a los pelo dire... geral de expediente desta Secretaria de Estado, vos são devidos os orçamentos onde figuram os accrescimos ora autorizados, com excepção do relativo ao orçamento aprovado pelo de. r. n. 13.333, de 1 de dezembro de 1918, cujo expediente será, igualmente, feito por decreto (aviso numero 744).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Restituindo-vos o processo de aforamento de um terreno de marinha no Arraial Moura Brasil, nesse Estado, pretendido pelo Sr. José Amaro Coelho Cintra, que acompanhou o vosso officio n. 13, de 25 do outubro ultimo, communico-vos que a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes nada tem a oppôr á pretensão segundo informou a este ministerio por officio n. 1.513, de 4 do corrente mez (aviso numero 746).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, Fortaleza:

Restituindo-vos o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado Jacarecanga, no littoral dessa cidade, pretendido pelo Sr. Raymundo Nonato de Quelroz, communico-vos que a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, segundo informa por officio n. 1.511, de 4 do corrente mez, nada tem a oppôr á pretensão, visto estar o alludido terreno em zona afastada daquelle em que foram projectadas obras de melhoramentos (aviso n. 747).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

Restituindo-vos o processo de aforamento de um terreno de marinha, no municipio de S. Gonçalo, nesse Estado, requerido por Malaquias Tinoco e Joaquim Tinoco, que acompanhou o vosso officio n. 21, de 29 do outubro ultimo, communico-vos que a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, segundo informou no officio n. 1.512, de 4 do mez corrente, nada tem a oppôr á pretensão, visto não existirem obras de melhoramentos em estudos ou em execução perto do referido local (aviso n. 745).

Dia 16

Sr. secretario da Agricultura do Estado do Minas Geraes:

Acusando o vosso telegramma de 6 de novembro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que, por determinação deste ministerio, a Inspectoria Federal das Estradas providenciou para que The Leopoldina Railway Company Limited, regularise o trafego na linha de Carangola, tendo assentado com aquella companhia, para esse fim, as seguintes medidas:

a) fornecimento de 200 carros fechados para transporte de café, já tendo sido fornecidos e carregados, na zona servida pela referida linha, 110 desses carros;

b) fornecimento de cinco vagões-plataforma, diariamente, para o transporte de madeiras, a partir de 1 do corrente mez.

Com essas providencias é de esperar que o trafego na linha de Carangola possa ser normalizado, sem se tornar necessario o auxilio dos transportes pela linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 748).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tendo este ministerio resolvido, á vista do que informastes em officio n. 1.693, de 16 de agosto proximo passado, ceder ao Ministerio da Guerra, como este solicitou em aviso numero 118, de 13 do julho deste anno, junto por cópia, uma faixa do terreno ao longo da linha do ramal de Santa Cruz e na extensão do terreno da Escola Militar, recommendo-vos remetter a este ministerio uma planta do terreno cedido, conforme solicita o Ministerio da Fazenda em aviso n. 443, de 4 do corrente mez, e a que passa a Directoria do Patrimonio providenciar sobre o respectivo assentamento (aviso n. 459).

Requerimentos despachados

Compagnie des Chemins de Fer do l'Est Brésilien — Compareça para pagar o sello devido pela expedição do decreto n. 14.536, de 11 do corrente, que autoriza a correção da indicação da estaca da ponte sobre o rio Trapipe.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Compareça para pagar o sello devido pelo decreto n. 14.534, de 11 do corrente, que eleva de 3:332\$559 o orçamento aprovado pelo decreto n. 13.313, de 4 de dezembro de 1918.

Estrada de Ferro Sorocabana. — Compareça para pagar o sello devido pela expedição do decreto n. 14.506, de 30 de novembro ultimo, que approva a planta e orçamento de melhoramentos de caracter sanitario, na estação de Faxina, do ramal federal de Itararé.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1920

P, S. Nicolson & Comp., Laport, Irmão, Fonseca Almeida & Comp. e Boriido Maia & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Leolino Borges e José Siqueira, pedindo licença. — Concedo um mez de licença, com dous terços da diaria.

Joaquim Nunes da Silva, idem. — Concedo um mez, com dous terços da diaria, do cargo effectivo.

José de Coubêa, idem. — Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Francellino Rodrigues da Silva, idem. — Indeferido, por ter sido a licença requerida fóra do prazo da lei.

Augusto Silva, idem, couzedo um mez, sem vencimentos.

Antonio Pereira, idem. — Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Armando José da Rocha, idem. — Não ha que deferir.

Mario Dutra de Oliveira, idem. — Concedo um mez de licença, sem vencimentos.

S/A Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, pedindo exame de correias. — Restitua-se, mediante recibo, a primeira via do certificado.

B. Pereira Guimarães. — Complete o sello.

Pedro de Souza, pedindo pagamento de dias que lhe foram descontados á vista de uma suspensão relevada. — Não ha que deferir.

Sebastião Victor de Oliveira, pedindo abono. — Deferido.

Izabel da Silva Leal, pedindo pagamento de vencimentos de seu fallecido esposo. — Deferido quanto aos vencimentos de setembro. Relativamente ao abono dos dias de outubro, organize-se a folha.

Manoel Antonio Pereira, pedindo sua readmissão. — Não ha vaga.

Maria Simões, pedindo pagamento dos vencimentos de seu fallecido marido. — Como requer.

Luiz Rosas de Faria, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Soares da Silva, pedindo abono. — Como pede.

Joaquim Henrique de Castro, pedindo abono como ferias. — Deferido.

Izabel Barbosa de Mello, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Glastone Chrysanto de Faria. — Sim, mediante recibo.

Fonseca Marques, reclamando o extravio de um bovino de raça. — Foi providenciado.

Douato Brancato, pedindo restituição do saldo de leilão. — Restitua-se o saldo existente.

Dorval Francisco da Costa, pedindo despacho de sua bagagem. — Sim.

Bodeaux & Comp., propondo fornecimento. — Deve aguardar a concorrência.

Aristoteles da Proclamação Costa, pedindo sua readmissão. — Satisfaca a exigencia da Sub-directoria da 3ª divisão.

Manoel Lopes, pedindo alteração do nome. — Provo o que allega, por meio de justificação produzida em Juizo Federal, como estabelecida as circumstancias ns. 67, de 3 do outubro do anno proximo passado e 80, de 9 do corrente, desta directoria.

Benedicto Camargo Franco. — Idem.

Alberto Mendes. — Deferido para produzir effectos desta data em diante.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1920

Ernesto Rothe, por seu advogado Gastão de Azambuja, solicitando, para fins judiciais, o teor do officio n. 171, de 13 de março do corrente anno, dirigido por esta inspectoria ao Sr. ministro da Viação. — Dirija-se ao Sr. ministro, querendo.

Themistocles Freitas, propondo vender a esta inspectoria um alcatraz para dragagem do Canal do Macahé e Campos. — Não é necessario.

Ministerio da Guerra

Por despacho do 16 do corrente, foram transferidos, na arma de infantaria: os primeiros tenentes Manoel Collares Chaves, do 4º R. I. (Villa Militar), para o 12º R. I. (Bello Horizonte), a pedido, e deste para aquelle Attila Augusto de Abreu Vieira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1920

Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil João Silveira Soares, 4º escripturario do Arsenal de Guerra do Porto Alegre (aviso n. 1.314).

— Ao Sr. ministro da Marinha, pedindo que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, com a quantia de 78\$106, para se effectuar a indemnização devida ao Hospital Militar de Porto Alegre pelo marinheiro Oswaldo Francisco da Silva quando ali esteve em tratamento durante o mez de outubro ultimo, sendo 6\$ de gratificação e 72\$106 de etapas.

— Ao Supremo Tribunal Militar, declarando que podem ser expedidas as patentes do tenente-coronel Antonio de Araujo Cardoso Moreira, capitão cirurgião Honorio Waltrudes Ribeiro, capitão Carlos Evaristo de Carvalho e alferes Moacyr Mascarenhas e Souza, Francisco Eduardo Ricaldoni e Benedicto Rodrigues, todos da antiga Guarda Nacional.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 1º tenente medico Dr. José Rodrigues Bastos Coelho deve ser incluído na relação dos officiaes que fizeram jús ao terço de campanha, por ter estado nas fortificações de Itaipú, porem, somente quanto ao tempo em que effectivamente serviu nas mesmas fortificações, durante o estado de guerra com a Alemanha.

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1920

Luiz Gabriel de Miranda Castro, inventariante dos bens deixados pelo voluntario da Patria Marcos Carvalho de Oliveira, pedindo o pagamento de pensões atzadas devidas ao dito voluntario. — Deferido de accordo com as resoluções anteriores.

Rosendo Garcia Rosa, pedindo asyramento. — Não tem direito ao que requer.

Aristides dos Santos, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de asyramento.—Mantenho o despacho anterior, á vista da acta da inspecção de saúde.

Alvaro da Costa Lima, versando sobre collocation no Almanack.—Aguarde a publicação do Almanack.

José de Oliveira Gomes e João Vianna Barbosa de Castro, versando sobre diplomas da Escola Normal do Districto Federal.—Não podem ser attendidos.

Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada pedindo reconsideração de despacho que indeferiu um requerimento solicitando inclusão no Q. S. da 2ª linha do Exército.—Mantenho o despacho anterior.

Zoroastro Dias da Rocha, pedindo rectificação nome.—Faça a prova em juizo competente.

Heralgo Figueiras, fazendo uma consulta.—Este ministerio não é órgão consultivo de particulares.

Reynaldo de Souza Castro, pedindo contagem de tempo.—Indeferido, por não haver lei que autorise.

Benedicto Alpheu Baptista, solicitando permissão para vir a esta Capital e que se lhe forneçam as respectivas passagens.—Não pode ser attendido.

Requerimentos despachados em 14 do corrente:

Leonidas Sezostheres de Lucena, pedindo contagem de tempo de serviço.—Seja averbado para o computo em época oportuna, de accordo com a legislação que estiver em vigor.

João Baptista da Luz, solicitando pagamento de 2/3 da respectiva diaria.—Passa-se o titulo de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

João Baptista de Oliveira Brandão Junior, pedindo o pagamento de ajuda de custo.—Passa-se o titulo.

Ernesto Ramos de Medeiros, pedindo pagamento de vencimentos.—Indeferido; o periodo em que o requerente serviu na força estadual é anterior ao reconhecimento desta como auxiliar do Exército.

José Lopes de Souza Junior, requerendo uma certidão.—Declare o fim para que deseje a certidão.

Manoel Joaquim de Mattos Junior, pedindo contar tempo para reforma.—Deferido, quanto ao periodo de 6 de junho de 1906 a 14 de fevereiro de 1912, em que sobreviu na Armada. Quanto aos demais, não ha lei que autorise.

Wallin Huascar de Figueiredo, pedindo baixa do serviço do Exército.—Deferido, desde que indemnisse á Fazenda Nacional das peças de uniforme recebidas e não vencidas.

Leopoldo Frederico Teixeira Campos, solicitando despacho de um requerimento.—Não tendo sido extinto o curso de adaptação, mas tendo havido a fusão deste com o antigo curso geral, não pode ser feita a rectificação que pede.

Olympia de Araujo Corrêa Leão, propondo o arrendamento da Fazenda de Tatajuba, no lugar denominado Cabral, Estado do Rio de Janeiro.—Não convem a proposta.

Antonio Luciano Leite, pedindo baixa do serviço do Exército.—Attender, de accordo com as informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de dezembro de 1920

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, pedindo que seja inspecção de saúde o 2º official da Directoria de Saúde da Guerra Alvaro d'Amarillo Castro.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Deferir os requerimentos em que o 2º sargento voluntario da Patria Antonio Januario das Neves e o 3º sargento reformado e asyado Manoel Francisco de Andrade pediram, este, ficar residindo na Bahia, e aquelle, inclusão no Asylo de Invalidos da Patria, com permissão para residir no Estalo do Rio Grande do Norte;

Mandar trancar a matricula com que o capitão Herminio Castello Branco frequenta as aulas da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, conforme pediu o mesmo official.

Ministerio da Fazenda

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1920

Aos dez dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. Homero Baptista, ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, director geral chefe do Gabinete; Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica; Abdonago Alves, director da Receita Publica; Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral da Fazenda Publica; Joaquim Dutra da Fonseca, director do Patrimonio Nacional e Carlos Augusto Naylor Junior, director geral da Contabilidade Publica.

Lida, approvada e assignada a acta da sessão de 3 de dezembro corrente, passou o Conselho a examinar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Officio n. 193, da Delegacia Fiscal de Pernambuco, de 14 de outubro findo, remetendo o processo em que o 2º official aduaneiro da Alfandega do mesmo Estado, Christiano Nogueira de Hollandia, recorre para aquella delegacia do acto da inspecção da alludida alfandega que o suspendeu administrativamente, em virtude de inquerito instaurado contra o referido funcionario.—O Conselho, attendendo á conveniencia de não retardar a solução do processo, é de parecer que delle se tome conhecimento para reduzir a 15 dias a pena de suspensão imposta ao 2º official aduaneiro Christiano Nogueira de Hollandia, declarando-se á delegacia que deveria desde logo proferir decisão no recurso a ella dirigido, de accordo com a ordem n. 137 da Directoria do Gabinete, de 12 de agosto ultimo. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Requerimentos da Manáos Harbours, Limited, pedindo para que seja suspensa a ordem n. 149, da directoria do Gabinete de 30 de outubro findo, á Delegacia Fiscal do Amazonas e solicitando reconsideração da decisão deste ministerio que deu provimento ao mesmo recurso interposto por José Ferreira Lima do acto da Delegacia Fiscal em Manáos mantendo o da Alfandega da mesma Capital que lhe indeferiu o pedido de restituição da armazenagem cobrada de uma partida de borraça depositada nos armazens da mesma empresa e ahi retida por effeito da black list.—O Conselho é de parecer que se deve deferir a petição de fls. 9 para o fim de sustar os effeitos da ordem n. 149 da Directoria do Gabinete de 30 de outubro findo, e requisitar os documentos que com esta foram enviados, deixando, porém, de tomar conhecimento da petição de fls. 2 a 8 por estar redigida em termos pouco attenciosos. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Officio n. 410, da Recebedoria do Districto Federal, de 26 de agosto findo, submettendo á approvação do Thesouro o seu acto pelo qual mandou considerar como gorro ou bonet para uso de marinheiro, operarios da bombas,

para pagar a taxa de 150 réis por unidade, o artefacto junto ao processo, e relativamente á consulta formulada pelos negociantes Azevedo Alves, e Rodrigues & Comp.—O Conselho é de parecer que se deve approvar o acto da Recebedoria. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Officio n. 339, da Delegacia Fiscal de São Paulo, de 23 de agosto findo, remetendo o processo em que Achilles Isella pede reconsideração da decisão constante da ordem numero 226, da Directoria do Gabinete, de 17 de junho deste anno.—O Conselho é de parecer que se deve reconsiderar a decisão anterior para ophiar pela não perempção e bem, assim lhe dar provimento. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Requerimento da Companhia Melhoramentos de Poços de Caldas, recorrendo do acto da Collectoria das Rendas Federaes de Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes, que lhe impoz a multa de 2:000\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 13.051, de 5 de junho de 1918.—O Conselho é de parecer que se deve converter o julgamento em deligencia para que a Delegacia em São Paulo verifique si foram pagos os impostos pelo augmento do capital da Companhia de Melhoramentos de Poços de Caldas. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Antonio José Martins Tinoco, interposto do acto da Recebedoria do Districto Federal que indeferiu o pedido que o recorrente fez para pagar parte da taxa de consumo de agua por hydrometro, correspondente ao 2º semestre de 1919 e relativo ao prédio da rua José dos Reis ns. 135/39, por haver o arrematado em praça do Juizo dos Feitos da Favela Municipal, conforme carta da arrematação que lhe foi passada em 1 de dezembro do anno passado.—O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, contra o voto do Sr. director Naylor Junior, por entender que a divida relativa ao periodo de junho a novembro ainda não estava em cobrança quando se processou a arrematação, motivo pelo qual a Recebedoria, certamente, não comprehendeu esse periodo na quitação expedida antes da extracção da carta de arrematação. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer da maioria do Conselho.

Requerimento da Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, pedindo reconsideração da decisão constante da ordem n. 151, da Directoria do Gabinete, de 24 de agosto findo, á Recebedoria do Districto Federal.—O Conselho é de parecer que se deve deferir o pedido, á vista dos documentos exhibidos. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Requerimento da Halmberg Beck & Comp., pedindo reconsideração das decisões constantes das ordens ns. 527 e 528, da Directoria do Gabinete, de 3 de julho de 1918, á Alfandega do Rio de Janeiro.—O Conselho é de parecer que se deve indeferir o pedido. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Luiz Hormanny Filho & Comp., Limiteda, interposto do acto da Inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro que os multou em direitos em dobro pela divergencia entre o valor dado a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 5.900, de 19 de abril findo, e o arbitrado pelo conferente.—O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do mesmo para o fim de releva-la a multa. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Nereo Milani interposto da decisão da Delegacia Fiscal de São Paulo que lhe impoz a multa de 2:500\$, por infracção do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897.—O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para reduzir a multa a 1:000\$. O Sr.

por Abdenago Alves manter o seu parecer escripto.

O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer da maioria do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal do Santa Catharina da deciso pela qual, reformando a da Inspectoria da Alfandega de São Francisco, mandou restituir a R. O. N. Addison, agente da linha Norte Americana de Fench, Edye & Companhia a quantia de 4:354\$624, sendo em ouro 1:232\$521 e Rs. 3:202\$103 papel.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, de accordo com a Directoria da Receita.

O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Officio n. 1.495, da Directoria do Lloyd Brasileiro, de 8 de agosto de 1919, pedindo relevação da multa de direitos em dobro imposta pela Alfandega de Santos ao commandante do vapor *Cuyabá*, por falta de volumes verificada na conferencia do respectivo manifesto.—O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por estar perempto. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal de Goyaz, da decisão pela qual julgou nullo o auto lavrado pelo collector federal de Annapolis contra Lucas de Azeredo Miranda, por infracção do regulamento de imposto do sello.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao mesmo *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso da Sociedade Anonyma Cervejaria Corumbense interposto da decisão da Delegacia Fiscal de Matto Grosso que, reformando a da Inspectoria da Alfandega de Corumbá, a sujeitou ao pagamento da diferença de taxa de imposto de consumo na importancia de 6:264\$625.

Recurso de F. Simon & Rizzo interposto da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul mantendo o da Collectoria das rendas Federaes de Guaporé que lhes impoz o multa de 160%, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Recurso de João Monra & Comp. interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul deixando de tomar conhecimento do recurso que intentara, fóra do prazo legal do acto da Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre que lhes impoz a multa de 2:000\$, por infracção do regulamento do imposto do sello.

Recurso de Luiz Hermany filho & Comp.; Limited interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro que elevou para 2:500\$ o valor de 1:056\$ dado pelos recorrentes para oito caixas contendo cadeiras para dentista, despachadas pela nota de importação n. 1.007, de fevereiro deste anno.

Recurso de F. X. Guedes Pereira interposto da decisão da Delegacia Fiscal de Pernambuco mantendo a da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado que lhe impoz a multa de direitos em dobro sobre a diferença entre o valor dado á mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 21.860, de dezembro de 1919, e o verificado pelo conferente;

Recurso de Hugo Maia & Comp. interposto do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos mandando classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 53.029, de dezembro de 1915, como producto chimico não classificado, da taxa de 50% *ad-valorem*, do art. 328, da tarifa.

Com relação a estes processos, o conselho é de parecer que se deve negar provimento aos recursos. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso da Prefeitura Municipal de Nithe-roy interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro que a convidou a

entrar para os cofres da mesma alfandega com a quantia de 28:090\$750, proveniente da revisão feita em despachos de materias importados em 1913 e 1914, relativa a taxa de 2 % ouro para as obras do porto.

Recurso de Wilson Sons & Comp., Limited, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos mandando classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 47.637, de novembro de 1919, como ladrilhos de barro calcinado, da taxa de 5% por metro quadrado.

Com relação a estes processos, o conselho é de parecer que se deve dar provimento aos recursos. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Em seguida levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, João Coelho de Souza Oliveira, secretario do conselho, escrevi.—Homero Baptista.—Benedicto Hypolito de Oliveira Junior.—Alfredo Regulo Valdetaro.—Abdenago Alves.—Didimo Agapito Fernandes da Veiga.—Joaquim Dutra da Fonseca.—Carlos Augusto Naylor Junior.

Por portarias de 15 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, de accordo com o art. 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno:

De um anno ao marinheiro da Mesa de Rendas da Alfandega de Penedo, Estado de Alagoas, Julião Ribeiro dos Santos e aos trabalhadores das Capatazias das Alfandegas de Florianopolis, Estado de Santa Charina, e do Ceará, respectivamente, Enéas Victor da Costa e Henrique Pereira dos Santos.

De seis mezes ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Francisco Ferdinando da Costa; ao operario da Imprensa Nacional, Gabriel de Almeida; ao fiel do thesoureiro da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, Diogo Machado; ao remador dos escaleres da Alfandega da Bahia, Euzabio Bernardino do Espirito Santo; ao terceiro escripturario da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, bacharel Affonso Soares de Macedo; ao primeiro official aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, Vitorino Teixeira da Silva; ao patrão de escaleres da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Januario Gonçalves dos Passos; ao patrão de escaleres da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Francisco José da Silva; ao trabalhador das capatazias da Alfandega do Estado do Ceará, Iziquiel Barroso, e ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, José Augusto da Fonseca e Silva.

—Por outras ainda de 15 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Do um anno, na forma da lei, ao collector das Rendas Federaes em Santo Antonio do Monte, Estado de Minas Geraes, Alexandre Guimarães Bernardes, marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, na forma da lei, ao escripturario da Collectoria em Tieté, Estado de S. Paulo, Antonio Caio Corrêa, marcando o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De cinco mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Rio Grande do Sul Frederico Lopes, marcando o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De quatro mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega do Maranhão Miguel Ferreira de Carvalho, marcando o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, na forma da lei, ao collector das Rendas Federaes em Bom Jardim,

segunda Collectoria do municipio do Santo Amaro, Estado da Bahia Abilio Tenorio de Albuquerque, e com a diaria a que tiver direito, ao operario da Casa da Moeda Waldemiro Telles de Lemos;

De 60 dias, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, ao guarda do Serviço de repressão do Contrabando na fronteira do Estado de Matto Grosso Narcizo de Mello e ao 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso Luiz Robertino Ribeiro, ficando-lhes marcado o prazo de 30 dias para entrarem no gozo da mesma licença.

—Por outra de 16, foi concedida a licença de um anno, com vencimento, de accordo com o art. 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, ao servente da Casa da Moeda Claudio Monteiro.

—Por outra de 17 ainda foi concedida a de seis mezes, com vencimento, de accordo com o referido art. 19, ao conferente da Alfandega de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, e inspector, em comissão, da mesma Alfandega, Licio de Campos Borralha.

—Por titulo de 13 do corrente foi nomeado Amancio Pereira Pinto para o lugar de escripturario da collectoria das rendas federaes em Caxambu, Estado de Minas Geraes.

—Por outro de 15 foi nomeado Gregorio Thaumaturgo da Rocha, para o lugar de escripturario da collectoria das rendas federaes em Pau Gigante, Estado do Espirito Santo.

—Por outro de 16 foi exonerado, a pedido, Fidelis Prates, do lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

—Por outros de 17 foram nomeados:

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Matto Grosso, Antonio Viêgas Muniz, para identico lugar na Capital do mesmo Estado;

Goblet Ferreira para o lugar de escripturario da collectoria das rendas federaes em Abbadia do Bom Successo, Estado de Minas Geraes; e

Antonio Bemvindo Ramos para o lugar de fiscal do clubs para vendas de mercadorias, mediante sorteio, no Estado do Paraná.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 13 de dezembro de 1920

Sr. director da Receita Publica:

N. 109.—Na inspecção a que se procede nas collectorias federaes convém que pela directoria a vosso cargo seja recommendado aos inspectores designados o seguinte:

1º) a inspecção consistirá em rigoroso exame da escripturação e serviços, guarda de valores, applicação dos regulamentos, cobrança e fiscalização das rendas, recolhimento dos saldos, regularidade das escriptas, emfim tudo quanto se relacione com a boa execução dos mesmos serviços;

2º) os inspectores no desempenho de suas funções terão muito em vista instruirem os exactores, oriental-os no modo de agir, procurando deixal-os em perfeito conhecimento dos seus deveres e attribuições, com todos os trabalhos normalizados e estabelecidos de accordo com os regulamentos respectivos;

3º) os inspectores conduzir-se-ão com a maxima cordura, procurando reparar corrigir erros, enganar, onde não haja má fé ou dolo, resultantes da ignorancia das praticas administrativas e dos regulamentos;

4º) do que forem verificando darão os inspectores uma communicação á delegacia fiscal, indicando o que tiverem corrigido ou sanado e propondo as medidas que escapem á sua alçada, ficando obrigados tambem a remetter mensalmente a essa directoria uma exposição detalhada do que forem praticando no desempenho de sua missão.

Aos citados inspectores recomendaréis toda prudencia e circumspecção, não se envolvendo nas luctas politicas nem revelando predilecção por qualquer facção partidaria, conservando-se absolutamente neutros em relação a qualquer assumpto que não se ligue directamente aos misteres de seu officio fiscal.

Deveis distribuir o serviço pela forma mais util, de modo que se conclua em tempo relativamente breve.

Dia 17

Sr. ministro da Viação:

N. 460—Attendendo ao que solicitou a Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, tenho a honra de pedir que V. Ex. se digne de providenciar para ser concedida franquia telegraphica, exclusivamente para objecto de serviço publico, ao agente fiscal do imposto de consumo desta capital Silvino Cavalcanti Paes Barreto, designado para exercer, em commissão, o cargo de inspector fiscal na 1ª zona do Estado de Pernambuco.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 451—Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 4.323, de 23 de novembro proximo passado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que já foram dadas providencias para o supprimento de numerario á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, que, segundo informa em telegramma de 30 de novembro supra citado, habilitou logo a Administração dos Correios com os fundos necessarios ao pagamento de vales postaes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 463—Remettendo os inclusos requerimento e o processo do aposentadoria do agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil João Soares da Silva, tenho a honra de pedir a audiencia desse ministerio a respeito do pedido da abono da gratificação adicional de 10 % alem da que foi concedida ao supradito inactivo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 232—Devolvendo o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o aviso desse ministerio n. 702, de 16 de junho de 1919, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 2:050\$ a Manoel Pinto de Oliveira Junior, chefe do Gabinete de Metallurgia da Fabrica de Cartuchos e Artesfactos de Guerra, pelo exercicio cumulativo de funções technicas, no periodo de 11 de novembro de 1915 a 31 de dezembro de 1916, tenho a honra de declarar a V. Ex. que deixa de ser effectuado o pagamento porque a este ministerio parece tratar-se evidentemente de accumulção remunerada, vedada pela Constituição e por varios dispositivos da lei.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 203—Remettendo o processo de habilitação ao meio-soldo e montepio de D. Esther Barreto de Albuquerque, filha do capitão medico do Exercito Dr. João Tolentino Barreto de Albuquerque, e o requerimento da mesma, de 8 de outubro do corrente anno, pedindo melhoria de pensão de accordo com o decreto n. 108 A, de 31 de dezembro de 1889, tenho a honra de solicitar a audiencia desse ministerio a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 131—Tendo presente o telegramma da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, e de accordo com o que informa a Directoria da Despesa Publica, communico a V. Ex. que já foram dadas as providencias para para pagamento das contas da Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado, tendo a demora provindo de falta de credito, que já

foi concedido, e não de falta de numerario.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 162—Remettendo os inclusos papeis encaminhados ao Thesouro com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 814, de 3 de junho do corrente anno, e relativos ao pagamento, por exercicios findos, na importancia de réis 1:918\$517, proveniente do augmento de tres quotas no soldo de reforma do 1º tenente graduado reformado do Exercito, Apollinario Gomes Martins, tenho a honra de solicitar o parecer do V. Ex. a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 15—Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o 3º escripturario da repartição a vosso cargo, bacharel Mario Leopoldo Pereira da Camara, para servir interinamente o lugar de agente fiscal do imposto de consumo nesta Capital, no impedimento do serventuario effectivo, Francisco Ferdinando da Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1920

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 201—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 9 do corrente mez, concedendo 60 e 90 dias de licença aos operarios dessa repartição, Antonio Raposo dos Anjos e Marcial Tavares do Canto, a quem se refere os vossos officios ns. 1.364 e 1.355, respectivamente, de 29 e 28 de novembro ultimo.

N. 202—Remettendo-vos o incluso aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 133, de 30 de novembro proximo passado, peço-vos para attendeirdes, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, ao pedido de remessa de vobas as leis e projectos de caracter tributario publicados este anno pelo Governo Federal e sobretudo os que digam respeito a impostos directos.

N. 213—Remettendo-vos o incluso aviso do Ministerio das Relações Exteriores, numero 107, de 25 de outubro proximo passado, peço-vos para, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, attendeirdes ao pedido de remessa de alguns exemplares das tarifas das alfandegas actualmente em vigor.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 210—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 30 de novembro ultimo e 7 de dezembro corrente, nomeando Lydio Augusto Guerra Jucá, 4º escripturario dessa delegacia o João Rodrigues da Fonsoca, 3º escripturario da Alfandega desse Estado.

N. 211—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 30 de novembro ultimo, nomeando, respectivamente, 1º e 2º escripturarios da Alfandega desse Estado, José Bonifacio Vianna de Souza e Cicero Jorge Salles.

N. 212—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 30 de novembro ultimo, nomeando para o lugar de 4º escripturario desta repartição o 2º official aduaneiro da Alfandega do Ceará, Amphrysio Theophilo de Serpa.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 437—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 10 do corrente mez, concedendo 90 dias de licença ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, Waldomiro Stelfeld, a quem vos referis em vosso officio n. 403, de 17 de novembro ultimo.

N. 459—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 1 de corrente mez, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 392, de 9 de novembro ultimo pelo qual nomeaste: Ge-

raldo Coelho de Macedo para exercer interinas funções de agente fiscal do imposto de namento consumo no interior desse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo Manoel da Silva Monteiro de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 474—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 30 de outubro ultimo, nomeando Benedicto Ferreira Candelaria para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Sallesopolis, nesse Estado.

N. 475—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos de 1 e 2 do corrente mez, nomeando Antonio do Abreu Lima, Anesio do Nascimento Siqueira, Joseph Larrabure e Estellita Riba, respectivamente, para os logares de collectores e escriptores das Collectorias das Rendas Federaes em Boa Esperança, Mogy-Guaçu, Leme e Curralinho, nesse Estado.

N. 477—Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 250, de 11 de novembro ultimo e relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Carlos Magalhães de Araujo, pede seis mezes de licença, recommendo presteis a informação a que se refere o parecer da Sub-directoria do Gabinete.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 30—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 2 do corrente mez, nomeando Americo Abreu para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Maracanã e Salina, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 191—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 11 do corrente mez, nomeando, respectivamente, presidente e directores do conselho administrativo da Caixa Economica Federal nesse Estado, os Srs. Dr. Thomaz Guerreiro de Castro, Pedro Luiz Celestino e Eutychio da Paz Bahia.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 97—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decreto e titulo, de 24 e 25 de novembro ultimo, nomeando, respectivamente, 4º escripturario dessa delegacia e 2º official aduaneiro da alfandega local, José Magalhães de Assis e José Ribamar de Padua Fortuna.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 95—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 9 do corrente mez, concedendo 90 dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Carlos Alfredo Leite de Salles, a quem vos referis em vosso officio n. 120, de 24 de novembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 49—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 14 do corrente mez, concedendo seis mezes de licença ao porteiro-cartorario dessa delegacia, Faustiniano Gomes de Leiros, a quem se refere vosso officio n. 38, de 23 de outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 96—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 8 do corrente mez, concedendo seis mezes de licença, para tratar de interesses particulares ao collector das rendas federaes em Porto de Cima, nesse Estado, Plinio Ballão, a quem se refere vosso officio n. 56, de 10 de setembro ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Requerimento despachado

Dia 8 de novembro de 1920

Irmandade de S. Pedro do Retiro Saudoso, de 7 de novembro de 1919, pedindo cancellamento de diversas dividas e isenção da taxa de penna d'agua.—Indeferido, de conformidade com os pareceres do Tribunal de Contas e do consultor geral da Republica.

INSPECTORIA GERAL

Operações cambiais effectuadas pelos

OUTUBRO 1920 .	£ s. p.	Frs.	U. S. \$	Lir.	Pts.	ARG. M. L.
Dia 1	152.100- 5- 2	4.725.507-53	321.803-29	702.316-05	—	85.596-00
» 2.....	269.955- 9-11	5.216.430-80	110.386-68	—	—	720.489-22
» 4.....	180.395-14- 2	6.557.489-85	971.021-26	550.366-11	30.000-00	—
» 5.....	137.338-19-11	2.299.736-98	532.959-66	932.109-65	—	10.000-00
» 6.....	217.788-18- 6	2.429.916-20	210.072-01	1.244.016-36	—	—
» 7.....	241.509-14- 5	5.362.391-34	1.214.099-87	101.458-2	150.000-00	64.909.00
» 8.....	785.149-12- 7	506.530-00	1.313.148-10	1.545.874-00	350.000-00	1.586.457-72
» 9.....	193.287-17- 6	5.303.650-38	295.513-79	2.127.690-30	3.267-00	11.028-29
» 11.....	190.217- 9- 0	8.896.880-50	247.703-07	3.005.892-27	300.000-00	62.818-00
» 13.....	161.527- 1- 6	2.453.582-90	230.915-18	815.000-00	310.000-00	48.877-00
» 14.....	174.267-11- 0	4.084.952-97	438.110-79	4.157.600-00	100.000-00	501.500-00
» 15.....	206.111- 2- 5	8.873.321-80	445.536.85	—	35.111-15	—
» 16.....	87.460-10-10	2.014.7.5-40	172.157-67	—	—	270.454-54
» 18.....	197.300- 4- 7	6.535.117.00	323.259-47	67.710-66	—	10.000-00
» 19.....	188.051-11- 0	7.195.500-00	481.096-19	1.191.505-84	554-20	100.000-00
» 20.....	486.827- 7-11	5.736.445-40	400.602-22	600.000-00	50.000-00	—
» 21.....	270.796- 7- 0	2.110.381-38	379.974-38	1.742.972-00	100.000.00	10.000-00
» 22.....	300.760-10-11	7.225.886-58	487.851-70	19.521-84	—	109.000-00
» 23.....	236.876-18- 6	2.680.906-66	402.901-71	—	200.000-00	243.863-64
» 25.....	304.034- 5- 0	2.403.775-08	610.680-09	1.155.000-00	85.000-00	—
» 26.....	180.721- 0- 8	7.525.587-95	438.968-89	65.682.00	6.725-00	—
» 27.....	253.691- 0- 0	4.127.387-35	460.464-48	216.791-25	351.500-00	5.000-00
» 28.....	252.315- 4- 7	4.422.300-00	319.515-58	5.203.000-00	85.602-55	11.000-00
» 29.....	399.180- 2- 9	5.116.160-00	532.998-99	6.700.000-00	—	60.000-00
» 30.....	329.133- 5- 5	2.959.778-00	590.136-40	487.805-00	83.000-00	1.266-00
	6.412.211- 5- 3	113.843.309-05	11.926.911-17	86.614.311-14	2.240.359-90	3.885.289-41

Inspectoria Geral dos Bancos. — José Megale, auxiliar. — Iemos Ferrerinha, chefe da secção de estatística. — Visto, Nuno Pinheiro.

DOS BANCOS

bancos da Capital Federal (comprado)

ARG. P. O.	UR. P. O.	ESC. PORT.	FRS. SUISSOS	FL. HOLL.	ESC. INS.	MARCOS C.	CORÔAS C.	YEN C.	FRS. BELGAS
—	—	118.778-58	—	30.000-00	—	8.363.783-00	—	—	—
—	—	105.000-00	5.114-00	1.500-00	—	4.682.960-00	—	88-63	50.000-00
—	—	215.000-00	204.527-50	—	—	2.303.078-70	—	—	200.518-00
—	2.160-96	2.358-00	—	—	—	21.487.110-80	150.000-00	—	700.000-00
—	20.000-00	11.220-00	22.309-73	44.200-00	—	2.727.156-40	20.000-00	—	52.000-00
—	—	500.000-00	—	—	—	9.669.314-00	—	—	—
—	—	502.000-00	100.000-00	—	—	5.801.269-23	—	—	164.914-00
—	—	516.186-33	—	—	—	8.696.368-20	—	—	—
—	—	616.110-00	—	40.000-00	—	472.907-45	—	—	—
—	—	205.000-00	—	125.000-00	—	1.887.625-00	—	—	2.000-00
—	—	—	2.000-00	215.000-00	—	2.463.385-40	—	—	—
—	—	1.002.936-73	52.228-00	1.250.000-00	—	4.705.000-00	—	—	3.055-55
—	—	—	—	200-00	—	1.302.000-00	9.000-00	—	—
50.000-00	—	111.218-06	—	—	—	2.103.530-00	—	—	65.426-75
—	—	41.875-00	200.000-00	118.000-00	—	1.716.000-00	—	44.608-24	502.000-00
—	81-40	500.000-00	—	—	—	7.609.003-02	1.975-22	—	1.038.000-00
1.000-00	—	830-00	200.000-00	—	—	8.470.500-00	—	—	5.500-00
—	3.060-00	1.507.109-03	—	30.000-00	—	20.547.000-00	—	—	30.000-00
—	50.000-00	12.000-00	—	30.000-00	—	2.655.150-00	—	—	100.000-00
—	—	304.000-00	25.000-00	200.000-00	—	8.636.000-00	—	—	200.000-00
—	—	198.974-65	330.000-00	—	—	9.818.512-60	21.250-00	—	700.000-00
1.311-31	—	—	—	54.400-00	—	2.307.484-50	—	—	—
6.300-00	10.000-00	161.472-84	200.000-00	—	—	7.480.000-00	—	—	—
—	80.000-00	69.798-97	26.387-45	—	—	—	1.134-00	—	—
—	—	408.124-24	—	102.000-00	—	2.286.166-70	—	—	—
58.611-31	165.301-36	7.010.202-03	1.367.866-68	2.240.300-00	—	153.199.307-00	203.359-22	44.696-87	3.813.414-30

inspector geral dos bancos.

Operações cambiais effectuadas pelos

OUTUBRO 1920	£ S. P.	Frs.	U. S. \$	Lir.	Prs.	ARG. M. L.	ARG. P. O.	Ur. P. O.
Dia 1.....	216.615-14-11	3.965.305-67	821.381-63	333.942-05	106.220-19	377.160-00	—	7.901-47
» 2.....	176.331- 9- 5	2.560.085-78	204.066-20	1.167.539-33	61.777-27	284.738-38	—	1.305-00
» 4.....	153.777-15- 0	1.897.280-88	1.746.082-69	2.166.076-42	15.770-27	13.934-45	—	26-80
» 5.....	210.433-15- 1	4.363.502-08	554.674-06	1.042.805-46	147.986-47	270.038-71	—	8-00
» 6.....	317.113- 7- 8	2.689.198-38	419.515-77	1.554.692-71	651.518-45	122.965-65	—	—
» 7.....	619.592- 1-11	939.249-55	422.466-73	333.542-90	20.765-32	213.385-89	—	8.066-00
» 8.....	337.031-17- 8	2.303.568-85	1.283.929-93	827.238-03	123.874-51	3.583.579-14	500-00	8.191-75
» 9.....	412.335-11-11	3.345.673-94	178.217-15	1.581.657-93	34.502-50	83.700-00	—	1.205-00
» 11.....	217.258-11- 7	8.309.304-31	195.352-08	3.574.730-19	196.010-31	175.364-68	50-00	50-00
» 13.....	583.321- 7- 9	3.072.132-41	266.469-34	853.153-80	183.296-05	27.934-60	—	4.838-09
» 14.....	100.764- 0- 4	1.302.203-70	214.301-68	178.241-77	2.319.915-11	2.528-35	—	—
» 15.....	423.685- 6- 7	5.292.155-94	525.353-67	376.853-15	523.055-18	153.219-96	—	35-00
» 16.....	109.115-12- 9	908.073-38	346.983-84	50.820-17	4.237-10	277.706-10	—	—
» 18.....	144.055-18- 1	8.833.467-94	474.498-56	929.522-40	105.812-57	7.271-00	—	—
» 19.....	149.425- 0- 7	1.985.630-90	510.180-09	116.925-10	41.203-70	62.675-00	4.000-00	52.200-00
» 20.....	351.562-15-11	6.063.068-32	390.129-86	1.342.843-60	134.875-02	1.155-25	—	2.248-96
» 21.....	272.815-19- 6	4.929.358-27	475.124-79	655.616-07	107.578-00	2.820-00	—	80.000-00
» 22.....	209.425-16- 3	5.359.402-56	653.669-54	219.092-20	51.022-00	24.258-11	—	8.904-27
» 23.....	260.721-15-10	5.048.151-04	500.835-71	15.384-70	200.000-00	42-60	—	10.050-00
» 25.....	842.766- 2- 2	5.514.346-88	674.111-92	1.135.410-05	238.411-00	40.764-77	—	105-00
» 26.....	339.500-18- 6	7.379.569-89	567.415-17	511.956-70	446.814-60	1.782-35	—	11.089-70
» 27.....	391.553-12- 7	3.113.885-85	869.005-74	231.777-00	226.018-05	14.163-46	222-00	2.767-88
» 28.....	308.876- 8-10	8.034.509-54	239.980-69	226.398-67	11.054-97	33.348-63	2.739-17	10.711-58
» 29.....	246.120-16- 7	4.922.943-75	566.629-83	6.845.993-85	57.459-83	12.011-21	—	65.000-00
» 30.....	503.097-13- 5	2.236.750-22	555.051-07	544.202-47	8.205-22	89.800-33	1.320-00	—
	7.660.732-11- 4	104.368.823-03	13.655.427-74	26.843.413-72	6.017.475-72	5.911.378-14	8.831-17	274.704-50

Inspeccoria Geral dos Bancos. — José Megale, auxiliar. — Lemos Ferrerinha, chefe da secção de estatística. — Visto. Nuno Pinheiro

bancos da Capital Federal (vendido)

ESC. PORT.	FRS. SUISSOS	FL. HOLL.	ESC. INS.	MARCOS C.	CORÔAS C.	YEN. C.	FRS. BELGAS	CORÔAS AUST.	M. POLACOS
112.198-70	7.437-60	80.522-98	—	5.837.666-87	6.911-60	—	—	—	—
1.697.035-53	1.703-00	115-00	—	2.730.980-00	2.989-02	150-00	38 950-00	—	—
97.112-11	—	1.000-00	—	1.593.900-00	10.990-91	—	1.239.500-00	—	—
322.042-25	—	191.079-50	—	4.418.743-39	27.000-00	50-00	1.601.498-90	—	—
75.537-86	20.000-00	5.211-00	—	3.500.309-80	20.000-00	50-00	951.268-33	—	—
244.927-09	12 458-20	26.934-55	—	6.923.635-75	312-65	361-20	136.557-63	—	—
1.221.087-14	16.515-65	3.661-30	—	2.666.936-27	3.732-38	—	1.312.375-15	—	—
241.193-06	16.981-00	75.000-00	—	1.523.823-00	7.260-00	—	6.175-00	—	—
223.513-00	1.396-17	—	—	3.046.867-99	3.145-87	—	—	—	—
260.199-18	2.018-15	7.702-70	1.876-00	4.286.502-75	13.393-33	542-66	703.869-73	—	—
122.467-02	—	118.961-00	—	3.040.648-96	—	—	773.015-00	—	—
249.379-96	188.926-63	118.492-80	—	3.942.166-36	20.074-90	44.608-00	1.818.113-30	—	—
31.232-11	29.757-35	2.200-00	—	1.882.938-85	—	96-77	69.358-27	—	—
120.360-00	46.616-45	154.455-50	—	4.972.513-65	24.129-12	—	667.454-20	—	—
268.043-84	36.150-00	22.810-90	4.133-33	6.531.490-85	99.022-64	214-51	—	46.964-00	—
691.072-81	51.226-25	32.500-00	—	4.501.013-25	—	—	2.484.466-35	—	—
114.140-50	45.472-71	46.935-53	—	8.908.973-35	11.633-75	372-58	1.639.703-70	—	—
1.652.395-56	—	—	—	14.581.568-70	9.501-00	—	77.326-95	—	—
328.722-15	8.000-00	2.810-00	—	2.821.166-10	5.927-00	100-00	550-00	—	—
228.518-65	27.036-00	2.937-49	—	5.946.946-95	20.325-00	4.340-80	1.758.037-33	—	—
430.525-81	193.349-80	66.063-00	—	10.687.330-35	2.240-00	—	3.232.768-09	—	—
273.336-70	61.102-50	19.715-36	—	3.503.679-49	500-00	8.266-13	733.750-86	1.000-00	—
339.090-18	482.993-80	1.395-41	2.000-00	6.526.313-99	—	—	15.726-00	—	—
571.212-36	123.645-55	14.100-65	—	1.854.196-85	3.432-75	132-25	9.371-90	—	—
207.818-56	7.887-45	—	—	2.073.568-75	—	9.852-31	336.313-30	—	—
40.123.277-93	1.382.704-86	901.654-67	8.009-33	118.003.887-27	392.551-92	69.137-21	20.130.949-99	47.964-00	—

Inspector geral dos bancos.

Imprensa Nacional e «Diário Official»**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 17 de dezembro de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.444 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando que o mestre da officina de fundição de typos reassumiu o exercicio e está comparecendo á repartição.

N. 1.445 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Fazenda Publica, pedindo inspecção para Luiz During.

Ns. 1.446 a 1.451 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, encaminhando as petições de João Baptista Cardozo, Sizenando Luiz dos Santos, Alfredo Gomes dos Santos, Antonio José Affonso Pires, Lina Menezes dos Santos e Gustavo Costa.

N. 1.452 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo o desembaraço de encomendas pertencentes a esta repartição.

N. 1.453 — Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, dando informações sobre a assignatura do *Diário Official*.

Requerimentos despachados

José Antonio de Souza Junior.—Encaminhado-se.

Humberto Faillace.—Sim, em termos.

Cleobolito P. Baptista da Rocha.—Idem.

Virginia Bacellar Ferrão.—Idem.

Ignacio Castello.—Idem.

Manoel Dias A. da Costa.—Sim.

Agostinho Corrêa Tavares.—Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura**Primeira secção**

Por portaria de 12 do corrente foi tornada sem effeito a de 12 de agosto de 1920 que nomeou o ajudante, addido, do extinto Posto Zootecnico Federal de Ribeirão Preto, Casimiro Guimarães para exercer o cargo de ajudante da Inspectoria Agricola do 14º districto, com sede em S. Paulo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, sendo, por igual acto da mesma data nomeado o referido funciionario para exercer o mesmo cargo.

—Por outra de 14 do corrente, foi tornada sem effeito a de 4 de setembro ultimo que nomeou o director do Patronato Agricola Anitapolis, no Estado de Santa Catharina, Edgard da Cunha Carneiro para, em commissão, exercer o cargo de director do Patronato Agricola Barão de Lucena, no Estado de Pernambuco, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado João Alfredo Gondim para exercer o referido cargo.

Expediente de 6 de dezembro de 1920

Sr. director do Serviço de Informações:

Tendo resolvido, nesta data, que o encarregado da expedição desse serviço, Roberto de Oliveira Borges, tenha exercicio, até 31 do corrente mez, na Directoria Geral de Agricultura, desta secretaria de Estado, assim vos declaro para os devidos effeitos (aviso 353).

Dia 9

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

Em additamento ao meu officio n. 1.907, de 23 de outubro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o sr. ministro resolveu, pelo aviso n. 343, de 23 de novembro, desi-

gnar o agronomo Silvio de Souza Campos, director do Campo de Sementes de Espirito Santo, para servir como chefe dos trabalhos agricolas do Campo Experimental da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio 2.147).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em solução ao objecto constante de vosso officio n. 1.689, de 19 de agosto proximo passado, que acompanhou o pedido de exoneração do veterinario, em commissão, dr. Americo Nascimento, communico-vos, para os devidos effeitos, que o sr. ministro determina que seja indicado o nome de um veterinario diplomado (officio 2.147).

—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Inclusa vos remetto, por cópia e para os fins que julgardes convenientes, as informações prestadas pelo Consulado do Brasil em Alexandria, sobre o apparelho de fumigação inventado pelo engenheiro Sidney Wells director do Ensino Technico do Ministerio da Instrução Publica do Egypto, informações prestadas pelos Srs. Cook & Sons e transmitidas pelo referido Consulado ao Sr. ministro das Relações Exteriores que, por sua vez, as enviou ao titular da Agricultura pelo aviso n. 178, de 8 de outubro do corrente anno (officio n. 2.148).

—Sr. Joaquim Berthino de Moraes Carvalho—The London C. Moore Lab Bldg — Dallas—Texas—Estados Unidos:

Recommendo a vossa attenção para a remessa, sempre, dos boletins de frequencia e certificado do aproveitamento, por occasião de serem enviados os relatorios dos estudos que estais fazendo, documentos que devem acompanhar os alludidos relatorios, conforme exige—in-fine o art. 6º n. 6 das instruções approvadas pelo decreto 13.028, de 18 de maio de 1918, o que não tendes, entretanto, observado (officio n. 2.149).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Junto vos remetto, devidamente apostillado, o titulo do funciionario do Patronato Agricola «Visconde de Mauá», no Estado de Minas Geraes, Antonio Espindola (officio 2.150).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Tendo o Sr. Nicoláo Rohler Filho requerido em data opportuna a concessão dos favores do decreto n. 12.397, de 6 de março de 1918, para uma plantação de eucalyptus em terrenos de sua propriedade, no municipio de Triunpho, no Estado do Rio Grande do Sul, foi esse pedido deferido por S. Ex. o Sr. ministro que, por despacho de 24 de dezembro do anno findo, determinou fosse feito, com urgencia, a fiscalização de accordo com a lei, sendo o referido processo encaminhado ao então Serviço de Agricultura Pratica, para cumprimento daquelle despacho.

Devolvendo o processo com o officio n. 2.217, de 26 de julho deste anno, esse Serviço remette por cópias dous relatorios e dous attestados demonstrativos das inspecções feitas, que foram juntas ao respectivo processo.

Em complemento ainda daquelle despacho e a requerimento do interessado, recomendo-vos, de ordem do Sr. ministro, que providencieis no sentido de ser feita, com toda urgencia, uma inspecção geral nas plantações realizadas, com a recommendação de constar dos respectivos attestados e relatorio, as declarações de que foram ou não cumpridas as exigencias do decreto se os terrenos são proprios ou arrendados, a data em que as plantações, por cada grupo de arvore, atingiram além de 18 ou mais mezes, se apresentam desenvolvimento normal, e se finalmente, nunca foram premiadas pelo Governo Federal, com cujos esclarecimentos o processo devera subir ao conhecimento e decisão de S. Ex. o Sr. ministro (officio numero 2.152).

Directoria Geral de Industria e Commercio**Primeira secção**

Por portarias de 11 do mez corrente, foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Carlos Witte, allemão, engenheiro, domiciliado em Guaranesia, Estado de Minas Geraes, para «um systema de proteger os aros pneumaticos de rodas do vehiculos contra o desgaste rapido», desde 25 de setembro ultimo;

Francisco Pereira Braga, brasileiro, mecânico, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um alimentador para caldeiras a vapor, denominado Ideal carioca», desde 5 de agosto ultimo;

Oscar Hermoye e Charles Glorian, o primeiro belga e o segundo francez, ambos industrias e domiciliados em Ixelles, Bruxellas, Belgica, para «uma prensa pilão para blocos perfilados ocos de beton que serve tambem para prensar quaesquer outros blocos de qualquer outra materia», desde 7 de julho ultimo;

Os mesmos, para «fabricação de um corpo de cimento e seu emprego na construção de obras continuas, homogeneas, monoblocos, em cimento armado, sem auxilio do molde», desde 6 de abril ultimo;

Antonio Teixeira de Azevedo, brasileiro, negociante, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «nova applicação da agatha e telhas, calhas e conductores, para forração de casas, interior e exteriormente, denominada Chapas esmaltadas», desde 12 de março ultimo;

Nall Separator & Elevator Company, norte americana, industrial, estabelecida em Minneapolis, Minnesota, Estados Unidos da America, para «um elevador pneumatico aperfeiçoado», desde 25 de julho de 1918.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1920

Aguardado-se:

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte a offerta que fez de um exemplar da Mensagem que apresentou no dia 1 deste mez ao Congresso Legislativo daquelle Estado, por occasião da installação da terceira sessão da decima legislatura;

Ao Ministerio das Relações Exteriores a communicação que fez relativa á adhesão da Rumania á convenção de Paris, sobre protecção á propriedade industrial e ao accordo de Madrid sobre o registro internacional de marcas de fabrica e de commercio, bem como aos actos de revisão assignados em Bruxellas em 1900 e em Washington em 1914.

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1920

The National Malleable Castings Compay, pedindo privilegio para «um novo apparelho para mortecer choques».—Deferido.

The Goodyear Tire and Rubber Company, pedindo privilegio para «um novo processo para construir o nucleo dos coxins de um ar pneumatico e um apparelho para esse fim».—Deferido.

A mesma, pedindo privilegio para «um apparelho aperfeiçoado para a applicação de capas ou accrescentes de protecção aos aros pneumaticos».—Deferido.

Columbia Graphophone Manufacturing Company, pedindo privilegio para «uma nova prensa com cabeça reversivel para moldar discos de material plastico».—Deferido.

A mesma, pedindo privilegio para «uma mesa aperfeiçoada para machinas fallantes movidas por motor de mola ou electricidade».—Deferido.

U. S. Industrial Alcohol Company, pedindo

privilegio para uma nova mistura combustivel». — Deferido.

The National Malleable Castings Company, pedindo privilegio para «um machinismo aperfeiçoado para amortecer choques». — Deferido.

Butles Ames, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em navalhas de segurança». — Deferido.

Dia 1 de dezembro de 1920

Eduardo Corrêa, pedindo privilegio para «uma nova applicação de extracto do café á fabricação de um producto alimentar, em forma de tablette ou semelhantes». — Deferido.

Pedro Aurelio de Oliveira, pedindo privilegio para um «novo systema de fabricação de bandeiras, escudos, distinctivos, emblemas e semelhantes». — Deferido.

Alec John Guerra, pedindo privilegio para «um novo esticador de arame». — Deferido.

Alonso L. Gibbs, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em systemas de refrigeração». — Deferido.

Alfred Charles Singlair, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em motores de combustão interna». — Deferido.

Adolfo Pouchain, pedindo privilegio para «um novo electrodo negativo de zinco, para pilhas electricas, isento de ataque em circuito aberto, e um processo para fabrical-o». — Deferido.

Adolfo Pouchain, pedindo privilegio para «um vaso aperfeiçoado, especialmente

Alfredo Machado, pedindo garantia provisoria para «aperfeiçoamentos em tipitins para enjugamento da massa da maudica e de outras massas ou materias». — Deferido.

Ruben Christopher Miller Hastings, pedindo privilegio para «um novo systema de telephone automatico selectivo». — Deferido.

Richard Vanselous Mattison Jr., pedindo privilegio para «um processo continuo para fabricação de artigos de uma massa fibrosa de cimento». — Deferido.

Rubens Barbosa da Cruz e Mario Macedo, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em aparelhos para aquecer liquidos por calor produzido electricamente». — Deferido.

Ruben Christopher Miller Hastings, pedindo privilegio para «um systema de telephonia automatica selectiva». — Deferido.

Paul Jay Hackett, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em microphones differenciaes». — Deferido.

Oliver Moore Tucker e outros, pedindo privilegio para «um processo para obtenção de cargas de vidro viscoso». — Deferido.

Société du Carburateur Zenith, pedindo privilegio para «um novo dispositivo para regular a marcha vagarosa dos carburadores durante o seu funcionamento». — Deferido.

Worthington Pump and Machinery Corporation pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em reguladores de pendulo ou de força centrífuga, para motores de qualquer typo». — Deferido.

W. N. Best Inc., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no processo de oxydación de materia infinitesimamente fragmentada e aparelho para esse fim». — Deferido.

Auto Ordnance Corporation, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em espingardas, carabinas e metralhadoras». — Deferido.

Aktieselskabet Dansk Gaerings Industri, pedindo privilegio para «um processo para a produção de fermento, especialmente de fermento de ar». — Deferido.

John Vandernort Mac Manis, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em mesas de tratamento». — Deferido.

John Whitaker, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em cheques e dispositivos para imprimir cheques». — Deferido.

Guy Francklin Wolfe e outro, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em compressores de ar». — Deferido.

George Harry Lofts, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em aparelhos electricos de aquecimento, e nos seus elementos de protecção». — Deferido.

Henry Seibel, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em sellas de de motocycletas», em confirmação da patente norte-americana n. 1.288.445. — Deferido.

Henrique Carlos Laversveller e outro, pedindo privilegio para «uma machina para fabricação de palitos destinados a limpeza dos dentes, denominada Machina rotativa Henri-léo». — Deferido.

Henry William Zimmermann e outro, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em vasilhas culinarias». — Deferido.

Harry Hickman Harnsberger, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em boquilhas para cigarros e charutos». — Deferido.

Isaac Sutherland, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas cinematographicas». — Deferido.

Gonçalves, Senra & Comp., pedindo privilegio para «um novo sabão liquido sulfoleoso». — Deferido.

Emilio Gadda, pedindo privilegio para «applicação de uma massa antiseptica, a base de albumina, denominada Albuminoide Immunizadora, para immunização dos productos alimenticios, possiveis de serem immunizados». — Deferido.

Francisco José de Andrade, pedindo privilegio para «uma nova garrafa munida de fecho inviolavel, para acondicionamento de leite e semelhantes, denominada Garrafa Ideal». — Deferido.

Frederick Richard Graham Yooll, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em bocceas para mameadeiras». — Deferido.

F. Hoffmann La Roche, pedindo privilegio para «um novo systema de seringas para injeções, contendo o liquido a injectar». — Deferido.

Frank Edward Elmore, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no tratamento de minerios de sulfuretos argentiferos». — Deferido.

Davis Bournonville Company, pedindo privilegio par «aparelhos aperfeiçoados para cortar metaes por meio de maçarico». — Deferido.

International Western Compay Inc., pedindo privilegio para «um novo systema de transmissão secreta de mensagens telegraphicas, e aparelho para esse fim». — Deferido.

A mesma, pedindo privilegio para «um novo processo para cifrar e decifrar mensagens em que a chave ou cifra varia constantemente, e um aparelho para esse fim». — Deferido.

Columbia Graphophone Manufacturing Company, pedindo privilegio para «um novo mecanismo para dar sabida e parar automaticamente as machinas fallantes». — Deferido.

A mesma, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em phonographs». — Deferido.

Companhia Brasileira Gasaccumulator (A. G. A.), pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em bolas ancoradas». — Deferido.

Fulton Iron Works Company, pedindo privilegio para «aparelho aperfeiçoado para moer canna». — Deferido.

The Steel Products Company, pedindo privilegio para «um maeaco portatil para levantar pesos». — Deferido.

The National Malleable Castings Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em mecanismos para amortecer choques». — Deferido.

Joaquim Vieira do Azeredo Coutinho, pedindo garantia provisoria para «aperfeiçoamento em calçado popular denominado Alpercata Carioca». — Deferido.

Johan Store, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado para a formação do objecto e construcções do concreto sob a agua». — Deferido.

Francisco de Moura Accioly, pedindo privile-

gio para os melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela patente n. 10.578. — Deferido.

Francelino Horta, pedindo guia para pagamento da quinta annuidade da patente de invenção n. 8.843. — Deferido.

Nicanor da Silva Tavares, pedindo privilegio para «um novo systema do placas para numeração de vehiculos denominadas Placas Quecegolé». — Deferido.

Thomas Binks Kitson, pedindo privilegio para «um novo aparelho para descarregar o vidro pastoso das fornalhas para as machinas de moldação e compressão». — Deferido.

William P. Braun, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado para tratar pelagem que deve servir como materia prima no fabrico de chapéus». — Deferido.

William Henry Miner, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em engrenagens de tracção de tender para carros de estradas de ferro». — Deferido.

O mesmo, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em para-choques». — Deferido.

Walter Charles Piter, pedindo privilegio para «uma engrenagem de transmissão de applicação geral, especialmente, adaptada para machinas de levantar pesos, machinas de cortar metaes, macacos, machinas de curvar trilhos, motores electricos e machinas semelhantes». — Deferido.

Walter Edwin Trent, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado para a produção continua de forças por combustão e aparelho para esse fim». — Deferido.

O mesmo pedindo privilegio para «um novo processo para produção de fluidos motores e aparelho para esse fim». — Deferido.

William Henry Miner, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em para-choques». — Deferido.

Tedesco & Comp., pedindo privilegio para «um cabide aperfeiçoado». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Mario da Costa, pedindo restituição do envolturo n. 15.815. — Deferido, mediante recibo.

Frederic A. Eustis, pedindo privilegio para «um novo processo para tratar minerios de ferro por meio do qual se consegue a separação electrolytica e sub-productos». — Presta esclarecimentos.

Chaloner Company, pedindo sejam acceitas procurações que juntou as suas petições 187-S-919, 442-462 e 463-C-919. — Deferido, de accôrdo com as informações.

Emilio Pimentel de Oliveira, pedindo privilegio para «um novo systema de propaganda e annuncio, por meio de films cinematographicos». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Francisco Peres Figueirôa, pedindo privilegio para «um novo dispositivo para acondicionamento de garrafas, frascos e semelhantes». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Ivers Lee Company, pedindo privilegio para «acondicionamentos aperfeiçoados para pequenos artigos e o processo para fazel-os». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Pedro Romero & Comp., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na construção da balança de Roberval». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Os mesmos, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em balanças, chamadas decimacs». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Bonjamin Mostowski, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em bonés». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Louis Frederick Bullôt, pedindo privilegio para «um aparelho aperfeiçoado para conservar carnes e outras substancias alimentares». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

José Gonçalves de Carvalho, pedindo privilegio para «um movel de assento movel».

dotado de aparelho registrador».—Submetta-se a invenção a exame prévio.

José Subaty, pedindo privilegio para «uma balança differencial».—Submetta-se a invenção a exame prévio.

Manoel José da Silva Pinto, pedindo privilegio para «uma telha denominada Telha economica systema Silva Pinto».—Indeferido.

Miguel Verissimo da Costa e outro, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido do privilegio para «um novo systema do abrigo e annunciador luminoso, destinado aos postes de parada de bondes e às estações de estradas de ferro».—Mantido o despacho anterior.

João Richter, pedindo privilegio para «uma nova applicação do espelho em cartazes e folhinhas para annuncios e reclames».—Indeferido, à vista do resultado do exame prévio.

Dia 9

Armando José Fernandes, pedindo privilegio para «um novo appaarelho de pesca denominado Pescador Automatico».—Deferido.

Nicolas Koch e Walter Welpmann, pedindo privilegio para «um sapecador de folhas e ramos da arvore de herva matte ou outras».—Deferido.

Manuel Rodriguez Carrasco, pedindo privilegio para «um distribuidor automatico de assucar por palhetas, denominado Imf».—Deferido.

Charles Delaygue, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em processos e appaarelhos para produção de gelo e de frio».—Deferido.

Société du Carburateur Zenith, pedindo privilegio para «um systema de regulação da distribuição de essencia por variação de pressão sobre o nivel constante em um carburador automatico».—Deferido.

Auto Ordnance Corporation, pedindo privilegio para «um novo mecanismo de caixa de culatra para armas de fogo».—Deferido.

Société du Carburateur Zenith, pedindo privilegio para «um systema de correção automatica da regulação de carburadores, de accordo com a pressão e a temperatura».—Deferido.

A mesma, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em carburadores».—Deferido.

José Frederico de Borba, pedindo privilegio para «um novo processo de destruição da lagarta rosada e outros insectos ou de immunização de sementes e cereaes».—Compareça nesta Directoria Geral.

Tsuguo Kishimoto, pedindo privilegio para «um novo machinismo para fabricação de grampos e artigos congeneres».—Deferido.

Antonio La Rocca e Rosario Stramandinoli, pedindo privilegio para «um banco escolar».—Submetta-se a invenção a exame prévio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**Dia 10 de dezembro de 1920**

Solicitaram-se providencias:

Ao director da Directoria de Industria Pastoral, no sentido de ser designado um dos funcionarios daquella repartição para comparecer nesta Directoria Geral no dia 18 desta mez, às 13 horas, afim de assistir á abertura do envolvero que contém o relatorio da invenção de «um novo processo para sangrar animaes, de modo que o sangue recolhido se adapta a fins alimenticios e therapeuticos, e um trocarter para esse fim», para que pediram privilegio Neal Rantoul e Herbert Thomas Kalmus, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei numero 3.129, de 14 de outubro de 1882, pôde ser objecto de patente.

Ao director do Instituto de Chimica no sentido de ser designado um dos funcionarios daquella repartição para comparecer nesta Directoria Geral no dia 18 deste mez, às 13 horas, afim de assistir á abertura do envolvero que contém o relatorio da invenção de

«um novo verniz preto proprio para automoveis, carruagens, objectos de ferro, de folha, de madeira e semelhantes», para que pediu privilegio Antonio Fraissat, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, pôde ser objecto de patente.

EXAME PRÉVIO

Neal Rantoul, Herbert Thomas Kalmus e Antonio Fraissat. Compareçam nesta Directoria Geral, no dia 18 deste mez, às 18 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contêm os relatorios de suas invenções.

Requerimentos despachados**Dia 2 de dezembro de 1920**

Leclerc & Co., pedindo guias para pagamento de annuidades (petições ns. 210, 211 e 212, L 920).—Deferido.

Dia 4

Krueger & Comp., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 7.347.—Deferido.

Dia 6

Pierre Genoug, pedindo averbação de transferencia, para seu nome, dos direitos da patente n. 9.583.—Deferido.

Moura, Wilson & Co., pedindo seja inscriptos os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 5.186 e 9.672 e bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões.—Deferido.

Pereira, Monteiro & Comp., pedindo privilegio para «um novo systema de aromatizar as roupas, malas, bolsas e semelhantes, denominadas Perolas orientaes aromaticas Eros».—Compareçam nesta directoria geral.

Dia 7

Pedro Americo Werneck, pedindo guia para pagamento da differença entre a 7ª e 8ª annuidades da carta-patente de invenção n. 7.883.—Deferido.

Hermegildo Bonifacio Lopes, protestando contra qualquer pedido de privilegio para «um envelope-carta» semelhante ao seu.—Complete o sello do jornal que apresentou.

Dia 8

Manoel Francisco Hilpertt, pedindo guias para pagamento da 8ª annuidade das patentes ns. 7.870 e 7.871.—Deferido.

Regazzi, Filho & Comp., pedindo seja accedido o talão que apresenta da Recebedoria do Districto Federal em substituição á guia de um seu pedido de garantia provisoria, extraviada.—Não ha o que deferir, compareçam nesta directoria geral para receber o titulo da garantia alludida.

Remo Antonio Ottino, pedindo certidão da patente de invenção n. 9.376.—Deferido.

Dia 9

Romualdo Primavera, pedindo uma certidão relativamente á patente n. 10.640.—Deferido.

Antonio de Paula Pessoa de Figueiredo, pedindo privilegio para «um novo systema de irrigação natural e mecanica denominado Sobral, destinado a tornar menos dispendiosa e mais rapida a irrigação das zonas flagelladas pelas secas».—Preste esclarecimentos.

Ufrido de Freitas, pedindo privilegio para «uma cafeteira de novo typo, denominada Cafeteira magica».—Preste esclarecimentos.

Dia 10

Leclerc & Co., pedindo guias para pagamento de annuidades de patentes (petições ns. 214, 215, 216, 217, 218 e 219-L-920).—Deferido.

Carlos Schwerin, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 6.298, 8.660 e 8.787.—Deferido.

Dia 11

José de Miranda Valverde, pedindo certidão do teor da certidão de melhoramentos n. 7.479 A, concedida a Naegeli & Comp. e do respectivo memorial descriptivo.—Deferido.

Dia 13

Leclerc & Co., pedindo inscripção no registro geral dos privilegios dos documentos que apresentam, comprovando os depositos feitos na Inglaterra, para as invenções de «aperfeiçoamentos em systemas para mover machinas suieitas a cargas fluctuantes», para «aperfeiçoamentos em systema para mover machinas» e para «aperfeiçoamentos em systemas para mover machinismos sujeitos a cargas fluctuantes», requeridas pela Vickers Limited e para as quaes solicitou privilegio no Brasil.—Deferido.

Arthur Burdon Campbell Rogers e Charles Henry Bedford, fazendo identico pedido para a sua invenção de «aperfeiçoamentos na fabricação de alcool».—Deferido.

George Nikolayevich Antonoff, fazendo igual pedido para a sua invenção de «aperfeiçoamentos relativos a baterias electricas».—Deferido.

Björn Ellif Fougner, fazendo identico pedido para a sua invenção de «um appaarelho motor para enrolar panel sem fim e semelhante», (paiz de origem Noruega).—Deferido.

Georges Gascard, fazendo identico pedido para a sua invenção de «uma machina para parafinar folhas de papel de cigarros», (paiz de origem França).—Deferido.

Mario Baroni e Emilio Lüling, fazendo identico pedido para a sua invenção de «aperfeiçoamentos em vigas e semelhantes», (paiz de origem Italia).—Deferido.

Nicolau Vicente Alvarez, pedindo guia para pagamento da 14ª annuidade da patente numero 5.120.—Deferido.

José Saboia Viriato de Madeiros, pedindo uma certidão relativamente a existencia nesta directoria geral de um privilegio para «apparelhos electricos avisadores de incendio ou fogo, denominado Viindex».—Compareça nesta directoria geral.

Remo Antonio Ottino e Antonio Lehmann, pedindo privilegio para «um novo typo de tijolo deo para constracção de paredes divisorias e exteriores».—Prestem esclarecimentos.

Charles R. Storz, pedindo privilegio para «um novo typo de thesouras».—Preste esclarecimentos.

Chas F. McLaren, pedindo privilegio para «um novo movel para toalhas de mãos».—Preste esclarecimentos.

Léon Bizet, pedindo privilegio para «um novo dispositivo para aspergir um liquido contido em um frasco ou semelhante».—Preste esclarecimentos.

International Westor Electric Company Incorporated, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em tubos de vacuo».—Declare sua profissão.

Dia 14

Moura, Wilson & Comp., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente numero 9.663.—Deferido.

Oscar Duprat, fazendo identico pedido para a invenção privilegiada pela patente n. 9.387.—Deferido.

Marquez Raul Pateras Pescara, pedindo privilegio para «helices de pás poliplanas».—Preste esclarecimentos.

O mesmo, pedindo privilegio para «helices para appaarelhos voadores de genero helicoptero com direcção, propulsão e estabilidade por inclinação em todos os sentidos».—Preste esclarecimentos.

O mesmo, pedindo privilegio para «helices para-quedas para appaarelhos volantes do typo

helicóptero de direcção, propulção e estabilidade por inclinação em todos os sentidos». — Preste esclarecimentos.

Dia 13

Alexander Reisser, pedindo privilegio para «uma machina de calcular». — Compareça nesta directoria geral.

Gesellschaft fur drathlose Telegraphie m. b. H., pedindo privilegio para «dispositivo gerador de oscillações electricas por meio de tubos ou lampadas de raios cathodicos». — Declare sua nacionalidade e profissão.

José Ferencz, pedindo averbação de transferencia, para seu nome, dos direitos de propriedade da patente n. 9.054. — Apresente procuração.

Foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 13 de dezembro de 1920

«Um novo movel, denominado Dispensa Hygienica, de Alexandre Dias (deposito numero 17.909);

«Um novo processo para a preparação da massa em polpa para a fabricação de papel», de Harry Ellevood Ellis (deposito n. 17.910);

«Melhoramento introduzido na invenção de um aperfeiçoamento em balanças, nas quaes o peso para pesagem corre sobre um braço de alavanca», de Eggert Kähler (deposito numero 17.011);

Dia 14

«Um novo aparelho para proteger louças sobre as mesas contra o pó, denominado—Crystalleiro hygienico Brasil, do tenente-coronel Carlos Augusto Bueno Oremod (deposito n. 17.912);

«Tubo de madeira de secções de aduellas separáveis protegidas por atilhos exteriores que mantem a forma tubular», de E. J. Bartelles (deposito n. 17.913);

«Melhoramento em canaes ou conductos de madeira feitos de aduellas reunidas de forma a prevenir o escoamento ou filtração da agua ou outro liquido», de E. J. Bartelles (deposito n. 17.914);

«Um processo e dispositivo para atenuar as subidas de temperatura e seus effeitos na synthese do ammoniaco pelas hyperpressões», da Sociedade L'Air Liquide, Société Anonyme pour l'Etude et l'Exploitation des Procédés George Claude (deposito numero 17.915);

«Uma turbina hydraulica», de Leocadio José Dias (deposito n. 17.916).

Dia 15

«Uma caixa hermeticamente fechada e inviolavel para conducção de qualquer mercadoria inclusive inflammaveis», de Antonio Pereira Muniz (deposito n. 17.917);

«Aperfeiçoamentos em dispositivos automaticos para substituir carretos em teares movidos por força motriz», de Giacomo Zell (deposito n. 17.918).

«Um assucareiro munido de um aparelho de descarga do assucar», de Claudionor Barbosa da Costa e João Petronilho Fernandes (deposito n. 7.919).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 4 de dezembro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo-vos o incluso processo do divida de exercicio findo n. 3.076, na importancia de 2:245.003, de que são credores Aug. Kuhnsherf & Schne, rogo vos digneis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 67 da lei n. 1.453 do 30 de dezembro de 1903 (aviso n. 5.111);

Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicio findo n. 3.077, na importancia de 9:178\$367, de que são credores R. Friedlander & Sohn, rogo vos digneis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1903 (aviso n. 5.112).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, por conta da verba 19^a, Empregados addidos, art. 27 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 2:033\$333 para attender ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o adjunto de professor primario, addido, do extinto Aprendizado Agricola de Guimarães, Hugo Cordeiro, no periodo de 1 de janeiro a 5 de novembro corrente, á razão de 200\$ mensaes (aviso n. 5.113).

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 17 de dezembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIADO PELO OFFICIAL DR. CICERO BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 1.384 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, J. Paes Junior; appellado, Vasco Ortigão & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.000 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.466 — Relator o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Germano Ferreira de Moraes; appellado, Bernardo de Azevedo Grenha. — Deu-se provimento para annullar-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 3.695 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, D. Eudoxia dos Santos Marques Dias; appellada, D. Maria Clotilde Marques da Rocha. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.744 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Manoel José de Souza Moraes; appellado, o Centro Alagoano. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.106 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Antonio Teixeira de Azevedo; appellada, a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações cíveis

N. 3.352 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 3.446 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

COM DIA

Appellações cíveis

N. 3.216.

ACORDÃO PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 2.606, 3.979, 3.466, 3.789, 2.190, 3.085 e 3.883.

Sessão da Segunda Camara, em 17 de dezembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO DR. CICERO BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 6.345 — Relator, desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Agnello Cordeiro Borges de Medeiros; aggravado, o juizo.

Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.351 — Relator, desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Oldemar de Andrade; aggravado, d. Julia Simões Freire.

Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.352 — Relator, desembargador Francelino Guimarães; aggravante, dr. Benedito Vieira Lima; aggravado, o espolio de Eduardo Alves Machado.

Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.353 — Relator, desembargador Carvalho e Mello; aggravantes, Francisco Schembre & Salomão Paschoal; aggravado, abbadia Nullins de Nossa Senhora do Monte Serrat.

Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.354 — Relator, desembargador Carvalho e Mello; aggravante, J. Teixeira dos Santos; aggravado, Antonietta Leão Velloso Wahmann.

Não conheceram do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 6.355 — Relator, desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Mario Anastacio da Silva; aggravado, Jeronymo Pinheiro Dias.

Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.356 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Luiz Scarrone & Comp.; aggravado, Sergio Lourenço. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.357 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, J. Baptista Fróes; aggravado, João Martins. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.358 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Eugenio Lopes; aggravado, Dr. Vicente Ferreira de Moraes. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.359 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravantes, Siqueira & Comp., liquidatarios da fallencia de Antonio de Francisco Medeiros. — Negaram provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 6.361 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 6.362 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 6.363 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.365 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 6.367 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM NESA

Carta testemunhavel

N. 403.

Aggravo de instrumento

N. 406.

Aggravos de petição

Ns. 6.366, 6.368, 6.369, 6.370, 6.371, 6.374, 6.375, 6.376, 6.377 e 6.380.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 5.983, 6.320, 6.335, 6.348, 6.349, 6.350 e 6.247.

Carta testemunhavel

N. 393.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SECCIONAL DA 1ª VARA DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Exmo. Sr. presidente, se faz publico, nos termos do art. 184 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal que, ficando-se vago o cargo de juiz seccional da 1ª Vara do Distrito Federal, visto haver fallecido o respectivo juiz Dr. Raul de Souza Martins, é marcado o prazo de trinta dias a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 5 de janeiro de 1921, para serem apresentadas nesta Secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, devidamente instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitação e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se achem habilitados em direito, o terem o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico. (Lei n. 221, arts. 7, paragrapho unico, e 27, § 4º do decreto numero 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 7 de dezembro de 1920. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Corte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 3.216, appellantes Valerio & Companhia e appellado Paul Armand, syndico da fallencia de Leers Frère, terá lugar na sessão da Primeira Camara do dia 21 do corrente ou nas seguintes:

Secretaria da Corte de Appellação, 17 de dezembro de 1920. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio á rua Dr. Bulhões n. 213, pertencente ao espolio dos finados Antonio José Pinheiro de Oliveira e sua mulher D. Maria dos Santos Oliveira.

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber a todos quantos o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias, virem do delle conhecimento tiverem, que no dia 11 de janeiro de 1921, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiência que terá lugar ás 13 horas, pelo porteiro dos auditorios d'este juizo será submettido a publico pregão de venda e arrematação o predio á rua Dr. Bulhões n. 213, pertencente ao espolio dos finados Antonio José Pinheiro de Oliveira e sua mulher Maria dos Santos Oliveira, descrito e avaliado pela seguinte forma: Predio assoprado sito á rua Dr. Bulhões n. 213, canto da rua Dr. Dias da Cruz, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feição de platibanda, tendo na frente uma porta e duas janellas, uma dita no angulo e pela rua Dr. Dias da Cruz, oito janellas de peitoril 4 porta, portadas de cantaria e massa; medindo de largura 6m, 30; no angulo 2m, 00 e de comprimento 21m, 00 inclusive o puchado. Este predio acha-se transformado em Escola Publica, assoalhado, forrado e ladrilhado, tendo separado uma dependencia da mesma construção, dividida em commodos assoalhados e forrados para moradia. Construção moderna e edificio no alinhamento do terreno, murado para os fundos, medindo 6m, 30 de largura, por 21m, 00 de comprimento, tendo parede de meiaçao por um lado com o predio n. 215, com o qual se comunica por portas e janelas. Avaliamos o predio e terreno acima descrito em doze contos de réis (12:000\$000).

O predio e terreno acima descriptos vão a esta praça a requerimento do inventariante do espolio, para pagamento do credito hypothecario, depois de com ella concordarem todos os interessados, inclusive o credor hypothecario. E quem pretender arrematar os deverá comparecer no referido lugar, no dia e hora a principio designados, onde o referido porteiro dos auditorios os submeterá a publico pregão de venda e arrematação entregando o predio a quem mais der acima da avaliação, advertindo-se aos interessados de que o laudêmio, se for devido, correrá por conta do arrematante, e de que o pagamento deverá ser feito á vista ou mediante a apresentação de fiador idoneo por tres dias, na forma da lei: E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa foram expedidos este e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e em um dos jornaes de maior circulação e afixado no lugar publico do costume pelo referido porteiro que deve haver feito larrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de dezembro de 1920. E eu, Oswaldo Machado, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscreevo, Eurico Torres Cruz, pelo escrivão, Osvaldo Machado, escrevente juramentado. (6.241)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Da fallencia de A. Cunha & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de A. Cunha & Comp. que foi adiada a convocação dos credores para o dia 20 do corrente mez e anno, ás 14 horas.

Rio, 17 de dezembro de 1920. O escrivão. — José Candido Barros. (6.231)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Araujo & Morelles

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Araujo & Morelles, á estrada da Penha n. 1.192 A, Estação de Ramos, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Antonio Augusto Martins devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Araujo & Morelles por sentença deste Juizo de 16 de dezembro de 1920, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 40 dias anteriores da data do protesto. Foi nomeado syndico o credor Paulo Torres de Carvalho, residente á rua do Rozario n. 103, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realisada no dia 19 de janeiro de 1921, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de dezembro de 1920. Eu, José Candido de Barros o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva. — Conforme, José Candido de Barros, escrevi. (6.248)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Augusto Alves de Carvalho, successor da firma Fernandes Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Augusto Alves de Carvalho que a assembléa foi adiada para o dia 22 do corrente mez e anno, ás 14 horas. Rio 16 de dezembro de 1920. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.240)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, a Ramiro Antonio Amaro, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber que por este meu Juizo e cartorio de escrivão que este subscreevo, o aos que o presente edital, com o prazo de 30 dias, virem, que D. Amelia Aurora Amaro, requereu o seu divorcio por meio da acção de desquite contra seu marido Ramiro Antonio Amaro, mas como esteja ausente, ou occulto em lugar ignorado, quer fazer a sua citação por editaes, e para isso apresentou-me a seguinte petição: Diz D. Amelia Aurora Amaro, que, já tendo sido por V. Ex. decretada a separação judicial de corpos da supplicante e seu marido Ramiro Antonio Amaro (alvará annexo), vem, nestes termos, requerer á V. Ex. se digne determinar a citação deste, para vir propor-se-lhe a competente acção de desquite, fundada no art. 317, I e III, segunda parte, doCodigo Civil ex-vi da prova constante da certidão da 2ª Vara Criminal. Junto aquelle processado, que se solicita seja a este appenso, e nella ver inquierem testemunhas e seguir todos os seus termos e incidentes até final), sob pena de revelia, e mais para prestar seu depoimento, sob a de confesso. Como, porém, elle se acha ausente, ou occulto em lugar ignorado, o que tambem comprova a alludida certidão, deverá a citação, para o fim exposto, fazer-se editalmente e, por isso solicita dignese V. Ex., permittir, seja justificado quanto baste, afim de se expedirem, afixarem e publicarem os editaes respectivos, pelo prazo legal designado por V. Ex. no julgamento desta justificação. E nestes termos, ou nos melhores termos de direito, protestando mais evidenciar sua intenção, com o offerecimento do respectivo libello, por occasião de accusar a citação e ser proposta a acção. P. Deferimento. Rio do Janeiro, 5 de novembro da 1920. — Julio Mario Salusse, Despacho: A. Cite-se. Rio, 8 de novembro 1920. Paulino Silva. E por que tenha a supplicante justificado com testemunhos contestes a ausencia do supplicado e tendo sido julgada por sentença a justificação, mandei expedir os editaes na forma requerida e pelo prazo legal. Assim pelo presente, com o prazo de 30 dias, intimo a Ramiro Antonio Amaro, a vir finto o dito prazo á primeira audiência deste juizo, ver-se-lhe propor a referida acção de desquite, e acompanhar a todos os termos della, até final sentença, pena de revelia, decretação do mesmo desquite, e condemnação, nas custas da acção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado ás portas do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, e será publicado na imprensa. As audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ás 13 1/2 horas, no Forum. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de novembro de 1920. Eu, José Candido de Barros, escrivão o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva. C. Care. — José Candido de Barros. (6.247)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de F. J. Pinto & Comp.
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, major Barros e communica aos credores da fallencia de F. J. Pinto & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º a impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (6.250)

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Pedro de Almeida & Irmão ou P. de Almeida & Irmão
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Pedro de Almeida & Irmão, ou P. de Almeida & Irmão que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1920. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente juramentado. (6.223)

Juízo da Primeira Pretoria Cível

Edital de citação de protesto

O Dr. Victor de Freitas Marks, juiz 3º suplente da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem que por parte da Companhia The North & South Atlantic Line, Ltd., me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Civil.—A companhia denominada The North & South Atlantic Line, Ltd., por seu representante adiante assignado vem pelo presente expor e requerer o seguinte: a supplicante oscarregou de bordo do vapor inglez *Nort Ormond*, entrado neste porto em 22 de novembro deste anno (1920), para varias embarcações a carga do sobredito vapor; achando-se em uma dessas embarcações de nome *Macau*, trilhos, ferro em barra e amarrados de ferro além de outros objectos. Occorreu, entretanto, que cerca de cinco horas da manhã de hoje, 6 de dezembro de 1920, a referida embarcação achava-se fundeada no registro do Alandega, sob a fiscalização da mesma, quando foi á pique presumindo-se ter abortado agua a dita embarcação. E querendo a supplicante acautellar e resalvar os direitos que lhe cabem em relação a este acontecimento e, sobretudo, evitar quaesquer responsabilidades que lhe possam ser injustamente attribuidas não só quanto a mencionada embarcação como quanto aos alludidos objectos nella collocados, requer a V. S. se sir-

va admittit-a a protestar contra quaesquer responsabilidades resultantes daquelle facto: e, assignado o respectivo termo, sejam dello intimados F. ancisco Barros, dono da embarcação alludida e a Companhia Federal de Fundição, coronel Germano Ribeiro de Castro e I. Aron & Comp. (á ordem), donos das mercadorias que se achavam na dita embarcação, entregando-se o original á supplicante sem ficar traslado. P. deferimento. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1920. — Por procuração, Armando Lichti, Carlos Lichti Junior. Despacho: D. Como requer. Rio, 7 de dezembro de 1920. — Victor Marks. Distribuição: D. ao escrivão da 1ª Pretoria, Araujo. Rio, 7 de dezembro de 1920. No impedimento occasional do distribuidor, Paulo da S. Pires, escrevente juramentado. Protesto: Aos sete de dezembro de mil novecentos e vinte, no Rio de Janeiro, cartorio da primeira Pretoria Cível, compareceu Carlos Lichti Junior e por elle foi como representante da The North & South Atlantic Line Limited, que pelo presente, protesta, como protestado tem contra Francisco Barros, Companhia Federal de Fundição, coronel Germano Ribeiro de Castro e J. Aron & Companhia pelos articulados na petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo, para resalva e garantia de seus direitos. E de como assim o disse, assigno. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado que escrevi no impedimento occasional do escrivão. Carlos Lichti Junior. Fé de citação: Certifico que em cumprimento a petição retro e seu respeitavel despacho dirigi-me ao predio da Avenida Rio Branco numero setenta e quatro segundo andar, e ahi intimei a Companhia Federal de Fundição na pessoa de seu representante legal o senhor Carlos Bungo por todo o conteúdo da presente petição e despacho, o qual bem sciente ficou, e lhe dei a contra fé, e lhe fiz sciente que a sede deste Juízo é á rua Evaristo da Veiga, Quartel da Brigada Policial. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1920. O official de Justiça, José Soares Maciel. Fé de citação: Certifico que em cumprimento á petição retro e seu respeitavel despacho dirigi-me ao predio da rua da Candelaria, numero cento e seis, primeiro andar, e sendo ahi intimei o supplicado Francisco Barros, por todo o conteúdo da presente petição, despacho e termo de protesto o qual bem sciente ficou e lhe dei a contra-fé e lhe fiz sciente que a sede deste Juízo é á rua Evaristo da Veiga, Quartel da Brigada Policial. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920. O official de Justiça, José Soares Maciel. Fé de citação: Certifico que em cumprimento a petição retro e seu respeitavel despacho e termo de protesto, dirigi-me ao predio da rua Visconde de Itauna numero oitenta, e ahi intimei a supplicada J. Aron & Comp. na possoa de seu representante legal a firma Sampaio Corrêa & Comp., na pessoa do socio José Mattoso Sampaio Corrêa por todo o conteúdo da presente petição, despacho e termo de protesto o qual bem sciente ficou e lhe dei a contra fé e lhe fiz sciente que a sede deste Juízo é á rua Evaristo da Veiga, Quartel da Brigada Policial. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — O official de justiça, *José Soares Maciel*. Fé de citação—Certifico que em cumprimento a petição retro e seu respeitavel despacho e termo de protesto dirigi-me á rua Primeiro de Março, edificio da Bolsa, e ahi intimei o supplicado coronel Germano Ribeiro de Castro na pessoa de seu representante legal o Sr. Carlos Filgueiras Lima Junior por todo o conteúdo da presente petição; despacho e termo de protesto o qual bem sciente ficou e lhes dei a contra fé e lhe fiz sciente que a sede deste Juízo é á rua Evaristo da Veiga Quartel da Brigada Policial. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro 13 de dezembro de 1920. — O official de justiça, *José*

Soares Maciel. Replica—Exm. Sr. Dr. Juiz. Nac tendo os representantes dos supplicados J. Aron & Comp. e coronel Germano Ribeiro de Castro exhibido as procurações que allegam ter e não tendo elles indicado as residencias dos supplicados vem a supplicante para acautellar duvidas futuras, requerer a V. S. se digne mandar expedir editaes para citação dos referidos supplicados. Despacho: Como requerem. Rio, 15 de dezembro de 1920. Victor Marks. Em virtude deste meu despacho, mandei passar o presente edital de citação dos ausentes coronel Germano Ribeiro de Castro e J. Aron & Comp., para sciencia da petição, despachos, distribuição, protesto, fé de citação e replica neste transcriptos. O presente edital será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que passará certidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos, e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos doze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado que o escrevi e assigno no impedimento occasional do escrivão. — Victor de Freitas Marks. — Rio de Janeiro 16 de dezembro de 1920. — *Franklin Araujo*. (6.246)

Juízo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. José Burle de Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc. : Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Fortunata Maria da Conceição como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-a pessoalmente, pelo presente a cita e chama a comparecer neste juiz no dia 29 do corrente ás 13 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz saber que as audiencias do juízo são diarias e têm lugar á rua Fonseca, n. 20, S. Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de dezembro de 1920.—Eu, Octavio Meilhac, escrivão, o subcrevi, *José Burle de Figueiredo*. Está conforme. Rio, 15 de dezembro de 1920.—O escrivão.—*Octavio Meilhac*.

INSTITUTO HISTORICO**Trasladação dos Despojos Mortaes dos Ex-Imperantes**

Publicamos hoje a relação integral da commissão executiva e das duas grandes comissões geraes, de senhoras e cavalheiros, incumbidos de promoverem a recepção dos restos mortaes dos ex-soberanos: D. Pedro II e D. Thereza Christina.

Commissão executiva: Dr. Carlos Sampaio, Prefeito do Districto Federal; Cardeal D. Joaquim Arcoverde, Almirante José Carlos de Carvalho, Dr. Agenor de Roure, Conde de Afonso Celso, Presidente do Instituto Historico; Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão, orador do mesmo Instituto; Max Fleiss, secretario perpetuo do Instituto; Dr. Jonathan Serrano e Commendador Arthur Guimarães, secretario e thesoureiro da referida associação.

Commissão geral de senhoras: Presidente da honra, D. Mary Pessoa; Presidente, Baroneza de Loroto; Vice-presidentes, D. Manoella

Luiz Osorio Mascarenhas e D. Bernardina Azéredo; secretarias, D. Iracema Orosco Freire e Senhorita Maria Emilia Calmon de Góes.

Senhoras e senhoritas—Adelaide de Camargo Neves, Adelaide d'Escragnolle Teunay Doris, Afranio Peixoto, Affonso Vizeu, Agenor de Roure, Albertina Bertha Stockler de Lima, Alberto de Faria, Alexandrina Mattos de Góes, Alfredo Bernardes da Silva, Alice de Porciuncula do Pin e Almeida, Alice Octaviano de Magalhães, Alice Silviano de Moura, almirante Guillobel, Alzira Miranda Ramalho Ortigão, Alzira Werneck de Castro, Amalia Blacke de Castro, Amalia Caminha, Amalia E. dos Santos Dumont, Amaro Cavalcanti, Amelia Betim Paes Leme, Amelia Campos Porto, Amelia Cavalcanti de Albuquerque, Amelia Marcondes da Costa, Amelia Motta Maia Pereira, Anna Candida de Almeida Albuquerque, Anna Carneiro da Rocha Tourinho, Anna Carolina Botelho Soares Brandão, Anna Cesar, Anna Dolores de Paula Freitas, Anna Fleury Cavalcanti de Albuquerque, Anna Paulina Soares de Souza, Anna Telles, Anna Valladão Catta Preta, Annita Ramiz Galvão Wright, Antonia de Souza Mendes da Justa, Antonietta de Belfort Ramos, Antonietta Saldanha da Gama, Augusta Blake de Faria Ramos, Augusta Castro Carreira Lassance, Augusta Fleury, Aurelino Leal, baroneza de Bomfim, baroneza de Brasilio Machado, baroneza de Estrella, baroneza de Guanabara, baroneza Jayme Smith de Vasconcellos, baroneza de Loreto, baroneza de Maia Monteiro, baroneza de Paraná, baroneza de Parapiacaba, baroneza de Pinto Lima, baroneza de S. Mrcelino, baroneza de Vasconcellos, Baroneza do Rio Preto, Baroneza Elizario Barbosa, Bernardina Azéredo, Branca Silva Nunes, Carlos Pereira Leal, Carlota Barbosa Lyra, Carlota H. Machado da Silva, Carlota Rodrigues Lopes, Carolina de Souza Leão, Carolina Duque Estrada, Cecilia d'Escragnolle Doria, Cecilia de Mello Marques Couto, Cecilia Leitão da Cunha, Cecilia Ribeiro de Almeida, Celestina Grammasson, Celina de Figueiredo Souza Leão, Chiquita de Mello Mattos, Condessa de Affonso Celso, Condessa de Frontin, Condessa de Nova Friburgo, Condessa de Paranaguá, Condessa Diniz Cordeiro, Condessa Mendes de Almeida, Corina Miranda Saraiva, Edelvira de Lamare Nery, Edelvina Pereira Pinto de Mello, Elisa Carvalho Aragão, Elisa de Beaupair Carvalho Aragão, Elisa de Guillobel, Elisa Paiva Coelho, Eloya de Figueiredo Nogueira da Gama, Emilia de Albuquerque Barros Barreto, Emilia de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, Emilia Leite Bastos, Emilia Marques da Silva, Emilia Bulhões de Accyoli, Elvira de Figueiredo Ayres, Elvira de Magalhães Castro, Elvira Eiras, Elvira Leitão da Cunha, Elvira Lima Campos de Magalhães Castro, Ernestina Guimarães, Esther de Queiroz Andrade, Etelvina de Menezes, Eudoxia Torres dos Reis, Eugenia Corrêa de Oliveira Muniz de Aragão, Eugenia Monteiro de Barros Cavalcanti de Albuquerque, Eulalia Franco de Sá, Eulina Nunes Pires, Evelina Nabuco, Fabrino, Felisberta Busch Varella, Fernando de Magalhães, Francisca Barbosa de Oliveira Jacobina, Francisca Barbosa Jacobina, Francisca Buarque de Macedo, Francisca Cochran Léo d'Afonseca, Francisca Cordeiro da Silva Guerra, Francisca Vasconcellos Bastos Cordeiro, Francisca Lourenço do Albuquerque, Francisca Osorio Mascarenhas, Francisca Silveira Martius Ramos, Gabriela Ribeiro dos Santos, Gasparina Silveira Martins Lafayette, Georgina Dodsworth Martins, Georgina Leitão da Cunha, Helena Bahiana, Helena de Camargo Ferreira d'Almeida, Heloisa de Figueiredo Nogueira da Gama, Henriqueta Izabel de Capanema, Herminia Caminha, Herminia Monteiro de Barros, Honorina de Lamare S. Paulo, Hortencia

de Mello Cerqueira, Ignacia Pinto Lima Monteiro de Castro, Ignez de Oliveira, Iracema Orosco Freire, Izabel da Silva Nunes Faro, Izabel Salgado de Souza e Silva, Izabel Herper Pullen, Izabel Jacobina Lacombe, Izabel Lisboa Tamandaré, Izabel Paranaguá, Isaura Leão Vellozo, James Darcy, Jeronyma de Mesquita, viúva Conselheiro João Alfredo, frede, Joanna Borges de Moraes, Joanna da Silva Nunes, Joanna Hayden Pereira das Neves, Joaquina da Rocha Faria, Jonathas Serrano, Josephina Carneiro da Rocha, Josephina das Neves, Josephina de Andrade Figueira Marcondes, Josephina Rodrigues Lima, Josephina Soares Brandão, Judith Motta Maia, Julia Avellar Figueira de Mello, Julia L. da Silva, Julia Moller Lisboa, Julieta de Lamare, Julieta L. Fernandes de Barros, Julieta Leão Teixeira, Justina Bulhões Quiques, Justo Chermont, Laura Miranda de Barros Pimentel, Laura Nabuco de Gouvêa, Laurinda Moreira Lisboa, Laudelino Freire, Lavinia d'Escragnolle Doria, Lavinia Fonseca Neves, Leonor de Azevedo, Leonor de Carvalho Muniz de Aragão, Leopoldina Russell de Aragão, Lily Reeves, Lucilia de Gouvêa Vieira de Carvalho, Ludgera R. Lassance, Luiza Barbosa Babiana, Luiza Barbosa de Oliveira Bulhões, Luiza Carneiro da Rocha, Luiza de Siqueira Pereira da Cunha, Luiza Duque Estrada, Luiza Langgaard, Luiza Gabiso Coelho Lisboa, Magdalena Berquó, Manuela Luiz Osorio Mascarenhas, Margarida de Toledo Mattos, Maria Alonso Vellozo, Maria Amelia Soares de Souza, Maria Amelia d'Escragnolle, Maria Amelia de Rezende Martins, Maria Amelia Doria d'Escragnolle, Maria Antonietta da Silva Costa, Maria Arminda Pinto Lima, Maria Argemira Paranaguá Muniz, Maria Augusta da Paixão, Maria Balbina de Lima e Silva Pinto, Maria Belisario Tavora, Maria Carlota Costa Pereira, Maria Carolina Nabuco, Maria Cavalcanti de Albuquerque, Maria Cecilia Anna Fleury, Maria Cecilia de Souza Rangel, Maria da Gloria de Belfort Ramos, Maria da Gloria de Frontin, Maria da Gloria Monteiro de Barros, Maria de Lima e Silva Pinto, Maria de Lourdes Camargo Neves, Maria de Oliveira Santos, Maria de Padua Fleury, Maria Elisa Corrêa da Silveira, Maria Emilia Calmon de Góes, Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque, Maria Eugenia Corrêa de Oliveira, Maria Eugenia Nunes Pires, Maria Fernandes Calmon du Pin Oliveira, Maria Francisca Coelho de Almeida, Maria Francisca de Azevedo Amaral, Maria G. Leitão da Cunha, Maria José Fonseca Costa do Couto, Maria José Reis, Maria José Paes Leme, Maria José Thedim Barreto, Maria Julia Rocha Fragozo, Maria Luiza Cruls, Maria Luiza de Souza Leão Gracie, Maria Luiza Dodsworth, Maria Martins Pinheiro Gracie, Maria Midosi Fontes, Maria Rezende, Maria Rosa de Jesus (irmã), Maria Simonard dos Santos, Maria Soares Brandão, Marianna Correia Pimentel, Marianna de Lima e Silva, Marianna Monteiro de Barros Leão, Marianna Paes Leme das Chagas Doria, Marianna da Fonseca Costa Couto, Marietta Pires Ferreira da Fonseca, Marina de Lamare Nogueira da Gama, Mariquita Placido Barbosa, Martin Francisco Ribeiro de Andrade, Mary Gracie Catta Preta, Mary Herper Pullen, Mary Pessoa, Max Fleiuss, Miranda Pacheco, Monteiro de Barros, Nabuco de Abreu, Noeme Galvão de Moraes, Olga de Souza Dantas, Olga Leitão da Cunha, Pinheiro Guimarães, Rachel Motta Maia, Raul Barreto, Regina de San Juan, Rita Alonso, Rita Carneiro da Rocha, Rita de Cassia Nabuco de Gouvêa, Rita Monteiro de Barros Roxo, Rosa de Figueiredo, Sara de Souza Queiroz de Escragnolle Taunay, Senhorinha Brandão, Sophia Botelho Soares Brandão, Sophia de Santos Dumont Dodsworth, Sophia Moreira Montenegro, Vinia Souza Martins, Stella Cruls, Stella Guerra Duval, Stella Romero, Sylvia de Guillobel, Paes Leme, Thereza

Borges Pereira Campos, Thereza de Souza Franco Monteiro, Vera Roxo Delgado de Carvalho, Virginia D. Campos, Viscondessa de Duprat, Zeferino de Faria, Zulmira Muniz Barreto.

Comissão geral de cavalheiros: Presidente, conselheiro dr. José da Silva Costa; vice-presidentes, almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira (presidente do Club Naval) e general dr. Chrispim Ferreira (presidente do Club Militar); secretarios, drs. Francisco Valladares e Othello de Souza Reis.

Srs. A. J. de Azevedo Amaral, Accacio de Araujo, Afranio Peixoto, Affonso d'Escragnolle Taunay, Affonso Vizeu, Agenor de Roure, Alberto Botim, Alberto de Faria, Alberto Saraiva da Fonseca, Alcebiades de Lamare Nogueira da Gama, Alfredo Alves Pinheiro, Alfredo Bernardes da Silva, Alfredo de Miranda Pacheco, Alfredo de Paranaguá Muniz, Alfredo Julio Bauer, Alfredo Russell, Alvaro Lessa, Amaro Cavalcanti, Antonio Autran, Almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Antonio Dias Garcia, Antonio Olyntho dos Santos Pires, Padre Antonio Romualdo da Silva, Arnaldo Guinle, Arnaldo Pinto Monteiro, Arthur Ferreira Machado, Guimarães, Almirante Arthur Indio do Brasil, Arthur Pinto da Rocha, Ataulpho Napoles de Paiva, Aurelino Leal, Barão de Santa Margarida, Barão de Vasconcellos, Barão Jayme Smith de Vasconcellos, Almirante Bartholomeu de Souza e Silva, Belisario de Souza, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Candido Mendes de Almeida, conego Carlos Duarte Costa, Carlos Pereira Leal, Carlos Sampaio, Castro Maia, Chagas Doria, general Chrispim Ferreira, conde Carlos de Laet, conde de Affonso Celso, conde de Paranaguá, Conrado Müller de Campos, Custodio Coelho de Almeida, Domingos de Góes, Eduardo Motta, Elpidio de Figueiredo, Estanislau Busquet, Eugenio de Barros, Eugenio de Castro, Eugenio Vilhena de Moraes, Felix Pacheco, Fernando Mendes de Almeida, Francisco de Góes, coronel Francisco Eugenio Leal, Francisco M. Esberard, Francisco Pinheiro Guimarães, Francisco Soares Brandão, Francisco Gabriel Osorio de Almeida, Cabriel Osorio Mascarenhas, Gastão S. Rodrigues dos Santos, Gastão Ruch, Gentil de Assis Moura, Godofredo de Escragnolle Taunay, Guedes de Mello, Henrique de Vasconcellos, Hilario de Gouvêa, Ignacio Azevedo Amaral, J. Pedro Vieira de Carvalho, almirante J. C. Guillobel, J. M. Leitão da Cunha, J. Pedreira do Couto Ferraz, Jacintho Alves da Silva, João Alfredo Corrêa de Oliveira Netto, tenente João C. Marinho Falcão, João de Góes e Vasconcellos, João do Rego Barros, João Lopes Rodrigues, João Marques, João Pedro Caminha, João Roberto d'Escragnolle, João Soares Brandão, Cardeal D. Joaquim Arcoverde, Joaquim de Souza Leão, Joaquim Machado de Mello, Joaquim P. Paranaguá, Jonathas de Faria Castro, Jonathas Serrano, Jorge Street, José de Oliveira, José C. de Oliveira, José Cardozo de Moura Brasil, almirante José Carlos de Carvalho, José Carlos de Macaio Soares, José da Rocha Braga, José da Silva Costa, José Fabrino, José Gomes de Souza, José Maria Pinto Peixoto, José Pires Brandão, Justo Chermont, L. Gastão d'Escragnolle Doria, Laudelino Freire, Leonidas de Rezende, coronel Liberato Bittencourt, Lima Duarte, coronel Lobo de Albuquerque Diniz, Luiz Caetano Muniz Barreto, Luiz Cantanhede de Almeida, Luiz Carlos da Fonseca, Luiz Felipe da Sousa Leão, Manoel Augusto da Motta Maia, Manoel Augusto Teixeira, Manoel Cicero Pergrino da Silva, Manoel Cosme Pinto, Manoel P. de M. Montenegro, Marcos Leão Vellozo, Mario Nazareth, Martins Francisco Ribeiro de Andrade, Max Fleiuss, Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa, Miguel Calmon, Miguel Galvão, Miguel

Joaquim Ribeiro de Carvalho, Muniz Aragão, Nabuco de Freitas, Narciso Gonçalves, Nelson de Senna, Nuno de Andrade, Octavio Furquim Joppert, Olympio de Accioli Monteiro, Oscar da Motta Maia, Othello de Souza Reis, Paulo de Frontin, Pedro Corrêa de Oliveira, Pedro Leão Vellozo Filho, Pedro Paranaguá, Pedro Teixeira Portugal, Pereira de Souza, Porfirio Ramos, Prescelliano de Lamare Pereira Pinto, Raphael de Mayrink, comandante Raul Favares, Raymundo Bandeira, Sancho de Barros Pimentel, Saturnino Gomes, Sebastião Vieira de Carvalho, Teixeira da Silva, Theophilo Nolasco de Almeida, marechal Thaumaturgo de Azevedo, Theodoro Machado, Ulysses de Carvalho Soares Brandão, Vianna da Silva, Vicente de Paulo, Vicente de Azevedo, Virgilio Teixeira Leite, visconde de Quissaman, Zeferino de Faria. Representantes das seguintes corporações: Archivo Publico, Associação Beneficente Memoria a D. Pedro II, Associação Promotora da Instrução, Associação dos Empregados do Commercio de S. Paulo, Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, Centro da Federação dos Homens de Cor, Club de Engenharia, Congresso Politico e Humanitario do Districto Federal, Collegio Militar, Collegio Pedro II, Escola de Bellas Artes, Escola Normal, Escola Militar do Realengo, Escola Naval, Escola Polytechnica, Faculdade de Medicina, Instituto Benjamin Constant, Instituto de Musica, Instituto dos Advogados, Institutos dos Bachareis em Letras, Instituto dos Surdos-Mudos, Instituto Polytechnico, Lyceu de Artes e Officios, Museu Nacional, Observatorio Astronomico, Sociedade Amante da Instrução, Sociedade do Geographia do Rio de Janeiro, Sociedade de Medicina e Cirurgia, Sociedade Propagadora das Bellas Artes, Santa Casa da Misericordia.

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO
Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico e Geographico Brasileiro durante o mez de novembro ultimo:

Bibliotheca: Obras offertadas 19; adquiridas 8; revistas nacionaes e estrangeiras recebidas 56; catalogos da bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidos 16.

Archivo: Manuscritos consultados 27.
Mappotheca: Mappas consultados 19.

Sala de leitura publica: Consultas 141.

Secretaria: Officios recebidos 282; officios expedidos 304.

Entre as offertas para o Museu Historico sobrasahe a da Sra. Condessa de Nova Friburgo, de um quadro representando o Barão e a Baroneza Nova Friburgo, tendo ao lado a maquete do Palacio do Cattete, mandado construir pelo velho titular; ao fundo a vista da fazenda do Gavião, em Santa Gallo; num dos angulos superiores a vista do chafariz dos Barões, em Nova Friburgo, desenrolando-se das mãos do Barão a planta o perfil da Estrada de Ferro de Santa Gallo.

O quadro foi pintado ha muitos annos pelo pintor hollandez E. Bauch; acha-se em perfeito estado de conservação, medindo 3 metros e 33 centímetros de altura e 2 metros e 59 milímetros de largura.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 1/32	9 15/16
Sobre Paris.....	\$419	\$418
Sobre Hamburgo.....	—	\$100
Sobre Italia.....	—	\$214
Sobre Portugal.....	—	\$725
Sobre Nova York.....	—	4,961

Libra esterlina em moeda	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	2\$307
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	5\$800
Sobre Montevideo (peso ouro).....	5\$321
Sobre Hespanha (pesetas)	\$936
Sobre Suissa (francos)...	1\$113
Sobre Belgica (francos)...	\$440
Sobre Hollanda (florim)...	2\$220
Sobre Japão (yen).....	3\$600
Sobre Dinamarca.....	—
Sobre Noruega.....	—
Sobre Suecia.....	—
Sobre Palestina e Syria...	\$424
Moedas:	
Escudos (papel).....	\$780
Francos (papel).....	\$420
Liras (papel).....	\$250
Marcos (papel).....	\$120
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, por., (1917).....	946\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....	947\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	178\$500
Apolices do Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port.....	159\$000
Apolices do Estado de Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	98\$000
Banco do Brasil.....	250\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/ 50 %.....	76\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	79\$750
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	200\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro....	207\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1920. — A. Simon, sen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 17 de dezembro de 1920

Meses	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Jan. 1921	11,550	11,550	11,550	8.000 saccas
Fev. 1921	11,550	11,550	11,550	2.060 saccas
Março, 1921	11,550	11,550	11,550	3.000 saccas
Abril 1921	11,550	11,550	11,550	—
Mai 1921	11,550	11,550	11,550	6.000 saccas
Dezembro	11,550	11,550	11,550	10.000 saccas
Vendas.....	15.600	15.600	15.600	
Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, eslavaj; 3ª cotação, calmo.				
Disponivel base tipo 7, 11,550.				
Mercado: sustentado.				
Vendas, até ás 11 1/2, 4.068 saccas;				
vendas total: 5.181 saccas.				
O syndico, João Severino da Silva.				

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde em audiencia solemne para entrega de credenciaes, ao Sr. Alberto Torre Diaz, novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados Unidos Mexicanos, junto ao Governo do Brasil.

—No Palacio do Cattete, esteve hontem á tarde em visita ao Sr. Presidente da Republica o Sr. Von Zeppelin Obermuller, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Paizes Baixos, junto ao Governo do Brasil.

—O Sr. Dr. Carlos Sampaio, prefeito do Districto Federal, conferenciou hontem á tarde com o Sr. Presidente da Republica.

—Foram hontem á tarde recebidos em audiencias pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Drs. Arthur Lemos e Joaquim Nogueira Paranaguá.

Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional foram recebidos pelo Chefe do Estado, os Srs. senadores Alencar Guimarães, Pires Ferreira, Cunha Pedrosa e Alvaro de Carvalho, e deputados Olegario Pinto, Pires de Carvalho, Octacilio do Albuquerque, Costa Rego, Felix Pacheco, Cunha Machado, Heitor de Souza, Arlindo Leone, Manoel Reis, Thomaz Cavalcanti e Octavio Rocha.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional será paga hoje, 18 de dezembro, a seguinte folha do 16º dia útil: Montepio da Viacão I-Z.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 17º ao 22º dia útil.

A repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaperuna*, para S. Sebastião, Santos, Paranaguá, Itajahy, Florianopolis, Imbituba e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Itapuihy*, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Cabedello, Natal e Macau, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 horas, ditas com porte duplo até ás 7 horas.

Pelo *Tosa Maru*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9 horas.

Amanhã:

Pelo *Cordoba*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o exterior até ás 14 horas e objectos para registrar até ás 12 horas.

Pelo *Itaberá*, para Santos, Paraná, S. Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até 6-1/2 horas, ditas com porte duplo até ás 7 horas, e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Directoria de Meteorologia—Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de dezembro de 1920.

Zona norte — Tempo em geral, bom. Choveu esta manhã, em Ondina e Ilhéos. Choviscou na Parahyba. Choveu hontem na Parahyba, Goyanna, Escada, Ondina e Ilhéos. Choviscou em Therezina. Zona centro — Tempo incerto e mau. Choveu esta manhã e hontem em toda esta zona. A temperatura subiu ligeiramente. Zona Sul — Tempo, em geral, bom. Choviscou esta manhã em Ribeirão Preto e Iguape. Choveu hontem em Rio Claro, Iguape e Paranaguá. A temperatura subiu ligeiramente. A maior temperatura, 34°0, verificou-se em S. Luiz de Cáceres, e a menor, 7°0, em Passo. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo—bom, sujeito a alguma instabilidade a principio (1). Temperatura—em ascensão (1). Ventos—normaes, predominando os do quadrante este (1). Escala de probabilidades: 1) muito provavel; 2) provavel; 3) algumas probabilidades.

Nota—Serviço telegraphico: em geral, bom.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de dezembro de 1920. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	760.2	27.0	—	NE	2	8	Tranquillo.	I.	30.5	22.0		
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba.....	—	29.0	—	SE	5	7	☁	I. (ch. manhã)	31.0	23.0	6.2	C. pm.
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú.....	62.8	28.0	—	E	3	4	Vagas.	B.	29.4	23.6		
Bahia.....	62.4	25.0	—	NE	4	7	Peqs. vagas.	I. (c. manhã.)	30.0	24.0	2.3	C. t. r. pm.
Cactité (X).....												
Januaria.....	59.1	27.0	2.0	IE	4	4	—	B.	32.0	17.5		
Bello Horizonte (X)...												
Theophilo Ottoni.....	63.1	22.0	-4.0	—	—	10	—	I. nt.	29.5	21.0		
Uberaba.....	62.0	21.0	1.0	NE	4	10	☁	I. (c. manhã)	26.0	19.0	0.8	Ns. am. pm.
Caxambú (X).....												
Goyaz.....	60.2	23.0	-3.0	N	2	10	☁	I.	—	17.0	36.3	C. t. v. pm.
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá.....	57.3	25.9	1.1	N	2	8	—	B.	33.0	19.5	—	R. pm.
Corumbá.....	57.0	24.0	0.0	E	1	10	—	I. (c. manhã).	32.0	17.0	3.0	
Victoria.....	64.8	24.5	—	NE	1	8	Tranquillo.	I. (ch. manhã)	30.0	21.0	0.8	
Capital Federal.....	65.3	22.6	2.6	E	3	10	Peqs. vagas.	I. (i. n. manhã)	22.7	19.2		
Campos.....	65.6	22.0	1.0	SW	2	10	—	M. c. (ch. man.)	23.0	18.0	1.5	C. am. f. am. pm.
Friburgo.....	65.5	17.0	1.0	C	0	10	—	M. c. (ch. man.)	20.0	14.0	—	Ch. am.
Petropolis.....	65.9	17.0	2.0	C	0	10	—	I. (ch. manhã)	20.0	14.5	6.5	Ch. am. pm.
Rezende.....	64.0	20.0	1.0	E	1	10	☁	M. ch. (ch. m.)	23.0	16.0	2.0	Ch. pm.
Cabo Frio.....	65.6	23.0	2.0	C	0	10	Chão.	I.	27.0	18.0	2.4	Ch. am. pm.
Theresopolis.....	64.7	17.0	2.5	N	1	10	☁	I. (o. manhã)	19.5	13.0	0.3	
S. Paulo.....	63.3	20.0	1.5	NE	2	0	—	B.	23.0	13.5		
Santos.....	64.0	25.0	0.0	NE	1	3	Vagas.	B.	26.0	18.0	—	I. am. pm.
Paranaguá.....	65.5	24.0	1.0	C	0	5	Tranquillo.	I. (c. manha)	22.0	14.0	—	C. pm.
Curitiba.....	64.4	19.0	1.0	NE	1	6	—	B. (c. manhã)	21.0	16.0		
Florianopolis.....	65.2	24.0	1.0	N	2	4	Tranquillo.	B. (b. manhã)	26.0	19.0	0.2	
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	62.5	25.0	3.0	N	1	0	—	B. (b. manhã)	30.0	15.0		
Uruguayana.....	59.0	24.0	1.0	NE	3	0	—	B. (o. manhã)	33.0	17.0		
Montevideo.....	58.8	24.0	-3.0	N	2	2	☁	B.	30.0	19.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos — c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 16, ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 15 ás 21 horas.

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	25.6	18.6	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	24.0	18.0
Engenho de Dentro.....	—	—	—	Tijuca (Muda).....	—	—	—
Penha.....	0.0	24.6	18.0	Nitheroy.....	0.0	24.8	18.6
S. Januario.....	0.0	24.4	18.9	Bangú.....	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam no Rio de Janeiro, correspondente aos mezes de Agosto, Setembro e Outubro de 1918, 1919 e 1920

VALOR EM CONTOS DE RÉIS

ACTIVO	1918			1919			1920		
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Capital a realizar	57.519	57.518	57.518	70.013	70.013	72.235	70.451	70.371	69.689
Letras descontadas	207.210	212.459	220.094	320.484	315.937	302.845	270.257	275.787	277.955
Empréstimos em conta corrente	227.097	241.745	246.401	387.233	395.673	383.903	449.365	455.911	479.016
Letras a receber	215.893	227.689	222.515	315.707	337.034	329.434	497.701	511.549	539.741
Valores caucionados	290.986	295.895	302.166	481.855	502.545	498.347	511.167	520.441	519.164
Valores depositados	689.343	675.387	631.255	760.163	769.983	781.292	973.237	973.971	985.727
Caixa matriz e filiaes	315.621	324.922	352.480	569.756	581.902	666.672	564.511	583.108	607.658
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	37.441	37.921	37.187	41.694	38.776	38.770	46.153	46.020	47.461
Hypothecas	2.697	2.602	2.452	1.168	1.156	1.185	2.418	2.419	2.451
Caixa em moeda corrente	159.180	168.383	147.507	197.872	198.612	195.702	295.703	308.071	319.449
Diversos	137.517	131.004	188.541	404.108	432.992	421.463	459.653	428.817	426.888
Total	2.340.504	2.375.525	2.408.116	3.550.053	3.644.653	3.694.848	4.140.621	4.176.435	4.275.207

PASSIVO	1918			1919			1920		
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Capital	195.584	195.583	195.584	226.197	226.197	234.575	237.739	237.645	237.645
Fundo de reserva	8.559	8.560	8.560	13.238	13.240	13.241	15.594	15.593	15.594
Depositos a vista	303.139	298.291	304.922	424.537	435.721	431.206	611.440	606.110	607.438
Depositos a prazo	191.208	222.083	219.054	209.240	215.775	214.420	217.647	226.239	227.526
Titulos em garantia pertencentes a terceiros	1.089.448	1.083.016	1.123.000	1.405.372	1.454.491	1.454.682	1.767.846	1.757.773	1.770.530
Caixa matriz e filiaes	212.757	208.964	230.293	379.311	388.230	451.072	329.576	372.587	400.870
Valores hypothecarios	853	853	853	312	312	312	242	242	242
Diversos	338.956	358.175	325.850	891.846	910.687	895.340	960.537	960.216	7.015.362
Total	2.340.504	2.375.525	2.408.116	3.550.053	3.644.653	3.694.848	4.140.621	4.176.435	4.275.207

Directoria de Estatistica Commercial
Movimento do ACTIVO e PASSIVO dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam na praça do Rio de Janeiro em 31 de outubro de 1920, comparado com o de igual data do anno passado

Activo	Valor em contos de réis											
	Capital a realizar		Letras descontadas		Empréstimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920
London Bank.....	13.333	13.333	4.999	5.733	12.166	20.302	20.947	33.297	17.310	26.793	415.735	416.891
River Plate Bank.....	—	—	3.321	4.641	9.838	46.037	19.287	29.472	4.482	6.705	89.402	91.606
British Bank.....	8.889	8.889	8.057	6.813	16.037	22.090	23.297	37.455	56.792	64.597	—	—
Brazilianische.....	—	—	3.632	4.651	3.822	6.036	4.244	6.552	2.862	3.418	9.075	19.289
Hollandese.....	—	—	3.616	9.638	17.403	48.397	31.435	68.489	—	—	68.423	473.615
Allemao Transatlantico.....	—	—	455	2.405	4.956	8.373	900	8.500	586	4.879	9.046	2.321
Nacional Ultramarino.....	—	—	10.641	5.708	53.306	39.804	29.427	30.010	—	—	68.384	63.396
Germanico.....	—	—	4.326	4.809	4.791	10.071	4.568	8.163	—	—	5.371	5.462
City Bank.....	—	—	45.307	14.829	54.873	51.403	36.334	44.785	—	—	75.817	89.232
Espana del Rio de la Plata....	—	—	763	4.148	4.081	5.665	4.333	8.650	4.795	4.073	892	927
Portuguez do Brasil.....	25.000	22.457	41.492	7.046	53.519	57.434	24.419	33.483	444.026	420.904	60	60
American Foreign Banking Cor- poration.....	—	—	2.790	3.957	7.691	46.156	2.929	5.540	—	—	6.687	4.720
Yokohama Specie Bank.....	—	—	6.741	4.962	401	373	349	2.688	—	308	60	—
Royal Bank of Canada.....	—	—	4.402	7.051	832	49.039	4.359	14.397	—	—	—	6.044
Escandinavo-Brasileiro.....	—	—	—	4.347	—	3.241	—	3.844	—	—	—	3.756
Banco do Brasil.....	25.000	25.000	426.296	426.946	443.293	134.323	104.637	184.717	488.856	209.934	87.207	128.656
Banco do Commercio.....	—	—	5.458	5.843	4.573	2.453	2.577	4.783	5.959	5.097	60.710	59.390
Lavoura e do Commercio.....	—	—	9.689	4.082	2.979	5.020	409	588	4.848	—	26.787	23.779
Credito Rural.....	—	—	22	—	360	334	—	43	90	499	265	3.096
Banco Commercial.....	—	—	8.394	5.441	7.015	8.445	2.892	2.727	24.459	23.449	52.801	53.596
Mercantil.....	43	40	41.960	39.213	43.503	15.411	4.675	5.065	38.500	34.013	66.886	94.470
Provincia do Rio Grande do Sul.	—	—	24.016	12.295	4.925	6.028	3.491	811	—	—	6.460	16.401
Nacional Brasileiro.....	—	—	7.230	4.953	4.481	6.349	3.243	2.441	8.372	7.267	33.473	27.431
Pelotense.....	—	—	5.568	3.574	2.958	6.867	7.342	9.709	5.740	40.826	4.367	4.979
Total dos bancos estrangeiros..	47.222	44.679	74.482	75.638	234.416	294.391	200.498	335.277	224.853	228.679	448.936	580.229
Total dos bancos nacionaes....	25.013	25.010	228.363	202.317	449.787	184.625	129.236	204.464	273.494	290.485	335.356	405.498
Total geral.....	72.235	69.689	302.845	277.955	383.903	479.016	329.434	539.741	498.437	519.164	784.292	985.727

Valor em contos de réis

Activo	Caixa matriz e filiaes		Títulos e fundos perten- centes ao banco		Hypotheas		Caixa, em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920
London Bank.....	20.450	23.445	—	—	—	—	9.137	21.571	811	1.879	214.882	263.146
River Plate Bank.....	7.548	10.087	—	—	—	—	6.244	16.215	452	794	440.574	478.557
British Bank.....	12.960	19.569	—	—	—	—	13.976	25.047	3.881	9.353	443.889	494.415
Brazilianische.....	21.258	25.735	—	—	—	—	4.473	6.183	2.517	1.789	51.553	73.653
Hollandese.....	39.137	51.958	—	—	—	—	5.556	13.931	1.584	1.840	466.554	337.848
Allemao Transatlantico.....	31.311	43.439	—	—	—	—	4.420	7.504	7.049	7.757	52.723	51.478
Nacional Ultramarino.....	34.614	26.219	—	—	—	—	10.903	14.235	131.029	80.763	337.971	260.445
Germanico.....	9.403	11.790	—	—	—	—	1.192	4.450	1.184	2.195	27.835	43.642
City Bank.....	92.240	29.931	—	—	—	—	11.261	32.421	6.503	817	289.335	260.418
Español del Rio de la Plata.....	10.363	1.570	—	—	—	—	4.793	3.620	542	39.644	18.562	65.297
Portuguez do Brasil.....	24.034	44.979	977	6.618	—	—	7.037	12.986	46.950	43.747	334.514	349.714
American Foreign Banking Cor- poration.....	12.334	8.844	—	—	—	—	5.808	4.894	540	3.238	35.779	47.349
Yokohama Specie Bank.....	370	4.235	—	—	—	—	783	2.284	115	163	8.479	112.013
Royal Bank of Canada.....	3.008	23.562	—	—	—	—	2.247	17.039	4.098	8.390	12.946	95.722
Escandinavo Brasileiro.....	—	8.054	—	—	—	—	—	2.497	—	2.988	—	25.647
Banco do Brasil.....	332.514	276.182	23.519	27.548	—	—	77.205	102.932	190.042	194.105	1.268.569	4.407.343
Banco do Commercio.....	1.707	1.489	4.717	5.038	212	417	3.019	2.201	476	515	86.108	83.598
Lavoura e do Commercio.....	—	—	2.605	776	410	50	2.175	905	8.843	10.497	53.905	45.700
Credito Rural.....	—	—	4.335	1.395	—	80	45	361	174	49	2.261	5.437
Banco Commercial.....	—	—	5.669	5.612	363	1.068	8.820	4.242	3.689	2.871	410.802	107.121
Mercantil.....	5.788	6.335	—	—	—	—	8.540	12.774	7.609	7.110	197.474	209.544
Provincia do Rio Grande do Sul.....	6.673	16.399	—	—	—	—	5.689	6.221	2.479	1.443	51.463	59.598
Nacional Brasileiro.....	276	415	488	584	—	—	2.185	1.521	588	529	59.736	50.860
Pelotense.....	2.687	5.221	—	—	—	—	3.024	2.915	308	4.430	28.934	46.665
Total dos bancos estrangeiros.....	319.027	303.117	977	6.618	—	—	78.530	185.377	270.255	205.339	1.835.596	2.259.344
Total dos bancos nacionaes.....	347.645	304.541	37.793	40.843	1.185	2.459	117.172	134.072	214.208	221.549	1.859.252	2.015.863
Total geral.....	666.672	607.658	38.770	47.461	1.185	2.459	195.702	319.449	421.463	426.888	3.694.848	4.275.207

Valor em contos de réis

Passivo	Capital		Fundo de reserva		Depósitos a vista		Depósitos a prazo		Títulos em garantia pertencentes a terceiros		Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total de passivo	
	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920
Bancos																		
London Bank.....	20.567	26.667	—	—	45.424	36.464	40.404	40.404	433.039	443.686	4.797	8.085	—	—	24.854	38.444	214.882	263.446
River Plate.....	1.500	1.500	—	—	44.954	23.439	5.775	5.638	93.865	101.311	7.344	16.208	—	—	20.419	30.744	140.574	178.557
British Bank.....	17.778	17.778	—	—	45.450	30.917	21.465	21.465	81.319	103.323	7.604	19.437	—	—	873	1.776	143.889	194.415
Brazilianische.....	45.000	45.000	—	—	4.802	10.594	4.416	4.416	16.451	29.259	6.864	9.839	—	—	7.320	4.794	51.553	73.653
Hollandese.....	2.000	2.000	—	—	27.532	30.996	4.019	2.877	98.429	240.057	32.329	59.247	—	—	2.245	2.671	166.554	337.848
Allemao Transatlantico.....	3.675	3.675	—	—	1.656	6.352	809	4.497	40.533	12.600	25.504	15.632	—	—	10.546	8.722	52.723	51.478
Nacional Ultramarino.....	3.000	3.000	—	—	29.280	28.632	37.773	27.860	68.384	63.706	42.866	48.419	—	—	156.688	89.428	337.971	260.445
Germanico.....	2.205	2.205	—	—	8.481	13.008	—	4.707	9.939	13.327	6.438	14.292	—	—	1.372	2.403	27.835	43.642
City Bank.....	3.082	3.082	—	—	47.560	71.895	7.530	9.589	112.451	134.017	116.743	39.982	—	—	2.269	1.873	289.335	260.418
Espanol del Rio de la Plata.....	809	809	—	—	—	—	1.469	5.297	4.020	13.650	12.490	45.145	—	—	83	405	18.562	65.297
Portuguez do Brasil.....	50.000	50.000	2.815	3.486	43.074	61.451	19.987	17.297	165.504	154.447	9.417	21.355	—	—	44.047	41.678	334.514	349.714
American F. B. Corporation.....	4.613	4.613	—	—	3.545	8.159	433	2.804	9.645	10.260	17.238	18.307	—	—	335	3.206	35.779	47.349
Yokohama Specie Bank.....	1.000	1.000	—	—	972	1.297	1.416	1.400	95	427	4.961	7.882	—	—	35	307	8.479	12.013
Royal Bank of Canada.....	3.933	3.933	—	—	2.808	28.040	—	12.077	1.359	20.442	754	23.502	—	—	4.092	7.728	12.946	95.722
Escandinavo Brasileiro.....	—	3.750	—	—	—	2.360	—	—	—	7.570	—	9.369	—	—	—	2.598	—	25.647
Banco do Brasil.....	70.000	70.000	8.266	9.694	137.391	180.091	37.116	36.405	286.858	351.145	145.449	33.405	—	—	583.489	726.903	1.268.569	1.407.343
Banco do Commercio.....	7.000	7.000	270	300	8.438	6.742	1.344	920	65.745	65.255	1.561	1.780	312	242	4.441	1.359	86.108	83.598
Lavoura e do Commercio.....	5.000	5.000	501	541	3.725	1.011	—	333	28.744	23.780	—	—	—	—	15.965	15.035	53.905	45.700
Credito Rural.....	1.322	1.242	244	254	88	386	—	—	265	3.176	—	—	—	—	342	379	2.261	5.437
Banco Commercial.....	9.000	8.400	115	168	14.955	13.167	788	852	80.746	80.540	—	—	—	—	5.528	3.994	110.802	107.421
Mercantil.....	5.000	5.000	704	794	37.680	33.198	35.767	32.271	115.809	135.235	—	—	—	—	2.544	3.043	197.474	209.541
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	6.293	8.749	19.932	20.541	20.421	24.968	2.709	4.384	—	—	2.005	956	51.463	59.598
Nacional Brasileiro.....	2.000	2.000	326	357	11.218	10.773	—	—	44.657	36.370	33	31	—	—	1.502	1.329	59.736	50.860
Palotense.....	—	—	—	—	—	—	7.283	9.637	7.074	4.973	6.871	8.529	—	—	7.706	26.520	28.934	46.665
Total dos bancos estrangeiros.....	135.253	139.003	2.815	3.486	241.615	353.321	112.193	126.567	804.423	1.048.082	294.449	353.041	—	—	274.848	235.844	1.835.596	2.359.341
Total dos bancos nacionais.....	99.322	98.642	10.426	12.408	219.591	254.417	102.227	100.959	650.259	722.448	156.623	47.829	312	242	620.492	779.518	1.859.252	2.015.863
Total geral.....	234.575	237.645	13.241	15.594	431.206	607.438	214.420	227.526	1.454.682	1.770.530	451.072	400.870	312	242	895.340	1.015.362	3.694.848	4.275.207

Directoria de Estatística Commercial, 23 de novembro de 1920. — Léo de Affonseca, director. — Adriano Pontes, 2º escripturario.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 16 de dezembro de 1920....	3.675:552\$990
Renda arrecadada em 17 de dezembro de 1920.....	312:897\$107
	3.988:440\$097
Em igual periodo de 1919...	3.593:858\$823
Diferença para mais em 1920	394:581\$274

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 17:	
Em ouro.....	163:882\$110
Em papel.....	189:339\$064
Total.....	343:221\$174
Renda arrecadada de 1 a 17 do corrente.....	5.238:161\$040
Em igual periodo de 1919...	4.182:586\$163
Diferença a maior em 1920	1.055:574\$877

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.217

Hiroschi Morishita, estabelecido em Osaka, Imperio do Japão, apresenta a marca supra, que consiste em um desenho de 76 mm rectangular, tendo ao centro o busto de um homem, com um chapéu armado na cabeça. O busto descança sob um pedestal, no qual se vêem letras japonezas, que se pronunciam «Dzin-tan». Na parte superior da etiqueta se vê um painel tendo ao centro a palavra «Dzin-tan», á esquerda a palavra «refrescante» e á direita «Aromatico», e, finalmente, diversos ramos floridos que ornamentam a etiqueta. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir productos chimicos, medicamentos e todos os accessorios de medicina, especialmente substancias e productos usados para fins medicinas e pharmaceuticos, drogas naturaes e preparadas (pilulas, remedios liquidos, em pó e em tablettes), emplastros, agnas medicinas, vinhos e tonicos medicinas, productos medicinas, extractos e essencias, sabões e oleos medicinas, antisépticos, desinfectantes, menthol, substancias vermífugas, ataduras e algodões medicinas, alcool, acidos, sales e alkalis. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920.—Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 30 de agosto de 1920.

Registrada sob o n. 7.217, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (6.243)

N. 7.218

United States Rubber Company, estabelecida em New York, Estado de New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Uskide». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir solas para calçado, actualmente feitas de borracha e fibra da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920.—Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 25 minutos do dia 30 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 7.218, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.245)

N. 7.219

R. M. Wade & Co., estabelecidos em Portland, Estado de Oregon, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Wade», disposta de modo característico. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir serras de puxar, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920.—Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 30 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 7.219, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo, por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.245)

N. 7.220

The Imperial Varnish &—Calor Company, Limited, estabelecida em Toronto, provincia de Ontario, Canada, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Floglaze». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir vernizes, tintas, laccas, esmaltes, cores, vernizes de lacca, charões, seccantes liquidos e outros preparados para o acabamento de tectos e paredes, da fabricação da depositante.—Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920. Por procuração, Leclerc & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14, 25 do dia 30 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 7.220 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 2\$070 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920. Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.245)

N. 7.221

Toyozo Nakayama, estabelecido em Osaka, Imperio do Japão, apresenta a marca supra que consiste no busto de Platão e no seu nome escripto no pedestal em caracteres gregos. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir lapis (communs e de cores), pennas, canetas-tinteiros, canetas, tintas, tinteiros, papeis de escrever, envelopes, grampos, alfinetes e collas para discos, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920.—Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 30 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 7.221 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.245)

N. 7.222

Toyozo Nakayama, estabelecido em Osaka, Imperio do Japão, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Platon», acompanhada de letras japonezas, que pronunciam «Pláton». Esta marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir lapis (communs e de cores), pennas, canetas tinteiros, canetas, tintas, tinturas, papeis de escrever, envelopes, grampos, alfinetes e collas para discos, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920.—Por procuração, Leclerc & C.º, (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 30 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 7.222 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.245)

N. 7.223

John G. Tufford, estabelecido em Elyria, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas letras «I.T.S.». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir resaltes para tacões de sapatos, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1920.—Por procuração, Leclerc & C.º, (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 1 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.223, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.245)

N. 7.224

Chas. A. Schieren Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Rock Oak», encerradas por uma ellipse. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir couros de toda qualidade, correias de couro de toda qualidade, atilhos para correias e tiras de couro, colla e cimento para correias, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1920.—Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 50 minutos do dia 1 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.224 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.245)

N. 16.130

Raymond A. Linton, estabelecido nesta cidade, á rua do Rozario n. 112, sobrado, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta em forma de losango, tendo ao centro a palavra «Pascon», disposta em um medalhão de forma ellyptica. Contornando o medalhão vêem-se quatro ramos de flores com folhas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões; serve para distinguir bebidas não alcoolizadas; do commercio do-depositante. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1920. — *Raymond A. Linton* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas o 30 minutos do dia 11 de agosto de 1920.

Registrada sob o n. 16.130 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.245)

N. 16.131

José Teixeira d'Almeida & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua da Quitanda n. 188, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Barquinha», disposta em uma moldura de forma ellyptica. Abaixo do desenho acima descrito, vêm-se as letras «D.P.» seguidas da nome «Barquinha». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir vinhos do Porto, vinhos tintos, vinhos brancos e vinhos em geral, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1920. — *José Teixeira d'Almeida & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas o 30 minutos do dia 18 de agosto de 1920.

Registrada sob o n. 16.131 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.245).

N. 16.132

White, Martins & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua de S. Pedro n. 67, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Tanolin», seguida da letra «R» disposta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir preparados para curtimento de couros, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1920. — Por Procuração de White, Martins & Comp., *Fausto B. Martins* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas o 30 minutos do dia 19 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 16.132 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.245).

N. 16.133

White, Martins & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua de S. Pedro n. 67, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Acidolene» seguida das letras «B.W.», dispostas entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir preparados para curtir couros, da fabricação e commercio dos depositantes.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1920. — Por procuração de White, Martins & Comp., *Fausto B. Martins* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas o 5 minutos do dia 19 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 16.133 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.245)

N. 16.134

White, Martins & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua de S. Pedro n. 67, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Puerine» seguida da letra «J», disposta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, serve para distinguir preparados para curtimento de couros, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1920. Por procuração de White, Martins & Comp., *Fausto B. Martins* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas o 5 minutos do dia 19 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 16.134 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.245)

N. 16.135

Rachel Bastos, domiciliada e estabelecida nesta praça, á rua Corrêa Dutra, 25, apresenta, afim de ser registrada, conforme determina a lei n. 1.236, a marca supra, colada, a qual consiste na denominação característica «Pensão Atlantica» entre aspas. A marca supra, que poderá servir para distinguir pastellaria, conservas alimenticias, doces secos e em calda, fructas secas e frescas, licores, refrescos, tudo do commercio da referida pensão, poderá ser apposta aos cartões, facturas e reclames do estabelecimento da depositante. Poderá também variar de tipo de letra, côres e dimensões. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1920 (sobre uma estampilha de 600 réis). — *Rachel Bastos*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas o 10 minutos do dia 25 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 16.138 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.249)

CERTIFICADOS

Ns. 1.342, 1.344, 1.347 e 1.348

Certifico que as marcas «Cima», «Negrila», «Taba» e «Martineta», registradas na Junta Commercial sob os ns. 1.342, 1.344, 1.347, e 1.348, foram transferidas do Rocha Cima & Comp., para J. Cima & Comp., na respectiva Junta Commercial do Paraná, tendo a Junta Commercial em sessão de 23 de novembro ultimo, mandado anotar nos exemplares aqui archivados, as respectivas transferencias, do que passo a presente que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de dezembro de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre 25 de estampilhas). Visto, J. C., em 11 de dezembro

de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.215)

N. 14.425

Certifico, em virtude do despacho proferido na petição supra que a marca «Etna», registrada nesta junta, em 8 de setembro de 1919, sob o n. 14.425, foi cancellada á pedido da Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, estabelecida nesta cidade. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de dezembro de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha de 25000). Visto, J. C., em 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.248)

EDITAES E AVISOS**Ministerio da Justiça e Negócios Interiores****Departamento Nacional de Saúde Publica****DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES**

De ordem do Sr. director, e de accordo com o art. 770, do regulamento sanitario vigente, couvido o proprietario ou responsável do predio n. 95 da rua Senador Alencar, a, no prazo de cinco dias contados desta data, comparecer na avenida Pedro Ivo n. 158, sede da 5ª Delegacia de Saúde, afim de tomar conhecimento da intimação n. 29.410, relativa ao mesmo.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 16 de dezembro de 1920. — O secretario, *Joaquim Vidal*.

Departamento Nacional de Saúde Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES**

Do ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 do corrente mez, ás 15 horas, será vistoriado pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria o predio sito á rua Silva Manoel n. 139.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, em 17 de dezembro de 1920. — Pelo secretario, *Eurico Mancebo*, 3º official.

Departamento Nacional de Saúde Publica**INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTEDENTARIA E OBSTETRICIA**

Pelo presente edital fica convidado a comparecer nesta inspectorio o Sr. Dr. João Baptista Marques de Oliveira, afim de pagar a multa que lho foi imposta no valor de 1:000, de accordo com o art. 161 do regulamento sanitario vigente, no prazo de cinco dias contados desta data, findo o qual será processado judicialmente no Juiz competente.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1920. — *Theophilo Torres*, inspector.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. professor se faz publico que a inscripção para o exame vestibular aos diferentes cursos desta faculdade, estará aberta nesta secretaria de 23 a 31 do corrente.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920. — O sub-secretario, Dr. Brito Silva.

Escola Nacional de Bellas Artes

INTIMAÇÃO AOS HERDEIROS DO EX-THESOUREIRO JOÃO BAPTISTA DA FONTOURA XAVIER

De ordem do Sr. director e em virtude do officio da 3ª Directoria do Tribunal de Contas, sob o n. 838, de 20 de novembro corrente, intimo os herdeiros do ex-thesoureiro desta Escola, João Baptista da Fontoura Xavier, a allegarem, no prazo de trinta dias, a contar desta data, o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 415\$748, verificado no processo de tomada de contas do alludido funcionario.

O officio acima referido, é do teor seguinte: Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes. Rogo-vos providencieis no sentido de serem intimados os herdeiros do ex-thesoureiro dessa escola, João Baptista da Fontoura Xavier, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre o alcance de 415\$748, verificado no processo de tomada de contas no decurso de 8 de julho de 1916 a 11 de maio de 1919, art. 134, 1ª parte, do regulamento que baixou com o decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 26 de novembro de 1920. — J. C. Rodrigues Motta, secretario.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Policia, durante o anno proximo vindouro, o qual consistirá de 26.04 almoços e 35.424 jantares.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 21 do corrente, ao meio dia, apresentar em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo, sem rasuras, emendas ou emendas, comparcendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será scientificado das condições do contracto e depositará na Thesouraria da Policia a quantia de 200\$000, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas, repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda de que, nos termos do artigo 170, § 2º da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918, nenhuma proposta será acceita si o preço superior a 390 réis para o almoço e 700 réis para o jantar.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de dezembro de 1920. — O secretario geral, Amas de Proença Gomes.

Policia do Districto Federal
INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 18 do corrente ás 15 horas nesta Inspectoria:

Rosario Altieri, Francisco Antonio, Secundino José Dantas Viôira, Benedicto Silva, Antonio O. Rodrigues Pereira, N. Colino Guerra, João Gomes, Jayme Forman Garcia Redondo, Manoel Ferreira Guimarães e Eustaquio Leite Bittencourt Sampaio.

Turma suplementar

Euclydes da Cunha Corrêa, Joaquim Maria do Azevedo, Porcino José de Freitas, Antonio Pinto, Alberto Campos, Henrique do Azevedo e Antonio Macedo Monteiro.

Prova regulamentar e pratica

Joaquim Carneiro de Lucena.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal, 17 de dezembro de 1920. — O inspector, Capitão H. Muller.

Policia Militar do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CINCO VAGAS DE 2º TENENTE MEDICO

Faço saber, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, que, existindo cinco vagas de 2º tenente medico nesta corporação, estará aberta na Secretaria Geral a inscripção para o respectivo concurso, todos os dias uteis, das 10 ás 17 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de accordo com o artigo 37 alinea 1ª do regulamento vigente.

Os concurrentes deverão, na fórma do artigo 36 paragraphos 1º e 2º do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida ou carteira de identidade, titulos de idoneidade e outros documentos que julgarem convenientes como provas dos serviços prestados á sciencia e á Republica, e bem assim a caderneta de reservista do Exército, resalvados porém, os direitos adquiridos em virtude do artigo 128 do decr. n. 12.799 de 2 de janeiro de 1918.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel General á avenida Salvador de Sá, 16 de dezembro de 1920. — Euclydes Guimarães, 1º tenente secretario interino.

Colônia Correccional dos Dous Rios

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE DURANTE O ANNO DE 1921

De ordem do Sr. director desta Colonia, faço publico que até o dia 30 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para fornecimento de carne verde de vacca da colonia, durante o anno de mil novecentos e vinte e um (1921). As propostas devem ser feitas em tres (3) vias, sendo a primeira estampilhada e todas datadas e assignadas, nollas especificando-se sem acrescimos, entrolinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramo do artigo a contractar-se. Cada proponente caucionará na secretaria da Colonia, até o dia do recebimento e abertura das propostas a quantia de trescentos mil réis (300\$000) em moeda corrente, perdendo o direito a ella, em favor do cofre da Colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira — O contracto é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), que poderá ser representada por uma apolice da divida publica federal, acompanhada do aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, no mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no Almojarifado da Colonia a custa do fornecedor, sendo regida a no acto da entrega si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no Almojarifado da Colonia, até ás oito horas da manhã, diariamente, vindo em lancha, de preferencia, ou de canôa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta no Almojarifado da Colonia, sob o preço maximo de mil e trezentos réis (1\$300) o kilogramo, ou na quantidade oitenta mil kilos (80.000), durante o anno, attendendo o dispositivo do art. 170, § 2º da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta — Os pedidos para fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Setima — Os pedidos, que deverão ser feitos diariamente, serão enviados ao contractante com antecedencia, salvo em caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro do prazo de 24 horas.

Oitava — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 % quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado e de 20 % no caso de rescindencia.

Nona — No caso de não ser absolutamente fornecido, ou por ser recolhido por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa a custa do contractante, por cuja conta correrá também a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Decima — As multas impostas ao contractante pela Directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes, no acto do ser ordenado o respectivo pagamento.

Undecima — O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 8ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização, por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 11 de dezembro de 1920. — Mario Brito Silva, escripturario.

Ministerio das Relações Exteriores
Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico, que está reconhecido provisoriamente como encarregado da gerencia do Consulado da Belgica, nesta Capital o Vice-Consul Senhor Jean Verbrügger.

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares, em 17 de dezembro de 1920. — O director geral, Raul A. de Campos.

Ministerio da Fazenda**CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA**

De ordem do Sr. presidente, faço publico que hoje, ás 11 horas, no Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova oral de economia politica e finanças os seguintes candidatos:

Turma effectiva

1. Alarico Soares.
2. Carlos M. de Paula Barros.
3. José Moreira Filho.
4. Oswaldo Lindgren.
5. Bento Carracedo Filho.
6. José Marianno Nunes Coelho.

Turma supplementar

1. Pedro Garcia Nuts.
2. Erasmo José dos Santos.
3. Feliciano Freire de Andrade Lima.
4. Frederico Diniz Martins.

Sala do concurso, 18 de dezembro de 1920.
João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Urucú de Minas Novas, no Estado de Minas Geraes (Diamantina) Otto Sommerlatti, para no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre o alcance de 14\$400, verificado no processo de tomada de contas do responsável no decurso de janeiro de 1895 a 13 de abril de 1916, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 14 de dezembro de 1920.— O director, Francisco José Pereira d'Oliveira.

Directoria do Patrimonio Nacional**VENDA DE TERRENOS NO CAES DO PORTO E ESPLANADA DO MORRO DO SENADO**

Por esta directoria se faz publico que de hoje até o dia 20 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas propostas em cartas fechadas para compra de lotes dos terrenos abaixo designados e situados no Caes do Porto e esplanada do morro do Senado, a saber:

Caes do Porto

Quarteirão n. 17:	
Lote n. 186, com 600 ^m 2,00, preço minimo.....	150\$000
Lote n. 187, com 600 ^m 2,00, preço minimo.....	150\$000
Lote n. 188, com 600 ^m 2,00, preço minimo.....	150\$000
Lote n. 189, com 600 ^m 2,00, preço minimo.....	150\$000
Lote n. 190, com 600 ^m 2,00, preço minimo.....	150\$000
Quarteirão n. 36:	
Lote n. 354, com 409 ^m 2,00, preço minimo.....	300\$000
Lote n. 355, com 411 ^m 2,00, preço minimo.....	300\$000
Lote n. 356, com 492 ^m 2,9092, preço minimo.....	300\$000
Quarteirão n. 51:	
Lote n. 3, com 812 ^m 2,0698, preço minimo.....	70\$000
Lote n. 4, com 961 ^m 2,2.726, preço minimo.....	70\$000
Lote n. 5, com 699 ^m 2,4.000, preço minimo.....	70\$000

Esplanada do morro do Senado

Quarteirão n. 3, rua Dr. Paulo de Frontin:

Lote n. 70, com 301 ^m 2,5599, preço minimo.....	110\$000
--	----------

Lote n. 71, com 286 ^m 2,5720, preço minimo.....	110\$000
Lote n. 72, com 264 ^m 2,6480, preço minimo.....	110\$000
Lote n. 73, com 242 ^m 2,7240, preço minimo.....	110\$000
Lote n. 74, com 220 ^m 2,220,80, preço minimo, 10\$000.	
Lote n. 80, com 197 ^m 2,28, preço minimo, 30\$000.	
Quarteirão n. 3, travessa Nascimento Silva:	
Lote n. 81, com 147 ^m 2,24384, preço minimo, 110\$000.	
Lote n. 82, com 157 ^m 2,29840, preço minimo, 110\$000.	
Lote n. 83, com 196 ^m 2,296, preço minimo, 110\$000.	
Quadra n. 12, rua Carlos de Carvalho:	
Lote n. 264, com 245 ^m 2,28, preço minimo, 110\$000.	
Lote n. 262, com 245 ^m 2,28, preço minimo, 110\$000.	
Lote n. 263, com 245 ^m 2,28, preço minimo, 110\$000.	
Lote n. 267, com 193 ^m 2,28137, preço minimo, 110\$000.	
Quarteirão n. 4, avenida Mem de Sá:	
Lote n. 149, com 233 ^m 2,2880, preço minimo, 120\$000.	
Lote n. 150, com 243 ^m 2,20720, preço minimo, 120\$000.	
Lote n. 151, com 232 ^m 2,26560, preço minimo, 120\$000.	
Quarteirão n. 9, rua Dr. Paulo de Frontin, canto da de Riachuelo:	
Lote n. 325, com 125 ^m 2,20833, preço minimo, 150\$000.	

As propostas deverão ser assignadas pelos proponentes com a declaração de residencia e profissão e mencionarão designadamente o numero de lotes preferidos e o valor da offerta por extenso e em algarismos.

No respectivo envolvero deverão ser indicados o numero dos lotes e da quadra a que elles pertencem.

As propostas serão abertas no dia seguinte ao da terminação do prazo, ao meio dia, por uma commissão presidida por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, que deverão estar presentes e immediatamente será declarada a acceitação das de maior preço acima do limite marcado, não sendo acceita importancia inferior a esse limite.

Os proponentes preferidos deverão no acto da acceitação recolher ao Thesouro Nacional com guia passada por esta directoria, um signal de 20 % (vinte por cento), do preço offercido e dentro do prazo de 10 dias sob pena de perda do signal e da preferencia, completar a importancia afim de poder ser lavrada na Procuradoria Geral da Fazenda Publica a respectiva escriptura.

Directoria do Patrimonio Nacional, 13 de dezembro de 1920.— Joaquim Dutra da Fonseca, director.

Directoria do Patrimonio Nacional**AFORAMENTO DE TERRENO SITUADO Á RUA ARAUJO NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. Antenor da Silva requereu o aforamento de um terreno situado á rua Araujo, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, com o documento que comprove suas allegações no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação des-

to, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for direito.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de novembro de 1920.— O sub-director interino, Audelino Correia. (5.908)

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publico as seguintes sentenças:

Consta deste processo que o 2º official aduaneiro desta Alfandega, João Baptista da Silva Lisboa, auxiliado pelo remador Oséas dos Santos, e pelos guardas do Caes do Porto de ns. 42, 107 e 121, apprehendeu no dia 13 de novembro p. findo, na occasião em que estavam sendo descarregadas de bordo do vapor americano *Eastern Shore* para uma embarcação, tres peças de velludo e 18 duzias de caixas do perfumarias «Colgate».

Sciante do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse o respectivo processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls. 3.

Em seguida foi inserto no *Diario Official* do dia 20 do mesmo mez um edital convidando o dono ou donos dessa mercadoria apprehendida a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendessem a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo após á necessaria classificação e avaliação.

Nestes termos, Considerando que o processo correu á revelia,

Considerando que, segundo expõe o artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada,

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor, 2º official aduaneiro João Baptista da Silva Lisboa, e aos seus auxiliares, Remador Oséas dos Santos e guardas do Caes do Porto ns. 42, 107 e 121, deduzindo-se os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1920.— Paula e Silva.

Da leitura do presente processo se verifica que o 1º official aduaneiro desta Alfandega, Virgilio Andronico de Negreiros, auxiliado pelo remador João Barcellos apprehendeu no dia 18 de novembro ultimo, quando em serviço nas proximidades do armazem n. 7 do Caes do Porto, a um individuo que logrou evadir-se, 84 pares de meias de seda e algodão para senhoras.

Sciante do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls. 3.

Em seguida foi inserto no *Diario Official*, do dia 23 do mesmo mez, um edital convidando o dono ou donos da mercadoria apprehendida a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendessem a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, Considerando que o processo correu á revelia,

Considerando que, segundo dispõe o artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada,

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor, 1º official aduaneiro Virgilio Antõnio de Negreiros, e ao seu auxiliar, remador João Barcellos, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1920. — *Paula e Silva*.

Verifica-se da leitura deste processo que o 2º official aduaneiro desta alfandega Eduardo Carneiro dos Santos, auxiliado pelo motorista Manoel Pedro Guimarães Filho e remador João Elias das Virgens, apprehendeu no dia 17 de novembro ultimo, quando em serviço de ronda no registro Sattamini, dentro de uma chata vasia ancorada no quadro do mesmo registro, 2 pequenos saccos contendo suspensorios da marca «Guio».

Sciende do facto, determinou esta inspeccão se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão respectivo.

Em seguida foi inserto no *Diario Official* do dia 21 do mesmo mez um edital convidando o dono ou donos da mercadoria apprehendida a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendessem a bem de seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de preempção regulamentar, procedendo-se logo após á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor, 2º official aduaneiro Eduardo Carneiro dos Santos e aos seus auxiliares, motorista Manoel Pedro Guimarães Filho e remador João Elias das Virgens, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1920. — *Paula e Silva*.

Consta desta processo que o 2º official aduaneiro desta alfandega, Vicente Guida apprehendeu, no dia 9 de novembro do corrente anno, quando em serviço no destacamento da Ponte, por occasião da saída de estivadores, 27 camisas, quatro peças de renda e cinco de tiras bordadas.

Sciende do facto, pela communicacão de fls. 2, determinou esta inspeccão que se instaurasse o respectivo processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão regulamentar.

Em seguida foi inserto no *Diario Official*, do dia 20 do mesmo mez, um edital convidando o dono ou donos da mercadoria apprehendida a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendessem a bem de seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de preempção regulamentar, procedendo-se logo após á necessaria classificação e avaliação.

Nestes termos,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor, 2º official aduaneiro Vicente Guida, deduzindo os 50 % de que

trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1920. — *Paula e Silva*.

Gabinete da Inspeccão da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1920. — *Paulo Emilio de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAIS COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de quatro cortos de fazenda, apprehendidos pelo 2º official aduaneiro Francisco Brichtmore, quando, no dia 7 do corrente, ás 22 1/2 horas, perseguiu uma embarcação no ancoradouro do registro *Vigilante*, auxiliado pelo mestre da lancha, Carlos Corrêa, motorista Manoel Joaquim Pires e marinheiro Luiz Lopes de Souza, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, dizer o que entender a bem do seu direito, no processo sobre tal occorrença, instaurado nesta repartição.

— Da ordem do Sr. inspector, convido o dono de dezoito pares de meias de seda, apprehendidos pelo 2º official aduaneiro Luiz Gonzaga Rodrigues Filho, no dia 10 do corrente, auxiliado pelo remador João Alves Barcellos, no posto existente entre os armazens ns. 5 e 6, do Cais do Porto, em poder de um individuo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, dizer o que entender a bem do seu direito, no processo a respeito instaurado nesta alfandega.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de cento e noventa e cinco grossas de botões de madreperola, apprehendidas pelo 2º official aduaneiro José Hemetério Queiroga, em 16 de dezembro corrente, quando se achava em serviço na ponte da Guardamoria, a vir, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar em bem de seus direitos, no processo já instaurado nesta inspeccão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de duas peças de tecido e vinte mechas para isqueiros, apprehendidos a 7 do corrente, nas proximidades da ilha de Santa Barbara, de um bote que, perseguido, evadui-se, atirando ao mar tres saccos, dos quaes um só foi possível apanhar e que continha as mercadorias citadas, pelo 2º official aduaneiro Atila das Chagas Leite, auxiliado pelo motorista Jeronymo Mendes e remador Orezimbo Soares, a vir a esta Alfandega, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, dizer o que entender a bem do seu direito, no processo a respeito mandado instaurar nesta inspeccão.

Gabinete da Inspeccão da Alfandega do Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1920.

— O 3º escripturario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta repartição e de ordem do Sr. inspector se faz publico que até o dia 21 do corrente mez receber-se-hão propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas dirigidas a esta inspeccão para construcção, fornecimentos e reparos de que carece esta repartição, como abaixo se declara:

Construcção, na ilha de Santa Barbara, de uma carreira com 80 metros de comprimento, sendo 60 metros do caes para cima e 20 para baixo, tendo de largura 12 metros.

Rebocador *Joaquim Martinho*: reparos geracs do convés, casco e machinas.

Lancha *Cruzeiro do Sul*: reparos geraes, convés, casco, machinas, substituições e adaptações de obras mortas, etc.

Lancha *Berja de Castro*: idem, idem, idem, idem.

Lancha *Gama Berquó*: reparos geracs, casco, caldeira, machinas e obras mortas.

Lancha *Hasselmann*, calafeteo geral do convés, reparo, adaptacão e assentamento da caldeira, repasse do forro, reparos geraes das machinas, limpeza e pintura.

Barca *Flora*: concertos e calafeteo geral do convés, renovar a escada, boria e verdugo, concerto geral das obras mortas, calafeteo e limpeza do fundo e repasse do forro de cobre.

Lancha *Veloz*: concerto do camarim, concerto das cavernas, encavilhamento do verdugo, substituição de tabica, concerto do varandim, concerto e limpeza geral das obras mortas, limpeza e repasse do cobre do fundo, reparos geracs da machina.

Lanchas a gazolina

Sargento *Domingos Fortunato*, Sargento *Floriano*, Sargento *Beltrão*, Sargento *Machado da Cunha*, *Vesper*, N. 1 e N. 2.

Fornecimento, adaptacão e assentamento de motres, com reversão, base commum de ferro fundido, eixo de bronze, conductor de bronze, helice e leme tambem de bronze que desenvolvam, com facilidade a velocidade de 40 a 20 milhas por hora.

Cascos

Reparos geraes, raspadura, limpeza, repasse em todo o calafeteo; renasse ou forração completa do forro de cobre do fundo; argentos patineiros; cumicira e tolda de lona, pintura ou envernizamento;

Fornecimento de duas lanchas (a gazolina) que desenvolvam, com facilidade, a velocidade minima de 18 milhas por hora.

Ilha de Santa Barbara (força e luz)

Installação electrica de luz e força na ilha de Santa Barbara para o serviço de estaleiro, officinas e illuminação da ilha e holophote, para o serviço de vigilancia, como abaixo se discrimina, sendo a energia electrica fornecida pela Companhia Light and Power; ligacão e assentamento de um cabo submarino conductor da energia; fornecimento e assentamento de um motor electrico de 100 HP, marcha variada e baixa rotacão, com os respectivos aparelhos de manobras; um motor de 10 HP e respectivos accesorios para movimentar a officina; uma bomba para elevação da agua; um holophote com alcance de 4.500 metros, de manobra automatica; um grupo motor gerador para transformar a corrente alimentadora do holophote; uma torre para o holophote; uma cabina para estação transformadora da energia; montagem da força e luz, aparelhos, cabos de transmissão; montagem da luz electrica, linhas de transmissão de aparelhos.

As propostas, que poderão referir-se a todo o serviço ou a cada um de per si, serão abertas ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, no gabinete desta inspeccão.

Terá preferencia a proposta que offerecer maiores vantagens de prazo, preço e qualidade do material.

O proponente ou proponentes acceitos deverão cautionar nos cofres desta alfandega 5 % sobre o total da importancia da proposta ou propostas para garantir a execucao das obras, que só serão recebidas depois de examinadas por profissionais designados por esta inspeccão.

Para melhores e maiores esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á guardamoria das 11 ás 15 horas do todos os dias uteis.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1920. — O 1º escripturario *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE APARAS DE PAPEL, DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, AROS, LATAS E BARRIS VASIOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, serão recebidas nesta secção propostas para a compra de aparas de papel, de diversas qualidades, taboas de pinho, aros, latas e barris vasios.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concorrência apenas sobre o preço em réis por unidade dos artigos especificados, o cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta repartição, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os co-res da Imprensa Nacional si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

A directoria reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços offercidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços minimos, abaixo dos quaes não acceta nenhuma.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de augmento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes poderão comparecer no Almoxarifado deste estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, afim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que por conta do concorrente preferido correrão as despesas com o serviço de remoção dos artigos adquiridos.

Secção Central da Imprensa Nacional, em 15 de dezembro de 1920. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 1921

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que tendo esta repartição necessidade de adquirir o material constante da relação que segue, ficam convidados os commerciantes que negociam com taes artigos a se apresentarem a esta repartição, onde lhes serão fornecidos exemplares da sobredita relação, afim de que sejam fornecidos os preços, com amostras, dentro do prazo de oito dias, que terminará a 20 do corrente mez, ás 15 horas, e fazer-se a escolha, que sempre recahirá nos artigos de menor preço, regular qualidade, qualquer que seja a differença.

Secção Central, 11 de dezembro de 1920. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Relação do material a que se refere e edita supra

Alcool de 36º, litro.
Alcool de 40º, litro.

Azeite doce commum, litro.
Azeite doce, fino, litro.
Agua-raz Fratz, litro.
Algodão (panno), metro.
Algodão em pasta, pasta.
Antimonio, kilo.
Acido nitrico, kilo.
Acido meriatico, kilo.
Aguilhas para costurar livros, cento.
Arame em carretel, ns. 18, 20, 24, 23, 24 e 26, um.
Barbante nacional, fino, kilo.
Barbante nacional, grosso, kilo.
Barbante nacional, corda, kilo.
Boquilhas de porcellana de 1", duzia.
Boquilhas de porcellana de 1 1/4", duzia.
Boquilhas de porcellana de 1 1/2", duzia.
Buchas de eburnite, duzia.
Brochas de cabello, molelo francez ns. 10 e 12, duzia.
Breu para correias, kilo.
Borracha grande para pautaço, duzia.
Cleats para fio, par.
Cleats para cabo n. 0, par.
Cleats para cabo n. 6, par.
Creolina nacional, lata.
Chumbo inglez em barra, kilo.
Cera virgem, kilo.
Coila de primeira qualidade, kilo.
Cabo n. 6, singelo branco, metro.
Cabo n. 8, singelo branco, metro.
Cabo n. 0, singelo branco, metro.
Cabo n. 6, singelo preto, metro.
Cabo n. 8, singelo preto, metro.
Cabo n. 0, singelo preto, metro.
Cabo n. 6, duplo coberto de chumbo, metro.
Cabo n. 8, duplo coberto de chumbo, metro.
Cabo n. 10, duplo coberto de chumbo, metro.
Cabo n. 6, singelo coberto de chumbo, metro.
Cabo n. 8, singelo coberto de chumbo, metro.
Cabo n. 10, singelo coberto de chumbo, metro.
Carvão de forja, tonelada.
Carvão nacional, tonelada.
Carvão Cardiff, tonelada.
Estopa de algodão nacional, kilo.
Enxofre, kilo.
Estauho, kilo.
Espanadores de pennas, grandes, um.
Espanadores de pennas, pequenos, um.
Farinha de trigo, kilo.
Fusíveis de cartucho de 10 amp. × 250 volts, um.
Fusíveis de cartucho de 15 amp. × 250 volts, um.
Fusíveis de cartucho de 20 amp. × 250 volts, um.
Fusíveis de cartucho de 30 amp. × 250 volts, um.
Fusíveis de rosca de 15 amp. × 125 volts, um.
Fusíveis de rosca de 10 amp. × 125 volts, um.
Fusíveis de rosca de 20 amp. × 125 volts, um.
Fusíveis de rosca de 30 amp. × 125 volts, um.
Fusíveis de navalha de 60 amp. × 250 volts, um.
Fusíveis de navalha de 80 amp. × 250 volts, um.
Fusíveis de navalha de 100 amp. × 250 volts, um.
Fusíveis de navalha de 150 amp. × 250 volts, um.
Fusíveis de navalha de 200 amp. × 250 volts, um.
Fusíveis de navalha de 300 amp. × 250 volts, um.
Fio duplo n. 8, coberto de chumbo, metro.
Fio duplo n. 10, coberto de chumbo, metro.
Fio duplo n. 12, coberto de chumbo, metro.
Fio duplo n. 12, flexivel, metro.
Fio duplo n. 14, flexivel, metro.

Fio duplo n. 16, flexivel, metro.
Fio duplo n. 18, flexivel, metro.
Fio singelo n. 8, coberto de chumbo, metro.
Fio singelo n. 10, coberto de chumbo, metro.
Fio singelo n. 12, coberto de chumbo, metro.
Fio para tempo n. 6, metro.
Fio para tempo n. 10, metro.
Fio para tubo n. 6, metro.
Fio para tubo n. 10, metro.
Fio para tubo n. 12, metro.
Fio magnetico n. 25, com isolamento de algodão, metro.
Fio magnetico n. 20, com isolamento de algodão, metro.
Fio magnetico n. 30, com isolamento de algodão, metro.
Fita isolante branca, peça.
Fita isolante preta, peça.
Fita isolante de borracha, peça.
Fita isolante de oleado, peça.
Flanella de pura lã, 0,80 de largura, metro.
Gazolina, lata com 18 kilos.
Gesso calcinado, kilo.
Gomma arabica, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Graxa em boxiga, de primeira qualidade, uma.
Graxa patente, de primeira qualidade, kilo.
Grampo de metal, para junta de correia, duzia.
Ilhozes para etiquetas de panno, milheiro.
Interruptores rotativos de tres ampères, um.
Interruptores rotativos de cinco ampères, um.
Lixa esmeril, ingleza, de 0 a 3, folha.
Lixa esmeril, ingleza, de 00 a 0000, folha.
Lixa esmeril, ingleza, grossa, folha.
Lixa papel, ingleza, de 0 a 2, folha.
Lampadas economicas de 32 velas × 220 volts, uma.
Lampadas economicas de 50 velas × 220 volts, uma.
Lampadas economicas de 100 velas × 220 volts, uma.
Linha, typo Clark, em carretel de 500 jardas, numeros diversos, duzia.
Lampadas economicas de 200 velas × 220 volts, uma.
Lampadas economicas de 25 velas × 120 volts, uma.
Lampadas economicas de 32 velas × 120 volts, uma.
Lampadas economicas de 50 velas × 120 volts, uma.
Lampadas economicas de 100 velas × 120 volts, uma.
Lampadas filamento de carvão, de 50 velas × 120 volts, uma.
Lampadas de filamento de carvão, de 100 velas × 120 volts, uma.
Linha crua n. 16, carretel.
Linha crua n. 35, carretel.
Linha crua n. 50, carretel.
Linha barbours n. 3, novello.
Linha barbours n. 4, novello.
Linha barbours n. 18, novello.
Linha barbours n. 0, branca, novello.
Lona ingleza para cobrir livros, metro.
Lona nacional para cobrir livros, metro.
Marroquin chagrin, cores diversas, pelles.
Massa forte de primeira qualidade, para rolo de machina de impressão, kilo.
Massa fraca de primeira qualidade, para rolo de machina de impressão, kilo.
Metal especial para monotypo, tonelada.
Metal preparado para linytypo, tonelada.
Orse de diversas cores, em folha, duzia.
Oleo preparado, kilo.
Oleo Valvolina — T —, lata com 18 kilos.
Oleo Valvolina — X —, lata com 18 kilos.
Oleo de linhaça, litro.
Ouro em folha, milheiro.
Pedra humo, kilo.
Potassa, de primeira qualidade, kilo.

Placas de metal doce para as escovas de motores, 0m, 12p.
 Placas de carvão para as escovas de motores, 0m, 2p.
 Peneira de arame de latão, uma.
 Papel de embrulho manilha, resma de 500 folhas, uma.
 Pincéis de cabelo, finos, ns. 10, 13 e 20, um.
 Papel mata-borrão, grosso 72x52, resma de 500 folhas, uma.
 Papel mata-borrão, grosso 100x50, resma de 500 folhas, uma.
 Papel mata-borrão, fino, 100x64, resma de 400 folhas, uma.
 Papel mata-borrão, fino 72x52, resma de 400 folhas, uma.
 Papel de seda, glacé, 100x50, resma de 500 folhas, uma.
 Papel de seda glacé, 72x52, resma de 500 folhas, uma.
 Kerozene, litro.
 Álcool, litro.
 Sabão especial, kilo.
 Sabão virgem, kilo.
 Solda americana, em fios, kilo.
 Suportes americanos, com chave, um.
 Suportes americanos, com chave sobre porcelana, um.
 Sockotes comuns com chave, um.
 Trincha de pelto fino, uma.
 Vassouras de piassava, dúzia.

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

Abertura de inscripção para o concurso do preenchimento de um lugar de auxiliar de instructor da Escola de Aviação Militar.

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito e na fôrma do art. 83 do Regulamento da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acham abertas, no Gabinete desta Estado Maior, desde a presente data até 30 de dezembro do corrente anno, as inscripções para o concurso ao preenchimento de um lugar de auxiliar do instructor da mesma escola.

Os candidatos, aviadores brasileiros que pertençam ao Exercito ou á sua reserva, apresentarão por escripto aos commandantes de corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem, os seus pedidos de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente e directamento, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Findo o prazo da inscripção, o qual será improrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial na Escola de Aviação Militar, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo commandante da referida escola.

Uma vez encerrada a inscripção, o chefe do Estado Maior, dentro do prazo de dois dias, fixará a data para o inicio das provas, providenciando para que, com a necessaria antecedencia, se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido aceita.

As provas constarão de duas partes: uma tecnica e outra pratica.

A parte tecnica comprehenderá:

- a) tecnica do vôo;
- b) montagem e desmontagem dos avioes;
- c) montagem e desmontagem dos motores;
- d) desmontagem diversos (pannes) e meios de remedial-os;

c) modos de ministrar a instrucção emapparelhos de duplo commando.

A parte pratica abrangerá:

a) exame pratico de vôo em appparelho Nieuport de 28^{ma} (partida e aterrissage); desceida em espiral com o motor parado de uma altura de 500 metros e aterrando em um ponto fixado;

b) vôo com passageiro.

A comissão examinadora será constituída dos membros da Missão Franceza de Aviação e de um representante do Estado Maior com voto.

Capital Federal, 30 de novembro de 1920.
 — Tenente-coronel R. Barbosa, chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra faço publico que foram designados para examinadores dos concursos acima referidos os seguintes officiaes: Para o de medicos, major medico Dr. Carlos Eugenio Guimarães, capitães Drs. Sebastião de Alencastro e Alcides Romeiro da Rosa, 1º tenente medico Dr. Oscar Pinto de Carvalho e 2º tenente medico Dr. Sebastião Duarte de Barros. Para o de veterinarios, tenente-coronel medico Dr. João Muniz Barreto de Aragão, major graduado veterinario Augusto Tito da Fonseca, capitão medico Dr. José Antonio Cajazeira e 1º tenentes veterinarios João Couto Telles Pires e Durval Carlos dos Reis.

Si algum candidato tiver de allegar suspeição contra qualquer membro das commissões examinadoras deverá fazel-o por escripto, motivada e dirigida ao director de Saude da Guerra, no prazo de oito dias.

Directoria de Saude da Guerra, 13 de dezembro de 1920. — Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, coronel chefe de gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra faço publico que, nesta directoria, estará aberta, durante vinte dias, a contar de 29 do corrente, a inscripção para os concursos de admissão ao primeiro posto de medicos e de veterinarios do Exercito.

Directoria de Saude da Guerra, 27 de novembro de 1920. — Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, coronel chefe de gabinete.

Escola de Sargentos de Infantaria

De ordem do Sr. capitão commandante da Escola de Sargentos de Infantaria, faço saber aos interessados que o exame de admissão terá lugar no dia 20 do corrente, ás 9 horas, na sede da referida escola, na Villa Militar.

Alvaro Dutra, 1º sargento.

Escola de Aviação Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante o presidente do Conselho de Administração previne-se aos interessados que no dia 29 do corrente, ás 12 horas, na sede da Escola de Aviação Militar, na Villa Proletaria Marechal Hermes, serão recebidas propostas para o fornecimento de alimentação preparada para os officiaes e praças desta escola.

Os proponentes apresentarão suas propostas sem emendas ou rasuras, datando-as e assignando-as, sellada a primeira via na fôrma da lei n. 3.466, de 25 de dezembro de 1919.

Os concurrentes apresentarão documentos que provem: a) a sua idoneidade; b) ter cautionado no cofre da administração a importância de 200\$ estabelecida para garantia da assignatura do contracto, que reverterá em favor do cofre do conselho quando o proponente, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo; c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; d) os proponentes ficam sujeitos por occasião da assignatura do contracto, ao deposito 5 % sobre a importância do fornecimento provavel durante o semestre; e, no caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida ao do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido; f) não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que conti-verem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata (letra c do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909); g) ao governo fica reservado o direito de annular a presente concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abortas as propostas (letra b do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909); h) si o proponente ou seu representante legal não comparecer á apuração da proposta entregue, essa correrá á sua revelia; i) os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos na instrucção approvada por aviso do Ministerio da Guerra, de 24 de dezembro de 1917, publicado no *Diario Official* de 6 de janeiro de 1918.

As refeições serão servidas nas horas regulamentares, constando dos generos abaixo: 1ª refeição, café pela manhã (chicara média, pão de 100 grammas com manteiga); 2ª refeição, almoço (feijão, arroz, carne com verduras ou peixe, café em chicara média, pão de 100 grammas com manteiga); 3ª refeição, jantar (sopa, feijão, arroz, carne verde ou secca, ou peixe, verduras, duas laranjas ou duas bananas, café pequeno simples). Os generos para rações devem ser de primeira qualidade e examinados ao entrarem para a caldeira. Os preços devem ser fixados para cada refeição. A escola fornecerá todo o material para o serviço do rancho e bem assim as requisições necessarias pela Estrada de Ferro Central do Brasil para o transporte dos generos. A quantidade a servir a cada praça deve ser tal que a satisfaça, podendo ser pedida nova porção não sendo porém permitido preferir uma das iguarias fornecidas. Para os officiaes as refeições acima serão melhoradas, mediante prévia combinação, podendo os interessados obter informações a respeito na secretaria da Escola das 10 ás 14 horas.

Escola de Aviação Militar, 9 de dezembro de 1920. — Aécio Vianna, 1º tenente secretario.

Escola do Estado Maior

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho administrativo, faço publico que, no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, receberá a secretaria desta escola propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, dos artigos constantes da relação junta, para os quaes não appareceram licitantes na concorrência aberta por esta escola e realzada no dia 10 deste mez.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar ao presidente,

do conselho, até às 15 horas da véspera daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista no genero que faz objecto desta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao 1º semestre de 1920;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) haver fielmente cumprido o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caução de 500\$, para garantir a assignatura do contracto.

Declara-se ainda:

a) que os proponentes ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 10.000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provável durante o semestre, não podendo esse depósito ser inferior a 1.000.000\$;

b) que o deposito será feito no cofre do Conselho devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto;

c) que no caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e decretamento, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido;

d) que não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nesta edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

e) que o Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base abaixo, que serão lidos antes de abertas as propostas;

f) que os proponentes preferidos ficarão sujeitos a entrar, no periodo maximo de 24 horas, a contar da dia e hora do respectivo pedido, com os artigos que lhes forem solicitados;

g) que a recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concorrência publica a que se submetteu, a torna não idonea para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Por este commando serão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contractar, do modo que os concorrentes só terão de mencionar por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via com estampilha federal no valor de 600 réis, por meia folha do papel e inutilizadas na firma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão desde já, em qualquer dia, ser examinados pelos licitantes na secretaria desta Escola.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada o julgada antes de abertas as propostas. Estas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, e lidas na presença de todos os proponentes ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á revelia.

Por se não poder desde já prever o consumo durante o semestre acima referido de cada um dos artigos, as quantidades serão as que se

fizerem necessarias para o mesmo periodo.

Agua Demax para molhar papel, vidro.....	3\$150
Canetas de madeira, duzia.....	1\$785
Cartões para memorandum, milheiro	1\$133
Fita para machina de escrever, bicolor, uma.....	4\$200
Gis de cores, caixa.....	3\$150
Gomma arabica Sardinha, vidro medio.....	1\$102
Gomma arabica Sardinha, vidro grande.....	1\$732
Grampos para Hotchkiss, n. 1, caixa	3\$735
Lapis preto Faber, duzia.....	1\$586
Lapis bicolor Faber, duzia.....	5\$145
Lapis de diversas cores, duzia.....	3\$675
Mata-borrão, folha.....	2\$210
Papel almasso, 7 kilos, 1ª qualidade, resma.....	19\$930
Papel almasso, 7 kilos, 2ª qualidade, resma.....	17\$850
Papel almasso liso, resma.....	11\$350
Papel Stencil Dermatypo, n. 860, caixa.....	16\$800
Pennas Mailat n. 10, caixa.....	3\$165
Pennas Mailat n. 12, caixa.....	1\$725
Papel carbono, caixa.....	6\$925
Papel para cartas com envelope de linho, timbrado, caixa.....	3\$565
Papel para copia, resma.....	6\$720
Papel para machina, resma.....	7\$140
Porceijos de metal, caixa.....	1\$260
Porta crayon de metal, um.....	1\$120
Pastas almasso Perry, com lombadas de aço, uma.....	6\$300
Pasta de oleado para cima de mesa, uma.....	4\$620
Regoa de borracha de 30 centimetros, uma.....	3\$100
Regoa de borracha de 60 centimetros, uma.....	4\$200
Tinta preta, litro.....	3\$339

Rio, 11 de dezembro de 1920. — 1º tenente, José Barbosa Monteiro, secretario.

Escola de Aviação Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho de administração previne-se aos interessados que no dia 28 do corrente, ás 12 horas, na sede da Escola de Aviação Militar, na Villa Proletaria Marechal Hermes, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos do expediente, forragem durante e ferragens, o 1º semestre do anno de 1921.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22 escriptas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo na primeira via, data o assignatura, quantidade, nome e preço de cada artigo em algarismo, por extenso, e prazo de entrega, de accordo com a clausula 9ª, e declaração do sujeitar-se ao typo escolhido e a todas condições do edital.

2ª, os concorrentes deverão apresentar:

a) documento de haver pago, como negociante especialista do artigo que propõe fornecer, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) documento que prove ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por certidão, do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) documento que prove ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado

com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado a caução de 500\$ na secretaria da escola, afim de garantir a assignatura do contracto, caução essa que revelará para os cofres publicos si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias, a contar da data em que for notificado para tal fim, devendo essa caução ser restituída aos proponentes classificados.

3.ª No caso de duas propostas inteiramente iguaes ou apenas de artigos do mesmo preço, será preferida a do licitante que propuzer por escripto secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o fornecedor que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte no caso de nenhum ser fornecedor.

4.ª Não serão aceitas as propostas dos artigos cujos preços excedam os da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

5ª. Os artigos serão todos de primeira qualidade.

6ª. Os artigos serão embarcados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo o transporte por conta do fornecedor até a estação de Marechal Hermes.

7ª. Os proponentes devem declarar que se sujeitam, por occasião da assignatura do contracto, e para assegurar a sua execução, a depositar uma caução correspondente a 10% do fornecimento que lhe compete, si este não exceder de 10.000\$, e mais 5% sobre qualquer excesso da mesma importância; não procede, porém, a caução, inferior a 500.000\$.

8ª. As quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o semestre, não sendo prefixadas desde já por absoluta impossibilidade.

9ª. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nesta edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10ª. No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á revelia.

11ª. Todas as informações que por acaso sejam necessarias aos concorrentes serão prestadas na secretaria desta escola, das 10 horas ás 14 horas, pelo Sr. 1º tenente secretario.

Os artigos de concorrência são os seguintes:

Expediente:	Preços da base
Canetas de madeira, duzia.....	3\$200
Colchotes para papel, caixa.....	1\$100
Cartões memorandum timbrado, mil.....	21\$000
Colchete para papel, caixa.....	3\$900
Fitas para machinas Royal e Underwood, uma.....	4\$500
Gomma arabica, kilo.....	4\$000
Novello (barbante grosso), um.....	3\$000
Lapis preto ns. 1, 2 e 3, Faber, duzia.....	2\$300
Lapis bicolor Faber, duzia.....	6\$000
Lapis de borracha Faber, duzia.....	12\$000
Papel pautado superior, em bloco, estreito, um.....	1\$200
Papel almasso pautado superior (sete kilos), resma.....	26\$000
Papel almasso pautado, regular, (cinco kilos), resma.....	18\$000
Papel liso superior (sete kilos), resma.....	16\$000
Papel liso regular (cinco kilos), resma.....	12\$000
Papel Hollanda 70 x 50, caderno.....	2\$000
Papel Hollanda 50 x 35, caderno.....	1\$800
Papel mata-borrão, folha.....	2\$100

Papel carbono, caixa.....	13\$000
Papel pardo para embrulho, ca- derno.....	\$800
Papel timbrado liso para officio, reama.....	20\$000
Papel para cópia de machina de escrever, caixa.....	9\$000
Papel para machina de escrever typo n. 13, caixa.....	10\$000
Mappas semanaes, mil.....	45\$000
Valos para rações, mil.....	16\$000
Bornite, mil.....	15\$000
Papel timbrado para carta, caixa.....	8\$000
Pennas Maillat n. 2, caixa.....	4\$200
Gomma arabica, vidro grande.....	2\$400
Tinta Sardiinha, litro.....	3\$809
Tinta da China, litro.....	2\$500
Borracha para desenho, uma.....	1\$300
Percevejos, caixa.....	1\$200
Tinta carmin, vidro.....	1\$300
Tinta para carimbo, vidro.....	\$300
Livro pautado 150 folhas, 30x35, um.....	18\$000
Livro pautado 150 folhas, 32x28, um.....	18\$000
Livro pautado 160 folhas, 34x36, um.....	7\$000
Livro pautado 230 folhas, 35x48, um.....	18\$000
Giz branco, caixa.....	2\$500
Giz de cor, caixa.....	6\$000
Pitcel chato de tres pollegadas, um.....	1\$500
Enveloppes timbrados grandes, 33x40, cem.....	8\$000
Enveloppes timbrados grandes, 27x48, cem.....	9\$000
Enveloppes timbrados grandes 14,1/2x9,1/2, cem.....	4\$500
Enveloppes timbrados de 15,1/2x 12,1/2, cem.....	4\$000
Artigos de forragem :	
Alfafa, kilo.....	\$425
Milho, kilo.....	\$250
Artigos de forragem :	
Ferradura, dipzia.....	11\$000
Cravos, milheiro.....	16\$000
Carvão de furja, tonelada.....	140\$000
Ferro para ferradura, kilo.....	1\$400

Escola de Aviação Militar, 8 de dezembro de 1920. — Assento Vienna, 1º tenente secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CO MREXIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E FORRAGEM, DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1921

De ordem do Sr. coronel director deste collegio e presidente do respectivo Conselho Administrativo, faço publico qua, no dia 20 do corrente, ás 12 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de generos alimenticios e forragem, durante o primeiro semestre do anno de 1921, a saber:

Ameixas pretas, kilo.....	3\$900
Arroz de primeira qualidade, nacio- nal, kilo.....	\$800
Assucar de primeira qualidade, kilo.....	\$940
Assucar de segunda qualidade, kilo.....	\$900
Azeite refinado portuguez, litro.....	5\$200
Azeitonas pretas, lata.....	1\$800
Bacalhão, kilo.....	1\$730
Banana, uma.....	\$027
Banha refinada de primeira qualida- de, kilo.....	4\$800
Batatas nacionais, kilo.....	\$540
Bisopitos nacionais, (lata grande,) kilo.....	3\$500
Café em grão (typo 7), kilo.....	1\$330
Camarão fresco, kilo.....	4\$000

Carne de vacca, kilo.....	1\$200
Carne de porco, kilo.....	1\$800
Carne secca em manta, kilo.....	2\$030
Chá preto, kilo.....	10\$500
Chocolate em pó, kilo.....	2\$400
Ervilha secca partida, kilo.....	1\$400
Farinha de Porto Alegre, kilo.....	\$299
Farinha de trigo, kilo.....	\$889
Feijão preto, kilo.....	\$310
Frango, um.....	2\$500
Gallinhas, uma.....	3\$400
Goiabada fina, kilo.....	1\$889
Laranja, uma.....	\$045
Laranjada, kilo.....	1\$889
Legumes, kilo.....	\$590
Leite de vacca, litro.....	\$700
Manteiga nacional, kilo.....	5\$730
Marmelada fina, kilo.....	1\$889
Massa branca para sopa, kilo.....	\$995
Matte em folha, kilo.....	\$300
Milho, kilo.....	\$300
Oros, duzia.....	1\$300
Pães de 80 e 100 grammas, kilo.....	1\$240
Pelegada fina, kilo.....	1\$889
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.....	3\$000
Peixe fresco de 2ª qualidade, kilo.....	2\$000
Queijo de Minas, kilo.....	2\$799
Queijo Palmyra (em lata), um.....	8\$000
Sal commum, kilo.....	\$136
Sal fino em saccos, kilo.....	\$335
Temperos, kilo.....	1\$000
Toucinho de Minas, kilo.....	1\$360
Verduras, kilo.....	\$60
Vinagre tinto nacional, litro.....	\$330

Forragem e ferragem:

Alfafa nacional, kilo.....	\$365
Capim, kilo.....	\$035

Diversos artigos:

Leubia em achas de 1º m, kilo.....	\$045
Leubia em achas de 6º m, kilo.....	\$050
Palitos, mago.....	\$190
Sabão virgem, kilo.....	\$995
Sapólio nacional, um.....	\$300
Tijolo de araar, um.....	\$390
Alcool 36 grãos, litro.....	1\$375
Alcool de 40 grãos, litro.....	1\$775
Cevadilha, kilo.....	1\$280
Coco, um.....	\$600
Feijão branco, kilo.....	\$400
Feijão mulatinho, kilo.....	\$325
Lombo de Minas, kilo.....	2\$000
Linguiça mineira, kilo.....	2\$030
Lingua do Rio Grande, kilo.....	5\$500
Massa de tomata, kilo.....	1\$870
Queijo Parmesan, kilo.....	7\$400
Suba mimaso, kilo.....	\$350
Paio, kilo.....	4\$560
Feijão, amendoim e cuxofre, kilo.....	\$435

E' comprehendido como tempero: alho, cebola, louro, tomata, pimenta, limão e chouriço. Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da vespresa daquelle dia, requerimento de inscrição, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista o imposto de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre ven-
sido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão extrahida dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter encarcionado nos cofres do Conselho Administrativo deste Collegio a importância

de 500\$, para garantir a assignatura do contracto.

Por este Collegio seão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contractar, do modo que os concorrentes só terão de mencionar, por extenso, por algarismos, sem emendas ou raturas, os respectivos preços, das unidades assignadas, sendo a primeira via sobre estampillas federaes no valor de seiscentos réis por folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

Os concorrentes preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar, como garantia do mesmo, dez por cento sobre a importância dos artigos a fornecer durante o semestre, cujo deposito não deverá ser inferior a 250\$000.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresenta-las em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes, ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparcimento de qualquer proponente ou seu legal representante, a aprovação da proposta correrá á sua responsabilidade.

O deposito será feito no cofre do conselho administrativo deste Collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas será preferida a do licitante que propuzer, por scripto o secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferência a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — João Augusto da Silva, 1º official, sub-secretario.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

(Deodoro)

De ordem do Sr. capitão commandante da 1ª Companhia Ferro-Viaria, comvindo os Srs. negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de generos, forragens, utensilios para o rancho das praças, material de officina, de iluminação e material de limpeza, necessários a esta companhia durante o 1º semestre do anno de mil novecentos e vinte e um, apresentarem suas propostas na concorrência publica que terá lugar neste quartel ás 8 horas do dia vinte do corrente mez.

Todos os generos, etc. serão de primeira qualidade e preços máximos, abaixo declarados:

Artigo — Unidade — Preços máximos

Arroz iguape, kilo.....	\$750
Assucar de 1ª, kilo.....	\$940
Idem, 3ª, kilo.....	\$760
Azeite doce, litro.....	6\$000
Azeitonas brancas, kilo.....	2\$400
Bacalhão, kilo.....	2\$700

Banha, kilo.....	1\$950
Bata-as espreias, kilo.....	\$-78
Café em pó, kilo.....	1\$195
Cangica, kilo.....	\$-00
Carne secca de 1º, kilo.....	2\$090
Carne verde com osso, kilo.....	1\$150
Idem, idem sem osso, kilo.....	1\$-00
Carne de porco, kilo.....	1\$800
Coco da Bahia, um.....	\$100
Canella, cravo e herba doce, kilo..	4\$400
Doces sortido, kilo.....	2\$300
Farinha de mandioca, kilo.....	\$345
Idem de trigo, kilo.....	1\$300
Feijão branco, kilo.....	\$300
Idem de côr, kilo.....	\$300
Idem preto, kilo.....	\$148
Fubá de milho fino, kilo.....	\$430
Idem de arroz, fino, kilo.....	1\$200
Lenha, metro cubico.....	11\$000
Linguiça pura, kilo.....	2\$-00
Lombo de porco com costella, kilo	2\$300
Massa branca, kilo.....	1\$150
Manteiga, kilo.....	\$3000
Matte, kilo.....	4\$-00
Pão, kilo.....	1\$200
Paio, kilo.....	7\$-00
Peixe fresco sem cabeça, kilo.....	2\$20
Peixe secco em salmoura, kilo.....	1\$300
Queijo de Minas, kilo.....	3\$20
Idem Parmaison, kilo.....	\$3000
Sal grosso, kilo.....	\$195
Sabonete, ração.....	\$-58
Tempero, kilo.....	1\$200
Toucinho de Minas, kilo.....	1\$700
Verduras, kilo.....	1\$100
Vinagre, litro.....	\$-00
Vinho Rio Grande, litro.....	1\$500
Alcool, litro.....	1\$300

Porragem:

Alfafa, kilo.....	\$148
Milho, kilo.....	\$249

Utensilios para o rancho:

Canequinha para café, duzia.....	9\$070
Canecas grandes de aluminio, uma	8\$010
Chaleira de agathe, uma.....	12\$000
Copos de vidro, duzia.....	8\$500
Colheres para sobremesa, duzia....	20\$050
Colheres de ferro nickelado para	
sopa, duzia.....	4\$500
Colheres nevadas para sopa, duzia	30\$000
Colheres para chá, duzia.....	14\$-00
Idem para café, duzia.....	12\$000
Idem para arroz, uma.....	10\$000
Idem de estanho para café, duzia..	2\$000
Concha de ferro batido, uma.....	1\$300
Coador de herba, um.....	\$609
Concha de metal branco, uma.....	1\$5000
Espumadeira de ferro batido, uma	1\$100
Facas nickeladas, duzia.....	12\$000
Idem para cozinha, uma, de 2\$500 a	7\$000
Idem para cortar pão, uma.....	2\$000
Garfo de ferro nickelado, duzia....	4\$-00
Grelha de ferro, uma.....	3\$-00
Lata para lixo, uma.....	16\$000
Machadinha, uma.....	6\$000
Machado, um.....	9\$010
Moringue de barrô, um.....	1\$000
Prato fundo, de granito, duzia....	16\$500
Idem razos, duzia.....	16\$500
Torrina de granito, uma.....	11\$000
Travessa de granito, uma.....	5\$500

Material de limpeza:

Antioxydo, kilo.....	7\$000
Balistol, litro.....	18\$000
Cruzwaldina, lata.....	4\$400
Estopa branca, fina, kilo.....	2\$000
Potassa, kilo.....	\$900
Rupi, litro.....	2\$800
Sapôlio, um.....	\$250
Sabão especial, kilo.....	1\$050
Tijolo de arear, um.....	\$480
Vassoura de piassava, duzia.....	11\$000
Vassouras de piassava, pequenas,	
duzia.....	3\$000

Expediente:

Bovards, um.....	2\$500
Barbante, novello.....	\$700
Borrachia para machina, uma.....	\$500
Colehetes para papel, caixa.....	1\$500
Caneta de madeira, duzia.....	2\$400
Escrivaninha, uma.....	8\$000
Fita para machina, uma.....	4\$-00
Gonema arabica, vidro.....	1\$800
Lapis preto, duzia.....	2\$000
Borracha Ruby n. 224, duzia....	6\$500
Lapis bicolor, duzia.....	8\$000
Lapis graphite para desenho, duzia.	7\$000
Lapis de pedra, duzia.....	1\$500
Oléo para machina, vidro.....	1\$000
Papel almaço, pautado, bom, res-	
ma.....	18\$000
Papel do linho para machina, cai-	
xa.....	10\$070
Papel mata borraço, folha.....	\$400
Penina Mallat n. 10, caixa.....	\$5000
Idem, idem n. 12, caixa.....	6\$500
Idem Geo Hughes, caixa.....	3\$000
Papel carbono, 33x22, caixa.....	10\$000
Idem, Hollanda, ca lerno.....	1\$800
Idem, liso, resma.....	12\$000
Idem, para embrulho, folha.....	\$200
Idem, timbrado para carta, caixa.	7\$500
Idem, para officio, caixa.....	3\$5000
Envelopes para officio, 500.....	30\$000
Tinta preta Sardinha, litro.....	3\$800
Idem, carmin, vidro.....	1\$500
Idem, para carimbo, vidro.....	1\$300

Materiacs para officinas:

Atanados, letra A, um.....	52\$000
Alvaia de, kilo.....	1\$400
Alcool de 40º, litro.....	1\$570
Agua raz, litro.....	8\$100
Almotolia grande, de cobre, para	
um litro, uma.....	7\$500
Almotolia pequena, de cobre, uma.	4\$600
Acido sulfúrico 56º B, kilo.....	5\$500
Acido nítrico, kilo.....	5\$300
Azeite de peixe, kilo.....	1\$340
Azul ultramar, kilo.....	2\$400
Armação de serra, de 12", uma....	30\$000
Idem de 14", uma.....	3\$5000
Arruelas para parafusos, kilo....	5\$000
Brocas americanas de 3 1/6", uma.	1\$300
Idem de 7/32", uma.....	1\$400
Idem de 1/4", uma.....	1\$600
Idem de 9/32", uma.....	1\$700
Brocas americanas de 6/16", uma.	1\$800
Idem de 3/8", uma.....	2\$200
Idem de 7/16", uma.....	2\$400
Brochas sortidas para pintar, uma.	2\$800
Idem, para calação, uma.....	3\$400
Benzina, litro.....	3\$200
Cera preta para sapateiro, duzia..	1\$600
Cera virgem, kilo.....	3\$200
Carneira, uma.....	12\$000
Cola da Bahia, kilo.....	2\$000
Compasso americano exterior de	
4", um.....	5\$500
Idem interior de 4", um.....	5\$500
Idem, ponta de 4", um.....	5\$500
Idem, de centro, de 4", um.....	5\$500
Chapa de ferro preto de 1/16" a	
5/8", kilo.....	2\$200
Cal de marisco, sacco.....	3\$000
Cal de pedra, sacco.....	2\$300
Chave ingloza de 18 cm., uma....	2\$5000
Chaves de fonda, sortidas de 15 a	
30 cm., uma.....	3\$000
Carvão para forja, tonelada.....	11\$5000
Carvão de pedra, tonelada.....	210\$000
Chaleira de cobre, para dois litros,	
uma.....	30\$000
Chapas para emenda de correia A,	
uma.....	1\$200
Idem, para correia B, uma.....	1\$300
Idem, para correia C, uma.....	1\$800
Idem, para correia D, uma.....	2\$000
Idem, para correia E, um.....	2\$400
Couçadeiras de peroba rosa 3"x9",	
metro.....	6\$000

Idem, Campos 3"x9", metro.....	6\$500
Idem, pinho do Paraná 4"x9", me-	
tro.....	4\$600
Idem, pinho de Itiga 3"x9", me-	
tro.....	5\$000
Dabradicas de ferro, de 2", com	
parafusos, par.....	\$350
Idem, de 3", par.....	\$-00
Estanho em verguinhas, kilo.....	7\$100
Enxadas de aço, uma.....	7\$000
Estopa de linho especial, kilo.....	2\$-00
Idem alvejaia, kilo.....	2\$000
Estopa de côr, 1º, kilo.....	1\$-00
Esquadro americano de 8", um....	5\$000
Escovas de aço de 3/4" para tubo	
uma.....	15\$000
Esmeril em pó ns. 0, 00, 1 e 1 1/2	
Davies, kilo.....	2\$800
Fio bom para corrico, pacote....	20\$000
Idem common, pacote.....	7\$000
Fio do amiantho de 1/8", kilo....	10\$000
Folies para funlicão, um.....	17\$000
Furador para correia 1/8" a 3/4",	
jogo.....	30\$000
Folha de serra de 12", uma.....	\$400
Idem de 14", uma.....	\$500
Graxa Rio Grande, kilo.....	1\$340
Idem americana, kilo.....	1\$250
Goivas sortidas para carpinteiro,	
uma.....	1\$800
Goivotes com seis ferros, jogo....	20\$000
Gazolina, lata.....	18\$000
Giz em pedra, caixa.....	4\$000
Gomma laca especial, kilo.....	21\$100
Kerozene, lata.....	16\$500
Lixa esmeril n.º 0, 00, 000, 1, 1/2	
e 2, folha.....	\$200
Idem Davies n.º 0, 1, 1 1/2, 2, F e	
FF, folha.....	\$200
Lima parallela murça de 10", uma.	2\$000
Idem de 12", uma.....	2\$500
Idem de 4", uma.....	1\$000
Idem de 6", uma.....	1\$400
Idem de 8", uma.....	1\$600
Idem bastarda de 4", uma.....	\$900
Idem idem de 6" uma.....	1\$000
Idem de 1/2 canna, bastarda de 4",	
uma.....	1\$100
Idem idem de 6", uma.....	1\$500
Idem idem de 8", uma.....	1\$600
Idem idem de 10", uma.....	1\$700
Idem idem de 12", uma.....	2\$500
Idem idem murça de 4", uma....	\$800
Idem idem de 6", uma.....	1\$000
Idem tres quinas murça de 6", uma	1\$000
Idem idem bastarda de 4 1/2", uma	7\$50
Limatões redondos, bastardos de	
1/8", um.....	1\$000
Idem idem de 1/4", um.....	1\$200
Idem idem de 3/8", um.....	2\$000
Idem idem de 1/2", um.....	3\$000
Idem idem de 5/8", um.....	3\$500
Idem idem de 5/16", um.....	4\$500
Idem quadrados, bastardos de 1/8",	
um.....	1\$000
Idem idem de 1/4", um.....	1\$200
Idem idem de 3/8", um.....	2\$000
Idem idem de 1/2", um.....	3\$000
Idem idem de 5/8", um.....	3\$500
Martello para carpinteiro, um....	4\$500
Machina manual (pequena) de	
furar, uma.....	10\$000
Machos para parafusos de 3/16"	
jogo.....	6\$000
Idem de 1/4", jogo.....	5\$500
Idem de 5/16", jogo.....	6\$000
Idem de 3/8", jogo.....	6\$200
Nivel do bolha de ar para mecha-	
nico, um.....	2\$5000
Oléo grosso, kilo.....	\$950
Idem fino, kilo.....	\$600
Idem grosso para cylindro, kilo...	2\$000
Idem de linhaça, kilo.....	2\$600
Idem de mamona, purificado, litro	4\$000
Ocre, kilo.....	\$200
Pés levcs, kilo.....	5\$000

Prussiato de potassa, kilo.....	22\$000	Cadernos de secções transversaes	
Pó de sapato, kilo.....	\$400	0 ^m ,10x0 ^m ,20, de 50 folhas, uma	3\$300
Pedra esmeril Arcaza, uma.....	3\$900	Cadernetas de nivelamento, 0 ^m ,10	
Plombagina, kilo.....	3\$900	x0 ^m ,20, de 50 folhas, uma.....	3\$300
Pedra do afiar ferramentas (sorti-		Material de iluminação:	
das), uma.....	4\$000	Lampadas Edison, 25 velas, uma..	1\$400
Pincéis chatos 12 e 16, um.....	1\$300	Lampadas Edison, 50 velas, uma..	1\$300
Papelão de amplitude de 1/8", folha.	16\$000	Lampadas Edison, 100 velas, uma	3\$400
Idem de 1/16", folha.....	16\$000	Pilhas seccas, uma.....	1\$400
Idem de 1/16", folha.....	20\$000	Carvão Siemens 1/2", um.....	\$600
Pregos ponta de Pariz para sapate-			
teiro (de tres tamanhos), pacote.	6\$000	O prazo maximo para a entrega dos artigos	
Prensa para banca de carpinteiro,		constantemente da presente concorrência, será de	
uma.....	3\$500	quarenta e oito horas, a contar da entrega do	
Parafusos para madeira, de 1"x9",		pedido feito pela intendencia da companhia,	
grossa.....	2\$500	correndo todas as despesas por conta do for-	
Idem de 1 1/2"x16", grossa.....	5\$000	necedor.	
Idem de 2 1/2"x20", grossa.....	6\$000	Serão fornecidas pela secretaria desta uni-	
Idem de 3/4"x7", grossa.....	2\$000	dado, em tres vias, as relações dos artigos a	
Idem de 1/2"x4 1/2", kilo.....	4\$850	fornecer, devendo os concorrentes nelas men-	
Boxo-rei, kilo.....	\$700	cionar por extenso e em algarismos sem	
Sola para sapateiro, kilo.....	5\$500	emendas ou razuras, os respectivos preços,	
Sola engraxada, kilo.....	5\$500	datando-as e assignando-as, devendo sellar a	
Sovellas, duzia.....	1\$300	primeira via, na forma do regulamento anexo	
Secante Castilho, kilo.....	1\$150	ao decreto n. 3.966, de 25 de dezembro	
Solda forte para latão, kilo.....	4\$430	de 1919.	
Tinta preta para sapateiro, gar-		Nestas propostas devem os concorrentes de-	
rafa.....	2\$000	clarar completa sujeição ás condições desse	
Tubo de vidro para caldeira 3/8"—		edital.	
—5 1/2", um.....	1\$300	O conselho annullará toda proposta que	
Idem de 1/2"x35", um.....	13\$800	consignar preços superiores aos estipulados	
Idem de cobre de 1 1/2", kilo.....	14\$500	acima, base da presente concorrência.	
Torneira de latão de 1/2", uma.....	4\$000	Para habilitação a esta concorrência, cada	
Idem de macho de 1/2", uma.....	4\$000	concorrente deverá apresentar até o dia 18,	
Torcidas para lampião de 10", uma	1\$100	às 12 horas, requerimento uesta secretaria,	
Torneira para quartola de óleo,		dirigido ao presidente do conselho de admi-	
uma.....	11\$000	nistração, juntando os documentos que pro-	
Tornos de mesa, um.....	28\$000	vem:	
Tachas de chular, para sapateiro,		a) haver paga, como negociante e especia-	
pacote.....	1\$500	lista dos generos alimentícios e artigos de que	
Idem de ferro para sapateiro, pa-		é objecto esta concorrência, os impostos fe-	
cote.....	2\$500	derais e municipaes da casa commercial, re-	
Idem amarella, pacote.....	9\$000	lativos ao semestre corrente;	
Verniz preto Royal, galão.....	20\$000	b) ser negociante matriculado e ter casa	
Idem japoncz, lata.....	5\$000	importadora, bastando ás firmas commerciaes	
Vidro para lampião de 10", um.....	\$750	a apresentação do contracto social regis-	
Verumas, jogo com 12.....	10\$500	trado na Junta Commercial, ou estar legal-	
Verde nactivo, kilo.....	3\$500	mente, nos termos do decreto n. 434, de 1	
Idem composto, kilo.....	1\$500	de julho de 1891, quando for sociedade anu-	
Vermelho, kilo.....	\$200	nyma;	
Vidro liso de 1 ^m x0 ^m , 17, um.....	7\$000	c) que finalmente cumpriu o contracto on	
Zarcão, kilo.....	1\$400	ajuste celebrado com o Governo, no caso de	
Ferro em barra, kilo.....	1\$800	já ter sido fornecedor;	
Aço em barra, kilo.....	2\$000	d) ter cautionado no cofre do conselho ad-	
Cimento, barrica de 150 kilos.....	43\$000	ministrativo a quantia de 500\$, estabelecida	
Mactos para encanamentos de 1/8",		para garantia da assignatura do termo de	
jogo.....	5\$800	contracto, perdendo taes cações os concepr-	
Idem de 1/4", jogo.....	6\$300	rentes preferidos que não comparecerem para	
Idem de 3/8", jogo.....	8\$000	firmar o respectivo contracto (art. 29 do re-	
Idem de 1/2", jogo.....	10\$300	gulamento),	
Idem de 3/4", jogo.....	14\$000	Os proponentes estarão sujeitos ainda ao	
Idem de 1", jogo.....	20\$000	seguinte:	
Porcas para parafusos de 3/8",		1º, por occasião da assignatura do con-	
kilo.....	9\$000	tracto, ao deposito de dez por cento até réis	
Idem de 3/4", kilo.....	7\$000	50:000\$, e cinco por cento sobre qualquer ex-	
Idem de 7/8", kilo.....	6\$000	cesso da mesma importancia calculada sobre o	
Idem de 1", kilo.....	5\$500	fornecimento provavel durante o primeiro se-	
Expediente para o galinote te-		miestre, estipulando o conselho, a caução mi-	
chucico:		nima que deve ser;	
Nankin, vidro.....	2\$500	2º, no caso de igualdade de preços entre	
Papel millimetrado, peça.....	23\$000	duals propostas será preferida a do licitante	
Papel tela 1 ^m , 38x10 ^m , peça.....	28\$000	que propuzer por escripto e secretamente	
Borracha de miolo de pão, uma.....	1\$200	maior abatimento; verificado novo empate	
Perceijos de metal, caixa.....	1\$230	terá preferencia a do negociante que já esti-	
Pastas almagô Perry, com lombada		ver fornecendo, procedendo-se á sorte si este	
de aço, uma.....	5\$600	não tiver concorrido;	
Pennas para desenho Joseph Gillotts		3º, não serão tomadas em consideração	
n. 25, caixa.....	3\$500	quaesquer ofertas de vantagens não previstas	
Giz branco, caixa.....	2\$400	no presente edital de concorrência, nem as	
Papel Canson para desenho 0 ^m ,57		propostas que contiverem apenas o exerci-	
x0 ^m ,77, folha.....	1\$500	mnio de uma redacção sobre a proposta	
Papel ferro-prussiato inglez Norton		mais barata (lettra c do art. 54 da lei nu-	
Gregory, 1 ^m x10 ^m , rolo.....	35\$000	mero 2.321, de 30 de dezembro de 1909);	
Pastas almagô, uma.....	2\$000	4º, quando o proponente ou seu repre-	
Cadernetas de alinhamento 0 ^m ,10		sentante legal não comparecer á apuração	
x0 ^m ,20, de 50 folhas, uma.....	3\$500		

da proposta entregue, esta correrá á sua rã, velia.

3º, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos nas intruções approvadas por aviso do Ministério da Guerra, de 2 de dezembro de 1917, publicado no Boletim do Exer.ito n. 110, de 5 de janeiro de 1918 e *Diário Official* de 6 de mesmo mez e anno;

6º, os concorrentes obrigam-se a fornecer a diuheiro, aos officiaes desta companhia, nas mesmas condições acima.

Para mais esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se á secretaria desta companhia, todos os dias uteis, das 10 horas ás 12 horas horas e 30 minutos.

Quartel em Deodoro, 9 de dezembro de 1920
—Antonio Caetano da Silva Lima, 2º tenente secretario.

5º Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS ÁS PRAÇAS ARRANCHADAS DESTES BATALHÃO E DE FORRAGEM E FERRAGEM AOS ANIMAES

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho de administração deste batalhão, provine-se aos interessados que a partir da presente data até o dia 20 do corrente mez, no quartel deste corpo, sito á avenida Marechal Argollo, em Lorena, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento de rações preparadas ás praças arranchadas, bem como de forragem e ferragem aos animaes do batalhão, tudo durante o proximo anno de 1921, de accordo com as intruções de 24 de dezembro de 1917, publicadas no *Diário Official* de 6 de janeiro de 1918, intruções essas que poderão ser estudadas na secretaria deste batalhão durante as horas do expediente (das 13 ás 16 horas).

As refeições que serão servidas diariamente ás horas regulamentares, consistirão dos seguintes generos, que deverão ser de primeira qualidade:

Primeira refeição — Café pela manhã (em chicara média, adoçado, pão de 100 grammas com manteiga);

Segunda refeição — Almoço (feijão, arroz, carne secca ou verde com verduras ou legumes, farinha, café adoçado em chicara média, pão de 100 grammas com manteiga);

Terceira refeição — Merenda (café ou matto adoçado em chicara média, pão de 120 grammas com manteiga);

Quarta refeição — Jantar (sopa ou feijão, alternados segundo os dias da semana, arroz, carne verde ou secca, farinha, verduras ou legumes, sobremesa de duas bananas ou duas laranças, café simples em chicara pequena, adoçado); ás sextas-feiras a carne secca ou verde deverá ser substituída por peixe fresco ou salgado.

Os preços das refeições deverão ser fixados nas propostas de forma que a somma geral desses preços seja o preço de uma ração ordinaria, devendo tambem ser declarado o preço da ração extraordinaria a fornecer-se á praça nos dias feriados e festivos e que se compõem dos seguintes generos: carne de porco ou galinha, doce, queijo de Minas e vinho virgem ou cerveja, tudo de accordo com as tabellas regulamentares.

As quantidades de rações a fornecer diariamente serão tantas quantas se fizerem necessarias, não se declarando desde já por não ser possível a prefixação.

Forragem — Alfafa, milho e sal commum ao preço de kilogramma.

Ferragem — Ferraduras para cavallos, ferraduras para muarcs, cravos ao preço da unidade.

As pessoas que pretenderem concorrer a esses fornecimentos, deverão inscrever-se no

dianta requerimento dirigido ao Sr. coronel commandante e presidente do conselho de administração do 5º batalhão de caçadores, até às 13 horas do dia 20 do mez corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª, as propostas devem ser feitas na relação entregue por este batalhão, escripta sem rasuras, emendinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello na 1ª via, a data e assignatura do proponente;

2ª, as propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta fechada deverão apresentar os documentos do idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

3ª, os concorrentes deverão apresentar documentos que proveem:

a) haver pago como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes, estaduais e municipais, da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 434 de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração do batalhão a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto;

4ª, o proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá, em favor do cofre do conselho de administração, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos;

5ª, os proponentes ficam sujeitos ao deposito de 1:000\$, para garantia da execução do seu contracto, sendo o respectivo documento exhibido por occasião da assignatura do mesmo;

6ª, no caso de duas ou mais propostas igualmente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto o secretario maior abatimento. Verificado empate, será preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido;

7ª, não serão tomadas em consideração as propostas com offertas de quaesquer vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

8ª, a questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concorrentes;

9ª, no caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua rejeição;

10ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências e condições nas instrucções acima especificadas;

11ª, ao Governo fica reservado direito de

annullar a presente concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as propostas;

12ª, deixam de ser determinados os preços maximos de accordo com o § 2º, do art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, por não terem ainda sido fixados para o anno vindouro, os valores das etapas ordinarias e extraordinarias e do quantitativo para forragem e ferragem aos animaes, pelo que o contracto só será firmado depois daquellas fixações.

Quartel do 5º batalhão de caçadores, Lorena, Estado de S. Paulo, 6 de dezembro de 1920. — *Edglio Paes da Silva*, 1º tenente, secretario interino.

Quarta Companhia de Estabelecimentos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGENS E EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1921.

De ordem do Sr. capitão commandante o presidente do conselho administrativo faço publico, a quem interessar possa, que no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas no quartel desta unidade as propostas para o fornecimento, durante o anno de 1921, dos artigos abaixo, a saber:

Azeite doce, litro.....	6\$030
Arroz nacional, kilo.....	\$980
Assucar refinado de primeira, kilo.....	\$900
Bacalhão de caixa, kilo.....	2\$400
Batatas nacionaes, kilo.....	\$480
Banha nacional, kilo.....	2\$000
Café moido, kilo.....	1\$600
Carne de porco, kilo.....	2\$000
Carne verde, kilo.....	1\$190
Carne secca (manta) kilo.....	2\$380
Farinha de mandioca, kilo.....	\$140
Farinha de trigo, kilo.....	\$800
Feijão preto, kilo.....	\$440
Goiabada nacional, kilo.....	2\$000
Lenha em tocos, kilo.....	\$038
Massa branca, kilo.....	1\$200
Manteiga nacional, kilo.....	5\$000
Matte, kilo.....	1\$190
Milho, kilo.....	\$260
Queijo de Minas, kilo.....	2\$500
Peixe fresco sem cabeça e limpo, kilo.....	2\$100
Pão de trigo, kilo.....	1\$200
Sal commum, kilo.....	\$190
Sobremesa ração (duas bananas ou duas laranjas), uma.....	\$058
Toucinho de Minas, kilo.....	1\$500
Temperos e verduras, kilo.....	\$660
Ovos, duzia.....	2\$000
Capim verde, kilo.....	\$030
Gallinha gorda, uma.....	3\$500
Franco grande, um.....	2\$000
Franco pequeno, um.....	1\$200
Vinho do Rio Grande, litro.....	1\$200
Vinagre nacional, litro.....	\$490

Expediente

Regua de borracha de 0m,50, uma.....	2\$200
Tesoura «Rodger», uma.....	4\$500
Canivete de duas folhas, um.....	2\$500
Carimbo de borracha, um.....	3\$500
Cesta para papeis, uma.....	2\$400
Limpa-pennas, um.....	1\$000
Pasta de oleado, uma.....	3\$500
Peso de vidro pequeno, um.....	2\$700
Talões modelo de n. 20 a 26, mil.....	12\$500
Idem de 28 a 31, mil.....	18\$000
Idem ns. 30, 46, 47 e 53, mil.....	22\$500
Colchetes para papel, caixa.....	\$600
Canetas de madeira, duzia.....	1\$700
Gomma arabica, vidro.....	1\$700
Tinta carmin, vidro.....	\$800
Tinta para carimbo, vidro.....	\$700

Vales diarios modelo 71, mil.....	10\$000
Vales diarios modelo 72, mil.....	10\$000
Pernoites modelo 79, mil.....	10\$000
Barbante fino e grosso, novello.....	\$780
Tinta preta Sardinha, litro.....	3\$450
Lapis preto Faber n. 2, duzia.....	2\$000
Lapis bicolor Faber, duzia.....	6\$000
Lapis de borracha Faber, duzia.....	9\$000
Pennas Mallat n. 12, caixa.....	4\$000
Papel almasso (7 kilos), resma.....	15\$000
Papel Hollanda n. 3, caderno.....	2\$100
Papel almasso (6 kilos), resma.....	14\$000
Papel pardo, grosso, caderno.....	\$800
Tinteiro do vidro, um.....	2\$600
Matta-borrão, folha.....	\$400
Raspadeira «Rodger», uma.....	4\$000
Papel para officio, imp., resma.....	30\$000
Papel para carta-officios imp., caixa.....	6\$000
Papel para machina, caixa.....	8\$000
Fita para machina, uma.....	4\$000
Enveloppes officiaes imp. 25 X 14, cento.....	6\$000
Idem 25 X 32, cento.....	13\$000
Livro em branco para parte com 150 folhas, um.....	7\$000
Idem com 200 folhas, um.....	8\$000
Idem de 100 folhas, um.....	5\$000
Idem de alterações imp. com 150 folhas, um.....	20\$000
Idem com 200 folhas, um.....	24\$000
Papel carbono, caixa.....	8\$000

Artigos de limpeza:

Anti-oxido, kilo.....	4\$000
Balistol, litro.....	2\$000
Creolina Oswaldina, lata.....	1\$500
Kaol, lata de 250 grammas.....	1\$000
Lixa para ferro, folha.....	\$180
Idem para madeira, folha.....	\$080
Potassa, kilo.....	\$430
Sapolio, um.....	\$330
Oleo de mocotó, litro.....	2\$200
Ruppi, lata de 250 grammas, uma.....	\$900
Sabão, kilo.....	1\$000
Vaselina pura, kilo.....	2\$000
Vassoura de piassava, uma.....	1\$200

Os preços acima são os maximos que servirão de base á presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será aceita.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concorrência, pela impossibilidade de ser precisoado o numero de homens arranchados durante o anno.

A inscripção para a presente concorrência so fará mediante requerimento dirigido ao commandante da companhia, instruidos com documentos abonadores da idoneidade do concorrente, e encerrar-se-ha no dia 21 do corrente, ás 13 horas.

As propostas deverão ser entregues em tres (3) vias, datadas e assignadas, sendo a primeira via sobre o competente sello, inutilizado na forma do regulamento.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que proveem:

a) haver pago, como negociante especialista nos generos em que faz a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa commercial importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão no cofre do conselho administrativo a quantia de 300\$, em moeda corrente, perdendo o direito ao mesmo.

em favor do conselho administrativo, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do contracto.

Os concorrentes preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar, como garantia do mesmo, 10 % sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

O prazo maximo da entrega dos artigos contantes da presente concorrência será de 48 horas, a contar da hora da entrega do pedido feito pela companhia, e minimo de 24 horas.

Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel da unidade, dentro do Districto Federal ou acampamento.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por scripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte, si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

Serão considerados não idoneos pelo prazo de tres annos (aviso n. 504, de 30 de agosto de 1920) todos os concorrentes que se tenham recusado a assignatura de contractos a que tiveram direito, em face de concorrência publica a que se submeteram.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais instruções approvadas por aviso de 24 de dezembro de 1917.

Na secretaria desta unidade serão prestadas informações a respeito da concorrência, todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Quartel em S. Christovão, 14 de dezembro de 1920. — João de Freitas Walker, 1º tenente secretario

Quinta Bateria de Artilharia de Costa FORTE DE SÃO LUIZ

Concorrência para o fornecimento de generos alimentícios, expediente, artigos de limpeza e conservação do material de artilharia, artigos concernentes a embarcações e forragem.

Por ter faltado ao edital publicado no *Diário Oficial* de 4, 5 e 7 do corrente a seguinte clausula: «Os proponentes preferidos que se não sujeitarem a assignatura do respectivo contracto, além da perda da caução, ficarão considerados não idoneos para as futuras concorrências, durante o prazo de tres annos», fica a concorrência transferida para o dia 20 do corrente ás 9 e 1/2 horas, havendo condução no Cães Phareux ás 7 horas em ponto, pela lancha do mappa.

Todas as informações, que por acaso sejam necessarias aos concorrentes, serão prestadas na secretaria desta bateria das 9 e 1/2 ás 11 horas, diariamente até o dia da concorrência.

Por conveniencia de serviço só haverá uma sessão.

Quartel da Quinta Bateria de Artilharia de Costa no Forte de São Luiz, á barra do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1920. — Oswaldo dos Santos Dias, segundo-tenente secretario.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que ás 14 horas do dia 31 de dezembro de 1920, na secretaria desta fabrica, serão

recebidas propostas para o fornecimento de lenha.

O preço maximo do metro cubico de lenha será de 7\$300, quando carregado no ramal farreo de Lorena á fabrica e o mesmo, descontado porém da despeza com o transporte della até Lorena na Estrada de Ferro Central do Brasil, quando carregada em alguma das estações dessa estrada.

O fornecimento minimo mensal de que necessita a fabrica é de 1.300 metros cubicos ou o total de 15.600 metros cubicos no anno.

As entregas começarão em janeiro.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

I

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, si, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil ou do ramal farreo de Lorena á fabrica, sendo medida antes de ser carregada no ramal, ou ao ser descarregada em Lorena, podendo ser nessa occasião aceita ou recusada;

b) terá o comprimento de um metro, variando a grossura de 6 a 18 centímetros;

c) para ser carregada no ramal, estará disposta em pilhas regulares, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno previamente preparado, á margem da linha, pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por occasião do recebimento, cabendo então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se aceitará a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidamente imprestaveis como combustivel;

Araticum, aricum, bacuburú ou pio de breu, bacubú, bandarria, cedro, corindiba, cacheta branca ou faina secca, cacheta amarella, cacheta branco, canéiro, carrapateira, caribá, chicarra, coqueiro, café, cut eira, ou indayassú, espeita, fazeira, fumo bravo, game leira, guararana ou pio de alho, itabá, imbuá, imbabá, imburussú, imbatá, itabubia, imbimbere, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mulula, maria mole ou pio de cebolla, muque gueira ou fructo do pombo, moluco, paineras, paineiros de espinho, paineiras lisas, palmito, pio de terra, p-paio, pixirica, pinhão, quaresmazinha, s-na nanandú ou salva-ão, disanhapú, sangue de drago, tatibuaia, tucinhoira, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume a parente, salvo accordo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

h) o Ramal avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causo com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido; entregará aos fornecedores junto a Estrada de Ferro Central do Brasil as necessarias requisições.

i) A fabrica não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção na linha ou não lhe permitirem as condições do trafego no ramal.

j) no caso de não ser fornecida mensalmente a lenha contractada nas condições deste edital, poderá ser imposta ao contractante a multa de 500\$ na primeira falta na segunda, outra multa de 1.000\$ e na terceira o contracto poderá ser rescindido, independentemente de acção ou interpellação judicial, mediante simples aviso ou notificação.

da fabrica, com perda da respectiva caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma;

k) se do imposta ao contractante multa, deverá lhe entrar com a respectiva importancia para os cofres da fabrica dentro do prazo de oito dias, contados da data da communicação, sem o que lhe será deduzida essa importancia da caução de que trata este edital, ficando suspensos os seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

l) as multas serão impostas pela directoria á vista das informações do 5º grupo.

II

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o metro cubico de lenha, separadamente para os pontos de embarque, até as respectivas quantidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, serão entregues em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita nesta fabrica, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertará para os cofres da mesma fabrica si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrada do convite que for expedido para esse fim.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de conhecidas as propostas.

As dos que forem julgados idoneos serão abertas e lidas em dia e hora annunciados e publicadas antes de qualquer decisão.

IV

A fabrica não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accordo com este edital;

b) as que estipularem preços para o metro cubico de lenha, superiores ao maximo estabelecido.

Fica ainda estabelecido que:

c) todos os impostos federaes, estaduais ou municipaes, a que a lenha estiver sujeita, correrão por conta do fornecedor;

d) não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata; e finalmente, que:

e) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe de preferencia ao concorrente que se propuzer fazer o maior abatimento.

V

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer ou-

No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fração da indicada, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores.

VI

O fornecedor para garantia da execução do contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na fabrica a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal. Na hypothese do valor do contracto exceder de 100:000\$, a caução será calculada a razão de 5 % sobre esta quantia e mais 2 % sobre o excedente.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Guerra e registrados pelo Tribunal de Contas.

VIII

A fabrica reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Fabrica da Polvora sem Fumaça, Pq. e'e, 15 de dezembro de 1920. — *Cesario Alvaro de Santiaio*, amanuense de 1ª classe, respondendo pelos serviços da secretaria.

Setima Bateria de Artilharia de Costa
FORTE MARECHAL HERMES

MACAÉ

2ª concorrência

De ordem do Sr. capitão commandante e presidente do conselho administrativo, convidado os Srs. negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de generos, forragens, expediente, artigos de limpeza e mais artigos necessários a esta bateria, durante o primeiro semestre do anno de mil novecentos e vinte e um, a apresentarem suas propostas em segunda concorrência publica, que terá lugar neste quartel ás 14 horas do dia 21 de dezembro corrente.

A concorrência obedecerá ás mesmas condições e clausulas da primeira pelo que chama a attenção dos Srs. negociantes para o edital publicado no *Diario Official* numeros 285, 286 e 287 respectivamente de 10, 11 e 12 do corrente mez.

Quartel em Macaé no forte Marechal Hermes, 15 de dezembro de mil novecentos e vinte. — *Renato José de Freitas*, 2º tenente secretario.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha
(Valença — Estado do Rio)

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. Tenente-Coronel Commandante, convidado os Srs. negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de rações preparadas, durante o anno proximo vindouro a apresentarem suas propostas no dia 22 do corrente mez, ás 12 horas, no quartel deste Grupo.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1) — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 23x38x0,22, escripto sem emenda ou rasuras, em tres vias, contendo além do selo da primeira via (selo de \$600) data assignatura e preço em algarismo e por extenso da razão

a ser fornecida e a declaração de sujeitar-se o concorrente as exigencias do presente edital.

II) — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) — haver pago como negociante, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativo ao ultimo semestre;

b) — ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar legalmente nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) — que, finalmente, cumpriu o ultimo contracto ou ajuste, celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) — ter caucionado no cofre do Conselho do Grupo a importancia de 200\$000, afim de garantir a assignatura do contracto, caução esta que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferir não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias a contar da data em que for notificado para tal fim, devendo esta caução ser restituída aos concorrentes desclassificados.

III) — Os proponentes deverão declarar na referida proposta que se sujeitam por occasião do respectivo contracto, para garantia da sua execução, a depositarem no cofre do Conselho do Grupo 10 % sobre o valor do fornecimento provavel que lhe compete durante o anno.

IV) — Os generos deverão ser de primeira ordem que em qualidade e quantidade deverão ser examinados diariamente ao entrar para a caldeira.

V) — No caso de igualdade do preço entre duas propostas mais baratas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento; e verificado novo empate terá preferéncia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

VI) — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

O contractante é obrigado:

1) — A dar as refeições rigorosamente nas horas marcadas pelo horario.

2) — A fornecer diariamente para cada praça 130 grammas de assucar do 2º; 100 grammas de batatas inglesas; 72 grammas de café moido; 300 grammas de farinha de mandioca; 80 grammas de feijão (preto); 15 grammas de manteiga; 20 grammas de manteiga; 320 grammas de pão; 20 grammas de sal; 35 grammas de toucinho; 20 grammas de temperos (pimenta, alho, louro e cebolla); 200 grammas de verduras; 1 centilitro de vinagre; 60 réis de sobrezeira (banana, laranja, etc.) e 110 grammas de arroz.

3) — A fornecer semanalmente a cada praça: 2k,500 de carne verde; 1k,425 de carne secca; 2 centilitros de azeite doce; 45 grammas de massa para sopa e 200 grammas de peixe fresco ou salgado.

Em dias feriados, fica o contractante obrigado a fornecer, mediante uma etapa extraordinaria, cujo preço deverá fixar na sua proposta, o seguinte: 225 grammas de carne de porco (verde); 60 grammas de queijo; 200 grammas de sobrezeira (goiabada, marmelada, doces, etc.); 20 centilitros do vinho virgem, e tudo o mais constante da etapa comum, acima designada.

4) — A ter pessoal idoneo para o serviço e asseio do rancho e para o transporte das refeições aos presos e doentes.

5) — A fornecer pelo mesmo preço da etapa a dieta marcada pelo medico.

6) — A fornecer as refeições nos logares marcados pelo intendente quando o grupo estiver em exercicio fóra do quartel pelo mesmo preço do contracto.

7) — A fornecer almoço aos instructores e official de dia, mediante a entrega das respectivas etapas.

8º Fornecer aos officiaes que desejarem refeições no quartel pelo preço do contracto.

9º Ficar responsavel pecuniariamente pelos utensilios, louças, moveis, e todos os demais artigos que lhe forem entregue para o serviço do rancho, obrigando-se a restituil-os em perfeito estado.

10. As refeições serão em numero de quatro, a saber: café pela manhã, almoço, merenda, jantar, cuja composição, dentro da distribuição de generos acima mencionada, será marcada pelo intendente do grupo.

11. O grupo collocará á disposição do fornecedor um terreno para uma horta, cujos productos devem ser exclusivamente applicados no rancho das praças.

12. O contractante é obrigado a ter um cozinheiro, cuja idoneidade profissional fica dependendo da acceitação do commandante.

13. Fica o contractante sujeito á multa de 10% em cada hora de atrazo do rancho, desde que fique provada que a culpa lhe cabe exclusivamente.

14. Em caso de reincidência esta quantia será elevada a 200\$000.

15. Qualquer infracção ás clausulas do contracto, repetida por tres vezes, motivo de rescisão do contracto e consequente perda da caução depositada no cofre, em beneficio do mesmo.

16. Na occasião da apresentação das propostas será dito aos concorrentes o preço da etapa fixada para o anno proximo, sendo que, além deste preço não serão levadas em consideração as propostas apresentadas.

Demais informações, na secretaria do grupo das 11 ás 15 horas, diariamente.

Quartel em Valença, 8 de dezembro de 1920. — *F. Affonso de Carvalho*, 2º tenente, secretario.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação

Nas propostas publicadas no *Diario Official* de 16 do corrente, de:

Borlido Maia & Comp., deve se ler «Pregos de 16x18 e não como por equívoco foi transcripto.

Na de Villas Boas & Comp. leia-se «Enveloppes timbrados brancos para officio, de 0,24 1/2x0,18 1/2»;

«Enveloppes timbrados grandes de 0,27x0,18»;

«Enveloppes timbrados, pardos, para officio de 0,24 1/2x0,18 1/2»;

«Enveloppes timbrados de 0,15 1/2 x 0,12 1/2».

Na de J. L. Costa & Comp., leia-se «Casta de vime para papeis, uma, 2\$700»;

Limpa-pennas de porcellana com cabelo, um, 2\$700;

«Livro com 100 folhas pautado (0,20x0,25) modelo 11, um, 2\$500»;

«Livro com 250 folhas pautado 0,48x0,35, um, 16\$400»;

«Raul Guimarães de Almeida, em vez de Raul Gomes de Almeida».

Deposito do Material Sanitario do Exercito

PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURRENCIA REALIZADA EM 10 DO CORRENTE

Material sanitario para o serviço de paz

A firma Moreira Barbosa & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 83, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exercito, durante o anno de 1924, os seguintes artigos abaixo especificados, que lhe forem aceitos pela commissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Abaixador de lingua, do Dr. Doyen, um.....	4\$800	Caixa de resecção (M. D.), uma.....	475\$000
Abridor de bocca, de Trelat, com cremalheira e abaixa lingua, um.....	33\$000	Caixa completa para exame de urinas, americana (M. D.), uma.....	85\$000
Aguihas de platina iridiada de 25 mil. de comprimento para seringa de Luer ou Roux, de 1, 2 e 3 centímetros cubicos, uma.....	5\$000	Caixa de cirurgia de urgencia (M. D.), uma.....	298\$000
Aguihas de platina iridiada de 30 mil. de comprimento para seringa de Luer ou Roux de 1, 2 e 3 centímetros cubicos, uma.....	6\$500	Canula de Janet para lavagens vesicaes, duzia.....	4\$500
Aguilha de platina iridiada de 50 mil. de comprimento para seringa de Luer ou Roux, de 1, 2 e 3 centímetros cubicos, uma.....	12\$000	Canula para trachéa (prata), uma.....	19\$500
Aguihas de platina iridiada de 50 mil. de comprimento para seringa de Luer, de 5, 10 e 20 centímetros cubicos, uma.....	14\$000	Capacete de borracha para gelo, um.....	12\$000
Aguihas de platina iridiada para seringa de Roux de 5, 10 e 20 centímetros cubicos, uma.....	5\$500	Carteira para partos, do Dr. Pajot (M. D.), uma.....	240\$000
Aguihas de Hagedorn, sortidas, duzia.....	6\$500	Catheter de Guyon, um.....	5\$000
Aguihas de Reverdin, sortidas, uma.....	16\$500	Cat-gut Leclerc (collecção de oito vidros) de 0 a 3, collecção.....	11\$000
Aguihas de sutura, sortidas, uma.....	\$500	Cat-gut Vomel, sortido, vidro.....	\$750
Aguilha de Tuffier para injeções intra-rachidianas, uma.....	15\$000	Comadre do agatha, forma pá (M. D.), uma.....	18\$000
Alfinetes communs (carta), duzia.....	\$500	Conductor de Catheteres de Guyon, um.....	4\$000
Alfinetes de segurança, duzia.....	\$300	Cordão, conductor, revestido de cautchu, para machina electrica, metro.....	4\$000
Algalias de cautchu (Gentile) sortidas, duzia.....	21\$600	Cordão, conductor, revestido de seda, para machina electrica, metro.....	\$800
Algalias de Nelaton, sortidas, duzia.....	12\$930	Crina de Florença, (Leclerc), vidro.....	3\$000
Algalias de Laborde, duzia.....	23\$000	Cubas circulares de vidro, sortidas, uma.....	11\$000
Algalias de metal, sortidas, duzia.....	68\$000	Curetas de Volkman (tres tamanhos), grupo.....	25\$500
Amygdalotomo com tres facas (Mathieu), um.....	46\$000	Cytometro de Mathieu, um.....	30\$000
Apparelho de Wanscher para etherisação (M. D.), um.....	20\$000	Dilatador de Laborde, um.....	17\$000
Apparelho de Leclerc para injeção de serum (M. D.) com duas agulhas, um.....	50\$000	Dilatador anal, de Trelat, um.....	36\$000
Apparelho de alavanca do Prof. Farabœuf para embalsamento e injeções cadavericas em caixa de metal, modelo Collin, um.....	450\$000	Dilatador rectal, de Nelaton, um.....	34\$500
Apparelho para duchas hydrotherapicas com seis circuitos (M. D.), um.....	1:100\$000	Divisor Le Fort, com caixa e seis velas conductoras, (M. D.), um.....	60\$000
Apparelho para extensão e flexão do braço (M. D.), um.....	400\$000	Drenos Leclerc, sortidos, em vidros, duzia.....	35\$900
Apparelho para extensão e flexão do joelho (M. D.), um.....	710\$000	Drenos Leclerc, sortidos, em tubos, duzia.....	35\$900
Apparelho para levantar o doente do leito (fig. 24.411) — Catalogo de Flicoteaux, Borne et Boutet, um.....	600\$000	Dynamometro com duas agulhas, um.....	30\$500
Apparelho de redução de luxação de Mathieu (M. D.), um.....	890\$000	Enxada impermeavel, preto ou branco, metro.....	15\$000
Aspirador do Dieulafoy com cremalheira (M. D.), um.....	229\$000	Erigna de uma garra com cabo, modelo francez, uma.....	7\$400
Apparelho para desinfecção, locomovel, de Le Blanc, um.....	7:200\$000	Escarificador para ventosas (M. D.) com seis laminas, um.....	21\$000
Aspirador de Potain (Colin), um.....	78\$000	Escarradeira de agatha com suporte (M. D.), uma.....	19\$500
Ataduras gessadas, Leclerc ou Hartmann, sortidas, lata	4\$800	Escova para antisepsia, uma.....	\$500
Avental de linho branco e esterilizavel para cirurgião (M. D.), um.....	23\$000	Escova com cabo para fricções, uma.....	9\$000
Avental de cretone para enfermeiros (M. D.), um.....	17\$500	Esparrapado inglez, carretel.....	2\$200
Bacias circulares de agatha, de 20 centímetros, duzia	39\$000	Especulo auricular de Politzer (serie de tres), serie.....	8\$800
Bacias circulares de agatha, de 30 centímetros, duzia	52\$000	Especulo nasal de Duplay, um.....	7\$500
Bacias circulares de agatha, de 40 centímetros, duzia	90\$000	Especulo vaginal de Gusco, um.....	14\$500
Bacias de agatha para curativo do tronco (M. D.), duzia.....	240\$000	Especulo rectal de Gusco, um.....	14\$500
Bacias de agatha riniformes, n. 1, duzia.....	45\$000	Esphygmographo de Dudgeon, um.....	94\$000
Bacias de agatha riniformes, n. 2, duzia.....	56\$000	Esphygmographo de Marey, um.....	215\$000
Bacias de agatha riniformes, n. 3, duzia.....	65\$000	Espirometro de Mathieu, um.....	78\$500
Bacias de agatha riniformes, n. 4, duzia.....	80\$000	Esterilizador com lampada a alcool, de 20 centímetros (M. D.), um.....	33\$000
Bacias de agatha triangulares, sortidas, duzia.....	90\$000	Esterilizador com lampada a alcool, de 25 centímetros (M. D.), um.....	44\$000
Bacias de cautchu riniformes, sortidas, duzia.....	108\$000	Esterilizador com lampada a alcool de 30 centímetros (M. D.), um.....	58\$000
Bacias de cautchu triangulares, sortidas, duzia.....	114\$000	Esterilizador com lampada a alcool, de 35 centímetros (M. D.), um.....	62\$000
Bexiga impermeavel para gelo (M. D.), uma.....	4\$000	Esterilizador com lampada a alcool, de 40 centímetros (M. D.), um.....	81\$000
Bacia para lavabo de enfermaria, de 60x50, uma.....	68\$000	Esterilizador de sondas (M. D.), um.....	180\$000
Bacia para lavabo rodante simples, de 48x33, uma.....	45\$000	Esterilizador de sondas, systema Ruprecht, um.....	60\$000
Balde de louça para lavabo de enfermaria, um.....	24\$000	Estethoscopia de aluminio, um.....	7\$000
Balde de louça para lavabo rodante simples, um.....	24\$000	Estethoscopia duplo de camman, um.....	13\$500
Barril de vidro com tampa para lavabo, de cinco litros, um.....	32\$000	Estyete agulhado de metal, um.....	\$900
Barril de vidro com tampa para lavabo, de 10 litros, um.....	28\$000	Estufa de desinfecção de Genester-Herscher (M. D.), uma.....	1:350\$000
Bisturis sortidos, cabo fixo de metal, modelo francez, um.....	5\$700	Estufa de cobre de Poupinel para esterilizar instrumentos cirurgicos, com caixa de metal, thermometro e regulador, e dispositivo para gaz e petroleo (M. D.), uma.....	690\$000
Caixa para autopsia (M. D.), uma.....	270\$000	Estufa pequena para desinfecção pelo formol (M. D.), uma.....	230\$000
		Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com cinco velas (M. D.), um.....	65\$000
		Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com 10 velas (M. D.), um.....	90\$000
		Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 1, vidro.....	3\$800
		Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 2, vidro.....	4\$500
		Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 3, vidro.....	5\$000
		Fio de seda commun para ligadura, carta.....	\$900
		Fita metallica (aço) com dois metros (M. D.), uma.....	7\$000
		Funda herniaria, simples (M. D.), uma.....	4\$000
		Funda herniaria, dupla (M. D.), uma.....	10\$000
		Funil de metal para tubo de Faucher, um.....	7\$000
		Galvano-cauterio de Chardin com reophoros, cabo e cinco pontas, um.....	280\$000
		Gotteira de arame para anti-braço e mão (M. D.), uma.....	25\$500
		Gotteira de arame para braço e anti-braço (M. D.), uma.....	16\$000
		Gotteira de arame para braço só (M. D.), uma.....	16\$000
		Gotteira de arame para braço inteiro e mão (M. D.), uma.....	16\$000
		Gotteira de arame para perna e pé (M. D.), uma.....	17\$000
		Gotteira de arame para perna inteira (M. D.), uma.....	19\$400
		Gotteira de arame para coxa (M. D.), uma.....	11\$000

Boteira de arame para coxa e perna (M.D.), uma.....	48\$000	Porra-papeletas de metal (M. D.), um.....	10\$500
Boteira para ouvido (M.D.) uma.....	6\$800	Pip duplo de cauchú endurecido para irrigadores, pro- vi-lo de torneira, um.....	4\$200
Insuflador para pó de Vilbiss, um.....	11\$000	Plessimetro de Traube, um.....	6\$200
Irrigador, de ferro esmaltado, de um litro (M.D.), um..	7\$000	Phonoscopia de Bazzi-Bianchi, um.....	27\$000
Irrigador, de ferro esmaltado, de dois litros (M.D.), um.	8\$000	Porta-agulha de Hagedorn, um.....	17\$000
Irrigador, de ferro esmaltado, de cinco litros (M.D.), um	23\$000	Pulverizador José Lourenço para olhos (M. D.), um....	33\$000
Irrigador, de ferro esmaltado, de oito litros (M.D.), um.	33\$000	Pulverizador Le-Blanc para desinfecção local (M. D.), um.....	40\$000
Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de um litro, um.....	4\$100	Pulverizador de Richardson para curativos (M. D.), um.....	7\$200
Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de dois litros, um.....	5\$000	Saco para agua quente (M. D.), tamanhos diversos, um.....	10\$000
Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de cinco litros, um.....	23\$000	Seda Leclerc (collecção de oito vidros) de ns. 0 a 4, collecção.....	11\$000
Irrigador de Leister, de um litro, completo, um.....	20\$000	Seda Vomel, numeros sortidos, vidro.....	8\$000
Irrigador de Leister, de dois litros, completo, um.....	23\$000	Seringa de Guyon para lavagens vesicaes (Mathieu), uma.....	44\$000
Lampada de Collin (M. D.), uma.....	23\$000	Seringa de Guyon para in-tallação com sonda capillar, em caixa de metal, uma.....	18\$000
Lampada de Esculapio (M. D.), uma.....	23\$000	Seringa de metal e vidro para 50 grammas (M. D.), uma.....	14\$000
Lanceta de Chambon para vacinação, cabo de metal, modelo francez, uma.....	5\$800	Seringa de metal e vidro para 100 grammas (M. D.), uma.....	18\$000
Laryngoscopia portatil de Tobold (M. D.), um.....	42\$000	Seringa de metal e vidro para 200 grammas (M. D.), uma.....	20\$000
Lampada para o laryngoscopia de Tobold (M. D.), uma..	42\$000	Seringa de metal para hydrocele, uma.....	23\$000
Laryngoscopia, modelo Collin (M. D.), um.....	27\$500	Seringa de Luer, completa, 1cc. (M. D.), uma.....	15\$000
Lampada para laryngoscopia, modelo Collin, com dispo- sitivo para petroleo (M. D.), uma.....	68\$000	Seringa de Luer, completa, 2cc. (M. D.), uma.....	20\$000
Lavabo para enfermaria (M. D.) três pedaes, um.....	400\$000	Seringa de Luer, completa, 3cc. (M. D.), uma.....	25\$000
Lavabo simples rodante, systema Flicoteaux, modelo B, um.....	215\$000	Seringa de Luer, completa, 5cc. (M. D.), uma.....	30\$000
Linha crua, carretel.....	4\$300	Seringa de Luer, completa, 10cc. (M. D.), uma.....	35\$000
Luva de crina para fricções, uma.....	3\$000	Seringa de Luer, completa, 20cc. (M. D.), uma.....	43\$000
Machina electrica (Chardin) grande modelo com 24 ele- mentos, uma.....	220\$000	Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 1cc., uma..	4\$400
Machina electrica (Chardin) pequeno modelo, uma.....	83\$000	Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 2cc., uma..	5\$000
Machina de Gaiße, de manivela, uma.....	75\$000	Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 10cc., uma..	13\$000
Machina de Gaiße, n. 170, uma.....	27\$500	Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 20cc., uma..	18\$000
Machina de Gaiße, n. 171, uma.....	33\$000	Seringa de Roux, completa, 1cc. (M. D.), uma.....	10\$000
Machina de Gaiße, n. 173, uma.....	53\$000	Seringa de Roux, completa, 2cc. (M. D.), uma.....	12\$000
Machina de Trouvé, uma.....	50\$000	Seringa de Roux, completa, 3cc. (M. D.), uma.....	14\$000
Mappas muraes para instrucção de padoleiros, sortidos, um.....	20\$000	Seringa de Roux, completa, 10cc. (M. D.), uma.....	16\$000
Mappas muraes com assumptos de osteologia, myologia, splanchnologia, angeologia e neurologia, uma.....	30\$000	Sonda capillar para seringa de Guyon para instillações, uma.....	2\$200
Martello de metal nickelado, clinico.....	7\$500	Sonda de Boilec, uma.....	7\$000
Mascara de Esmarch para chloroformização com tira- lingua de Collin, 0.13 cent. uma.....	27\$000	Sondas (Gentile) sortidas, de cauchú endurecido, duzia.	21\$500
Mesa americana para peças de curativo com tampa e uma prateleira de vidro, uma.....	100\$000	Sonda esophagiana com 6 olivas (Boilec), uma.....	30\$000
Mesa de vidro para operações de Knyscheerer (M. D.), uma.....	900\$000	Sondas de Labordiere, sortidas, duzia.....	21\$500
Mesa americana de operações (M. D.) com dois porta- cozas, dois estri os e respectivos accessorios, uma..	237\$500	Sondas exploradoras de Guyon, sortidas, collecção.....	24\$000
Mesa para autopsia com balde (M. D.), uma.....	400\$000	Sondas dilatadoras de Beniqué e Guyon, de 24 a 44, em caixa de metal, collecção.....	140\$000
Microscopia de Carl Zeiss em caixa, IV D, com objectivas A. 10, 0 e 1/12 e tres oculares 2, 4 e 5, com re- volver (M. D.), um.....	4150\$000	Sonda de cauchú de dupla corrente, uma.....	7\$000
Muletas (M. D.), par.....	33\$000	Sonda de metal, de dupla corrente, uma.....	7\$000
Navalha esterilizavel para curativo com cabo de aluminio, uma.....	8\$500	Seringa de Pileur para injeções mercuriaes, em caixa, uma.....	35\$000
Oculos de vidro azul, par.....	4\$000	Seringa de vidro com 3 aneis para olhos, em caixa de metal, uma.....	27\$000
Oculos de vidro enfumado (coquille), par.....	4\$000	Suspensorios escrotaes, sortidos, duzia.....	10\$000
Oculos de vidro branco (qualquer grão), par.....	5\$000	Syphilo de Weber para o nariz, um.....	7\$500
Otoscopio de Branton, um.....	23\$000	Talas de cedro, sortidas, para fracturas, simples e duplas, duzia.....	18\$000
Ophthalmoscopia de Liebroich um.....	30\$000	Tarlata (peça de 5 metros), peça.....	2\$000
Pinça com coberta, de cor kaki (M. D.), uma.....	420\$000	Tonta-canula, duzia.....	21\$000
Pera insufladora para thermo-cauterio, uma.....	9\$000	Tesoura recta ou curva (16 cent.) desmontavel, duzia..	10\$000
Pera e tubo para gal ano cauterio de Chardim, um.....	30\$000	Tesoura de aparelho (18 cent.), duzia.....	138\$000
Perfurador osso de Collin, em caixa de metal, um.....	96\$000	Thermo-cauterio de Paquelin com uma peça, duas pontas, recta e curva, e mais accessorios, um.....	209\$000
Perna systema pilão modelo commun, uma.....	72\$000	Thermometro clinico de Casella (um minuto), um.....	6\$500
Pinça longa de Lister porta-dreno, uma.....	9\$500	Thermometro para banho, um.....	4\$200
Pinça de Michel (com 100 grampos) para ligaduras, uma.....	9\$800	Thermometro de Hicks, para temperatura local, um.....	11\$000
Pinça de Fauvel para corpos estranhos do larynge, uma.....	17\$500	Thermometro de maxima e minima, com iman, um.....	20\$000
Pinça articulada de Berger para esophago, uma.....	27\$500	Tira de Esmarch, completa, uma.....	10\$000
Pinça clamp, de 16, 18 e 22 cent., uma.....	10\$000	Transfusor do sangue (Collin), um.....	102\$000
Pinça de Berger para lingua, uma.....	9\$500	Trocadores de prata com quatro elementos (M. D.), um..	17\$200
Pinça para polypos nasaes (Duplay), uma.....	10\$000	Tubo de bola (cauchú) para instillação, um.....	2\$200
Pinça do Duplay para corpos estranhos dos ouvidos, uma.....	12\$000	Tubo de borracha para irrigadores 8 m/m, metro.....	5\$500
Pinça deute de rato, uma.....	3\$200	Tubo de borracha para os lavabos 15 m/m, metro.....	7\$500
Pinça de dis-ocção (commun), uma.....	3\$000	Tubo de Faucher com funil de metal, um.....	14\$000
Pinça de Ricard para phymosis, uma.....	41\$000	Tubo de Faucher sem funil (collecção de tres grossuras), collecção.....	20\$100
Pinça de Ruault para amygdalas, uma.....	32\$000	Tubo de um metro de comprimento com pipo de vidro para filtro, um.....	1\$300
Pinça hemostatica de Pean, uma.....	4\$500	Tubo de vidro, com guarnição e rolha, para guardar sondas (M. D.), um.....	28\$000
Pinça de Collin para falsas membranas, uma.....	16\$000	Urethrotomo para o meato (M. D.), duzia.....	210\$000
Pinça tira-bala de Mathieu, uma.....	12\$500	Urethrotomo de Maisonneuve (Collin), um.....	50\$000
Pinça de Kocher, uma.....	5\$000	Urethroscope de Luy, illuminação electrica (com accumu- lador), um.....	288\$000
Pinça de Mathieu para corpos estranhos da urethra (recta ou curva), uma.....	17\$000		

Vela condutora para urethrotomo de Maisonneuve, uma.....	4\$500
Velas para filtro, systema Pasteur, coleção de cinco (M. D.), coleção.....	25\$000
Velas para filtro systema Pasteur, coleção de 10 (M. D.), coleção.....	50\$000
Ventosas de vidro com botões, dúzia.....	8\$000
Autoclave de Chamberland (fig. 1.925, cat. Adnet) completo (9,25 x 0,29), um.....	69\$000
Caixa de pequena cirurgia (mod. 2.330, cat. Mathieu) metálica, uma.....	58\$000
Escarificador de ventosas (M. D.) com oito laminae, um.....	27\$000
Dito com 12 laminae, um.....	29\$000
Pulverizador de Vibiss para líquidos, um.....	41\$000
Braco artificial completo, modelo Collin, com mão e dedos articulados, um.....	4.290\$000
Perna artificial com pé articulado, modelo Collin, figura 2.086, uma.....	690\$000
Perna artificial com pé articulado, modelo Collin, figura 2.088, uma.....	720\$000
Perna artificial com pé articulado, modelo Collin, figuras 2.090 e 2.91, uma.....	730\$000
Perna artificial com pé articulado, modelo Collin, figuras 2.093 e 2.094, uma.....	790\$000
Perna artificial com pilão, modelo Collin, figura 2.096, uma.....	292\$000
Apparelho prothetico com pé articulado, modelo Collin, figura 2.098, um.....	472\$000
Apparelho prothetico para membro inferior, modelo Collin, figura 2.099, um.....	899\$000
Ante-braco artificial com mão e dedos articulados, movimentos voluntarios do polegar, modelo Collin, um.....	4.250\$000
Ante-braco artificial com alavanca axillar, de Collin, um.....	4.180\$000
Ante-braco operario com anel, gancho e garfo, modelo Collin, um.....	4.180\$000
Braco artificial com alavanca axillar, de Collin, mão e dedos articulados, um.....	4.185\$000
Braco operario, modelo Collin, com gancho, anel, garfo e mão móvel, um.....	680\$000
Sonda dilatadora de Biqué-Guyon, avulsa, uma.....	5\$500

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920.—Por procuração de Moreira Barbosa & Comp.—Antonio Justino Pereira.

Material sanitario para o serviço de campanha

A firma Moreira Barbosa & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 83, propõe-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitario do Exercito, durante o anno de 1921, os artigos abaixo especificados, que lhe foram aceitos pela Commissão de Compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital:

Designação — Unidade — Preço da base

Alforge de cavallaria, um.....	640\$000
Alforge de veterinaria para cavallaria, um.....	1.850\$000
Apparelho de radiographia para campanha (completo), um.....	3.000\$000
Apparelho de Linxweiler para transporte de feridos em vias ferradas (M. D.), um.....	1.280\$000
Arreio com letão para tracção, de um muiar.....	380\$000
Arreio com letão para tracção, de uma parelha, um.....	650\$000
Arreio completo para duas parelhas, um.....	1.300\$000
Auto-ambulancia para transportar feridos (força 24—30 cavallo), um.....	33.000\$000
Banheira e campanha (lona impermeavel), uma.....	89,000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, tipo C, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa, uma.....	620\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, tipo D, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa, uma.....	750\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, tipo E, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. F. B., em sacco, completa, uma.....	980\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, tipo F, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa, uma.....	1.200\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 14, tipo 14 B, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco completa, e dispositivo para todo, uma.....	450\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 14, tipo 14 C, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, e em letão e dispositivo para todo, uma.....	530\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 2, tipo 2 C, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco completa, e dispositivo para todo, uma.....	550\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 8, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa, uma.....	270\$000

Barril, com torneira, de capacidade de 40 litros, um.....	70\$000
Barril de capacidade de 40 litros com correntes para transporte em muiar (M. D.), um.....	90\$000
Bolsa para pulsoeiro, uma.....	132\$000
Braçoes de neutralidade, um.....	18\$000
Caixa de socorros urgentes, uma.....	39\$000
Caixa de analyse urina em campainha, uma.....	210\$000
Cama de campanha, com mosquiteiro (fig. 250 catalogo Rob-Reichelt), uma.....	180\$000
Cama de campanha, com mosquiteiro (fig. 250 catalogo Rob-Reichelt), uma.....	80\$000
Caminhão-automovel para transporte de material, força de 24—30 cavallo-vapor, um.....	30.000\$000
Canastra ambulancia inglesa, par.....	3.000\$000
Canzalha completa, inclusive lategos, bernal e cabresto, uma.....	330\$000
Cantil de aluminio, forrado de flanela kaki, um.....	28\$000
Carro de quatro rodas, para transporte de feridos, um.....	7.700\$000
Carro de duas rodas, para transporte de feridos, um.....	4.400\$000
Carro de quatro rodas, para transporte de material, um.....	5.500\$000
Carro de duas rodas, para transporte de material, um.....	3.800\$000
Cozinha portatil de campanha, uma.....	4.600\$000
Cozinha rodante de campanha, de quatro rodas, com dois jogos, podendo cada jogo mover-se separadamente, modelo usado nos corpos de trona, uma.....	6.000\$000
Esterilizador da agua, systema Vaillard-Desmarais, um.....	980\$000
Estufa Leclerc, de campanha, uma.....	1.800\$000
Estufa para desinfecção, locomovel, de Geneste e Herscher, uma.....	11.800\$000
Filtro de algibeira (M. D.), um.....	14\$000
Filtro portatil, Beckfeld, um.....	450\$000
Galbardete de neutralidade, um.....	12\$000
Garrafa-thermo de um litro para conservar a temperatura dos líquidos, uma.....	20\$000
Garrafa-thermo de meio litro para conservar a temperatura dos líquidos, uma.....	18\$000
Lança para lanternas com dois ganchos, uma.....	25\$000
Lanterna maritima, em caixa de duas, com accessorios (M. D.), uma.....	80\$000
Lanterna de acetylene, para procurar feridos, com sacco para dorso e haste, de Lautenschlager, uma.....	230\$000
Microscopio automatico, com estojo de couro (modelo do Exercito Allemão), fig. 2.491 do catalogo de Augusto Söhne, um.....	930\$000
Mochila para cabo de saude, uma.....	21\$000
Mochila para 3º sargento de saude, uma.....	50\$000
Pacote asptico de curativo individual (M. D.), um.....	3\$500
Pacote asptico do Dr. Esteves Assis, um.....	5
Pacote pequeno de curativo (azul), um.....	3\$000
Pacote médio de curativo (amarello), um.....	3\$800
Pacote grande de curativo (verde), um.....	4\$500
Padiola de roda (M. D.), uma.....	510\$000
Padiola Franc (M. D.), uma.....	470\$000
Padiola Frank articulada (M. D.), uma.....	200\$000
Padiola Maquet, uma.....	160\$000
Pharmacia de campanha (M. D.), uma.....	3.000\$000
Poco artiziano completo, um.....	750\$000
Rede de algodão para transporte de feridos, uma.....	20\$000
Refrigerador de agua, um.....	20\$000
Rolo de socorro, (M. D.) um.....	30\$000
Sacco de campanha, n. 256, contendo cama, cadeira, mesa, banheira, lavatorio e mosquiteiro, pagina 50 do catalogo de Rob-Reichelt, um.....	350\$000
Sacco de lona para conter 40 pacotes de curativos individuais, um.....	10\$000
Sella completa para montaria de officiaes do Corpo de Saude (modelo adoptado no Exercito), uma.....	500\$000
Supporte de padiola Strauss Dujardin-Beaumetz (modelo grande), um.....	275\$000
Supporte de padiola Strauss Dujardin-Beaumetz (modelo menor), um.....	220\$000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920.—Por procuração de Moreira Barbosa & Comp., Antonio Justino Pereira.

Material sanitario para o serviço de Veterinaria

A firma Moreira Barbosa & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 83, propõe-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitario do Exercito, durante o anno de 1921, os artigos abaixo especificados, que lhe foram aceitos pela commissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Denominação — Unidade — Preço

Abaixador de lingua, um.....	11\$000
Abre-boca de M. Mackel, para cavallo, um.....	30\$000
Aguilha de aço forte de 3 centimetros, adaptavel á serra de Roux, 5 ou 6 da escala de Charrière, pontuda, uma.....	13\$000

Agulha de aço forte de 5 centímetros, adaptável à seringa de Roux, 5 ou 6 da escala de Charrière, pontiçada, uma.....	2\$000	Idem, idem, pequeno modelo, 13 centímetros comp. vidro movel, escala e funcionamento garantidos, todo de vidro, com aro também de vidro, na parte opposta ao mercurio, um.....	7\$500
Agulha de sedenho de 9,15, uma.....	3\$800	Trocáter Charlin, um.....	1\$000
Agulha de sedenho de 9,35, uma.....	3\$000	Tronco e acessórios de Winsot (travail bascule), um.....	2:800\$000
Agulha de mecha, oval, uma.....	14\$000	Tubos duplos para tracheotomia, de M. Vachetti, sortidos, um.....	23\$000
Agulha de sutura, sortidas (rectas, curvas e semi-curvas), duzia.....	7\$000	Tubo de couro para injeções nas narinas, um.....	60\$000
Ambulancia veterinaria, par.....	1:930\$000	Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920. — Por procuração de Moreira Barbosa & Comp., Antonio Justino Pereira.	
Apparelho para siccismo (tudo de couro), um.....	69\$000	Materia! sanitario para o serviço de dentista	
Apparelho para abater animaes, um.....	242\$000	A firma Moreira Barbosa & Comp., estabelecida á rua do Olvidor, nesta n. 83, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exército, durante o anno de 1921, os artigos abaixo especificados, que lhe forem acceptos pela commissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.	
Apparelho para suspensão, um.....	240\$000	Designação — Unidade — Preço	
Auto cauterio de Béchery (completo).....	180\$000	Abridor de bocca em forma do T, um.....	14\$800
Avental de borracha com mangas, um.....	38\$000	Abridor de canal de Kerr, um.....	2\$000
Agar, um.....	14\$000	Afastador de labios, um.....	6\$000
Caixa de ferro, esmaltado, um.....	12\$000	Agulha inteira para seringa «Imperial» (tubo de 67 tubo).....	2\$000
Bestilha de tres laminas (completa), uma.....	14\$000	Agulha de Waite, uma.....	1\$000
Bestilha de quatro laminas (completa), uma.....	18\$800	Alavanca, cabo de ébano, S. S. W., modelo do Dr. J. P. Canino, par.....	24\$000
Bomba de gábal para duchas (fig. 262 catalogo Gasselín), uma.....	49\$000	Alavanca, direita e esquerda, Ash, modelo Hospital, par.....	22\$000
Botas de borracha preta, par.....	60\$000	Alavanca, pé de cabra, S. S. W., n. 6, uma.....	8\$500
Canulas para tracheotomia, uma.....	21\$000	Algodão absorvente, Johnson Johnson, pacote de libra, pacote.....	6\$000
Carteira veterinaria d'Alfor (fig. 489 do catalogo de Gasselín), ultimo modelo, pa.....	350\$000	Algodão absorvente Johnson Johnson, em rolos, caixa.....	5\$000
Costotomo de Trasbot, um.....	30\$000	Alicate curvo para extrahir extirpa-nervos quebrados nos canaes radiculares, Ash, um.....	9\$000
Corta cauda (cabo de madeira), um.....	30\$000	Alicate universal, S. S. W., n. 127, um.....	13\$000
Cyeta de marfim para plessímetros, uma.....	9\$000	Amalgama True Dentalloy, vidro de onça, vidro.....	10\$000
Dado de borracha, um.....	\$200	Angulo recto para motor de corda, S. S. W., encaixe, n. 2, um.....	49\$000
Enterotomo, um.....	14\$000	Aquecedor d'agua pequeno, a alcool, com lampada, S. S. W., um.....	20\$000
Espécula de Hackel, um.....	35\$000	Armario aséptico, de ferro esmaltado, para instrumentos e drogas, systema americano de Lee S. Smith Son Comp., com seis gavetas, um.....	1:250\$000
Espanja (tamanho médio), uma.....	3\$000	Armario aséptico, de ferro esmaltado branco, com prateleira de vidro para instrumento e drogas (0 ^m , 60 ^m x 0 ^m , 46 x 0 ^m , 28), um.....	245\$000
Especulo buccal de Reynald, um.....	26\$000	Bandeja aséptica de ferro esmaltado, Ash, uma.....	15\$000
Estojo de couro contendo tres salveas diversas, uma agulha de sedenho, dous puxavantes, tres bisturis fechantes diversos, um porta-nitrato, uma agulha de Reverdin, uma bestilha de quatro laminas, uma pinça dento de rato, uma tenta canula, uma tesoura recta, uma pinça de dentes cruzados, tudo com cabo de metal, um.....	170\$000	Bisturi com duas laminas, cabo de moral, n. 22, um.....	11\$000
Faixa compressiva não elastica, uma.....	12\$000	Bloco de papel para cabeceira de cadeira, um.....	2\$200
Forçador Primus n. 0, um.....	25\$000	Bola de borracha branca, com fundo plano, S. S. W., n. 6, para seringa d'agua, uma.....	2\$000
Filme automatico, um.....	19\$000	Borracha para separar dentes, caixa.....	2\$400
Froxa de Collin, uma.....	12\$000	Botião universal com sete pontas e duas alavancas, em caixa de metal, um.....	120\$000
Germiotomo de M. Bouley, um.....	25\$000	Braco e mesa com quatro gavetas, um.....	160\$000
Grifadores de ferro esmaltado para tres litros, um.....	15\$000	Broca espherica n. 20, para caneta n. 6, S.S.W., uma.....	3\$500
Grifadores de ferro esmaltado para quatro litros, um.....	19\$000	Broca flexivel para angulo (Beutelrock) ns. 1, 3 o 6, uma.....	2\$500
Jogo de manelas com correntes e cordas (fig. 9, catalogo Gasselín), um.....	90\$000	Broca flexivel para caneta n. 6 (Beutelrock) ns. 1, 3 o 6, uma.....	2\$500
Lancetas de diversos tamanhos, uma.....	3\$800	Broca para brunir obturações metallicas, S. S. W., para angulos, sortidas, uma.....	3\$300
Lanceta dupla, uma.....	7\$500	Broca para brunir obturações metallicas, S. S. W., para caneta n. 6, sortidas.....	5\$000
Laryngoscopia, um.....	35\$000	Broca para angulo, S. S. W., sortidas, duzia.....	7\$700
Lanzapada «Eolipyle», uma.....	55\$000	Broca para peça de mão n. 6, S.S.W., sortidas, duzia.....	12\$000
Lima angular, uma.....	12\$000	Brunidores com cabo de agate, simples, um.....	9\$000
Lava de borracha preta e forte sem punho, par.....	12\$000	Brunidores com cabo de metal, simples, um.....	3\$800
Lava de borracha preta e forte com punho, par.....	15\$000	Cabo de metal nickelado para atarrachar pontas n. 2, S. S. W., um.....	1\$600
Medidas de folha, diversas, colleção.....	30\$000	Cabo de metal nickelado para extirpa-nervos, S. S. W., n. 2, um.....	5\$500
Ophthalmoscopia de Badal, modificado, um.....	55\$000	Cadeira portátil em caixa, S. S. W., uma.....	500\$000
Pinça de forcipressara, modelo Roux, uma.....	15\$000	Cadeira Wilkerson, ultimo modelo, uma.....	3:000\$000
Pinça de Reynald, para castração (de aço temperado), par.....	70\$000	Cadeira de operações, de piston, copo para agua e cuspidora, uma.....	2:000\$000
Platina odontítrora, uma.....	18\$000	Caixa dentaria regimental, de madeira (modelo de 1913), uma.....	1:700\$000
Plessimetro de cabo de buffalo, um.....	5\$000	Caixa dentaria simples, de madeira envernizada, contendo um forceps para incisivos e pequenos molares, qualquer lado; um dito para grandes molares, qualquer lado, uma pinça para algodão, uma lanceta com cabo, um cabo com tres pontas (dous extractores de tartaro sortidos e um calcador) e uma alavanca universal, uma.....	72\$000
Puxavante de cabo de metal branco, um.....	9\$000		
Quilima cauda (modelo chato), um.....	12\$000		
Salvea (direita, esquerda ou dupla), uma.....	7\$400		
Seringa de estanho, tres anneis e piston de couro para 70 grammas, uma.....	10\$000		
Seringa de estanho, tres anneis e piston de couro para 120 grammas, uma.....	12\$000		
Seringa de estanho, tres anneis e piston de couro para 200 grammas, uma.....	18\$000		
Seringa de borracha vulcanizada n. 10, uma.....	3\$200		
Sonda cancelada de aço prateado, uma.....	3\$500		
Sonda de metal, uma.....	4\$200		
Sonda em S de lamina, uma.....	10\$500		
Sonda de cautêr, de 1. ^m 10 x 0. ^m 005, uma.....	10\$000		
Tenotomo concavo, cabo de metal, um.....	7\$000		
Tenotomo recto, cabo de metal, um.....	7\$000		
Tesoura grande o forte (com cotovelos), uma.....	41\$000		
Tesoura para veterinario (recta ou curva), uma.....	9\$000		
Tira de flanela para tendões, uma.....	3\$000		
Tira de meia para tendões, uma.....	4\$000		
Tira de linho para tendões, uma.....	3\$900		
Tesadoura, uma.....	23\$000		
Thermometro de maxima, para cavallo, grande modelo 17 centímetros em estojo de madeira, Gasselín, um.....	12\$000		

Caixa pequena dentaria (M. D.), uma.....	410\$000	Mercurio, vidro.....	7\$000
Calcedor ou brunidor. systema Arrington (ponta de atarrachar), numeros diversos, um.....	4\$000	Motor de corda portatil, aperfeiçoado, em caixa, S. S. W., um.....	460\$000
Calcedores para amalgama, cimento e gutta percha com cabo duplo, um.....	6\$500	Motor de chicote portatil, aperfeiçoado, em caixa, S. S. W., um.....	49\$500
Calcedores para amalgama, cimento e gutta percha com cabo simples, um.....	4\$500	Motor de corda aperfeiçoado, em caixa, S. S. W., um.....	46\$800
Camurça, uma.....	4\$500	Motor de chicote aperfeiçoado, em caixa, S. S. W., um.....	49\$500
Caneta n. 6, encaixe n. 2, S. S. W., uma.....	8\$500	Óleo lubrificante para motor, vidro.....	1\$500
Capa de brim pardo superior para cadeira Wilkerson, jogo completo, uma.....	20\$000	Oxpara em pó, vidro.....	4\$900
Capa de brim pardo superior para cadeira Ideal, jogo completo, uma.....	20\$000	Oxpara (pó e liquido), caixa.....	9\$000
Carrocel de fio encerado (de seta), Ash, com 11 metros, um.....	1\$500	Papel absorvente japonês, pacote de 500 folhas, pacote.....	1\$500
Cestinha de arame para esterilizar brocas, uma.....	8\$000	Pedra de afiar Arkansas, uma.....	5\$000
Cimento Harward pó e liquido, caixa.....	9\$500	Pedra pomex extra-fina, em pó, pacote de 500 grammas, pacote.....	1\$500
Cimento Harward em pó, vidro.....	6\$000	Pinça para algofão «Collège» (0 ^m , 15), uma.....	4\$800
Cimento Petroid (Caulk) pó e liquido, caixa.....	7\$000	Pinça para separar corôas e raízes, S. S. W., ns. 9, 12, 31 A e 67, uma.....	30\$000
Cimento Petroid em pó (Caulk), vidro.....	4\$000	Pipo para mercurio «Yvory», um.....	5\$000
Cimento Plomb (pó e liquido), caixa.....	9\$500	Placa de vidro para cimento, uma.....	1\$500
Cimento Plomb em pó, vidro.....	5\$500	Pontas de platinóides para restaurações, duzia.....	5\$000
Cimento Synthetico (pó e liquido), Caulk, caixa.....	9\$500	Porta-algodão de metal nickelado, Dr. E. Methot, n. 1, um.....	6\$500
Cimento Synthetico em pó (Caulk), vidro.....	6\$000	Porta-algodão de metal nickelado para algodão servido, um.....	7\$000
Copo de vidro branco para asepsia, Ash, um.....	5\$000	Porta-amalgama (caneta automatica de Hampel), um.....	9\$000
Corda para motor de corda, S. S. W., uma.....	2\$500	Porta-rosca e jogo completo de rosca para extrahir raízes (Bentelrock), um.....	3\$800
Cuba de vidro pequena, rectangular, com tampa, uma.....	14\$500	Rêde para seringa de ar quente, uma.....	2\$000
Cuba de vidro pequena, rectangular, sem tampa, uma.....	7\$500	Retentor de matriz «Yvory», jogo completo, um.....	14\$000
Descanço para seringa de ar quente, Ash, um.....	6\$500	Rodas de carborundo para mandrel, sortidas, duzia.....	4\$000
Disco de papel para mandrel, modelo do Dr. Paul Voigt, S. S. W., caixa com 1.400, caixa.....	9\$000	Separador duplo arco «Yvory», um.....	17\$000
Equarissóis finos temperados, francezes, duzia.....	2\$000	Seringa de ar quente, guarnecida de rêde com isolante de amianto, Ash., uma.....	30\$000
Escavador (ponta de atarrachar) S. S. W., sortidos, um.....	2\$500	Seringa de borracha para abcessos, com ponta de platina e vulcanite, S. S. W., uma.....	1\$500
Escova circular para limpar dentes, adaptavel ao mandrel 307, d. zia.....	10\$000	Seringa «Imperial» n. 4, para injeções gengivais, em estojo de metal com 12 agulhas interiticas (D. e E.), pistão graduado, Ash Sons e Cie., uma.....	37\$500
Escova recta para limpar dentes, adaptavel ao mandrel 303, duzia.....	1\$500	Serluga para agua, n. 6, S. S. W., uma.....	3\$500
Escova de arame para limpar brocas, uma.....	3\$000	Seringa para injeções intra-gengivais, toda de metal, n. 1.344, catalogo de Ash Sons e Cie., em caixa tambem de metal, com accessorios, uma.....	46\$000
Espatula de aço com cabo duplo, uma.....	6\$000	Sonda dupla, modelo Weston, uma.....	4\$500
Espatula de aço com cabo simples, uma.....	3\$000	Supporte de quatro pés, com mesa Allan, cuspeira e coco, um.....	200\$000
Espatula de osso com cabo duplo, uma.....	1\$800	Tesoura fina de ponta curva, modelo Quinby, uma.....	8\$500
Espatula de metal com cabo.....	20\$000	Tesoura fina de ponta recta para cortar borracha, modelo Vitry, uma.....	8\$900
Espatula para cimento (ponta de atarrachar), uma.....	3\$000	Verniz Sandarac, vidro de 100 grammas, um.....	1\$800
Espelho com augmento para exame de bocca, cabo de metal, dous tamanhos (18 e 21 millimetros), um.....	6\$000	Zinc Cement, S. S. W., cores claras, seccagem média, (pó e liquido), caixa.....	9\$000
Espelho sem augmento para exame de bocca, cabo de metal, dous tamanhos (16 e 22 millimetros), um.....	6\$000	Zinc Cement, S. S. W., cores claras, seccagem média em pó, vidro.....	4\$500
Esterilizador de metal nickelado, systema Downs, S. S. W., um.....	38\$000	<i>Material para um laboratorio de prothese, para chapas de vulcanite</i>	
Extirpa-nervos, systema Donaldson, finos, com cabo, duzia.....	18\$000	Armario pequeno para guardar a ferramenta do laboratorio, um.....	280\$000
Extirpa-nervos, systema Donaldson, finos, sem cabo, duzia.....	9\$000	Articuladores «P. L.» S. S. W., um.....	12\$000
Extirpa-nervos, Zenith, systema Donaldson, finos, sem cabo, duzia.....	7\$000	Banca de trabalho, ou mesa com gaveta (1 ^m , 50 x 0 ^m , 50, uma.....	280\$000
Extractor de tartaro (ponta de atarrachar), S. S. W., sortidos, um.....	4\$500	Bico de gaz, n. 12, um.....	7\$000
Extractor de tartaro com cabo, sortidos, um.....	4\$500	Bico de gaz n. 13, S. S. W., com suporte, um.....	12\$000
Forceps, S. S. W., qualquer numero, um.....	30\$000	Branco de Hespanha para polimento, pacote.....	2\$000
Forceps, modelo S. S. W., qualquer numero, um.....	12\$800	Caçarola, uma.....	8\$500
Frasco com alizes para medicamentos, caixa de 12, caixa.....	30\$000	Cano para torno, um.....	6\$900
Funil de vidro para cuspeira, um.....	9\$000	Cera rosa, caixa.....	5\$000
Fibras para desviar polpas, vidro.....	8	Compasso duplo de espessura, para chapas, um.....	2\$000
Gral de vidro com mão, n. 2, Ash, um.....	3\$500	Empacotadores de vulcanite (varios formatos), um.....	6\$000
Guardanapos grandes (de algodão), 800 x 0,60, duzia.....	14\$000	Escala de dentes, S. S. W., uma.....	1\$500
Gutta-percha em bastão para obturações provisórias, Ash ou S. S. W., caixa.....	2\$400	Escova branda com macho, uma.....	6\$000
Gutta-percha para canaes radiculares, pontas cylindricas, Ash ou S. S. W., caixa.....	2\$500	Escova de cabelo para torno, uma.....	3\$000
Isolante de amianto para seringa de ar quente, Ash, um.....	8\$000	Espatula dupla para cera, uma.....	4\$000
Lampada de vidro, a alcool, com guarização de metal nickelado e para brisa, adaptavel a mesa Allan (Ash ou S. S. W.), uma.....	8\$000	Espatula para gesso, uma.....	2\$000
Lima flexivel para separar dentes, duzia.....	8\$000	Estanho extrafino em folha, rolo.....	10\$000
Liquido para cimento Harward, vidro.....	5\$000	Esteira, uma.....	4\$500
Liquido para cimento Plomb, vidro.....	5\$000	Faca para gesso, uma.....	8\$000
Liquido para oxpara, vidro.....	4\$800	Folhas de lixa para vulcanite (sortidas), duzia.....	1\$500
Liquido para zinc cement, S. S. W., seccagem média, vidro.....	4\$800	Gesso de sete libras, lata.....	7\$000
Livro com esquema de bocca para matricula e registro dos trabalhos com indice (eschema de dentes de leite e permanentes) com 150 folhas, um.....	30\$000	Godiva, caixa.....	4\$000
Mandrel com parafuso longo para caneta, n. 321, S. S. W., um.....	3\$000	Ideal base, caixa.....	4\$000
Mandrel para angulos e canetas, 303, S. S. W., um.....	1\$900	Limas para vulcanite, ns. 2, 4 e 5, uma.....	3\$000
Mandrel para angulos e canetas, 307, S. S. W., um.....	1\$900	Lima agulha (média), uma.....	1\$000
		Lampas a alcool para vulcanizador, uma.....	8\$000
		Massarico de bocca, um.....	2\$000
		Moldeiras, inferiores ou superiores, tamanho natural, ns. 1, 2, 3 e 4, uma.....	1\$500

Pedras de carborundo, tamanhos maiores, bordas chatas, aspereza média e fina, uma.....	15\$800
Pinça n. 1, uma.....	5\$800
Porta-serras, um.....	5\$000
Prensa para mufles, uma.....	20\$000
Raspadeiras para vulcanite, ns. 2, 12, 22 e Kingsley n. 1, uma.....	3\$000
Serras, duzia.....	5\$000
Tenaz para mufles, uma.....	5\$000
Tesoura recta pequena, uma.....	6\$500
Tigella de borracha para gesso, tamanho maior, uma.....	6\$000
Torno do pé com volante e mesa, typ. Niagara, um.....	180\$000
Torno electrico «Columbia», da Ritter Dental, com oito mandréis, um.....	450\$000
Verniz Saperlac, vidro.....	2\$000
Verniz Silix, vidro.....	1\$800
Vulcanizador «Consolidated» para dous ou tres mufles com seus accessorios (mufles e lampadas), um.....	30\$000
Vulcanite rosa Ashg, caixa.....	15\$000
Vulcanite vermelha Ashg ou Dental Rubber n. 6, caixa.....	12\$000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920.—Por procuração de Moreira Barbosa & Comp., Antonio Justino Pereira.

A firma Lutz Ferrando & Comp., Ltd., estabelecida á rua Gomes Freire n. 11, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exército, durante o anno de 1921, os artigos abaixo especificados, que lhe forem aceitos pela comissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Abaixador de lingua, do Dr. Doyen, um.....	4\$000
Aguihas de platina iridiada de 25 mil de comp. para seringa de Luer ou Roux, de um, dous e tres centímetros cubicos, uma.....	4\$300
Aguilha de platina iridiada de 30 mil de comp. para seringa de Luer ou Roux, de um, dous e tres centímetros cubicos, uma.....	5\$300
Aguilha de platina iridiada para seringa de Roux, de 5, 10 e 20 centimetro cubico, uma.....	7\$000
Aguihas de Hagedorn, sortidas, duzia.....	4\$900
Aguihas de sutura, sortidas, uma.....	4\$90
Alfinetes communs (carta), duzia.....	5\$40
Algalias de Laborerie, duzia.....	24\$000
Avental de cretone para enfermeiros (M.D.), um.....	17\$800
Barril de vidro com tampa para lavabo de 10 litros, um.....	28\$000
Canula de Janet para lavagens vesicaes, duzia.....	4\$000
Catheter de Guyon, um.....	6\$700
Conductor de catheteres de Guyon, um.....	3\$800
Curetas da Volkman (tres tamanhos), grupo.....	26\$00
Dynamometro com duas agulhas, um.....	29\$800
Escova para antisepsia, uma.....	5\$100
Especulo auricular de Politzer (serie de tres), serie.....	7\$900
Especulo nasal de Duplay, um.....	7\$900
Especulo vaginal de Cusco, um.....	14\$900
Especulo rectal de Cusco, um.....	15\$000
Ephygmographo de Marey, um.....	200\$000
Estethoscopia de aluminio, um.....	6\$900
Estyete agulhado de metal, um.....	8\$800
Fio de seda commum, carta.....	5\$700
Gotteira de arame para anti-braco e mão (M.D.), uma.....	15\$300
Gotteira de arame para braço e anti-braco (M.D.), uma.....	16\$500
Gotteira de arame para braço só (M.D.), uma.....	16\$500
Gotteira de arame para braço inteiro e mão (M.D.), uma.....	16\$500
Gotteira de arame para perna e pé (M.D.), uma.....	17\$500
Gotteira de arame para perna inteira (M.D.), uma.....	19\$000
Gotteira de arame para coxa (M.D.), uma.....	11\$000
Gotteira de arame para coxa e perna (M.D.), uma.....	19\$000
Gotteira para ouvido (M.D.), uma.....	6\$500
Lampada de Esculapio (M.D.), uma.....	22\$000
Lanceta de Chambon para vacinação, cabo de metal, modelo francez, uma.....	6\$000
Martello de metal nickelado, clinico, um.....	7\$200
Mascara de Esmarch para chloroformisação com tira lingua de Collin, 0 ^a 13, uma.....	23\$500
Mesa americana para peças de curativo com tampa e uma prateleira de vidro, uma.....	70\$000
Muletas (M.D.), par.....	33\$500
Navalha esterilisavel para curativo com cabo de aluminio, uma.....	8\$000
Oculos de vidro azul, par.....	3\$500
Oculos de vidro enfumado (coquille), par.....	4\$000
Oculos de vidro branco (qualquer grão), par.....	3\$500
Pera insufladora para thermo cauterio, uma.....	10\$800

Perna systema pilão, modelo commum, uma.....	72\$000
Pinça longa de Lister porta-dreno, uma.....	10\$000
Pinça de Fauvel para corpos estranhos do larynge, uma.....	18\$300
Pinça articulada de Berger para esophago, uma.....	29\$000
Pinça clamp, de 16, 18 e 22 cent., uma.....	10\$800
Pinça de Berger para lingua, uma.....	10\$800
Pinça para polypos nasales (Duplay), uma.....	10\$000
Pinça dente de rato, uma.....	3\$100
Pinça de disseccao (commum), uma.....	2\$900
Pinça do Ricord para phymosis, uma.....	11\$000
Pinça tira-bala de Mathieu, uma.....	13\$800
Pipo duplo de cautchú endurecido para irrigadores, provido do torneira, um.....	1\$200
Plossimetro de Traube, um.....	6\$800
Seringa de Guyon para lavagens vesicaes (Mathieu), uma.....	40\$000
Seringa de Guyon para instillação com sonda capillar, em caixa de metal, uma.....	18\$000
Sonda capillar para seringa de Guyon para instillações, uma.....	2\$000
Tenta-canula, duzia.....	18\$000
Tesoura recta ou curva (16 cent.) desmontavel, duzia.....	10\$500
Tesoura de aparelho (18 cent.), duzia.....	14\$000
Tubo de bola (cautchu) para instillação, um.....	2\$000
Vela conductora para urethrotomo de Maisonneuve, uma.....	4\$000
Ventosas de vidro com botões, duzia.....	7\$500
Sonda dilatadora de Beniqué Guyon, avulsa, uma.....	6\$500

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920.—Lutz, Ferrando & Comp., Limitada.

Material sanitario para o serviço de campanha

A firma Lutz, Ferrando & Comp., Limitada., estabelecida á rua Gomes Freire n. 11, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exército, durante o anno de 1921, os artigos abaixo especificados, que lhe forem aceitos pela Comissão de Compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação—Unidade—Preço

Estufa para desinfecção, locomovel de Geneste e Hierscher, uma.....	9:500\$000
---	------------

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920.—Lutz, Ferrando & Comp., Limitada.

Material sanitario para o Serviço de Veterinaria

A firma Lutz, Ferrando & Comp., Limitada., estabelecida á rua Gomes Freire n. 11, propõe a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exército, durante o anno de 1921, os artigos abaixo especificados, que lhe forem aceitos pela Comissão de Compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Denominação—Unidade—Preço

Aguilha de aço forte de tres centimetros, adaptavel á seringa de Roux, cinco ou seis da escala de Charrière, pontuda, uma.....	1\$300
Aguilha de aço forte de cinco centimetros, adaptavel á seringa de Roux, cinco ou seis da escala de Charrière, pontuda, uma.....	1\$300
Aguihas de sutura, sortidas, (rectas, curvas e semi-curvas), duzia.....	6\$000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920.—Lutz, Ferrando & Comp., Limitada.

Material sanitario para o serviço de paz

A firma Merino & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 163, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material do Exército, durante o anno de 1921, os artigos abaixo especificados, que lhe forem aceitos pela comissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Abaixador de lingua, do Dr. Doyen, um.....	9\$000
Abridor de bocca, de Trelat, com cremalheira e abaixador de lingua, um.....	33\$000
Aguihas de platina iridiada de 25 millimetros de comprimento para seringa de Luer, ou Roux, de 1, 2 e 3 centimetros cubicos, uma.....	5\$100
Aguilha de platina iridiada de 30 millimetros de comprimento para seringa de Luer, ou Roux, de 1, 2 e 3 centimetros cubicos, uma.....	7\$000
Aguilha de platina iridiada de 50 millimetros de comprimento, para seringa de Luer, ou Roux, de 1, 2 e 3 centimetros cubicos, uma.....	12\$000

Agulha de platina iridiada de 50 millímetros de comprimento, para seringa Luer, de 5, 10 e 20 centímetros cubicos, uma.....	44\$000	Escarificador para ventosas (M. D.) com seis laminas, um.....	30\$000
Agulha de platina iridiada para seringa de Roux, de 5, 10 e 20 centímetros cubicos, uma.....	7\$200	Escaradeira de agatha com supporte (M. D.), uma.....	20\$000
Agulhas de Harefort, sortidas, duzia.....	6\$000	Escova para antisepsia, uma.....	\$430
Agulhas de Reverdin, sortidas, uma.....	17\$800	Escova com cabo para fricções, uma.....	9\$500
Agulhas de sutura, sortidas, uma.....	\$400	Esparradrapo inglez, carretel.....	2\$ 00
Agulha de Tuffier para injeções intra-rachidianas, uma.....	18\$000	Especulo auricular de Politzer (serie de tres), serie.....	10\$000
Alfinetes communs (carta), duzia.....	\$450	Especulo nasal de Duplay, um.....	7\$900
Alfinetes de segurança, duzia.....	\$280	Especulo vaginal de Cusco, um.....	14\$900
Algalias de cautchu (Gentil), sortidas, duzia.....	23\$900	Especulo rectal de Cusco, um.....	14\$900
Algalias de Nelaton, sortidas, duzia.....	12\$900	Esphygmographo de Nidgeon, um.....	150\$000
Algalias do Laborerio, duzia.....	30\$000	Esphygmographo de Marey, um.....	230\$000
Algalias de metal, sortidas, duzia.....	69\$100	Esniometro de Mathieu, um.....	90\$000
Amydalotomo com tres facas (Mathieu), um.....	55\$000	Esterilizador com lampada a alcool, de 20 centímetros (M. D.), um.....	34\$800
Apparelho de Wancher para etherização (M. D.), um.....	23\$000	Esterilizador com lampada a alcool, de 25 centímetros (M. D.), um.....	44\$200
Apparelho de Leclerc para injeção de serum (M. D.), com duas agulhas, um.....	49\$300	Esterilizador com lampada a alcool, de 30 centímetros (M. D.), um.....	58\$900
Apparelho de alavanca do prof. Farabeuf para embalsamamento e injeções cadavericas, em caixa de metal, modelo Collin, um.....	680\$000	Esterilizador com lampada a alcool, de 35 centímetros (M. D.), um.....	64\$500
Apparelho para duchas hydrotherapicas com seis circuitos (M. D.), um.....	1.250\$000	Esterilizador com lampada a alcool, de 40 centímetros (M. D.), um.....	90\$000
Apparelho para extensão e flexão do braço (M. D.), um.....	430\$000	Esterilizador de sondas (M. D.), um.....	190\$000
Apparelho para extensão e flexão do joelho (M. D.), um.....	730\$000	Esterilizador de sondas, systema Ruprecht, um.....	70\$000
Apparelho para levantar o doente do leito (fig. 24.414—Catalogo de Flicoteaux, Borne et Boutet), um.....	700\$000	Estethoscopia de aluminio, um.....	6\$900
Apparelho de redução de luxação de Mathieu (M. D.), um.....	4.000\$000	Estethoscopia duplo de camman, um.....	14\$000
Aspirador de Dieulafoy com cremalheira (M. D.), um.....	230\$000	Estylole agnhado de metal, um.....	\$800
Aspirador do Potain (Colin), um.....	79\$000	Estufa de cobre de Poupinel para esterilizar instrumentos cirurgicos, com caixa de metal, thermometro e regulador, e dispositivo para gaz e petroleo (M. D.), um.....	59\$8000
Ataduras gessadas, Leclerc ou Hartmann, sortidas, lata.....	4\$900	Estufa pequena para desinfecção pelo formol (M. D.), uma.....	230\$000
Avental de linho branco e esterilizavel para cirurgião (M. D.), um.....	23\$500	Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com cinco velas (M. D.), um.....	80\$000
Avental de cretono para enfermeiros (M. D.), um.....	20\$000	Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com 10 velas (M. D.), um.....	104\$000
Bacias circulares de agatha, de 25 centímetros, duzia.....	48\$000	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 1, vidro.....	3\$500
Bacias circulares de agatha, de 30 centímetros, duzia.....	90\$000	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 2, vidro.....	4\$000
Bacias circulares de agatha, de 40 centímetros, duzia.....	100\$000	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 3, vidro.....	\$5000
Bacias de agatha para curativo do tronco (M. D.), duzia.....	210\$000	Fio de seda para ligadura; commum, curta.....	1\$000
Bacia de agatha riniformes, n. 1, duzia.....	48\$000	Fita metallica (aço) com dois metros (M. D.), uma.....	6\$000
Bacia de agatha riniformes, n. 2, duzia.....	56\$000	Funda herniaria, simples (M. D.), uma.....	\$800
Bacia de agatha riniformes, n. 3, duzia.....	70\$000	Funda herniaria dupla (M. D.), uma.....	10\$000
Bacia de agatha riniformes; n. 4, duzia.....	86\$000	Funil de metal para tubo de Faucher, uma.....	7\$000
Bacias de agatha, triangulares, sortidas, duzia.....	98\$000	Galvano-canterio de Chardin com reophoros, cabo e cinco pontas, um.....	304\$000
Bacias de cautchu riniformes, sortidas, duzia.....	130\$000	Goteira de arame para anti-braço e mão (M. D.), uma.....	1\$5000
Bacias de cautchu triangulares, sortidas, duzia.....	140\$000	Goteira de arame para braço e anti-braço (M. D.), uma.....	1\$5000
Bexiga impermeavel para gelo (M. D.), uma.....	3\$900	Goteira de arame para braço só (M. D.), uma.....	1\$000
Balde de louça para lavabo de enfermaria, um.....	36\$900	Goteira de arame para braço inteiro e mão (M. D.), uma.....	1\$000
Balde de louça para lavabo rodante simples, um.....	36\$000	Goteira de arame para perna e pé (M. D.), uma.....	1\$000
Barril de vidro com tampa para lavabo, de 5 litros, um.....	24\$000	Goteira de arame para perna inteira (M. D.), uma.....	1\$000
Barril de vidro com tampa, para lavabo, de 10 litros, um.....	29\$400	Goteira de arame para coxa (M. D.), uma.....	1\$400
Bisturis sortidos, cabo fixo de metal, modelo francez, um.....	5\$600	Goteira de arame para coxa e perna (M. D.), uma.....	1\$800
Caixa para autopsia (M. D.), uma.....	300\$000	Goteira para ouvido (M. D.), uma.....	1\$3000
Caixa de resecção (M. D.), uma.....	500\$000	Insuflador para nó de Vibiss, um.....	1\$000
Caixa completa para exame de urinas, americana, (M. D.), uma.....	89\$500	Irrigador, de ferro esmaltado, de um litro (M. D.), um.....	\$800
Caixa de cirurgia de urgencia (M. D.), uma.....	299\$500	Irrigador, de ferro esmaltado, de dois litros (M. D.), um.....	\$800
Canula de Janet para lavagens vesicaes, duzia.....	4\$800	Irrigador, de ferro esmaltado, de cinco litros (M. D.), um.....	\$800
Canula para trachéa (prata), uma.....	25\$000	Irrigador, de ferro esmaltado, de oito litros (M. D.), um.....	6\$000
Capacote de borracha para gelo, um.....	11\$900	Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de um litro, um.....	4\$500
Carteira para partos, do Dr. Pajot (M. D.), uma.....	300\$000	Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de dois litros, um.....	5\$500
Catheter de Guyon, um.....	6\$800	Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de cinco litros, um.....	18\$000
Cat-gut Leclerc (collecção de oito vidros) de 0 a 3, collecção.....	16\$000	Irrigador, de Leiter, de um litro, completo, um.....	20\$000
Cat-gut Vomel, sortido, vidro.....	\$800	Irrigador, de Leiter, de dois litros, completo, um.....	24\$000
Comadre de agatha, forma pá (M. D.), uma.....	18\$000	Lampada de Collin (M. D.), uma.....	40\$000
Conductor de catheter de Guyon, um.....	4\$000	Lampada de Esculapio (M. D.), uma.....	23\$000
Cordão, conductor, revestido de cautchu, para machina electrica, metro.....	4\$000	Lanceta de Chambon para vacinação, cabo de metal, modelo francez, uma.....	6\$500
Cordão, conductor, revestido de seda, para machina electrica, metro.....	\$800	Laryngoscopia portatil de Tobold (M. D.), um.....	50\$000
Crima de Florence (Leclerc), vidro.....	1\$800	Lampada para o laryngoscopia de Tobold (M. D.), uma.....	49\$000
Cubas circulares de vidro, sortidos, uma.....	16\$000	Laryngoscopia, modelo Collin (M. D.), um.....	30\$000
Curettes de Volkmann (tres tamanhos), grupo.....	26\$600	Lampada para laryngoscopia, modelo Collin, com dispositivo para petroleo (M. D.), uma.....	75\$000
Cytometro de Mathieu, um.....	33\$000	Lavabo para enfermaria (M. D.), tres pedaes, um.....	298\$000
Dilatador de Laborde, um.....	18\$000	Lavabo simples rodante, systema Flicoteaux, modelo B, um.....	240\$000
Dilatador anal, de Trelat, um.....	40\$000	Linha crua, carretel.....	1\$800
Dilatador rectal, de Nelaton, um.....	40\$500	Linha de crina para fricções, uma.....	4\$000
Divulsor Le Fort, com caixa e seis velas conductoras (M. D.), um.....	75\$000	Machina electrica (Chardin) grande modelo com 24 elementos, uma.....	230\$000
Drenos Leclerc, sortidos, em vidro, duzia.....	35\$800	Machina electrica (Chardin) pequeno modelo, uma.....	80\$000
Drenos Leclerc, sortidos, em tubos, duzia.....	35\$800	Machina de Gaiiffe, de manivela (M. D.), uma.....	76\$ 00
Dynamometro com duas agulhas, um.....	31\$000	Machina de Gaiiffe, n. 170, uma.....	30\$000
Encerado impermeavel, preto ou branco, metro.....	14\$000		
Ergna de uma garra com cabo, modelo francez, uma.....	8\$000		

Machina de Gaiße, n. 171, uma.....	33\$000	Sondas dilatadoras de Beniqué, Guyon, de 24 a 44 cm	
Machina de Gaiße, n. 173, uma.....	60\$000	caixa de metal. collecção.....	180\$000
Machina de Trouvé, uma.....	60\$000	Sonda de cautehu de dupla corrente, uma.....	8\$000
Martello de metal nickelado, clinico, um.....	7\$100	Sonda de metal de dupla corrente, uma.....	7\$000
Mascara do Esmarch para chloroformização com tira-lin-		Seringa de Pileur para injeções mercuriaes, em caixa,	
gua de Collin, de 0,13 cent., uma.....	30\$000	uma.....	35\$000
Mesa americana para peças de curativo, com tampa e uma		Seringa de vidro com 3 aneis para olhos, em caixa de	
prateleira de vidro, uma.....	130\$000	metal, uma.....	30\$000
Mesa de vidro para operações de Knyscheor (M. D.), uma	920\$000	Suspensórios escriptaes, sortidos, duzia.....	10\$000
Mesa americana para operações (M. D.), com dous por-		Syphão de Welter para o nariz, um.....	6\$800
ta-covas, dous estribos e respectivos accessorios, uma.	200\$000	Talas de cedro, sortidas, para fracturas, simples e	
Mesa para autopsia com balde (M. D.), uma.....	450\$000	duplas, duzia.....	20\$000
Microscopio de Carl Zeiss em caixa, IV D, com objectivas		Tarlutana (peça de 5 metros), peça.....	4\$500
AA, DD, e 1/12 e tres oculares 2, 4 e 5, com revol-		Tonta-canula, duzia.....	21\$600
ver (M. D.), um.....	1:000\$000	Tesoura recta, ou curva (16 cent.) desmontavel, duzia.	120\$000
Molotas (M. D.), par.....	33\$000	Tesoura de aparelho (18 cent.), duzia.....	150\$000
Navalha esterilizavel para curativo com cabo de aluminio,		Thermo-cauterio de Paquelin, com uma faca, duas	
uma.....	8\$500	pontas recta e curva e mais accessorios, um.....	300\$000
Oculos de vidro azul, par.....	3\$800	Thermometro clinico de Cusella (um minuto), um.....	6\$000
Oculos de vidro enfumacado (coquille), par.....	4\$900	Thermometro para banho, um.....	3\$800
Oculos de vidro branco (qualquer grão), par.....	3\$600	Thermometro de Hicks, para temperatura local, um.....	16\$000
Otoscopio de Bruton, um.....	30\$000	Thermometro de maxima e minima, com iman, um.....	30\$000
Ophthalmoscopio de Liebreich, um.....	35\$000	Tira de Esmarch, completa, uma.....	20\$000
Padiola com coberta, de cor kaki (M. D.), uma.....	380\$000	Transfusor do sangue (Collin), um.....	150\$000
Pera insuffladora para thermo-cauterio, uma.....	12\$000	Trocateres de prata com quatro elementos (M. D.), um.	20\$000
Pera e tubo para galvanocauterio de Chardin, uma.....	30\$000	Tubo de bola (cautehu) para instillação, um.....	2\$400
Perfurador osseo de Collin, em caixa de metal, um.....	120\$000	Tubo de borracha para irrigadores 8 m/m, metro.....	1\$000
Perna systema pinto, modelo cummum, uma.....	80\$000	Tubo de borracha para os lavabos 15 m/m, metro.....	9\$000
Pinça longa de Lister porta-dreno, uma.....	12\$000	Tubo de Faucher com funil de metal, um.....	12\$000
Pinça de Michel (com 100 grampos) para ligaduras, uma.	40\$000	Tubo de Faucher sem funil (collecção de tres grossuras),	
Pinça de Fauvel para corpos estranhos do larynge, uma..	20\$000	collecção.....	21\$000
Pinça articulada de Berger para esophago, uma.....	30\$000	Tubo de um metro de comprimento com pipo de vidro	
Pinça clamp, de 16, 18 e 22 cent., uma.....	11\$000	para filtro, um.....	2\$000
Pinça de Berger para lingua, uma.....	10\$800	Tubo de vidro, com guarnição e rolha, para guardar	
Pinça para polypos nasces (Duplay), uma.....	11\$000	sondas (M. D.), um.....	28\$000
Pinça de Duplay para corpos estranhos dos ouvidos, uma.	10\$800	Urethrotomo para o meato (M. D.), duzia.....	350\$000
Pinça de dente de rato, uma.....	3\$300	Urethrotomo de Maisonneuve (Collin), um.....	7\$000
Pinça de disseccção (commun), uma.....	2\$700	Urethroscope de Luys, iluminação electrica (com accu-	
Pinça de Ricord para phymosis, uma.....	14\$000	mulador), um.....	300\$000
Pinça de Guant para amygdaes, uma.....	40\$000	Vela conductora para urethrotomo de Maisonneuve, uma	4\$500
Pinça hemostatica de Pean, uma.....	4\$400	Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de cinco	
Pinça de Collin para falsas membranas, uma.....	18\$000	(M. D.), collecção.....	25\$000
Pinça tira-bala de Mathieu, uma.....	16\$000	Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de 10	
Pinça de Cocher, uma.....	5\$100	(M. D.), collecção.....	50\$000
Pinça de Mathieu, para corpos estranhos da uretra (recta		Ventosas de vidro com botões, duzia.....	8\$000
ou curva), uma.....	18\$000	Autoclave de Charberland (fi. 1.926 Cot Admt.), com	
Porta-navalotas de metal (M. D.), um.....	10\$900	pleto (0,25x0,29), um.....	600\$000
Pipo duplo de cautehu endurecido para irrigadores, pro-		Caixa de pequena cirurgia (mod. 2.530, cot. Mathieu),	
vido de torneira, um.....	1\$200	metallica, uma.....	80\$000
Plessimetro de Traube, um.....	7\$000	Escarificador de ventosas com oito laminas (M. D.), um.	30\$000
Phonendoscopio de Bazzi-Bianchi, um.....	30\$000	Dito com 12 laminas, uma.....	35\$000
Porta-agulha de Hagedorn, um.....	20\$000	Pulverizador de Vibiss para liquidos, um.....	14\$000
Pulverizador José Lourenço, para olhos (M. D.) um.....	43\$000	Braco artificial completo mod. Collin, com mão e dedos	
Pulverizador Le-Blanc, para desinfectação local (M. D.), um.	550\$000	articulados, um.....	1:300\$000
Pulverizador de Richardson, para curativos (M. D.), um..	7\$500	Perna artificial com pé articulado, mod. Collin, fig. 2.086,	
Sacso para agua quente (M. D.), tamanhos diversos, um.	12\$000	uma.....	650\$000
Seta Leclerc (collecção de oito vidros) de ns.0 a 4, collecção	16\$000	Perna artificial com pé articulado, mod. Collin, fig. 2.088,	
Seta Vomel, numeros sortidos, vidro.....	1\$000	uma.....	650\$000
Seringa de Guyon para lavagens vesicaes (Mathieu), um.	60\$000	Perna artificial com pé articulado, mod. Collin, figs. 2.090	
Seringa de Guyon para instillação com sonda capillar, em		e 2.091, uma.....	620\$000
caixa de metal, uma.....	19\$800	Perna artificial com pé articulado, mod. Collin, figuras	
Seringa de metal e vidro para 50 grammas (M. D.), uma...	18\$000	2.093 e 2.094, uma.....	700\$000
Seringa de metal e vidro para 100 grammas (M. D.), uma.	25\$000	Perna artificial com pilão, mod. Collin, fig. 2.096, uma	250\$000
Seringa de metal e vidro para 200 grammas (M. D.), uma.	30\$000	Apparelho prothetico com pé articulado, mod. Collin,	
Seringa de metal para hydrocele, uma.....	30\$000	fig. 2.098, um.....	300\$000
Seringa de Luer, completa, 1cc. (M. D.), uma.....	1\$350	Apparelho prothetico para membro inferior, modelo Col-	
Seringa de Luer, completa, 2cc. (M. D.), uma.....	1\$350	lin, 2.099, um.....	850\$000
Seringa de Luer, completa, 3cc. (M. D.), uma.....	2\$500	Ante-braco artificial com mão e dedos articulados, mo-	
Seringa de Luer, completa, 10cc. (M. D.), uma.....	30\$000	vimentos voluntarios do pollegar, mod. Collin, um	1:000\$000
Seringa de Luer, completa, 20cc. (M. D.), uma.....	34\$000	Ante-braco artificial com alavanca axillar de Collin, um	900\$000
Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 1cc., uma.....	3\$850	Ante-braco operario com anel, gancho e garfo, modelo	
Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 2cc., uma.....	4\$490	Collin, um.....	1:000\$000
Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 5cc., um.....	7\$000	Braco artificial com alavanca axillar, de Collin, mão e	
Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 10cc., um.....	9\$000	dedos, articulados, um.....	1:200\$000
Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 20cc., um.....	12\$000	Braco operario, mod. Collin, com gancho, anel e garfo,	
Seringa de Roux, completa, 1cc. (M. D.), uma.....	14\$000	e mão movel, um.....	700\$000
Seringa de Roux, completa, 2cc. (M. D.), uma.....	16\$000	Sonda dilatadora de Beniqué-Guyon, avulsa, uma.....	6\$400
Seringa de Roux, completa, 5cc. (M. D.), uma.....	20\$000		
Seringa de Roux, completa, 10cc. (M. D.), uma.....	25\$000		
Seringa de Roux, completa, 20cc. (M. D.), uma.....	30\$000		
Sonda capillar para seringa de Guyon para instillações,			
uma.....	4\$000		
Sonda de Belloc, uma.....	7\$000		
Sondas (Gentile) sortidas, de cautehu endurecido, duzia..	23\$900		
Sonda esophagiana com 6 olivas (Belloc), uma.....	30\$000		
Sondas Laborerie, sortidas, duzia.....	30\$000		
Sondas exploradoras de Guyon, sortidas, collecção.....	30\$000		

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920. — Por procuração, J. J. Cesar dos Santos.

Artigos de expediente

A firma Edmundo Macedo & Comp., estabelecida 5 rua da A. 36, propõe-se a fornecer ao Deposito de Material Sanitario do E. e C. durante o anno de 1921, os artigos abaixo especificados.

que lhe foram acceitos pela Commissão de Compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital:

Designação — Unidade — Preço

Barbante grosso, novelo.....	\$680
Barbante fino, novelo.....	\$650
Buvará (M. D.), um.....	2\$800
Canetas de madeira, 1ª qualidade, A. W. Faber (M. D.) duzia.....	5\$300
Canivete «Rodgers», de duas folhas, com cabo de madeira perola (M. D.), um.....	9\$800
Carimbo de borracha simples, um.....	4\$800
Carimbo de borracha com almofada, um.....	7\$500
Cesta para papel (M. D.), uma.....	3\$800
Colchetes para pregar papel (M. D.), caixa.....	4\$200
Escrivaninha de metal (M. D.), uma.....	4\$3000
Esponjeira completa, de borracha, uma.....	4\$900
Faca de osso, para papel (M. D.), uma.....	2\$100
Furador de papeis com cabo, um.....	4\$500
Gomma arabica «Maurin» 420, vidro.....	3\$000
Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro.....	2\$300
Lacre vermelho, pao.....	\$450
Lapis preto, A. W. Faber, 1ª qualidade, duzia.....	2\$800
Lapis bicolor, A. W. Faber, 1ª qualidade, duzia.....	6\$000
Limpa-pennas, um.....	4\$900
Livro de 150 folhas 0 ^m , 420 x 0 ^m , 280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	23\$000
Livro de 200 folhas, 0 ^m , 420 x 0 ^m , 230, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	31\$000
Livro de 150 folhas, 0 ^m , 450 x 0 ^m , 300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	39\$000
Livro de 200 folhas, 0 ^m , 450 x 0 ^m , 300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	43\$000
Livro de 150 folhas, 0 ^m , 500 x 0 ^m , 330, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	39\$000
Livro de 200 folhas, 0 ^m , 500 x 0 ^m , 350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	45\$000
Livro de 200 folhas, 0 ^m , 220 x 0 ^m , 200, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	27\$000
Livro de 200 folhas, 0 ^m , 280 x 0 ^m , 200, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	24\$000
Livro de 400 paginas, 0 ^m , 450 x 0 ^m , 300, capa de linho preto, cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	43\$000
Talão de 200 folhas, 0 ^m , 330 x 0 ^m , 440, 2 guias (M. D.), um.....	40\$000
Talão de 200 folhas, 0 ^m , 290 x 0 ^m , 400, 2 guias (M. D.), um.....	40\$000
Talão de 200 folhas, 0 ^m , 340 x 0 ^m , 450, 2 guias (M. D.), um.....	40\$000
Talão de 200 folhas, 0 ^m , 350 x 0 ^m , 420, 3 guias (M. D.), um.....	45\$000
Talão de 200 folhas, 0 ^m , 480 x 0 ^m , 280, 2 guias (M. D.), um.....	9\$500
Talão de 200 folhas, 0 ^m , 330 x 0 ^m , 440, 3 guias (M. D.), um.....	43\$500
Papel communicativo, folha.....	\$430
Papel pautado, 1ª qualidade, pesando sete kilos a resma, resma.....	22\$000
Papel liso, Fiume, 1ª qualidade, pesando seis kilos a resma, resma.....	20\$000
Papel Hollanda pautado, n. 2, 1ª qualidade, caderno.....	2\$500
Papel Hollanda pautado, n. 4, 1ª qualidade, caderno.....	4\$500
Papel pardo, para embrulho, caderno.....	2\$000
Papel matta-borrão, folha.....	\$400
Papel para cartas officiaes «Royal Vellum», caixa de 100 folhas, caixa.....	6\$000
Papel para officios, resma.....	44\$000
Papel parafinado, resma.....	50\$000
Pasta grande com paizagens, uma.....	6\$800
Pennas «Mallat» ns. 10 e 12, caixa.....	6\$500
Pennas D. Leonardt & Comp., 516 EF, caixa.....	5\$500
Pennas Perry n. 420, caixa.....	5\$000
Peso de vidro para papeis (M. D.), um.....	3\$800
Raspadeira-canivete «Rodgers», cabo de ébano (M. D.), uma.....	42\$000
Raspadeira-canivete, cabo de osso branco, uma.....	6\$000
Sobre-cartas, grandes, para officios, 0 ^m , 400/0 ^m , 150, cento.....	40\$000
Sobre-cartas, pequenas, para officios, 0 ^m , 250/0 ^m , 130, cento.....	8\$000
Sobre-cartas para cartas officiaes «Royal Vellum», caixa de 100, caixa.....	4\$000
Tinta preta, nacional, Sardinha, botija de um litro, botija.....	3\$800
Tinta preta, Stephens, litro.....	8\$000
Tinta carmin, «H. C. Stephens» (M. D.), vidro.....	2\$000
Tinta carmin, Sardinha (M. D.), vidro.....	4\$100

Tinta para carimbo, «A. Maurin», vidro.....	1 \$ 00
Tinta para carimbo, Sardinha, vidro.....	\$900
Tesoura para cortar papel, «Rodgers» (M. D.), uma.....	9\$000
Tinteiro de vidro, com tampa (M. D.), um.....	3\$800
Tympano rotativo (M. D.), um.....	9\$000
Folhas riscadas, conforme o modelo (só de um lado), de 0,16 a 0,25 x 0,22 a 0,36; 0,29 a 0,46 x 0,40 a 0,60, milheiro.....	40\$000
Folhas riscadas, conforme o modelo (dous lados), de 0,16 a 0,47 x 0,33 a 0,67, milheiro.....	65\$000
Folhas riscadas, inteiras (quatro lados), de 0,33 a 0,22, milheiro.....	65\$000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920.— *Edmundo Maceda & Comp.*

Artigos de expediente

A firma J. L. Costa & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 105, propõe-se fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exercito, durante o anno de 1921, os artigos abaixo especificados, que lhe forem acceitos pela commissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Buvará (M. D.), um.....	2\$600
Canetas de madeira, 1ª qualidade, A. W. Faber (M. D.), duzia.....	3\$600
Canivete «Rodgers», de duas folhas, com cabo de madeira perola (M. D.), um.....	9\$900
Cesta para papel (M. D.), uma.....	3\$300
Colchetes para pregar papel (M. D.), caixa.....	\$700
Escrivaninha de metal (M. D.), uma.....	4\$3000
Esponjeira completa, de borracha, uma.....	4\$200
Gomma arabica «Maurin» 420, vidro.....	2\$880
Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro.....	2\$000
Lacre vermelho, pau.....	\$400
Lapis preto, A. W. Faber, 1ª qualidade, duzia.....	2\$200
Livro de 150 folhas 0 ^m , 420 0 ^m , 280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	24\$600
Livro de 200 folhas, 0 ^m , 420 0 ^m , 280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	28\$100
Livro de 150 folhas, 0 ^m , 450 0 ^m , 300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	30\$000
Livro de 200 folhas 0 ^m , 450 0 ^m , 300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	33\$000
Livro de 150 folhas 0 ^m , 500 0 ^m , 350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	32\$000
Livro de 200 folhas 0 ^m , 500 0 ^m , 350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	37\$000
Livro de 200 folhas 0 ^m , 220 0 ^m , 200, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	17\$100
Livro de 200 folhas 0 ^m , 280 0 ^m , 200, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	48\$300
Livro de 400 paginas 0 ^m , 450 0 ^m , 300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	45\$000
Talão de 200 folhas 0 ^m , 330 0 ^m , 440, 2 guias (M. D.), um.....	8\$400
Talão de 200 folhas 0 ^m , 290 0 ^m , 400, 2 guias (M. D.), um.....	8\$400
Talão de 200 folhas 0 ^m , 340 0 ^m , 450, 2 guias (M. D.), um.....	9\$000
Talão de 200 folhas 0 ^m , 350 0 ^m , 420, 3 guias (M. D.), um.....	12\$100
Talão de 200 folhas 0 ^m , 480 0 ^m , 280, 2 guias (M. D.), um.....	7\$800
Talão de 200 folhas 0 ^m , 330 0 ^m , 440, 3 guias (M. D.), um.....	12\$400
Papel communicativo, folha.....	\$400
Papel Hollanda pautado, n. 2, de 1ª qualidade, caderno.....	2\$300
Papel Hollanda pautado, n. 4, de 1ª qualidade, caderno.....	\$700
Papel pardo, para embrulho, caderno.....	2\$080
Papel matta-borrão, folha.....	\$320
Papel para cartas officiaes Royal Vellum, caixa de 100 folhas, caixa.....	5\$000
Papel para officios, resma.....	43\$200
Papel parafinado, resma.....	49\$000
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.....	6\$000
Pennas D. Leonardt & Comp., 516 EF, caixa.....	3\$900
Raspadeira-canivete Rodgers, cabo de ébano (M. D.), uma.....	43\$500
Raspadeira-canivete, cabo de osso branco, uma.....	4\$900
Regua de madeira, de um metro, com filete de metal, uma.....	5\$200
Sobre-cartas, grandes, para officios de 0 ^m , 400/0 ^m , 150, cento.....	7\$910
Sobre-cartas, pequenas, para officios de 0 ^m , 250/0 ^m , 130, cento.....	6\$500
Sobre-cartas officiaes Royal Vellum, caixa de 100, caixa.....	4\$000

Tinta preta nacional Sardinha, botija de um litro, botija.....	35000
Tinta preta Stephens, litro.....	68800
Tinta carmin H. C. Stephens (M. D.), vidro.....	12900
Tinta carmin Sardinha (M. D.), vidro.....	15200
Tinta para carimbo A. Maurin, vidro.....	15200
Tinta para carimbo Sardinha, vidro.....	18000
Fesoura para cortar papel Rodgers (M. D.), uma.....	85500
Inteiro de vidro com tampa (M. D.), um.....	35000
Sympano rotativo (M. D.), um.....	85200
Folhas riscadas, conforme o modelo (só de um lado), de 0,16 a 0,35x0,22 a 0,36; 0,29 a 0,46x0,40 a 0,60, milheiro.....	265000
Folhas riscadas, conforme o modelo (dous lados, de 0,16 a 0,47x0,33 a 0,067, milheiro.....	508900
Folhas riscadas, inteiras (quatro lados) de 0,33x0,22, milheiro.....	575000

Rio, 10 de dezembro de 1920. — J. L. Costa & Comp.

Advertencias

A firma Domingos Joaquim da Silva & Comp., estabelecida á rua de S. Pedro n. 54, propõe fornecer ao Depósito do Material Sanitário do Exército, durante o anno de 1921, os artigos abaixo especificados, que lhe forem aceitos pela Comissão de Compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço da base

Taboas de pinho suco branco, superior, de folhas de 3 (228x17 ^{mm}) metro.....	15190
Taboas de pinho suco branco, superior, de folhas de 4 (228x17 ^{mm}), metro.....	15390
Taboas de pinho do Paraná, de folhas de 3 (228x17 ^{mm}), metro.....	5558
Taboas de pinho do Paraná, de folhas de 4 (228x17 ^{mm}), metro.....	5682
Sarrafos de pinho suco, branco, superior de folhas de 4 (76x17 ^{mm}), metro.....	5505
Sarrafos de pinho do Paraná, de folhas de 4 (76x17 ^{mm}), metro.....	5240
Estacas grandes para barraca, madeira de lei, cento...	360000
Estacas pequenas para barraca, madeira de lei, cento...	120000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., *Armando da Silva Moura*.

A firma Fontes Garcia & Comp., estabelecida á rua S. Pedro ns. 236 e 238, propõe fornecer ao Depósito do Material Sanitário do Exército, durante o anno de 1921, os artigos abaixo especificados, que lhe forem aceitos pela Comissão de Compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Graxa do Rio Grande, kilo.....	15030
Lixa, marca O e FF, dúzia.....	15070
Óleo de lintaça, kilo.....	25630
Óleo de colza, litro.....	15690
Pecas de corda, uma.....	25100
Pregos, kilo.....	15790
Tinta para marcar caixaõ, litro.....	15200
Corda de linho francez, kilo.....	55690
Tinta branca Sapolin ou Rapolin, kilo.....	75890
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde 1 ^m .75x0 ^m .50, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal, M. D., um.....	455000
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde de 1 ^m x0 ^m .58, impermeavel com cordas e ilhoses de metal, M. D., um.....	305900
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde, de 2 ^m x0 ^m .78, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal, M. D., um.....	605150
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde, de 1 ^m x0 ^m .78, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal, M. D., um.....	305000
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde, de 2 ^m x0 ^m .58 impermeavel com cordas e ilhoses de metal, M. D., um.....	505800
Estacas grandes para barracas, madeira de lei, cento...	4185000
Estacas pequenas para barracas, madeira de lei, cento...	1395309

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1920. — Fontes Garcia & Comp.

2º Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGENS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE

De ordem do Sr. major commandante interino do Regimento e presidente do Conselho Administrativo e de conformidade com as «Instruções organizadas na 1ª Secção da Contabilidade da Guerra, por determinação do Sr. ministro da Guerra, que servem de norma aos processos de concorrência e contracto neste Ministerio», convido os negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento desta unidade, durante o 1º semestre do anno de 1921, a apresentarem suas propostas no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, no quartel deste Regimento, na Villa Militar.

Segundo as prescripções das «Instruções» referidas, as propostas devem ser confeccionadas em tantas meias folhas de papel quantas forem necessarias, pagando cada uma \$0.0 de sello. Ellas obdecerão ao limite maximo de 0,30 x 0,22, escriptas no todo ou em partes sem razuras ou emendas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo sellada somente a primeira. Deverão conter quantidade, nome e preço dos artigos, tanto em numero como por extenso, prazo do entrega e as referencias de sujeitarem-se a todas as condições do edital.

O Regimento fornecerá aos proponentes uma triplice relação dos artigos a fornecer, devendo os concorrentes mencionarem por extenso e em algarismos, sem patentes vícios, os preços respectivos.

Os proponentes para se habilitarem á concorrência deverão apresentar, até ás 14 horas do dia 27 do corrente, a esta secretaria, requerimento dirigido ao presidente do Conselho Administrativo, annexando os documentos seguintes:

- a) haver pago, como negociante especialista do generos alimenticios, forragens ou material de limpeza, impostos federaes e municipais, paes da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre vencido;
- b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos liv. os de registro da Junta Commercial; ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, do junho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;
- c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;
- d) ter depositado no cofre do conselho administrativo do Regimento a importância de \$1.000.000 um conto de réis para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes, por occasião da assignatura do contracto ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de \$0.0005 (cincoenta contos de réis), e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento prorrateal durante o semestre, estipulando o Conselho Administrativo a caução minima que deve ser admitida.

Os artigos de fornecimento da presente proposta deverão ser entregues no prazo maximo de 24 horas, uma vez que dependa do transporte em estrada de ferro; alóra esta condição, serão entregues immediatamente no quartel deste Regimento.

No caso de igualdade de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto a secretamente maior abatimento; verificado o novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas um offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Não serão accatadas as propostas cujos preços excedam os da base abaixo.

O Regimento não fica obrigado a adquirir as quantidades de artigos mencionados na relação abaixo publicada e sim os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços da unidade e o limite das exigencias do serviço.

O proponente que obtiver preferencia ao fornecimento de qualquer dos artigos desta concorrência e deixar de comparecer quando chamado, para assignar o «Termo de contracto», será considerado não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

O proponente ou seu preposto legal que não comparecer á assignação da proposta entregue, essa correrá á sua recha.

Os proponentes ficam sujeitos ás demais condições contidas nas instruções acima referidas e publicadas no *Boletim do Exército* n. 140, de 5 e *Diario Official* de 6, tudo de Janeiro de 1918.

Todos os generos serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, de accordo com os pedidos parciaes que forem sendo apresentações e nas quantidades totaes e preços abaixo descriptos:

Quantidade maxima — Unidade — Preço maximo

Generos alimenticios

70 kilos de alho, kilo.....	1\$900
40.000 kilos de arroz, kilo.....	\$700
40 latas de azeite doce portuguez ou hespanhol, litro.....	\$8300
60 latas de azeitonas, lata.....	2\$000
10.500 kilos de assucar branco refinado, kilo.....	\$900
1.800 kilos de bacalhau de caixa, kilo.....	1\$700
250 kilos de banha Rosa, lata de dous kilos, lata.....	3\$800
50 kilos de banana da Colombo, kilo.....	1\$300
4.000 kilos de batatas nacional, kilo.....	\$413
2.000 kilos de café muido, kilo.....	1\$300
400 kilos de cangica de milho branco, kilo.....	\$500
12.000 kilos de carne secca, patos e mantas, kilos.....	1\$900
18.500 kilos de carne fresca verde, kilo.....	1\$100
250 kilos de carne de porco fresca, kilo.....	2\$300
300 kilos de cebola, kilo.....	\$900
13.500 kilos de farinha de mandioca, kilo.....	\$320
10.000 kilos de feijão preto novo, kilo.....	\$150
1.300 kilos de feijão mulatinho, kilo.....	\$380
450 kilos de fubá de milho, kilo.....	\$390
100 kilos de goiaba da Pesqueira, kilo.....	2\$100
50 kilos de linguiça mineira, kilo.....	2\$050
880 kilos de lombo de porco, kilo.....	2\$050
960 kilos de manteiga nacional, kilo.....	\$5350
190 lata de massa de tomate, lata.....	\$760
1.650 kilos da massa branca (macarrão), kilo.....	1\$000
300 kilos de matte em folha, kilo.....	\$800
280 ^m de lenha em achas, m ³	13\$000
300 caixas de palitos Marquessinho, caixa.....	\$350
40 kilos de pecagada Colombo, kilo.....	2\$000
3.600 kilo de peixe fresco limpo, kilo.....	2\$000
26.500 kilos de pão de trigo, kilo.....	1\$050
1.700 kilos de sal grosso, kilo.....	\$140
40.000 rações para sobre-mesa (duas bananas), ração.....	\$045
18.000 rações para sobre-mesa (duas laranjas), ração.....	\$080
60 kilos de queijo de Minas, kilo.....	2\$900
1.700 kilos de toucinho salgado, kilo.....	1\$540
500 litros de vinagre, litro.....	\$350
200 litros de vinho do Rio Grande, litro.....	1\$300
42.000 kilos de temperos e verduras, kilo.....	\$500

Forragem

33.000 kilos de alfafa, kilo.....	\$350
3.200 kilos de farello, kilo.....	\$120
33.000 kilos de milho vermelho, kilo.....	\$240

Material de limpeza

130 latas de creolina, lata.....	1\$300
140 kilos de potassa, kilo.....	\$330
200 kilos de sabão especial, kilo.....	1\$050
320 blocks de sapão, um.....	\$220
150 tijolos de ardor, um.....	\$120
6 duzias de vassouras de piassava, duzia.....	19\$00
5 duzias de vassouras de cabelo, duzia.....	38\$000
2 duzias de vassouras de escova, duzia.....	15\$000
30 litros de Rupi, litro.....	2\$700
25 kilos de vaselina branca, kilo.....	1\$000
30 kilos de Antioxyd, kilo.....	4\$000
30 latas de Palistol, lata.....	2\$300
30 litros de Kaol, litro.....	3\$000
15 kilos de estopa branca, kilo.....	1\$300
50 vidros de verniz Nubian, um.....	1\$500
100 folhas de lixa esmeril, 0,00, 1 e 2, folha.....	\$200
100 litros de alcool de 40 graus, litro.....	1\$150
100 folhas de lixa para ferros us, 0,00, 1 e 2.....	\$160

Expediente

25 blocks «memorandum», lisos, 100 tiras, um.....	1\$000
12 novellos de barbante grosso, um.....	\$900
12 novellos de barbante fino (cor), um.....	\$860
12 caixas de colchete para papel, variados, uma.....	1\$500
12 duzias de canetas de madeira, duzia.....	2\$200
250 cartões «memorandum», cento.....	6\$000
42 blocks de papel de linho pautado o timbrado, um.....	2\$500
250 envelopes timbrados para cartões «memorandum» cento.....	4\$000
500 envelopes timbrados para cartas, cento.....	5\$000
1.000 envelopes para officios 0,30x0,15, timbrado, milheiro.....	4\$5000
500 envelopes para officios 0,10x0,15, timbrado, cento.....	5\$300
1.000 envelopes de papel de cor timbrado para officios 0,19x0,13, timbrado, milheiro.....	5\$5000
1.000 envelopes de papel pardo timbrado para officios 0,19x0,13, milheiro.....	50\$000

1.000 envelopes de papel pardo timbrado para officios

0,52x0,23, milheiro.....	70\$000
25 fitas para machina Royal, um.....	4\$500
25 vidros de gomma liquida Brasileira, Sardinha, um.....	2\$000
12 limpa pennas, um.....	3\$000
10 duzias de lapis pretos Faber, duzia.....	2\$100
3 duzias de lapis bi-color Faber, duzia.....	7\$200
3 duzias de lapis de borracha Faber, duzia.....	11\$000
2 duzias de borracha Faber para machina de escrever, duzia.....	6\$900
12 caixas de papel de linho timbrado para cartas, uma.....	7\$000
10 caixas de papel carbonho azul (100 folhas), uma.....	11\$000
1.000 meias folhas de papel para officio, timbrado, milheiro.....	38\$000
5 caixas de papel fino para machina, caixa.....	11\$000
5 caixas de papel de linho para machina, caixa.....	13\$000
30 resmas de papel almasso typo Fiume pautado, resma.....	23\$000
5 resmas de papel almasso typo Fiume, liso, resma.....	16\$000
2 resmas de papel Hollanda 65 pautas, resma.....	65\$000
50 cadernos de papel pardo para embrulho 1 ^m , 0,00x1 ^m , 50, um.....	1\$300
80 folhas de papel matta-borrão, uma.....	\$250
24 caixas de penna Maflat n. 12, caixa.....	4\$000
6 caixas de pennas n. 311, caixa.....	6\$000
24 litros de tinta preta Sardinha, litro.....	4\$000
12 vidros de tinta carmin Red Ink, um.....	2\$500
12 vidros de tinta para carimbo Stamping Ink, um.....	2\$600
15 bisnagas de tinta para duplicador Eilams, uma.....	11\$000
10 caixas de papel Stencil B. 49 n. 3, caixa.....	11\$500
30 caixas de papel absorvente para mimeograph, caixa.....	11\$500

Quartel do 2º regimento de infantaria da Villa Militar, 13 de dezembro de 1920.— Donnerges Marquessi, 1º tenente secretario,

Azylo de Invalidos da Patria

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O ANNO DE 1921.

De ordem do Sr. general commandante e presidente do Conselho Administrativo, faço publico a quem interessar possa, que no dia 20 do corrente, serão recebidas no quartel deste Azylo, ás 13 horas, propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos com as respectivas quantidades, unidades e preços basicos, que são os seguintes:

Classificação — Unidade — Quantidades — Preços maximos

Generos alimenticios:

1.200 kilos de assucar refinado branco, kilo.....	\$930
1.000 kilos de assucar refinado branco de 3º, kilo.....	\$850
800 kilos de arroz Iguaçu superior, kilo.....	\$750
6 litros de azeite doce, litro.....	5\$800
100 kilos de assucar refinado de 3º, kilo.....	\$800
300 kilos de bacalhau de caixa, kilo.....	2\$200
900 kilos de batatas nacionais, kilo.....	3\$600
48 latas de banha Rosa lata de dous kilos, lata.....	3\$900
600 kilos do café Globo ou outro qualquer de 1ª qualidade, kilo.....	1\$700
1.000 kilos de carne secca especial, kilo.....	2\$200
2.300 kilos de carne verde de vacca, kilo.....	1\$200
70 kilos de carne verde de porco, kilo.....	1\$930
800 kilos de feijão preto superior, kilo.....	\$580
1.500 kilos de farinha de mandioca, Saruby, kilo.....	\$400
20 kilos de goiabada em macelada, peso liquido, kilo.....	2\$000
10.000 achas de lenha de 3 kilos.....	\$40
100 kilos de manteiga nacional, kilo.....	3\$800
75 kilos de massa branca para sopa.....	1\$100
2.000 paes de trigo em fracção de 100 grammas, kilo.....	1\$250
90 kilos de sal grosso, kilo.....	\$180
400 sobre-mesa, ração, uma.....	\$040
400 sobre-mesa, ração, uma.....	\$020
220 kilos de toucinho de Minas salgado, kilo.....	1\$400
80 kilos de tempero e verduras, ração, kilo.....	\$800
90 litros de vinagre tinto, litro.....	\$400
40 kilos de queijo de Minas, kilo.....	2\$700

Artigos de iluminação:

6.500 kilos do carbureto de calcio a 15 por 25, kilo.....	\$700
10 duzias de bicos duplos para iluminação, duzia.....	18\$000
40 pacotes de phosphores, pacote.....	\$680
Artigos para limpeza e material de embarcação:	
20 kilos de alvaia de, kilo.....	1\$200
20 kilos de alvaia de belga, kilo.....	2\$480
10 pacotes de azul superior, pacote.....	2\$000

40 kilos de agua raz, kilo.....	4\$800
10 litros de alcool a 36°, litro.....	4\$ 90
5 litros de alcool a 40°, litro.....	4\$ 50
4 litros de alcool a 60°, litro.....	3\$960
2 litros de alcool a 90°, litro.....	3\$900
1 kilo de borax, kilo.....	2\$100
1/2 litro de benzina, litro.....	4\$000
20 latas de creolina, lata.....	1\$3.10
30 kilos de estopa de algodão, kilo.....	1\$2.50
10 escovas para lavar casa, uma.....	1\$200
2 kilos de graxa do Rio Grande, kilo.....	1\$1.0
1 lata de kerozene, lata.....	1\$3000
3 litros de kaol, litro.....	7\$000
20 folhas de lixa esmeril, folha.....	\$180
22 folhas de lixa n. 000, folha.....	\$180
60 folhas de lixa n. 1/2, 1, 2 e 3, folha.....	\$180
40 kilos de oleo de linhaça genuino, kilo.....	2\$900
30 kilos de ocre, kilo.....	3\$300
3 kilos de pó de sapato, kilo.....	\$700
50 kilos de potassa, kilo.....	\$670
20 kilos de pixe, kilo.....	\$300
10 latas de Ruppi, uma.....	2\$ 00
20 kilos de sabão especial, kilo.....	1\$250
10 kilos de sabão virgem, kilo.....	1\$100
6 páos de sapólie nacional; páo.....	\$300
12 tijolos do armar, um.....	\$300
6 kilos de vaselina amarela, kilo.....	4\$000
2 kilos de vaselina branca, kilo.....	3\$900
4 vassouras de vasculhar do palha, uma.....	2\$000
12 vassouras de piassava, uma.....	1\$200
12 vassouras de piassava n. 3, uma.....	1\$750
21 vassouras de piassava para pia, uma.....	\$300
12 vassouras de piassava americana, uma.....	2\$000
6 remos de ala de 18 pés para escaler, um.....	3\$300
4 kilos de couro cru para ostrope do escaler, kilo.....	8\$000
5 metros de lona branca para toldo, metro.....	11\$000
4 kilos de taxas de cobre, kilo.....	11\$000

Artigos para expediente

6 duzias de canotas de madeira, duzia.....	3\$300
6 caixas de colchotes para papel, caixa.....	1\$200
1,000 cartões timbrados para memorandum.....	20\$000
8 fitas para machina Oliver, uma.....	4\$500
8 fitas para machina Underwood, uma.....	4\$ 00
36 novellos de ba bante grosso, um.....	\$630
36 novellos de barbante fino, um.....	\$6 0
4 kilos de gomma arabica, kilo.....	3\$500
4 duzias de lapis protos Faber ns. 1, 2 e 3, duzia...	2\$400
2 duzias de lapis bicolors Faber, duzia.....	6\$500
6 duzias do lapis de barracha, duzia.....	12\$000
6 blocos de papel pautado em blocos estreitos, um	1\$000
12 resmas de papel almasso, pautado, superior, de	
7 e 1/2 kilos, resma.....	28\$000
5 resmas de papel almasso, pautado, regular, de	
cinco kilos, resma.....	17\$000

12 resmas de papel alma-ço, superior, de sete kilos,	
resma.....	23\$000
3 resmas de papel lizo, superior, de sete kilos, resma	15\$500
12 cadernos de papel Hollanda, de 70 por 50, um....	2\$000
6 cadernos de papel Hollanda, de 50 por 35, um.....	1\$200
4 folhas de papel mata borraço, superior, uma.....	\$500
2 caixas de papel carbono, uma.....	12\$500
30 cadernos de papel para ombrulho, um.....	\$800
2 resmas de papel timbrado para officio, uma.....	28\$000
3 caixas de papel Diplomata timbrado com enve-	
loppes, para cartas officiaes, uma.....	7\$500
6 caixas de papel para cópia de machina, uma.....	9\$000
13 caixas de pennas Mallat, ns. 10 e 12, uma.....	5\$300
20 caixas de pennas Mallat, imitação, uma.....	3\$900
2 vidros de tinta carmim, um.....	3\$000
12 litros de tinta preta Sardinha, um.....	3\$800

Observações

As propostas serão em tres vias, escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, sendo as primeiras vias assignadas sobre o sello competente.

Os concorrentes apresentarão no acto da concorrência documentos que provem estarem quites com a Fazenda Nacional, dos impostos concernentes ao negocio de sua especialidade.

Para garantia do contracto, o proponente depositará no cofre do Conselho Administrativo a quantia de 500\$ (quinhentas mil réis), que perderá em beneficio do cofre do conselho uma vez que, sendo preferido, não comparecer para assignar o contracto, no dia e hora marcados, o qual depende de approvação do Sr. ministro da Guerra.

Não serão aceitas propostas que excedam o preço maximo estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offortas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta barata.

Que no caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais instrucções approvadas pelo aviso de 24 de dezembro de 1917, publicado no *Diario Official* de 6 de janeiro de 1918.

O Asylo não fica obrigado a comprar a quantidade maxima estabelecida, somente a quantidade necessaria.

Os artigos contractados e accetos serão entregues no quartel do Asylo, podendo servir-se da lanha da Intendencia da Guerra, qua diariamente parte da ponto da mesma Intendencia ás 8 e ás 11 horas, nos dias uteis, sendo que a das 8 horas é permanente.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 14 de dezembro de 1920. — Segundo tenente Leonidio Marques de Andrade, servindo de secretario *ad hoc*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Pelo presente edital, fica intimado o extelagrapista Carlos Alberto de Faria a receber aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, a importância de doze mil e seiscentos réis (12\$600), proveniente de debitos feitos em suas contas do fevereiro e março de 1919, como encarregado da estação de São João d'El-Rey.

Sub-Directoria da Contabilidade, 13 de dezembro de 1920. — A. Couto Fernandes, sub-director.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA O LABORATORIO DE ENSAIOS, EM 1921

Concurrencia n. 22

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1920, na

Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

500 grammas de acetato de ammoniaco crystallizado.

500 grammas de acetato de chumbo.

4 kilo de acetato do sodio crystallizado.

10 kilos de acido azotico 40° B.

40 kilos de acido chloridrico 22° B.

500 grammas de acido chromico.

500 grammas de acido citrico.

4 kilo de acido fluorhydrico 40 %.

1 kilo de acido tartarico crystallizado.

1 kilo de amianto cardado para filtrar.

10 kilos de ammoniaco 35° B.

3 kilos de azotato de ammonio.

100 grammas de azotato de prata crystallizado.

2 kilos de azotato de potassio.

5 kilos de benzina rectificada 0.750.

2 kilos de carbonato de ammonio.

4 kilos de carbonato de potassio e sodio (mistura fundente).

5 kilos de carbonato de sodio secco.

1 kilo de cal sodada.

2 kilos de chlorhydrato de ammonio.

2 kilos de chloreto de cobre e potassio.

1 kilo de chloreto de magnesio secco.

1 kilo de chloreto de sodio.

250 grammas de chloreto de zinco.

250 grammas de chromato de potassio (neutro).

250 grammas de c. ou do verro.

1 kilo de estanho.

2 kilos de ether sulfurico anhydry.

2 bobinas de ferro clavacin.

500 grammas de ferro ciannureto de potassio.

500 grammas de ferri ciannureto de potassio.

250 grammas de fluoreto de ammonio.

1 kilo de flor de enxofro lavado.

1 kilo de hyposulfito de sodio.

250 grammas de iodureto de potassio.

100 grammas do iodureto de zinco.

1 kilo de magnesia calcinada (isenta de sulfatos).

1 kilo de molybdato de ammoniaco.

500 grammas de nickel em fio de 0^m,002.

500 grammas de nickel em fio de 0^m,015.

500 grammas de nickel em tela.

200 grammas de oxydo de bismuto (tetra) isento de manganez.

500 grammas de oxydo de baryo (bi) secco.

500 grammas de oxydo de chumbo (per) (0.51 puce).

1 kilo de oxydo de sodio (per).

5 kilos do oxydo de zinco indifferente ao permanganato.

1 kilo de oleo tyro para o Oleorefractometre.

- 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 5891, banda preta, 110mm, d.
 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 5892, banda branca, 110mm, d.
 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 5893, banda azul, 110mm, d.
 1.000 papeis de filtro Max-Dravertoff Schüll, n. 400, 100mm, d.
 5 kilos de potassa caustica á alcohol (em pastilhas).
 2 kilos de sal de Mohr (sulfato de ferro ammoniacal).
 100 grammas de Succinato de ammoniaco.
 500 grammas de Sulfato acido de ammoniaco (bi).
 500 grammas de Sulfato acido de potassio (bi).
 2 kilos de Sulfato de zinco, cristalizado.
 500 grammas de sulfureto de sodio.
 2 frascos de tinta para escrever sobre vidro.
 100 grammas de azul schueler C. L. B. de Poirrier.
 1 aparelho de Kipp, n. 25, para acido sulfurico (medio).
 1 aparelho de Sörörötter dosagem acido carbonico n. 520.
 1 aparelho para conservação de chloreto estanhoso com produção automatica de acido carbonico n. 614.
 1 aparelho de Carnot para tratar licores ferrico pelo ether n. 623.
 2 balões Kjeladahl 300 cm³, vidro «Krasna».
 20 vasos Erlenmeyer—vidro Krasna—com bico 500cc. n. 460.
 20 vasos Erlenmeyer—vidro Krasna—com bico 1.000cc. n. 460.
 10 vasos Erlenmeyer—vidro Krasna—com bico 2.000cc. n. 460.
 20 vasos, filtração quente, vidro Krasna, com bico 275cc. n. 456.
 20 vasos, filtração quente, vidro Krasna, com bico 600cc. n. 456.
 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 60mm. n. 453 b.
 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 95mm. n. 453 b.
 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 125mm. n. 453 b.
 10 capsulas, porcellana, fundo chato, com bico 84mm. n. 1.242.
 10 capsulas, porcellana, fundo chato, com bico 110mm. n. 1.242.
 3 capsulas, porcellana, fundo redondo, com bico 250mm. n. 1.241.
 2 capsulas, porcellana, fundo redondo, com bico 395mm. n. 1.241.
 10 discos de porcellana para filtração 20mm. n. 1.273.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais leves á 2g. 1/5° 0,600 á 0,800, n. 1.548.
 4 densímetros de precisão para liquidos mais leves á 2g. 1/5° 0,800 á 1,000, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1,000 á 1,200, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1,200 á 1,400, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1,400 á 1,600, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1,600 á 1,800, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1,800 á 2,000, n. 1.548.
 10 triangulos de fio de nickel 30mm.
 10 " " " " 40mm.
 10 " " " " 50mm.
 2 bicos a gaz Prof. Teclú, modelo grande.
 20 Furús de Joule, 60mm de diametro.
 4 Pissetas para agua quente, de 1.000 gr.
 100 tubos de ensaios de 150mm.
 100 " " " " 200mm.
 10 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 50cm³.

- 10 balões tarados (jaugées) vidro de Bohemia 100cm³.
 10 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 200cm³.
 5 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 50cm³.
 5 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 1.000cm³.
 2 pipetas taradas (jaugées) entre dois traços 25cm³.
 2 pipetas taradas (jaugées) entre dois traços 50cm³.
 5 pinças para buretos de mohr.
 3 buretas de mohr (sem torneira) á 1/10cm³—25cm³.
 3 buretas de mohr (sem torneira) á 1/10cm³—50cm³.
 200 rollhas de cortiça (extra-finas) sortidas.
 50 rollhas de borracha de ns. 1 á 12 (8mm á 33mm) sortidas.
 1 estufa a ar quente Wiesuegg—faiança envernizada no interior, grande modelo 400x200x100mm.
 1 aparelho de Vanth para dosagem do amoniac, grande modelo, refrigerador e de sobressaleiro.
 1 centrífuga a mão para dois tubos, 1 velocidade.
 20 tubos para centrífugador, não graduados.
 2 volumetres de Ichman.
 2 harris de vidro, torçura de estanho, capacidade 10 litros.
 2 series completas de 7 areometros Baumé para liquidos pesados 0°70° á 1/10, em estojo.
 2 series completas de 6 areometros Baumé para liquidos leves 10°—70° á 1/10, em estojo.
 1 alambique de cobre estanhado, completo, com bico a gaz apropriado, capacidade 10 litros.
 1 balança de precisão á 1/10 milligrammo, liga de aluminio, cutelles e supportes de agatha, base de vidro, ardosa ou marmore, braço 0m,15 á 0m,20, niveis na base da columna, capacidade 200 grammas tipo L. J. da serie L. de Ainsworth.
 1 caixa de pesos de precisão, dourados, 40 grammas á 1 milligramma, — 2 cavalheiros.
 1 gazometro de cuba Regnault em zinco vernizado 25 litros.
 1 furador de rollhas em cobre serio de 6 grossuras.
 2 frascos tarados em 4 traços para hydrotimetria.
 2 alongas cylindricas para refrigerantes 2 tubularas — de 1 litro.
 2 alongas cylindricas para refrigerantes 2 tubularas — de 2 litros.
 2 serpentinas de vidro 6 espiras para mangas de 1 litro.
 2 serpentinas de vidro 8 espiras para mangas de 2 litros.
 2 refrigerantes de Liebig 40 centimetros (montado).
 2 refrigerantes de Allihn modificado por Campiedon.
 1 dessecador simples—clocho rodee 15 litros—glaco—crystalizador (completo).

Os artigos pedidos deverão ser de 1ª qualidade devendo ser todos os reactivos quimicamente puros.

Preço maximo total: 6:000\$000.

Os preços em detalhe não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Caes do Porto, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução, o contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para totalidade dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preço superior ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora, para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso assim convier aos seus interesses.

As propostas não poderão contar sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1920. — O secretario. *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1921

(Primeira correção do edital de 23 de novembro de 1920)

Concurrencia n. 16

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Escritorios:

- 12 vassourinhas de piassava, uma \$250.
- 60 Lilos de barbaute nacional de primeira qualidade, kilo 8\$500.
- 60 vassouras de cabelo, com cabo, uma \$280.
- 60 kilos de potassa, kilo \$800.
- 120 latas de litro de creolina Pearson, ou semelhante si o proponente apresentar attestado de aprovação da Estrada, lata 3\$000.
- 50 kilos de gomma arabica em grão, kilo 3\$000.
- 72 barras de sabonetes S. A. ou semelhante, barra 1\$000.
- 50 latas de litro de Rupy, ou semelhante si o proponente apresentar attestado de aprovação da Estrada, lata 2\$500.
- 50 espanadores de pennas de 0^m,50, um 5\$500.
- 220 pacotes de papel hygienico de 1.000 folhas, pacote 1\$500.
- 20 saccos de aniagem, de 1^m,30 x 0,75, um 3\$000.
- 60 paus de sapolio Polo, um \$400.
- 3 kilos de bolas de naphthalina em latas, kilo 4\$500.
- 2 litros de benzina, litro 12\$000.
- 12 vidros de balsamo maravilhoso, vidro 1\$500.
- 20 latas de pomada Famos, lata, \$390.
- Deposito do Telegrapho:
- 100 kilos de alvaide de zinco, Niege, n. 4, kilo 2\$600.
- 200 kilos de amiantho em pó, kilo 1\$800.
- 10 kilos de amiantho em papelão de 1/16, kilo 3\$500.
- 50 kilos de breu claro, kilo 1\$500.
- 50 grossas de bicos para gaz acetyleno, simples, de 21 e 28 velas, partes eguaes, grossa 2\$5000.
- 50 brochas do cabelo, encastoadas, francezas, A. P., ns. 8, 10, 12 e 14, partes eguaes, medio de uma, 4\$500.
- 20 kilos de barbaute nacional de 1ª qualidade, kilo, 8\$500.
- 50 boccaes para lanternas typó VI, um, 3\$200.
- 50 boccaes para lanternas typó VII, um, 3\$200.
- 100 chaminés de mica, com guarnição de metal, duas placas, para lampião belga, n. 1. 4\$000.

- 50 chaminés de vidro para lampião belga, ns. 1 ou 2, uma, 1\$200.
- 50 kilos de corda de linho, franceza, de 1/4" kilo, 6\$500.
- 150 kilos de corda de linho, franceza, de 1/2" kilo, 6\$500.
- 12 caradeiras de ferro, simples, para terra, uma, 5\$000.
- 40 cadeiras singelas, com assento de palhinha, de canella ou peroba, fortes, uma, 20\$000.
- 50 latas de litro de creolina Pearson, ou semelhante si o proponente apresentar attestado de aprovação da Estrada, lata, 3\$000.
- 20 estantes de madeira, para pilhas, iguaes a amostra, uma, 60\$000.
- 50 kilos de enxofre em pó, kilo, 1\$400.
- 100 kilos de estanho em verguinhas, marca Carneiro, kilo 7\$500.
- 1.000 folhas de lixa esmeril, em panno, ns. 0, F, FF, e 1, partes iguaes, folha, \$200.
- 600 folhas de lixa Navarre, em papel ns. 0, 1, 1 1/2, 2, 5 e 6, partes iguaes, folha, \$280.
- 25 lampêdes belgas, de suspensão, typó I, completos, um 60\$000.
- 25 lampêdes belgas, de plataforma, typó III, completos, um 60\$000.
- 25 lanternas typó VI, completas, uma, 16\$000.
- 25 lanternas typó VII, completas, uma, 28\$000.
- 400 vidros de oleo fino para relojoaria, vidro, 3\$000.
- 200 kilos de potassa, kilo, \$800.
- 20 pás de bico, reforçadas n. 4, uma, 6\$500.
- 10 kilos de pó de sapato em pacotes, kilo, 600 réis.
- 20 mezas para aparelhos telegraphicos iguaes a amostra, uma, 50\$000.
- 400 latas de litro de Rupy, ou semelhante si o proponente apresentar attestado de aprovação da Estrada, lata, 2\$500.
- 50 kilos de sabão virgem especial, kilo, 1\$000.
- 400 barras de sabonete S.A., ou semelhante, barra, 1\$600.
- 400 sapolios Polo, um, 400 réis.
- 400 torcidas para lampião belga, uma, 1\$000.
- 300 torcidas Sol, ns. 1, 2 e 3, média de uma, 1\$0 réis.
- 450 kilos de tinta em latas, Ripolin ou Parasonlac, verde, encarnada ou branca, partes iguaes, kilo, 11\$000.
- 50 vassouras de piassava, grandes, para varrer, uma, 1\$300.
- 400 vassourinhas de piassava, uma, 250 réis.
- 10 kilos de vermelhão da China, kilo, 30\$000.
- 20 galões de verniz Ajax, branco e preto, galão, 24\$000.
- 10 galões de verniz crystal Stender, galão, 26\$000.
- 400 vidros encarnados lisos, de 0^m,50 x 0^m,40 x 0^m,002, decimetro quadrado, 510 réis.
- 400 vidros verdes lisos, de 0^m,50 x 0^m,40 x 0^m,002, decimetro quadrado, um 510 réis.
- 200 vidros brancos lisos, de 0^m,50 x 0^m,40 x 0^m,002, decimetro quadrado, um 320 réis.
- 400 tes de ferro para gaz, de 1/2", um 1\$800.
- 400 joelhos de ferro para gaz, de 1/2", um 1\$800.
- 1.000 metros de cano de ferro galvanizado de 1/2", peso theorico 1.425 kilos, kilo, 1\$800.
- 200 litros de espirito de vinho rectificado de 36°, litro, 2\$200.
- 50 litros de espirito de vinho rectificado de 40°, litro, 2\$200.

- 2.000 kilos de estopas branca de algodão que não seja inferior a amostra que se encontra na Intendencia, kilo, 4\$30.
- 50 kilos de latão em chapas, de 3/16", kilo, 7\$500.
- 2.000 litros de oleo para transformador, Transil oil, litro, 2\$000.
- 2.000 kilos de oleo de banha, conforme cadastro de Encargos, kilo, 4\$000.
- 300 kilos de oleo de linhaça crú, conforme cadastro de Encargos, kilos, 3\$800.
- 3.000 tijolos refractarios de 0,22 x 0,44 x 0,06, milheiro, 450\$000.
- 4.000 kilos de ferro patente, redondo, de 1/2", kilo, 1\$400.
- Arrecadação:
- 5 kilos de acido muriatico, kilo, 2\$500.
- 6.000 kilos de estopa branca de algodão, que não seja inferior a amostra que se encontra na Intendencia, kilo, 1\$300.
- 50 caixas de kerozene, caixa, 27\$500.
- 7.000 litros de oleo de caroço de algodão, conforme cadastro de Encargos, litro, 2\$400.
- 12.000 pacotes de papel hygienico, de 1.000 folhas, pacotes, 1\$500.
- 120 sabonetes Pear's n. 1, um, 3\$500.
- 600 caixas de 12 sabonetes pequenos para carros, Raposo ou semelhante, caixa, 3\$000.
- 60 caixas de Anti-morbin Royal, caixa, 120\$000.
- 250 vidros de 125 grammas de alcool camphorado, vidro, 1\$800.
- 250 vidros de 125 grammas de arnica, vidro, 2\$000.
- 20 kilos de barbaute nacional de 1ª qualidade, kilo, 8\$500.
- 120 baldes de zinco galvanizado com 15" de bocca por 12" do fundo, conforme amostra, um, 7\$500.
- 250 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro, 2\$000.
- 150 boccaes para lanterna do chefe de trem, eguaes a amostra, um 3\$200.
- 300 cadeados de aço, fortes, de abrir por baixo, numerados o com chaves diferentes, eguaes a amostra, um 8\$000.
- 50 carmuças, grandes, uma 14\$000.
- 100 caixas de expediente de chefe de trem, eguaes a amostra, uma 3\$000.
- 36 capachos de côco de 1^m,00 x 0^m,45, um 2\$500.
- 100 copos de crystal, eguaes a amostra, um 2\$000.
- 400 kilos de corda de manilha, kilo 3\$200.
- 400 latas de litro de creolina Pearson, ou semelhante si o proponente apresentar attestado de aprovação da estrada, lata 3\$000.
- 1 diamante superior por 18\$000.
- 4 escadas de madeira, singelas, com 2^m,00, por 15\$000.
- 4 escadas de madeira, singelas, com 2^m,50, por 18\$000.
- 50 escarradeiras de metal, eguaes a amostra, uma 3\$000.
- 150 esfregões do cabelo, com cabo, um 7\$500.
- 150 esfregões de piassava, com cabo, um 1\$600.
- 250 espanadores de pennas, de 0^m,60, um 6\$500.
- 2 ferros de soldar, um 6\$000.
- 100 grizetas completas para lanternas typó 6, eguaes a amostra, uma 4\$500.
- 100 grizetas completas para lanternas typó 8, eguaes a amostra, uma 4\$500.
- 100 grizetas completas para lanternas do chefe de trem, eguaes a amostra, uma 4\$500.
- 100 lanternas typó 6, eguaes a amostra, uma 16\$000.

100 lanternas para chefe de trem, eguaes a amostra, uma 28\$000.

100 lanternas typó 8, com a respectivas bracedeiras, eguaes a amostra, uma 50\$000.

50 metros de mangueira de borracha, extra-forte, egual a amostra, metro 16\$000.

50 molas para picadores, eguaes a amostra, uma 2\$500.

2 kilos de naphtalina, em bolas, kilo 4\$500.

50 duzias do panno esponja, duzia 15\$000, 90 kilos de pavio de cera para accender, kilo 6\$000.

100 kilos de pedra-pome em pó, kilo 1\$000.

500 picadores numerados de 1.500 em diante, eguaes a amostra, um 30\$000.

100 pitões fechados, eguaes a amostra, um 300 réis.

100 pitões abertos, eguaes a amostra, um 300 réis.

200 kilos de potassa, kilo 800 réis.

24 regadores de folha, grandes XX, pintados, um 9\$000.

4.000 latas de litro de Hupi ou Zaz-Traz, ou semelhante si o proponente apresentar attestado de approvação da estrada, lata 2\$800.

200 kilos de sabão virgem, kilo 1\$000.

100 saboneteiras do vidro para carros, completas, uma 35\$000.

300 sapolios Polo, um 400 réis.

50 chapas de signaes, esmaltadas e numeradas de 151 em diante, eguaes a amostra, uma 20\$000.

30 kilos de solda de estanho, kilo 5\$000.

60 grossas de torcidas sol n. 1, uma 150 réis.

60 grossas de torcidas sol n. 3, uma 150 réis.

500 vassouras de cabello, marca 22 B, com cabo, uma 2\$800.

600 vassouras de piassava, especiaes para lavagem, uma 1\$200.

48 vassourinhas de piassava, uma 250 réis.

100 vidros brancos, lisos, de 0m,50x0m,50x0m,002, decimetro quadrado 320 réis.

100 vidros verdes, lisos, de 0m,50x0m,50x0m,002, decimetro quadrado 510 réis.

100 vidros encarnados, lisos, de 0m,50x0m,50x0m,002, decimetro quadrado 510 réis.

100 vidros brancos, do augmento, para lanternas typó 8, eguaes a amostra, um 4\$500.

100 vidros encarnados, do augmento para lanternas typó 8, eguaes a amostra, um, 4\$500.

200 latas de litro de Anozol Werneck, ou creolina Pearson, ou similhante si apresentar o proponente attestado de approvação da Estrada, lata, 3\$000.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Para os cadeados e picadores o espaço de tempo de entrega será de 90 dias.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

Ne caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na

thesouraria, no prazo de 48 horas, a conta da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

Os preços que apparecerem em detalhe para os artigos de preço marcado médio, não serão tomados em consideração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de dezembro de 1920.—O secretario, *Dioclesiano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO GUSA E OUTROS METAES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 25

Do ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 24 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1.000 toneladas de 1.000 kilos de ferro gusa de produção nacional, de primeira qualidade, tonelada 300\$100.

400 toneladas de 1.000 kilos de ferro gusa para fundição de aço com a composição seguinte:

Phosphoro, maximo 5 %
Carbono, até 4 %
Silicio, 1,5 % a 2,5 %
Graphite, 2,5 % a 3,5 %
Enxofre, traços
Tonelada, 550\$000.

50.000 kilos de bronze phosphoretado marca «Ancora», kilo 4\$250.

2.000 kilos de metal anti-frição, kilo 7\$800.

30.000 kilos de metal patente «Railroad», kilo 4\$750.

4.000 kilos de metal nickel X.X.X.X., kilo 13\$500.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 90 dias, menos para o ferro gusa de produção nacional, cuja entrega poderá ser em qualquer estação da estrada, em espaços de tempo successivos de 30 dias, em porções iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1921, ou antes.

A contagem do tempo para a entrega será a partir da data do registro no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$ em dinheiro ou títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de dezembro de 1920.— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA REFORMA DE COLCHÕES E TRAPÉZINHOS, PARA 2ª DIVISÃO EM 1921

Concurrencia n. 34

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para perfeita reforma do seguinte:

300 colchões, sendo o preço maximo da reforma de um, 40\$000.

300 tapasseteiros, sendo o preço maximo da reforma de um, 8\$000.

O panno a empregar deverá ser perfeitamente igual á amostra que se encontra na Arrecadação.

O contractante receberá os artigos a reformar na Arrecadação, parceladamente, devendo fazer a entrega das mesmas, convenientemente reparadas, no prazo que o chefe do movimento marcar.

A entrega não sendo conforme está estabelecido sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo da lo novo prazo para entrega da parcella em questão, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, indpenlento de acio ou interpeação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos a reformar, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos do quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 500\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 10 % do valor da reforma a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a con-

currencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 9 de dezembro de 1920.— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL E OUTROS ARTIGOS PARA OFFICINA DA INTENDENCIA, EM 1921

(Correcção do edital de 29 de novembro de 1920)

Concurrencia n. 21

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 21 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

80 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo 8\$500.

200 folhas de cartolina branca de 0^m,55 x 0^m,73, folha 6000.

100 kilos de colla em massa Wetsol, ou semelhante, kilo 7\$000.

20 metros de cabeceado de seda, metro 3\$000.

100 metros de cadarço para encadarçar machina, metro 1\$500.

Carreteis de arãmo para machina de coser:

10 n. 18, um 16\$000.

10 n. 21, um 16\$00.

5 n. 23, um 16\$000.

60 carreteis, de 500 jardas, de linha cruzada, n. 16 e 40, um 4\$000.

12 carreteis, de 500 jardas, de linha branca, n. 10, um 1\$000.

1.000 grammas de esponja para lithographia, por 70\$000.

20 kilos de fio fino, pardo, nacional, kilo 8\$500.

80 kilos de gomma arabica em grão, para lithographia, kilo 4\$500.

10 kilos de jasje em pó, kilo 2\$500.

20 metros de moleton de 1^m,00 de largura para machina Marinoni, metro réis 5\$5000.

20 metros de oleado preto para typographia, igual a amostra, metro 3\$5000.

40 metros de panno couro verde o vinho, igual a amostra, metro 12\$000.

30 pelles de marroquim, verde, encarnado e vinho, de 10 pés quadrados, uma 36\$000.

60 folhas de papelão Hamburguez, n. 8, folha 1\$800.

360 folhas de papelão Hamburguez, ns. 10 e 12, partes eguaes, 1\$500.

200 folhas de papel marmore, sortidas, uma \$200.

50 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho de 1^m, 20××0^m, 90, resma 90\$000.

30 resmas de papel amarello para impressão de 24 kilos AA, resma 77\$800.

Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado, para impressão;

150 de 24 kilos AA, resma 69\$000.

500 de 30 kilos AA, resma, 80\$000.

50 de 40 kilos AA, resma 90\$000.

300 de 18 kilos BB, resma 40\$000.

800 de 20 kilos BB, resma 50\$000.

200 de 30 kilos BB, resma 70\$000.

30 de 40 kilos BB, resma 80\$000.

Todo o papel para impressão acima pedido deverá ser de massa de 1^a qualidade.

300 folhas de papel granitado, diversas cores, folha \$100.

100 folhas de papel «pellure» para transporte lithographico, folha \$800.

5.000 folhas de papel para capas diversas cores, eguaes a amostra, folha \$800.

150 reguas de peroba para machina de cortar, formato BB, regua 3\$500.

100 reguas de peroba para machina de cortar, formato AA, regua 4\$500.

20 kilos de tinta preta n. 1, lithographica, Ch. Lorilleux ou Ault-Wiborg, kilo 1\$5000.

8 kilos de tinta de impressão, encarnada, Ch. Lorilleux ou Ault-Wiborg, kilo 2\$5000.

10 kilos de tinta roxa, granitada, (anilina) kilo 8\$000.

10 kilos de tinta verde, granitada, (anilina) kilo 8\$000.

80 kilos de tinta preta para impressão, Ch. Lorilleux ou Ault-Wiborg, kilo 14\$000.

20 kilos do verniz fraco para lithographia, Ch. Lorilleux, kilo 9\$000.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a

declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta ou parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1920.—O secretario Diocleciano Candido de Vaeconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA A QUINTA DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 30

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 22 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

3.000 barricas de cimento de 150 kilogrammas cada uma, peso bruto, conforme caderão de encaixes.

Preço maximo da barrica \$ 5.00.

Os proponentes deverão apresentar amostras do cimento que pretendem fornecer, com a designação da marca e procedencia, ou certificado passado por esta estrada, no qual se verifique que o cimento proposto foi julgado bom, até a hora marcada para a concorrência.

Ficarão dispensados da apresentação de amostras e certificados os concorrentes que apresentarem propostas das marcas: Alpha, Atlas, Lehigh, Dova, Edison, White Brother's, Pyramide, (Knight Bevan), Hilton, Ancora, Bandeira Sueca, Aalborg e Zenith.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, ou outra qualquer moeda, para barrica de cimento de 150 kilogrammas, peso bruto, sendo a entrega no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduancieiros por conta desta e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo o preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na vespera do dia marcado para concorrência.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou as que corresponderem a amostras não aceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de novembro de 1920. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria desta estrada se faz publico para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1920, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito a continuação das concessões obtidas no anno corrente devem desde já apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escritorio da 3ª divisão, 30 de novembro de 1920. — *Ilumberto Antunes*, sub-director da 3ª divisão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TELHAS PARA A 5ª DIVISÃO EM 1921

Concurrencia n. 36

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

250.000 telhas de barro, planas, formato francez, maximo do milheiro, 450\$000.

5.000 telhas de barro para cumieira, formato francez, maximo do milheiro, 550\$000.

As telhas deverão ser conforme o caderno de encargos.

A entrega será em espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do re-

gistro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes tacs que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de dezembro de 1921, ou antes.

O recebimento será dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação que tenha desvio.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda á quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de dezembro de 1920. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1921.

Concurrencia n. 27

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de dezembro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

290 lapis graphite H B, um \$650.

9.640 lapis preto, inscripção dourada, 2 e 3, Faber preço medio, um \$250.

1.023 lapis bicolor, Faber, um \$800
24 lapis bicolor, Faber n. 7.067, um \$500.

210 lapis de borracha Faber, dous usos, um \$200.

36 caixas de 100 pennas D. Leonard, douradas caixa, 7\$000.

1.474 caixas de 100 pennas J. B. Mallat, 16 e 12, preço medio caixa 7\$000.

89 caixas de papel carbono Derby, caixa 14\$000.

342 resmas de papel almasso, 33 linhas, marcao, 7 kilos, resma 29\$000.

40 resmas de papel almasso, 33 linhas, sem marca, 7 kilos, resma 27\$500.

11.366 folhas de papel mata-borrão, 120 libras, banco e rosa, folha \$350.

50 caixas de papel de linho para machina caixa 15\$500.

1.732 litros de tinta azul, do escrever, Sardinha, litro 3\$400.

2.090 vidros de quatro onças de tinta carmin Sardinha, vidro 1\$500.

1.053 vidros de gomma arabica liquida, Sardinha n. 1, vidro 1\$800.

42 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin n. 420, vidro 4\$000.

89 caixas de colchetes The Self Piercing Fasteners ns. 40 a 46, caixa 1\$400.

72 tinteiros de vidro de 1.055, com tampa de metal, um 8\$500.

207 kilos de alfinetes de latão, em caixas de looger, kilo 2\$5000.

24 cestas de vime para papéis, uma 3\$500.

36 vidros de 30 grammas, de oleo para machina de escrever, vidro 18\$000.

6 pastas de oleado n. 106, uma 9\$000.

27 regoas de borracho, de 0",50, uma 5\$000.

412 e meia resma de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho 0",95 x 1",30, resma 9\$5000.

- 100 fitas para machina de escrever Underwood, bicolor, cópia, uma 4\$800.
- 6 fitas para machina de escrever Royal, bicolor, cópia, uma 4\$300.
- 1.782 canetas Perry, uma 300 réis.
- 176 canetas Eglé Pencil, ns. 1, 2 e 3, preço médio, uma 360 réis.
- 1.683 copiadores, sem indice, 0^m,25×0^m,50, um 15\$00.
- 936 copiadores, sem indice, 0^m,25×0^m,35, um 10\$000.
- 24 buvards de madeira, 0^m,00×0^m,14, um 2\$500.
- 20 pesos de vidro de 400 grammas, um 7\$000.
- 37 raspadeiras Rodgers, cabo de ebano, uma 6\$500.
- 6 almofadas para carimbo, 0^m,15×0^m,15, uma 4\$500.
- 1.230 cadernetas pautadas, de 100 folhas, capa de panno, numeradas, 0^m,13×0^m,16, uma 2\$400.
- 9.474 lapis tinta rôxa Venus, um 700 réis.
- 160 lapis tinta rôxa n. 1.239, A. W. Faber, um 700 réis.
- 45.200 discos de fita para aparelho telegraphico, conforme amostra, disco 500 réis.
- 150 lapis J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, preço médio, um 1\$500.
- 939 caixas de papel carbono, duas faces, F. S. Webster, 10 1/2"×15", caixa 15\$000.
- 10 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa 5\$300.
- 84 litros de tinta preta de escrever, Sordinha, litro 3\$400.
- 50 vidros de 1/4 de litro de tinta telegraphica franceza, preta, vidro 3\$000.
- 2.000 cadernetas pautadas, em 8°, para machinistas, uma 1\$200.
- 500 livros de 100 folhas, pautados, capa de panno, numerados, 0^m,22×0^m,33, um 4\$500.
- 4 copiadores de 0^m,30×0^m,25, um 10\$300.
- 1 machina de escrever Underwood, numero 5, uma 1:000\$000.
- 1 caixa de papel para machina de escrever Berkshire de 8 1/2"×14", com 500 folhas, uma 14\$000.
- 2.028 vidros de tinta para carimbo, A. Maurin, de cores, vidro, 1\$500.
- 682 litros de tinta de cópia Sardinha, litro, 3\$400.
- 5 caixas de papel fino para machina de escrever, para cópia, caixa, 15\$000.
- 1 caixa de papel para machina de escrever, incorporado, caixa, 15\$000.
- 4 peças de papel millimetrado Schleicher-Schull, peça, 3\$5000.
- 12 borrachas pto, «Apio», uma, 2\$000.
- 1 caixa de 100 pennas Gillot's n. 170, por, 5\$000.
- 3 canetas para pennas de desenho, uma 8\$00.
- 4 esquadros de celluloide, tamanhos diversos, um, 14\$000.
- 48 lapis Faber, «Appolon» HB, um, 8\$00.
- 2 pinceis n. 11, um, 2\$500.
- 2 pinceis n. 13, um, 2\$500.
- 4 vidros de tinta nankin «Higgins», um, 1\$500.
- Pans de tinta Lefranc:
- 3 carmin, um, 4\$500.
- 3 jaune chrome clair, um, 2\$500.
- 3 bleu de Prusse, um, 2\$500.
- 3 vermillon, um, 4\$500.
- 2.145 vidros de 125 grammas de tinta para aparelho telegraphico, de primeira qualidade, vidro, 1\$200.

12 borrachas circulares com escova, E. Fabert Comet, uma, 1\$000.

24 caixas de 72 colchetes para papel, sortidos, caixa, 1\$500.

24 caixas de papel para machina de escrever, Typewriter, caixa, 14\$000.

1 caixa de papel bom para machina de escrever, formato grande, por, 35\$000.

40 livros em branco, com indice, 200 folhas, pautados, numerados, capa de panno, de 0^m,33×0^m,22, um, 10\$000.

30 livros em branco, sem indice, 100 folhas, pautados, numerados, capa de panno, de 0^m,33×0^m,22, um, 4\$500.

6 kilos de barbaute em novellos, de primeira qualidade, kilo, 10\$000.

3.228 cadernetas em branco, meia encadernação, 100 folhas numeradas, 0^m,16×0^m,23, uma, 2\$200.

5 kilos de gomma arabica em pó, kilo, 16\$000.

613.000 colchetes para ferri, milheiro, 12\$000.

975 kilos de lacre encarnado, em páos, n. 8, kilo, 5\$800.

796 livros em branco, meia encadernação, 200 folhas, 0^m,22×0^m,33, um, 5\$000.

3.322 livros em branco, meia encadernação, 100 folhas, 0^m,22×0^m,33, um, 3\$000.

3 resmas de papel de linho para officio, resma, 3\$000.

1.260 folhas de papel impermeavel, 0^m,31×0^m,62, folha, 1\$500.

17.000 discos para relógio de ronda, milheiro, 40\$000.

4 grossas de giz em lapis, grossa, 4\$500.

10 caixas de papel para machina, caixa, 14\$000.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme o entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

Os preços que apparecerem em detalho para os artigos de preço marcado medio, não serão tomados em consideração.

A. propostas, que devem estar devidamente seladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro de prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de accellar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de dezembro de 1920.—O secretario, Deoclecizno Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAÇO E OUTROS METAES PARA 4ª DIVISÃO EM 1921

(Quinta correção do edital de 3 de novembro de 1920)

Concurrencia n. 8

Do ordem da directoria, faço publico que ás 23 horas do dia 18 do corrente mez de dezembro na Intendencia desta estrada, na estação

Garitima, serão recebidas propostas para o fornecimento de Ferro BR.

Em barra:
Kilos polleg. polleg.

300	1 3/4	3/8.
1.000	1 3/4	1/2.
300	1 3/4	5/8.
400	1 3/4	3/4.
1.500	2	1/4.
3.000	2	3/8.
5.000	2	1/2.
5.000	2	5/8.
5.000	2	3/4.
1.500	2	1.
30	1 1/4	1/16.
1.000	5	1/2.
1.000	5	5/8.
800	5	3/4.
250	5	7/8.
5.000	5	1.
250	5	1 1/2.
500	5	2.
1.500	5 1/2	1/2.
1.000	5 1/2	5/8.
250	5 1/2	1.
200	1	1/8.
200	1	3/16.
1.500	1	1/4.
1.000	1	3/8.
500	1	1/2.
200	1 1/4	3/16.
400	1 1/4	1/4.
150	1 1/4	5/16.
700	1 1/4	3/8.
400	1 1/4	1/2.
250	1 1/4	5/8.
500	1 1/4	3/4.
400	1 1/2	3/16.
1.800	1 1/2	1/4.
1.000	1 1/2	3/8.
1.850	1 1/2	1/2.
600	1 1/2	5/8.
200	1 1/2	3/4.
400	1 1/2	1.
600	1 3/4	3/16.
800	1 3/4	1/4.
3.000	3 1/2	1/2.
1.000	3 1/2	5/8.
500	3 1/2	3/4.
150	3 1/2	7/8.
1.600	3 1/2	1.
3.000	3 1/2	1 1/2.
400	4	5/16.
200	4	3/8.
1.800	4	1/2.
800	4	5/8.
2.500	4	3/4.
5.000	4	1.
700	4	1 1/4.
1.000	4	1 1/2.
4.000	4	1 3/4.
4.000	4	2.
150	4 1/2	1/2.
200	2 1/4	3/8.
1.000	2 1/4	1/2.
900	2 1/4	3/4.
1.500	2 1/2	1/4.
4.000	2 1/2	3/8.
9.000	2 1/2	1/2.
4.000	2 1/2	5/8.
5.000	2 1/2	3/4.
1.200	2 1/2	1.
300	2 1/2	1 1/2.
200	2 3/4	1/2.
300	2 3/4	5/8.
200	3	3/16.
300	3	1/4.
2.000	3	3/8.
6.000	3	1/2.
4.000	3	5/8.
4.000	3	3/4.
200	3	7/8.
5.000	3	1.
800	3	1 1/4.
1.000	6	1/2.
1.000	6	5/8.
1.000	6	3/4.

8.000	6	1
500	6	1 1/4.
2.000	6	1 1/2.
300	6	1 3/4.
2.500	6	2
600	6	3
1.500	7	1/2.
1.500	7	5/8.
200	7	1
1.000	1 1/2	3/4.
500	1 1/2	1/8.
150	3/4	1/4.
100	1 1/2	1/8.
400	1 3/4	1
1.000	1 1/2	1
500	1 1/2	1 1/4.
800	1 1/2	1 1/2.
500	3/8	1 1/2.
30	1/2	1/8.
30	5/8	1/8.
200	3/4	3/8.

Redondo:

Kilos	Polg.
6.000	2
3.000	2 1/4.
3.000	2 1/2.
4.500	2 3/4.
18.000	3
3.000	4 1/2.
2.000	5
150	3/16.
1.500	1/4.
200	5/16.
5.000	3/8.
4.000	1/2.
7.000	5/8.
2.000	3/4.
10.000	1
10.000	1 1/8.
20.000	1 1/4.
15.000	1 3/8.
8.000	1 1/2.
4.000	1 5/8.
2.000	1 3/4.
3.000	1 7/8.

Quadrado:

20	3/8.
50	1/2.
50	5/8.
100	3/4.
500	1 1/8.
400	1 1/4.
1.000	1 1/2.
300	1 3/4.
1.200	2
500	2 1/2.
1.000	2 3/4.
2.000	3
50	3 1/2.
3.000	4
1.000	4 1/2.
3.000	5
300	5 1/6.

Preço médio, máximo do kilo, \$ 0.13,2.

Em c. pa:

Kilos	pés	pés	polleg.
300	6	3	3/16.
200	6	3	1/4.
200	6	3	3/8.
200	8	3	1/8.
1.000	8	3	5/16.
500	8	3	3/8.
1.000	8	3	1/2.
6.000	8	4	1/16.
10.000	8	4	1/8.
10.000	8	4	3/16.
12.000	8	4	1/4.
3.000	8	4	5/8.
1.000	8	4	1/2.
1.000	8	4	1/2.
8.000	10	4	3/16.
500	10	4	1/4.
10.000	10	5	3/16.
500	15	5	3/16.
10.000	10	4	1/8.
2.000	10	5	1/4.
1.000	10	5	3/8.

500	10	5	1/2.
600	12	4	1/4.
2.000	12	5	3/16.
3.000	14	4	3/16.
4.000	18	4	3/16.
2.000	21	4	1/4.
200	8	6	1/8.
1.000	8	6	3/16.
1.000	8	6	1/4.

Preço médio, máximo do kilo, \$ 0.14,94.

Ferro comum:

Em cantoneira U:

Kilos	polleg.	polleg.	polleg.
1.000	6	2 1/2	3/8.
2.000	8	3	1/2.
Em cantoneira L:			
100	1 1/2	1 1/2	1/8.
100	1 1/2	1 1/2	3/16.
100	1 1/2	1 1/2	1/4.
100	1 3/4	1 3/4	3/16.
200	1 3/4	1 3/4	1/4.
100	2	2	3/16.
500	2	2	1/4.
200	2	2	5/16.
100	2 1/2	2 1/2	1/4.
100	2 1/2	2 1/2	5/16.
200	2 1/2	2 1/2	3/8.
100	3	3	1/4.
100	3	3	5/16.
1.000	3	3	3/8.
500	3	3	1/2.
200	3 1/2	3 1/2	3/8.
600	3 1/2	3 1/2	1/2.
200	4	4	3/8.
500	4	4	1/2.
400	4 1/2	4 1/2	5/8.
200	2	2	1/4.
100	3	3	1/8.
60	1 1/2	1 1/2	3/16.
80	2	2	3/16.
50	2 1/2	2 1/2	1/4.
30	1 1/4	1 1/4	3/16.
80	2 1/2	2 1/2	3/16.

Em cantoneira T:

50	1	1	1/4.
100	2 1/2	3	3/8.
100	4	2	3/8.
300	3	3	3/8.
150	2 1/4	2 1/4	5/16.
50	1 1/2	1 1/2	1/4.
170	2 1/2	2 1/2	5/16.
100	1	1	3/16.
265	1 1/2	1 1/2	3/16.
140	1 3/4	1 3/4	3/16.
250	2	2	1/4.
160	2	2	5/16.
195	2	2	3/8.
195	2 1/2	2 1/2	1/4.
235	2 1/2	2 1/2	3/8.
20	1	1	1/8.
40	2	2	3/1.
150	2	1 1/2	3/8.
550	3	2	3/8.
150	3 1/4	3 1/4	1/2.

Preço médio, máximo do kilo, \$ 0.19,3.

Redondo:

100	2		
400	7/8.		
100	2 1/2		
100	2 3/4		
150	3		
200	3 1/2		
100	2 1/4		
Preço médio, máximo do kilo, \$ 0.13,2.			
Ferro Lowmoor ou Monk Bridge:			
Em cantoneira T:			
Kilos	polleg.	polleg.	polleg.
250	6	3	1/8.
500	8	3 1/2	1/2.
600	3	3	3/8×6"
1.250	2 3/4	2 3/4	5/16×6"
1.100	2 1/2	2 1/2	1/4×6"
300	2	2	1/4×8"
600	1 3/4	1 3/4	1/4×4"
200	1 1/2	1 1/2	3/16×4"
375	1 1/4	1 1/4	3/16×4"
430	1	1	3/16×4"
375	1 1/2	1 1/2	1/8×4"

Em cantoneira U:

500	6	2 1/2	3/8
17.500	8	3	1/2 x 6"
11.500	6	2 1/2	1/2 x 12"
1.000	8	3	3/8

Em cantoneira L:

50	1 1/2	1 1/2	1/8
900	2	2	1/4 x 6"
150	2 1/2	2	3/8
150	2 1/2	2 1/2	3/8
500	3 1/2	3 1/2	1/2
1.500	3	3	1/2 x 6"
1.150	3	3	3/8 x 6"
9.650	4	4	1/2 x 6"
500	4	4	3/16 x 5"
1.675	6	6	5/8 x 5"
500	5	5	1/2 x 6"
750	2 1/2	2 1/2	5/16 x 6"
625	2 1/2	2 1/2	1/4 x 6"
850	2 1/4	2 1/4	3/16 x 6"
825	1 3/4	1 3/4	1/4 x 6"
250	1 1/2	1 1/2	1/4 x 6"
750	2 3/4	2 3/4	3/16 x 6"
375	1 1/4	1 1/4	3/16 x 4"
120	1	1	3/16 x 4"
3.000	4	3	3/8 x 8"

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.23,6.

Em barra:

225	2 1/2	5/8
270	3 1/2	1
500	4	1 1/2
250	4	2 1/2
500	4	3
500	4	5
300	6	7/8
500	6	2
300	6	1 1/2
350	7	3/4
150	3	1
150	3 1/2	1
200	5	1/4
50	1 1/4	3/16
50	1	3/16
200	4	1 3/4
200	3 1/2	1 1/2
200	4	2
200	6 1/2	2
450	6	3
200	2	3/8
225	2	1/2
225	2	5/8
200	2	7/8
180	2	1
150	2	1/4
100	1	3/8
100	1	1/2
100	1 1/2	1/2
200	1 1/2	1/4
200	1 1/2	3/8

Redondo:

500	4
1.000	4 1/8
1.000	5
1.000	5 1/2
1.250	6
250	6 1/2
50	1/2
50	3/8
50	5/8
100	3/4
25	1/4
400	1
300	1 1/4
300	1 3/8
300	1 1/2
300	1 3/4
15	3/16
50	1/4
200	3/8
450	1/2
650	5/8
700	3/4
725	7/8
1.000	1

1.000	1 1/8
1.875	1 1/4
1.500	1 3/8
1.500	1 1/2
1.000	1 5/8
1.250	1 3/4
1.000	1 7/8
500	2
500	2 1/4
1.000	2 1/2
800	2 3/4
1.250	3
1.000	3 1/4
1.150	3 1/2
300	3 3/4
200	4 1/2

Quadrado:

250	3
2.250	4
2.775	4 1/2
1.787	5
2.112	5 1/2
65	1/4
90	3/8
90	1/2
75	5/8
100	3/4
125	7/8
150	1
200	1 1/8
125	1 1/4
450	1 3/4
250	2 1/4
300	2 1/2
1.547	3 1/2
2.387	6
1.525	7

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.23,6

Em chapa:

Kilos	pés	pés	polleg.
1.000	8	4	1/2
1.000	8	3	1/2
1.000	8	4	3/8
1.000	8	3	3/8
1.000	8	4	5/16
1.000	3	5/16	
750	5	1/4	
750	0	5	1/16
500	10	6	3/16
950	10	6	1/2
950	10	6	5/8
500	10	6	1/8

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.23,6

Ferro suéco:

Redondo:

Kilos	polleg.
500	1/2
500	5/8
500	3/4
500	7/8
500	1
500	1 1/8
500	1 1/4
500	1 3/8
500	1 1/2

Quadrado:

400	4
500	5
100	5/8
100	3/4
150	7/8
200	1
200	1 1/2
200	1 1/4

Em barra:

Kilos	polleg.	polleg.
250	5	1
250	7	1/2
250	8	3/4
500	10	3/4
500	12	3/4
50	1	1/4
50	1 1/2	1/4

150	2	1/4
100	3 1/2	1/2
200	3 1/2	1
200	3	1
200	4 1/2	1/2
200	6	3/4

Preço médio, maximo do kilo \$ 0.23.

Ferro laminado em chapa:

Kilo pés pés polleg.

640	8	4	1/4
150	8	4	1/8
78	8	4	1/16
50	8	4	3/32
60	8	4	1/32

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.19,2.

Ferro em chapa lavrada:

Kilos pés pés polleg.

2.700	8	4	3/16
13.850	8	4	1/4
2.400	8	4	3/8
3.000	10	3	3/8
1.500	8	4	1/2
1.000	8	4	3/4
1.500	10	4	3/16
2.850	8	4	5/16

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.19,2.

Ferro em chapa russa:

Kilos pés pés polleg.

1.500	5	2 1/2	1/16
850	6	3	1/32
950	8	4	1/32
700	7	3	3/16
60	—	—	1/32

met. met. polleg.

290	2,00	1,00	1/16
470	2,00	1,00	1/32
292	1,00	0,50	1/32
400	2,00	1,00	1/16

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.23,6

Ferro Lowmoor Monk Bridge:

Em cantoneira Z:

Kilos polleg. polleg. polleg. polleg.

800	3	3	3/8 x 6"
600	2 1/2	2 1/2	2 1/2 3/8 x 6"
1.350	1 3/4	1 3/4	1 3/4 1/4 x 6"

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.23,6

Ferro em chapa galvanizada:

Kilos pés pés polleg.

2.200	8	4	1/16
100	8	4	3/32
175	8	4	1/8
160	8	4	3/16
450	n. 18		
550	n. 20		
550	n. 22		
37	n. 24		

Preço médio, maximo do kilo \$ 0.26.

Ferro redondo perfurado para estaes de caldeira:

1.200 kilos de 1 1/8"

1.200 kilos de 1 1/4"

Preço médio, maximo do kilo, \$ 1.00.

Aço:

Em barra para molas:

Kilos polleg. polleg.

95	1/2	1/16
180	1	1/8
150	1 1/2	1/4
100	2	1/8
1.000	2	3/16
300	2	3/8
190	2 1/2	1/4
100	2 1/2	5/16
600	2 1/2	3/8
3.000	3	3/8
200	2 1/2	1/2
4.000	8	1/2

10.000	3 1/2	3/8
15.000	3 1/2	1/2
10.000	4	3/8
10.000	4	1/2
400	4 1/2	3/8
800	4 1/2	1/2
500	5	3/8
1.000	5	1/2
1.000	5 1/8	5/8
100	4	1
100	2 3/4	3/8
200	3 1/4	3/8
125	2 3/4	1/2
200	3 1/4	1/2
50	4	5/8
110	1 1/4	1/4
50	4 1/4	3/8
75	2	1/16
150	3 1/2	5/8
75	2	1
75	3	1/16
200	5	7/16
200	3 1/4	1/2
82	1 1/2	3/8
95	2	5/16
300	3	3/8
300	3 1/2	3/8
300	4	3/8
406	4 1/2	3/8
14	1	3/32
4	3/4	3/32

Em barra para molas com nervura

2.000	3	3/8
6.000	3	1/2
4.000	3 1/2	3/8
4.000	3 1/2	1/2
100	2 3/4	3/8
3.000	4	3/8
4.000	4	1/2
200	3 1/2	5/8
4.000	3	5/8
2.000	3 1/4	3/8

Preço médio, maximo do kilo \$ 0.23,64

Aço molle em barra:

1.000	5	1 1/2
1.000	5	1
3.125	8	1
2.375	8	4 1/2
1.400	10	7/8
2.000	10	1 1/2
50	1 1/4	1/4
150	1	3/16
150	3/4	1/2
700	4	1 1/4
450	4	1 3/4
1.575	4	2
1.650	4	1
200	4 1/2	5/8
450	4 1/2	1 1/2
625	4 1/2	2 1/4
2.700	5	1

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.213

Aço commum:

Em barra boleada:

2.000	2 1/2	1 1/4
1.000	2 1/2	1

Em barra:

15	1 1/2	1/16
200	3	5/16

Sextavado:

15	1/2
50	5/8
50	3/4
50	7/8
75	1
15	3/8

Quadrado:

75	3/8
205	1/2
175	5/8
295	3/4

325	7/8
440	1
365	1 1/4
495	1 1/2
250	1 3/4
300	2
250	2 1/2
150	3
150	3 1/4
175	3 1/2
200	4
100	1 3/4
100	2

Redondo:

4.025	2 1/4
2.245	2 1/2
412	2 3/4
2.975	3
100	2 7/8
1.000	3 1/4
1.375	3 1/2
2.500	4
2.750	4 1/2
3.700	5
2.325	5 1/2
575	1 1/16
57	3/16
310	1/4
410	5/16
627	3/8
1.585	1/2
1.625	5/8
1.900	3/4
2.872	7/8
4.110	1
3.287	1 1/8
3.932	1 1/4
900	1 3/8
2.305	1 1/2
300	1 5/8
1.000	1 3/4
250	1 7/8
3.425	2
1.237	7
1.375	7 1/2
1.587	8
1.875	8 1/2
1.600	9
925	9 1/2
1.000	10
1.810	6
2.050	6 1/2
50	3/8
50	1/2
100	5/8
250	3/4
300	7/8
400	1
300	1 1/8
300	1 1/4
300	1 3/8
300	1 1/2
300	1 3/4
300	2
400	2 1/2

Oitavado:

100	5/8
200	7/8
250	3/4
200	1
50	1 1/4
75	1 3/8

Preço médio, maximo do kilo, \$0.213

Aço para ferramentas:

Quadrado:

100	5/8
100	3/4
100	7/8
125	1
75	1 1/8
90	1 1/4
140	1 1/2
100	1 3/4
150	2

125	2 1/2
150	2 3/4
300	3
15	1 3/8
25	3/8
50	1/2

Em barra:

50	3/4	1/2
50	1	3/4
65	7/8	5/8
15	1	5/8
15	1 1/4	3/4

Preço médio, maximo do kilo, \$1.58.

Aço em barra alta velocidade «Novo» superior

500 3 1 1/2.

Preço, maximo do kilo, \$1.60.

Aço redondo doce Monk Bridge especial para eixos de carros e locomotivas:

2.500	4 3/4	5"
3.000	5 1/4	5"
3.200	5 1/2	5"
3.400	5 3/4	5"
3.450	6 1/4	5"
3.500	6 3/4	5"
1.500	7 1/2	5"
2.000	8 1/4	5"
2.250	8 3/4	5"
2.500	9 1/2	5"
2.800	10	5"

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.934

Aço doce em chapa:

Kilos pés pés polleg.

300	10	5	5/8
1.075	14	4	3/16
375	8	4	1/8
2.600	10	5	1/2
750	19	8	1 1/16
600	21	8	9/16
450	9	8	3/8
490	9	5	3/8
800	19	7	1/2
750	19	7	3/8
560	9	8	9/16

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.35.

100 kilos de aço em chapa de 1/16, kilo \$ 0.35.

1 tonelada, de 1.000 kilos, de ferro silicio com 40 a 50 % de silicio, maximo do kilo, \$ 0.40.

1.350 kilos de antimônio em barra, maximo do kilo \$ 0.43,8.

2.500 kilos de alumínio em barra, maximo do kilo, \$ 0.87,7.

20.000 kilos de cobre em barra, maximo do kilo, \$ 0.85.

10.000 kilos de chumbo em barra, maximo do kilo, \$ 0.23.

3.400 kilos de estanho em barra, marca Carneiro, maximo do kilo, \$ 1.19.

8.000 kilos de estanho em verguinhas, marca Carneiro, maximo do kilo, \$ 1.19.

5.200 kilos de metal Magnolia, maximo do kilo, \$ 0.70.

500 kilos de carburundum, maximo do kilo, \$ 1.31.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da Administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação do especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, em libras esterlinas ou qualquer outra moeda, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, servindo para a comparação dos preços o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

Os preços que apparecerem em detalhe para artigos de preço marcado médio, não serão tomados em consideração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, de tro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de dezembro de 1920.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 32

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 23 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas por estas para o fornecimento de

- 49 lapis encarnados Faber, n. 7.057, um, 1\$300.
- 120 lapis graphite HB, um \$650.
- 3 machinas de escrever, Underwood, numero 3, de 18 inch, uma 1:200\$000.
- 2 machinas de escrever, Royal, n. 10, uma, 800\$000.
- 1 machina de escrever, Underwood, numero 3 de 20 inch, uma 1:300\$000.
- 1 machina de calcular, Burrough's Duplex, uma, 2:200\$000.
- 19 livros em branco de 100 folhas, de 0,28x0,40, capa de panno, um 15\$000.
- 5 livros de 200 folhas, de 0,28x0,40, capa de panno, um, 22\$000.
- 400 livros de 200 folhas, de 0,22x0,33, capa de panno, um, 8\$900.
- 500 livros de 100 folhas, de 0,22x0,33, capa de panno, um, 5\$800.
- 44 lapis azues Faber, n. 7.056, um, 1\$800.
- 300 lapis tinta, Faber, n. 1.707, um, \$800.
- 10 kilos e 500 grammas de lac. encarnado, nacional, n. 8, kilo, 5\$300.
- 200 lapis bicolores, Faber, n. 7.058, um, 1\$800.
- 72 lapis graphite 3H, um, \$650.
- 200 lapis de borracha, Faber, dous usos, um, 1\$200.
- 1.500 lapis pretos, Faber, ns. 1, 2 e 3, um \$240.
- 200 lapis bicolores, W Faber, n. 2.401, um, \$800.
- 8 paus de nankin marca Dragão, 24x96, um, 15\$000.
- 30 vidros de oleo para machina de escrever, um, 1\$500.
- 32 vidros de tinta azul para carimbo, A. Maurin, vidro, 1\$500.
- 73 vidros de tinta encarnada para carimbo; A. Maurin, vidro, 1\$500.
- 651 vidros de quatro onças, de tinta escarlate Stephens, vidro, 1\$500.
- 92 litros de tinta de cópia, violeta, Antoine Fils, litro, 8\$300.
- 433 litros de tinta preta de escrever, Sardinha, litro, 3\$800.
- 40 kilos de alfinetes de latão, em pacote de 100 grammas, kilo, 26\$000.
- 4 almofalas para carimbo, de 0,12x0,16, uma, 4\$000.
- 264 block-nts pautados, de 0,22x0,33, um, 3\$500.
- 208 block-nts pautados, de 0,14x0,33, um, 2\$000.
- 30 buvar's de madeira de 0,07x0,14, um, 2\$200.
- 24 borrachas com escova para machina de escrever, uma, \$750.
- 30 cestas de vime para papel, uma 4\$000.

Canetas E. Pencil:

- 68 n. 1, uma, \$340.
- 100 n. 2, uma, \$360.
- 50 n. 3, uma, \$400.
- 57 n. 4, uma, \$500.
- 60 canotas de madeira Faber, n. 7.010, uma \$300.
- 1.212 cadernetas pautadas, 100 folhas, de 0,16x0,23, capa de pauno, uma, 2\$400.
- 2.047 cadernetas em 8°, para machinistas, uma, 1\$200.
- 12 canetas Perry, uma, \$300.
- 394 caixas de 72 colchetes, para papel, Binder, caixa, \$900.
- 25 caixas de colchetes, Gem, grandes, caixa, 1\$300.
- 28 caixas de colchetes, Gem, pequenos, caixa, 1\$300.
- 5 caixas de colchetes «The Universal», n. 644, caixa, 4\$500.
- Copiadores de 500 folhas, sem indice:
- 20 de 0,40x0,55, um, 28\$000.
- 30 de 0,28x0,40, um, 16\$800.
- 63 de 0,25x0,35, um, 14\$000.
- 15 de 0,35x0,46, um, 20\$000.
- 15 de 0,35x0,50, um, 24\$000.
- 30 de 0,25x0,40, um, 18\$000.
- 16 de 0,36x0,40, um, 20\$000.
- 21 de 0,25x0,35, de papel japonéz, um, 20\$000.
- 5 costaneiras de linho, 100 folhas, de 0,26x0,39, uma, 9\$000.
- 7 carimbos de borracha «registrado», um, 4\$000.
- 1 carimbo de borracha e metal com data mutavel, type II, «Entrada», por, 20\$000.
- 5.000 discos para relógio de ronda, milheiro, 40\$000.
- 1 collecção de solidos geometricos de madeira, tamanho maior, por, 60\$000.
- 5 centos de envelopes diplomata T. Mill, sem marca, cento, 8\$500.
- 12 escovas para machinas de escrever, uma, 1\$400.
- 12 fitas para machina de escrever, Oliver, uma, 5\$000.
- 96 fitas para machina de escrever Underwood, uma, 4\$500.
- 48 fitas para machina de escrever Remington, uma, 4\$000.
- 19 kilos de fio fino de linho, nacional, de cores, kilo, 9\$500.
- 10 kilos de fio branco de algodão em novellos, kilo, 10\$000.
- 17 grozas de giz branco em lapis, groza, 4\$500.
- 300 vidros de gomma arabica Sardinha, n. 1, vidro, 1\$900.
- 1 vidro de gomma arabica G. Torray n. 26, um, 4\$500.
- 5 vidros de 250 grammas de gomma Stickphaste inglesa, vidro, 3\$000.
- 115 caixas de 500 folhas, de papel Berkshire de 8 1/2x14, caixa, 15\$000.
- 95 caixas de papel carbono azul, caixa de 100 folhas, Berby, caixa, 14\$000.
- 9 resmas de papel Royal Vellum, resma, 8\$000.
- 144 folhas de papel impermeavel de 0,31x0,62, A. Maurin, folha, 1\$500.
- 209 resmas de papel almasso Fiume, pautado, marcado, resmas de sete kilos e 400 folhas, resma, 28\$000.
- 45 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho, 1,30x0,90, resma, 90\$000.
- 2.052 folhas de papel mata borrão, grosso, de 120 libras, folha, \$430.
- 10 folhas de papel mata borrão de 50 libras, folha, \$380.
- 5 resmas de papel almasso lizo, marcado, de sete kilos, Fiume, resma, 27\$500.
- 36 borrachas Faber-New-York, 6.000 S22, 16-Van Dike, uma, 1\$800.

1 resma de papel de officio, em 1/2 folha, resma, 35\$000.
 2.000 parcovijos de aço Phenix, n. 103, mi-
 lhapiro, 35\$000.

Caixas de pennas:

- 2 de 50 pennas M. Turnor C., caixa, 4\$000.
- 2 W. Mitchell's «J», caixa, 4\$500.
- 74 de 100 pennas, D. Leonardt 516, caixa, 7\$000.
- 23 de 100 pennas, J. Heaths n. 808, caixa, 7\$300.
- 21 de R. Esterbroock, n. 313, caixa, 5\$500.
- 20 Perry n. 240, caixa de 100 pennas, caixa, 5\$500.
- 10 Roud sortidas ns. 3 1/2, 4, 4 1/2, 5 e 6, caixa, 9\$000.
- 1 J. Gillet's n. 290, par, 8\$300.
- 2 J. R. Mallat n. 11, caixa, 6\$000.
- 360 Mallat 12, caixa, 7\$000.
- 126 Mallat 10, caixa, 6\$000.
- 2 J. Gillet's n. 170, caixa, 5\$000.
- 2 Soennenenken n. 3, caixa, 8\$000.
- 2 Soennenenken n. 2 1/2, caixa, 8\$000.
- 60 pastas de oleado n. 106, uma, 9\$000.
- 5 pinceis de pello, 3", para copiador, um, 5\$000.
- 6 pinceis de pennas, grandes, um, 2\$500.
- 6 pinceis de pennas, pequenos, um, 1\$500.
- 28 pastas de madeira com mola de nickel de 0m,22x0m,25, uma, 7\$500.
- 9 pastas imitação F. Soennenenken n. 434, uma, 16\$300.
- 12 folhas de papelão hamburguez, grosso, folha, 3\$000.
- 8 resmas de 400 folhas de papel Hollanda de 0m,225x0m,325, 33 linhas, resma, 28\$000.
- 8 rolos de papel Tracing-Cilhot, tela de 20 metros por um metro, «Imperial», rolo, 140\$000.
- 9 1/2 resmas de papel quadriculado de 0m,24x0m,38, resma, 48\$000.
- 2 rolos de papel para desenho, Schleicher Schull, n. 788, vegetal, de 1m,10x10m,0, rolo, 28\$000.
- 52 rolos de papel ferro prussiato inglez Norton Gregory, de 1m,0x10m,0, rolo, 35\$000.
- 40 folhas de papel Canson para desenho 0m,57x0m,77, folha, 1\$500.
- 4 rolos de papel Canson (Grand mond), Mongolfier, rolo, 63\$000.
- 2 rolos de papel quadriculado em millimetros, marca «Alliance», séries n. 1.320, de S. C. P. Hording Limited, rolo, 20\$000.
- 300 folhas de papel Canson, marca Cavallinho, de 1m,02x0m,72, n. 144, folha, 3\$500.
- 24 bobinas de papel para maching de calcular Burrouhs Duplex, bobina, 3\$500.
- 56 indices de 100 folhas, de 0m,34x0m,34, capa de panno, um, 12\$500.
- 96 indices de 100 folhas, de 0m,17x0m,34, capa de panno, um, 12\$500.
- 20 indices de 100 folhas, de 0m,22x0m,33, capa de panno, um 9\$500.
- 26 indices de 100 folhas, de 0m,22x0m,33, brochado, papel de linho, um, 10\$000.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devam estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1920. — O secretario, Socieciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DE TURMA NA 1ª RESIDENCIA DO CENTRO, PARA 5ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 35

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de janeiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construção de:

Uma casa de turma no kilometro 12+276m.

Uma casa de turma no kilometro 13+571m.

Uma casa de turma no kilometro 18+790m.

Todas as casas serão conforme desenho numero 83-1920, typo n. 2 Urbano.

Preço maximo para cada casa 43:000\$000.

As construções serão executadas de accordo com as especificações geraes para os edificios da estrada o mediante as seguintes condições:

I
O proponente, cuja proposta for aceita, assignará, perante a directoria desta estrada contracto para construção.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

II

O contractante compromete-se a executar a obra de accordo com o desenho e especificações que lhe serão fornecidos por occasito da assignatura do contracto, do qual passarão a fazer parte integrante, não podendo modificá-lo.

III

Si devido a qualquer circumstancia houver necessidade de alteração em qualquer dos detalhes das obras, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprimil-as, o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações, executando-as de accordo com a clausula IV, desde que para isso reciba ordem.

IV

Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluido no projecto, o contractante obriga-se a executá-la pelo preço da tabella approved pela directoria desta estrada e que, tambem, fará parte integrante do contracto.

V

Si, por parte do contractante, forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou se forem utilizados na obra materiais que não sejam de superior qualidade, será o contractante obrigado a reparar a obra ou retirar esses materiais logo que para isso reciba ordem. Em caso de recusa, a estrada fará esses trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

VI

O contractante obriga-se a dar principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, o não cumprimento desta clausula importa, ipso facto, na rescisão do contracto, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma.

VII

O contractante é obrigado a dar o conveniente andamento aos trabalhos de modo a ficarem elles concluidos em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, ficando á estrada o direito de, conhecida que seja a morosidade por parte do contractante no andamento dos trabalhos, rescindir o contracto, terminando a obra por sua conta, sendo nesse caso ao contractante apenas pago o valor do serviço executado pela tabella de preços mencionados na clausula IV.

VIII

Dado o caso de rescisão do contracto, perderá o contractante a caução de que trata a clausula XII, em beneficio dos cofres da estrada.

IX

Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

X

A obra será fiscalizada pelo sub-director da 5ª divisão, representado pelo engenheiro residente no trecho onde for executada, o qual autorizará, por escripto, qualquer modificação que se tornar necessario introduzir na obra.

XI

Nenhuma reclamação do contractante será accepta, quando baseada em ordens verbaes.

XII

Como garantia para execução da obra e fiel cumprimento do contracto, o contractante depositará na thesouraria da estrada como caução, por occasião da assignatura do contracto, importancia de cinco por cento do valor da obra, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo, definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XIV

As contas poderão ser apresentadas da forma seguinte: A primeira, de trinta por cento do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes e assentadas as tesouras; a segunda, tambem de trinta por cento, quando estiverem emboçadas todas as paredes, collocados os madeiramentos, a cobertura, os marcos para as esquadrias e cimentado o sólo; a terceira e ultima, de quarenta por cento, depois da obra terminada e recebida pela estrada.

XV

A concorrência versará sobre o preço, em réis, para cada casa cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre essa proposta e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, não sendo abertas as propostas cujos proponentes não forem julgados idoneos.

XVI

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em tres vias em envolturo fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolturo será acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes, de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de dezembro de 1920. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA N. 15

De ordem da directoria e de accordo com o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas abertas, lidas e que receberam respectivamente os ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, na concorrência publica n. 15, hoje, realizada nesta Intendencia para fornecimento de material electrico para a 2ª Divisão, em 1921, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1920. — *Thomé Reis*, pelo intendente.

Concurrença numero quinze para fornecimento de material electrico para a 2ª Divisão, em 1921

Aos dezesseis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte, presentes ás treze horas, na sala de concorrências da Intendencia na Estação Maritima, o ajudante de intendente, bacharel Thomé Torres da Silva Reis, e o ajudante de escriptão, Octavio Monteiro Bittencourt, foram recebidas as seguintes propostas:

- N. 1 de Laport, Irmão & Comp.
- N. 2 de S. A. Comp. Geral Commercial do Rio de Janeiro.
- N. 3 de Fonseca, Almeida & Comp.
- N. 4 de Henrique C. de Menonça.
- N. 5 de Comptoir Technique Bresilien.
- N. 6 de J. A. Gonçalves & Comp.
- N. 7 de F. R. Moreira & Comp.
- N. 8 da Companhia Nacional de Electricidade.
- N. 9 de Castro d'Almeida & Comp.
- N. 10 de Hime & Comp.
- N. 11 de Mayrink Veiga & Comp.

Total: onze propostas. Pelo Sr. Dr. ajudante de intendente foi declarado serem idoneos todos os proponentes e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame das mesmas para ser feito após a sua publicação na integra no *Diario Official*. Em seguida foi verificado estarem fechados e em ordem os envolturos das mencionadas propostas, sendo elles então abertos e lidas as citadas propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente. Depois foram as ditas propostas rubricadas pelo Sr. Dr. ajudante de intendente e pelos proponentes ou seus prepostos a fim de serem publicadas no *Diario Official*. E, para constar, foi lavrada esta acta que vae assignada pelo Sr. Dr. ajudante de intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim ajudante de escriptão, Thomé

Torres da Silva Reis. — Laport, Irmão & Comp. — Por procuração da S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, Oscar Ferreira Coelho Baltar. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., M. Araújo. — Henrique C. de Mendonça. — Por procuração de Comptoir Technique Bresilien, F. Vermeulen. — J. A. Gonçalves & Comp. — Por procuração de F. R. Moreira & Comp., J. Xavier de Mello. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, José da Cunha Louzada. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., David Araújo. — Por procuração de Hime & Comp., João Grádim Garcia. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro. — Octavio Monteiro Bittencourt. — Confere — U. Castello Branco, escrevente. — Conforme — Octavio Monteiro Bittencourt, ajudante do escriptão. — Visto. 7-12-1920. — Thomé Reis, pelo intendente.

Laport, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua de S. Pedro n. 81, de conformidade com o edital de concorrência de 13 de dezembro corrente, veem propor a V. Ex. o fornecimento dos seguintes artigos:

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL ELECTICO PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1921

(Segunda correcção do edital de 23 de novembro de 1920)

Concurrença n. 15

1.500 kilos de arame de cobre, duro, de 0 ^m .001, kilo	Marcos 48
3.000 kilos de arame de cobre, duro, de 0 ^m .002, kilo	Marcos 48
117.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 0 ^m .004, kilo	Marcos 9-1/2
300 metros de conduite flexivel de 1/2", metro	Marcos 38
300 metros de conduite flexivel de 1", metro	Marcos 58
59 esticadores para linhas telegraphicas de 0 ^m .004, completos, um	Marcos 475
2.000 kilos de zinco puro em barras, kilo	Marcos 18

A entrega destas materias será effectuada dentro do prazo declarado no edital de concorrência, e os preços acima entendem-se para os mesmos postos dentro dos vagons dessa Estrada, por conta da qual correrão somente os direitos aduaneiros, e por conta dos proponentes todas as demais despesas. Os proponentes declaram aceitar todas as outras clausulas do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — Laport, Irmão & Comp.

A S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro propõe fornecer diversos materiais para a 2ª divisão, em 1921, na concorrência n. 15, de accordo com o edital de 23 de novembro de 1920 e segunda correção de 14 de dezembro do mesmo anno.

1.500 kilos de arame de cobre, duro, de 0,001, kilo.....	\$ 0.58,5
3.000 kilos de arame de cobre, duro de 0,002, kilo.....	\$ 0.51,5
117.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 0,004, kilo.....	£ 0.0,7
300 metros de conduite flexivel de 1/2", metro.....	\$ 0.31,7
300 metros de conduite flexivel de 1", metro....	\$ 0.73,9
1.000 kilos de chlorhydrato de ammonca em pó, kilo.....	\$ 0.32,6
1.000 metros de cabo duplo, envolto em chumbo, n. 12, metro.....	\$ 0.24,5
15.000 pares de carvão agglomerados, para pilha Leclanché, de 0,120×0,043×0,020, par.....	£ 0.1,0 1/2
4.000 metros do fio duplo flexivel n. 18, metro Fio com isolamento de algodão WP:	\$ 0.06,8
400 kilos n. 18.	
100 kilos n. 10.	
500 kilos n. 12.	
500 kilos n. 14.	
200 kilos n. 16.	
100 kilos n. 18.	
Preço médio, kilo.....	\$ 0.93,3
Fio com isolamento de borracha e algodão:	
200 kilos n. 10.	
500 kilos n. 12.	
500 kilos n. 14.	
Preço médio, kilo.....	\$ 2.69,8
60 kilos de fita isolante, branca, kilo.....	\$ 1.74
Isoladores:	
2.000 para 6.000 volts. um.....	£ 0-1-7 1/2
1.000 para 12.000 volts, um.....	£ 0-1-11 1/2
Lampadas incandescentes economicas, de 120 volts, marca Philips:	
1.000 de 16 velas.	
10.000 de 25 velas.	
10.000 de 32 velas.	
2.000 de 50 velas.	
Preço médio, uma.....	\$ 0.27, 8
Lampadas de 1/2 watt, 120 volts, marca Philips:	
500 de 100 velas, uma.....	\$ 0.66,5
500 de 200 velas, uma.....	\$ 1.11
400 de 400 velas, uma.....	\$ 1.74
200 de 600 velas rosca «Goliath», uma.....	\$ 2.37
200 de 600 velas, rosca «Universal», uma.....	\$ 2.37
300 de 800 velas, rosca «Goliath», uma.....	\$ 3.17
Lampadas incandescentes economicas de 220 volts, marca Philips:	
300 de 16 velas.	
300 de 25 velas.	
300 de 32 velas.	
Preço médio, uma.....	\$ 0.31,3
2.000 kilos de zinco puro em barra, kilo.....	\$ 0.31,7
200 grammas de platina com fio de 0,002, gramma.....	\$ 3.44
8 kilometros de cabo telephonico de 30 pares, metro.....	\$ 0.53,7
11 kilometros de cabo telephonico de 35 pares, metro.....	\$ 0.61,8
20 kilometros de cabo telegraphico de 28 linhas, conforme amostra, metro.....	\$ 0.37,9

A referida Companhia declara sujeitar-se em tudo ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—Pela S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro. Secção technica, N. B. Smidth.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer á esta Estrada, de accordo com o edital de 7 do corrente, o material abaixo especificado:

Concurrenca n. 15

2ª divisão

100 kilos de arame francez, diversas cores, kilo.....	\$ 2,60
1.500 kilos de arame de cobre, duro, de 0,001, kilo....	\$ 0,98
3.000 kilos de arame de cobre, duro, de 0,002, kilo....	\$ 0,98

117.000 kilos de arame de ferro galvanizado, de 0,004, kilo.....	\$ 0,17,5
500 abat-jours de porcellana, chatos, para lampadas incandescentes, um.....	\$ 0,29
100 alicates «Universal», para guarda-fio, um.....	\$ 2,10
200 botões de madeira para campainha electrica, um	\$ 0,28
300 metros de conduite flexivel de 1/2", metro.....	\$ 0,74
300 metros de conduite flexivel de 1", metro.....	\$ 1,15
6.000 kilos de chlorhydrato de ammonca em pó, kilo....	\$ 0,43
1.000 metros de cabo duplo, envolto em chumbo, n. 12, metro.....	\$ 0,31
200 cordões para phones, um.....	\$ 0,95
20 chaves monophasicas, para 30 ampéres, com fusíveis de rolha, uma.....	\$ 1,40
10 chaves triphasicas, para 60 ampéres com fusíveis de cartucho, uma.....	\$ 10,70
59 esticadores para linhas telegraphicas, de 0,004, completos, um.....	\$ 13,20
4.000 metros do fio duplo flexivel n. 18, metro.....	\$ 0,11
Fio com isolamento de algodão WP, conforme especificações do edital, kilo.....	\$ 1,18
Fio com isolamento de borracha e algodão, conforme especificações do edital, kilo.....	\$ 3,10
1.000 fusíveis de rolha, de 15, 20, 25 e 30 ampéres, partes iguaes, um.....	\$ 0,11
100 fusíveis de cartucho de 60 ampéres, um.....	\$ 0,32
60 kilos de fita isolante branca, kilo.....	\$ 1,65
5.000 isoladores Capanema n. 2, com pinos, um.....	\$ 1,33
1.000 isoladores Capanema n. 3, com pinos, um.....	\$ 0,88
Lampadas incandescentes economicas de 120 volts, conforme especificação do edital, uma.....	\$ 0,41
500 lampadas de 1/2 watt, 120 volts, 100 velas, uma	\$ 1,05
200 lampadas de 1/2 watt, 120 volts, 600 velas, rosca «Goliath», uma.....	\$ 3,20
200 lampadas de 1 1/2 watt, 120 volts, 600 velas, rosca «Universal», uma.....	\$ 3,20
300 lampadas de 1 1/2 watt, 120 volts, 800 velas, rosca «Goliath», uma.....	\$ 4,20
Lampadas incandescentes economicas de 220 volts, conforme especificações do edital, uma.....	\$ 0,48
100 peras de madeira para campainhas electricas, uma.....	\$ 0,33
1.000 pilhas seccas «Red Seal», uma.....	\$ 0,63
350 rosaceas para forro, uma.....	\$ 0,22
250 rosaceas para cleats, uma.....	\$ 0,22
500 supportes para lampadas incandescentes, de rosca (bucha), com interruptor, um.....	\$ 0,45
2.000 kilos de zinco puro, em barra, kilo.....	\$ 0,59
8 kilometros de cabo telephonico de 30 pares, metro.....	\$ 1,31
11 kilometros de cabo telephonico de 35 pares, metro.....	\$ 1,34
20 kilometros de cabo telegraphico de 28 linhas, conforme amostra, metro.....	\$ 0,97

Os cabos telegraphicos e telephonicos acima são de accordo com as especificações do edital.

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—Fonseca Almeida & Comp.

Proposta a Estrada do Ferro Central do Brasil para o fornecimento de material electrico para a 2ª divisão em 1921.

500 aranhas para sockets de lampadas incandescentes, uma.....	\$350
4.000 metros de fio duplo flexivel n. 18, metro.....	\$355
Fio com isolamento de borracha e algodão:	
200 kilos n. 10, kilo.....	\$6200
500 kilos n. 12, kilo.....	\$6000
500 kilos n. 14, kilo.....	\$6000
1.000 fusíveis rolha 15, 20, 25 e 30 amp. (p. eguaes), um.....	\$350
Isoladores:	
5.000 capanema n. 2, com pino, conforme amostra, um.	\$6000
1.000 capanema n. 3, com pino, conforme amostra, um.	\$3500
200 cachimbos, com haste curva, conforme amostra, um.....	\$1700
1.000 pilhas seccas «Red Seal ou Siemens», uma.....	\$2000
350 rosaceas para forro, uma.....	\$900
250 rosaceas para cleats, uma.....	\$1000
500 supportes para lampadas incandescentes de rosca com interruptores, um.....	\$1500
24 aparelhos telephonicos de mesa typó Siemens & Halske, um.....	\$100000

50 aparelhos telephonicos de parede, typó Siemens & Halske, um.....	100\$000
Os aparelhos acima são dos fabricantes Siemens & Halske e são de accordo com as observações do edital de concorrência.	
Lampadas incandescentes economicas de 120 volts:	
1.000 de 16 velas, uma.....	\$ 0.25
10.000 de 25 velas, uma.....	\$ 0.25
10.000 de 32 velas, uma.....	\$ 0.25
2.000 de 50 velas, uma.....	\$ 0.25
Lampadas de 1/2 watt, 120 volts;	
500 de 100 velas, uma.....	\$ 0.76
500 de 200 velas, uma.....	\$ 1.38
400 de 400 velas, uma.....	\$ 1.66
200 de 600 velas, uma.....	\$ 2.45
200 de 600 velas, rosca Goliath, uma.....	\$ 2.45
Lampadas economicas, incandescentes de 220 volts:	
300 de 16 velas, uma.....	\$ 0.30
300 de 25 velas, uma.....	\$ 0.30
300 de 32 velas, uma.....	\$ 0.30
200 de filamento de carvão, de 16x63, volts, uma....	\$ 0.10
Todas as lampadas acima offerecidas são das marcas «Edison», Westinghouse, Wotan, Osram» ou «Philips».	
8 kilometros de cabo telephónico de 30 pares, metro.....	\$ 0.44
11 kilometros de cabo telephónico de 35 pares, metro.....	\$ 0.47
20 kilometros de cabo telegraphico de 28 linhas, metro.....	\$ 0.28
117.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 4m/m, kilo.....	\$ 0.15

Os preços em dollars, são dollars ouro norte americano.

A entrega do material será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos aduaneiros por conta da estrada. O proponente declara sujeitar-se a todas as demais clausulas do edital de concorrência.

Em tempo: Os cabos telegraphicos e telephonicos são de accordo com a amostra, sendo cada fio de 0,6/m/m6 a 0,6/m/m7 de diametro e o envoltorio de chumbo de 1,1/m/m8 de espessura.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — Henrique C. de Mendonça.

Concorrência n. 15

Acceptando as condições exaradas no edital de 13 de dezembro de 1920, Comptoir Technique Brésilien, sociedade anonyma com sede á avenida Rio Branco n. 4, Rio de Janeiro, tem a honra de offerecer a essa Estrada:

117.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 0^m,004, ao preço de francos belgas 1.675 (um franco e seiscentos e setenta e cinco millasimos) por kilo, posto nos vagões dessa Estrada, no Cães do Porto, direitos aduaneiros por conta da Estrada.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — Comptoir Technique Brésilien, Alexandre Cazzari.

J. A. Gonçalves & Comp., negociantes nesta Capital, estabelecidos á rua S. Pedro n. 49, veem propor á essa Estrada, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* no dia 12 do corrente, o seguinte material. Declaram mais os proponentes se sujeitarem a todas as condições do edital:

	Dollars
1.500 kilos de arame de cobre, duro, de 0 ^m ,001, kilo.....	0.62
3.000 kilos de arame de cobre, duro, de 0 ^m ,002, kilo.....	0.62
1.000 metros de cabo duplo, envoltó em chumbo, n. 12, metro.....	0.24
5.000 isoladores Capanema n. 2, com pinos, um.....	\$3600
1.000 isoladores Capanema n. 3, com pinos, um.....	\$3500

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — J. A. Gonçalves & Comp.

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer á essa repartição o material abaixo discriminado, de accordo com o edital de concorrência de 13 de dezembro de 1920, publicado no *Diario Official*.

Concorrência n. 15 -

Para o fornecimento do material electrico para a 2^a divisão em 1921:

	Francos
100 kilos de arame francez, de diversas cores, kilo.....	31.44
1.500 kilos de arame de cobre duro, de 0 ^m ,001, kilo.....	11.00

3.000 kilos de arame de cobre duro, de 0 ^m ,002, kilo.....	15.00
500 abat-jours de porcellana chatos, para lampadas incandescentes, um.....	3.50
500 aranhas para sockets de lampadas incandescentes, uma.....	0.80
200 botões de madeira para campainhas electricas, um.....	2.00
300 metros de conlult flexivel de 1/2", metro.....	7.50
1.000 metros de cabo duplo envoltó em chumbo n. 12, metro.....	3.00
15.000 pares de carvão agglomerados para pilha Leclanché de 0 ^m ,120x0 ^m ,045x0 ^m ,020, par.....	4.20
20 chaves monophasicas para 30 ampères com fusíveis rolha, uma.....	17.00
10 chaves triphasicas para 60 ampères com fusíveis cartucho, uma.....	130.00
4.000 metros de fio duplo flexivel n. 18, metro.....	1.50
Fio com isolamento de algodão WP:	
400 kilos n. 18, kilo.....	17.00
100 kilos n. 10, kilo.....	17.00
500 kilos n. 12, kilo.....	17.00
500 kilos n. 14, kilo.....	17.00
200 kilos n. 16, kilo.....	17.00
100 kilos n. 18, kilo.....	17.00
Fio com isolamento de borracha e algodão:	
200 kilos n. 10, kilo.....	24.00
500 kilos n. 12, kilo.....	24.00
500 kilos n. 14, kilo.....	24.00
1.000 fusíveis de rolha de 15, 20, 25 e 30 ampères partes iguaes, um.....	1.50
100 fusíveis de cartucho de 60 ampères, um.....	4.00
60 kilos de fita isolante branca, kilo.....	20.00
5.000 isoladores Capanema n. 2, com pinos, um.....	9.00
1.000 isoladores Capanema n. 3, com pinos, um.....	6.80
2.000 isoladores para 6.000 volts, um.....	7.00
1.000 isoladores para 12.000 volts, um.....	16.00
200 isoladores cachimbos com haste curva, um.....	5.50
Lampadas incandescentes economicas de 120 volts:	
1.000 de 16 velas, uma.....	5.25
10.000 de 25 velas, uma.....	5.25
10.000 de 32 velas, uma.....	5.25
2.000 de 50 velas, uma.....	5.25
Lampadas de 1/2 watt 120 volts:	
500 de 100 velas, uma.....	11.00
500 de 200 velas, uma.....	20.50
400 de 400 velas, uma.....	37.00
200 de 600 velas rosca Goliath, uma.....	47.00
200 de 600 velas rosca Universal, uma.....	47.00
300 de 800 velas rosca Goliath, uma.....	67.00
Lampadas incandescentes economicas de 220 volts:	
300 de 16 velas, uma.....	5.25
300 de 25 velas, uma.....	5.25
300 de 32 velas, uma.....	5.25
As lampadas acima serão da marca Edison, Westinghouse Wotan, Osram ou Philippe:	
100 peras de madeira para campainhas electricas, uma.....	4.00
20 grosas de parafusos azues para cleats 2 1/4", n. 10, grosa.....	12.00
350 rosaceas para forro, uma.....	3.50
250 rosaceas para cleats, uma.....	3.50
500 supportes para lampadas incandescentes de rosca (bucha) com interruptor, um.....	6.00
500 tubos de louça para fio de 0 ^m ,007, um.....	0.80
	Dollars
24 aparelhos telephonicos «Western» de mesa numero 6.032 do catalogo n. 3, um.....	30.50
50 aparelhos telephonicos «Western» de parede numero n. 1.333 do catalogo n. 3, um.....	26.50
	Francos
8 kilometros de cabo telephónico de 30 pares, metro.....	8.45
11 kilometros de cabo telephónico de 35 pares, metro.....	9.25
20 kilometros de cabo telegraphico de 28 linhas, metro.....	6.45

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — F. R. Moreira & Comp.

Proposta á Estrada de Ferro Central do Brasil—Concorrência para o fornecimento do material electrico para a 2^a divisão em 1921 —Correcção do edital de 23 de novembro de 1920 —Concorrência n. 15.

100 kilos de arame francez, de diversas cores, kilo.....	\$ 2.18
1.500 kilos de arame de cobre, duro, de 0 ^m ,001, kilo.....	\$ 0.85
3.000 kilos de arame de cobre, duro, de 0 ^m ,002, kilo.....	\$ 0.79
117.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 0 ^m ,004, kilo.....	\$

500 abat-jours de porcellana, chatos, para lampadas incandescentes, um.....	\$ 0.25
500 aranhas para sockets de lampadas incandescentes, uma.....	\$ 0.08
100 alicates «Universal» para guarda-fios, um.....	\$ 2.01
200 botões de madeira para campainha electrica, um.....	\$ 0.24
50 chavetas paraapparehos telegraphicos, uma.....	\$ 0.53
300 metros de conduit flexivel de 1/2", metro.....	\$ 0.39
300 metros de conduit flexivel de 1", metro.....	\$ 0.94
6.000 kilos de chlorhydrato de amonea em pó, kilo.....	\$ 0.32
1.000 metros de cabo duplo, envolto em chumbo, n. 12, metro.....	\$ 0.32
20 commutadores de 2 linhas, para telephones, um.....	\$ 0.61
15.000 pares de carvão agglomerados, para pilha Leclanché de 0 ^m ,120×0 ^m ,045×0 ^m ,020, par.....	\$ 0.28,5
200 cordões para phone, um.....	\$ 0.85
20 chaves monophasicas, para 30 ampères com fusíveis rolha, uma.....	\$ 0.86
40 chaves triphasicas, para 60 ampères com fusíveis cartuchos, uma.....	\$ 3.05
4.000 metros de fio duplo flexivel n. 18, metro.....	\$ 0.09
Fio com isolamento de borracha e algodão:	
200 kilos n. 10 { preço medio, kilo.....	\$ 1.70
500 kilos n. 12 {	
500 kilos n. 14 {	
1.000 fusíveis de rolha de 15, 20, 25 e 30 ampères, partes eguaes, um.....	\$ 0.08
Lampadas incandescentes economicas de 120 volts:	
1.000 de 16 velas {	
10.000 de 25 velas { preço medio, uma.....	\$ 0.28,5
10.000 de 32 velas {	
2.000 de 50 velas {	
Lampadas de 1/2 watt, 120 volts:	
500 de 100 velas, uma.....	\$ 0.89
500 de 200 velas, uma.....	\$ 1.24
400 de 400 velas, uma.....	\$ 2.10
200 de 600 velas rosca Goliath, uma.....	\$ 2.98
200 de 600 velas rosca Universal, uma.....	\$ 2.98
300 de 800 velas rosca Goliath, uma.....	\$ 3.93
Lampadas incandescentes economicas de 220 volts:	
300 de 16 velas {	
300 de 25 velas { preço medio, uma.....	\$ 0.39
300 de 32 velas {	
Todas as lampadas acima pedidas só poderão ser das marcas «Edison», «Westinghouse» ou «Phillips».	
1.000 pilhas seccas «Red Seal», uma.....	\$ 0.34
250 rosaceas para forro, uma.....	\$ 0.22
250 rosaceas para forro, uma.....	\$ 0.22
250 rosaceas para cleats, uma.....	\$ 0.22
500 supportes para lampada incandescentes, de rosca (bucha) com interruptor, uma.....	\$ 0.29
Isoladores:	
5.000 capanema n. 2, com pinos, um.....	\$ 3.300
1.000 capanema n. 3, com pinos, um.....	\$ 2.500
2.000 de 6.000 volts, um.....	\$ 2.540
1.000 de 12.000 volts, um.....	\$ 5.800
50 esticadores para linhas telegraphicas de 0 ^m ,004, completos, um.....	\$ 9.20
24 apparehos telephonicos «Western» de mesa, numero 6.032, do catalogo n. 3, um.....	\$ 27.80
50 apparehos telephonicos «Western» de parede, n. 1.333, do catalogo n. 3, um.....	\$ 21.80
Fio com isolamento de algodão W. P.:	
400 kilos n. 18.	
400 kilos n. 10.	
500 kilos n. 12.	
800 kilos n. 14.	
200 kilos n. 16.	
400 kilos n. 18.	
Preço medio, kilo.....	frs. 19.38
11 kilometros de cabo telephonico de 35 pares, metro.....	frs. 13.79
8 kilometros de cabo telephonico de 30 pares, metro.....	frs. 12.31
20 kilometros de cabo telegraphico de 28 linhas, conforme a amostra, metro.....	frs. 6.93

De accordo com o edital de 7 de dezembro de 1920.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — Companhia Nacional de Electricidade, presidente, por procuração, José da Cunha Lou-
pedas.

Os abaixo assignados, sujeitando-se ás condições e especificações estabelecidas no edital de 13 do corrente, publicada no *Diario Official*, apresentam a seguinte proposta:

Concurrencia n. 15

1.500 kilos de arame de cobre, duro, de 0,001, kilo.....	\$ 3.517
3.000 kilos de arame de cobre, duro, de 0,002, kilo.....	\$ 3.515
117.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 0,004, kilo.....	\$ 0-0-9
100 alicates Universal para guarda-fios, um.....	\$ 1.50
1.000 metros de cabo duplo envolto em chumbo, n. 12, metro.....	\$ 1.410
4.000 metros de fio duplo flexivel n. 18, metro.....	\$ 376
5.000 isoladores Capanema n. 2, com pinos, um.....	\$ 2.965
1.000 isoladores Capanema n. 3, com pinos, um.....	\$ 2.900
2.000 isoladores para 6.000 volts, de porcellana branca, um.....	\$ 1.295
1.000 isoladores para 12.000 volts, de porcellana branca, um.....	\$ 1.880
8 kilometros de cabo telephonico de 30 pares, metro.....	\$ 2.807
11 kilometros de cabo telephonico de 35 pares, metro.....	\$ 3.050
20 kilometros de cabo telegraphico de 28 linhas, metro.....	\$ 2.065
200 grammas de platina em fio de 0,002, grammas.....	\$ 4.93
A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, correndo somente por conta dessa mesma estrada os direitos aduaneiros.	
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., David Araujo.	

Hime & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, conforme o edital:

Concurrencia n. 15

1.500 kilos de arame de cobre, duro de 0 ^m ,001, kilo.....	\$ 0.43,79
3.000 kilos de arame de cobre, duro, de 0 ^m ,002, kilo.....	\$ 0.42,9
117.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 0 ^m ,004, kilo.....	\$ 0.12,8
100 alicates Universal, um.....	\$ 1.70
2.000 kilos de zinco puro em barra, kilo.....	\$ 0.17,24

Os direitos aduaneiros por conta da estrada.
Declaramos estar inteiramente de accordo com as clausulas do edital.

Os preços acima são em ouro americano.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — Por procuração de Hime & Comp. João Gradim Garcia.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se fornecer o seguinte:

Concurrencia n. 15, para fornecimento de material electrico para a 2^a divisão em 1921

100 kilos de arame francez de diversas cores, kilo.....	frs. 31.00
1.500 kilos de arame de cobre duro de 0 ^m ,001, kilo.....	\$ 0.80
3.000 kilos de arame de cobre duro de 0 ^m ,002, kilo.....	\$ 0.80
117.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 0 ^m ,004, kilo.....	\$ 0.16
500 abat-jours de porcellana, chatos, para lampadas incandescentes, um.....	\$ 0.24
100 alicates Universal para guarda-fio, um.....	\$ 1.33
200 botões de madeira para campainhas electricas, um.....	\$ 0.15
50 chavetas para apparehos telegraphicos, uma.....	\$ 0.15
300 metros de conduit flexivel de 1/2", metro.....	\$ 0.50
300 metros de conduit flexivel de 1", metro.....	\$ 1.00
6.000 kilos de chlorhydrato de amonea em pó, kilo.....	\$ 0.39
1.000 metros de cabo duplo envolto em chumbo n. 12, metro.....	frs. 4.00
15.000 pares de carvão agglomerados para pilha Leclanché de 0 ^m ,120×0 ^m ,045×0 ^m ,020, par.....	\$ 0.23
200 cordões para phone, um.....	\$ 0.55
20 chaves monophasica para 30 ampères com fusíveis rolha, uma.....	\$ 0.95
10 chaves triphasicas para 60 ampères com fusíveis cartucho, uma.....	\$ 4.28
50 esticadores para linhas telegraphicas de 0 ^m ,004, completos, um.....	\$ 10.00
4.000 metros de fio duplo flexivel n. 18, metro.....	frs. 1.10
Fio com isolamento de algodão-W. P. nas quantidades e ns. pedidos no edital da concurrencia, kilo.....	
	\$ 1.10

Fio com isolamento de borracha e algodão, nas quantidades e numeros pedidos no edital, kilo.....

frs. 24,00

1.000 fusíveis de rolha de 15, 20, 25 e 30 ampères, partes iguaes, um..... \$ 0,40
100 fusíveis de cartucho de 60 ampères, um..... \$ 0,25
60 kilos de fita isolante branca, kilo..... \$ 1,65

Isoladores :

2.000 de osso, um..... \$ 0,04
5.000 Capanema n. 2, com pinos, um..... \$ 0,80
1.000 Capanema n. 3, com pinos, um..... \$ 0,50
2.000 para 6.000 volts, um..... \$ 0,50
1.000 para 12.000 volts, um..... \$ 0,90
200 cachimbos com haste curva, um..... \$ 0,30

200 interruptores rotativos de uma e duas direcções, partes iguaes, um..... \$ 0,30

Lampadas incandescentes economicas de 120 volts, nas quantidades e numero de velas pedidas no edital de concorrência, uma..... \$ 0,33

Lampadas de 1/2 Watt, 120 volts :

500 de 100 velas, uma..... \$ 0,83
500 de 200 velas, uma..... \$ 1,15
400 de 400 velas, uma..... \$ 1,85
200 de 600 velas, rosca Goliath, uma..... \$ 2,95
200 de 600 velas, rosca Universal, uma..... \$ 2,95
300 de 800 velas, rosca Goliath, uma..... \$ 3,45

Lampadas incandescentes economicas de 220 volts, nas quantidades e numero de velas pedidas no edital, uma..... \$ 0,37

Todas as lampadas acima propostas, são das marcas «Edson», «Westinghouse», ou das outras pedidas no edital.

200 lampadas de filamento de carvão 16 volts x 65 velas, uma..... \$ 0,50

100 peras de madeira para campainhas electricas, uma..... \$ 0,36

10.000 pilhas secas Red Seal ou Siemens, uma..... \$ 0,43

20 grossas de parafusos azues para cleats de 2 1/4 n.10, groza..... \$ 0,80

10 grossas de parafusos azues para rosaceas 1", n. 7, grossa..... \$ 0,55

350 rosaceas para forro, uma..... \$ 0,23

250 rosaceas para cleats, uma..... \$ 0,22

500 supports para lampadas incandescentes de rosca, bucha, com interruptor, uma..... \$ 0,33

500 tubos de louça de 1" para fio de 0^m.007, um..... \$ 0,06

200 tubos de louça de 3" para fio de 0^m.007, um..... \$ 0,08

2.000 kilos de zinco puro em barra, kilo..... \$ 0,43

200 postes de ferro batido para block-Adel, iguaes à amostra, um..... \$ 70,00

24 aparelhos telephonicos «Western» de mesa, numero 60.032, do catalogo n. 3, uma..... \$ 27,00

50 aparelhos telephonicos «Western» de parede, n. 1.333 do catalogo n. 3, um..... \$ 16,15

8 kilometros de cabo telephonic de 30 pares, metro frs. 13,00

11 kilometros de cabo telephonic de 35 pares, metro frs. 15,00

20 kilometros de cabo telegraphico de 28 linhas, conforme amostra, metro..... frs. 10,00

Os cabos acima propostos tanto telephonicos como telegraphicos, serão fornecidos de accordo com as especificações contidas no presente edital de concorrência.

Nas mesmas condições, as aparelhos telephonicos de mesa e de parede, pedidos.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, torrendo todos os direitos aduaneiros por conta da Estrada.

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do presente edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — Por procuração, Mayrink Veigas & Comp. — Alvaro Ribeiro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concorrência n. 26

Da ordem da directoria e de accordo com o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas, lidas e receberam os ns. 1 e 2, na concorrência publica n. 26, realizada hoje nesta intendência, para fornecimento de toros e vigas de madeiras da lei, para a 4^a divisão, em 1921, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 17 de dezembro de 1920. — Pelo intendente, Thomé Reis.

Concorrência numero vinte e seis para o fornecimento de toros e vigas de madeira de lei para a 4^a divisão em 1921

Aos dezeseite dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte, presente ás treze horas, na sala de concurrencias da intendência, na

estação Maritima, o ajudante de intendente, bacharel Thomé Torres da Silva Reis, e o ajudante de escrivão, Octavio Monteiro Bittencourt, foram recebidas as seguintes propostas:

N. 1, da Companhia de Madeiras Nacionaes.
N. 2, de Amadeu Macedo & Comp.

Total: duas propostas. Pelo Sr. Dr. ajudante de intendente fo declarado que os dous proponentes eram idoneos e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame das mesmas para ser feito após a sua publicação na integra, no *Diario Oficial*. Em seguida foram examinados os involucros das citadas propostas, os quaes foram achados fechados e em ordem, sendo então abertas o lidas as referidas propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente. Depois foram as alludidas propostas rubricadas pelo Sr. Dr. ajudante de intendente e pelos proponentes e por mim ajudante de escrivão.

«Resalvo as entrolinhas «da Intendencia» e «sem duvida ou incidente.» — Thomé Torres da Silva Reis. — Pela Companhia de Madeiras Nacionaes, Abel Monteiro de Barros. — Amadeu Macedo & Comp. — Octavio Monteiro Bittencourt. Confere. — U. Castello Branco. Conforme. — Octavio Monteiro Bittencourt, ajudante de escrivão. Visto. — Thomé Reis, pelo intendente.

A Companhia de Madeiras Nacionaes, sociedade anonyma, com sede á rua Coronel Figueira de Mello n. 237, de accordo com todas as clausulas do edital de concorrência n. 26, publicado no *Diario Oficial* de 16 do corrente, vem propor a essa estrada o fornecimento de:

150 metros cubicos de cedro vermelho em tóros de 4.00 ms. a 6.00 ms. de comprimento, por metro cubico..... 156\$000

40 metros cubicos de peroba parda em tóros de 11 ms. a 14.00 ms. de comprimento, por metro cubico.. 248\$000

O proponente declara submeter-se a todas as clausulas exaradas no edital de concorrência supra citado.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1920. — Mario O. Rosas, director-presidente. — Alvaro Monteiro de Barros, director.

Proposta que fazem Amadeu Macedo & Comp., negociantes matriculados, estabeleceram nesta praça á rua dos Ourives n. 87, com o commercio de madeiras do paiz em alta escala, para o fornecimento de toros e vigas de madeira de lei, para a 4^a divisão, em 1921, tudo de accordo com o edital da secretaria dessa estrada de 23 de novembro de 1920:

400^m3,000 quatrocentos metros cubicos de peroba parda ou amarella em tóros, com o comprimento minimo de 5^m.00 e esquadria minima de 0^m.40x0^m.40, maxima de 1^m.30x1^m.30, ao preço de 179\$ o metro cubico.

200^m3,000 duzentos metros cubicos de peroba parda ou amarella em tóros, com o comprimento minimo de 10^m.20 e esquadria minima de 0^m.50x0^m.50, podendo aceitar-se um terço com a esquadria de 0^m.40x0^m.41, ao preço de 239\$ o metro cubico.

150^m3,000 cento e cincoenta metros cubicos de cedro vermelho em tóros de 4^m.00 a 6^m.00 de comprimento, ao preço de 158\$ o metro cubico.

600^m3,000 seiscentos metros cubicos de cedro vermelho ou rosa em tóros, com o comprimento minimo de 5^m.00, esquadria de 0^m.50x0^m.50, podendo aceitar-se um terço com 4^m.00 de comprimento e esquadria de 0^m.40x0^m.40, ao preço de 161\$ o metro cubico.

200^m3,000 duzentos metros cubicos de peroba rosa em tóros de 4^m.40 a 8^m.00 de comprimento, ao preço de 167\$ o metro cubico.

1.100^m3,000 mil e cem metros cubicos de peroba parda ou amarella em tóros, com o comprimento minimo de 5^m.00, esquadria minima de 0^m.50x0^m.50 e maxima de 1^m.30x1^m.30, ao preço de 184\$ o metro cubico.

30 trinta vigas de madeira de lei de 10^m.00x0^m.25x0^m.25, ao preço de 158\$ o metro cubico.

1.000 mil páos roliços de ipê branco de 1^m.20x0^m.10, ao preço de 3\$900, um.

Toda a madeira será entregue, sem defeito algum, no pateo da estação Maritima dessa estrada e no Deposito do Norte.

Declaramos que nos sujeitamos a todas as exigencias e condições do edital acima a que se refere esta concorrência.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1920. — Amadeu Macedo & Comp.

Directoria Geral de Contabilidade.

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos do expediente e artigos do escriptorio mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o proximo anno, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 horas da manhã ás 4 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de \$00\$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de \$1.000\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas desse edital o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:—Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope rennirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envolvero, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituída aos demais proponentes não julgados idoneos, as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente aceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias o papel timbrado para as diversas directorias, e, dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20% por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

X

Fica reservado a este ministerio o direito de aceitar parto de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos no preço dos varios artigos a fornecer, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for conveniente.

XI

Os artigos a fornecer serão os constantes da seguinte relação, todos de primeira qualidade, não ficando, porém, o Governo obrigado a adquirir as quantidades de artigos nella mencionados, mas unicamente as que necessitar, prevalecendo os preços de unidade e limite das exigencias do serviço e os recursos dos orçamentos.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

Numero	Quantidades	Nomes dos artigos	Preço maximo unidade
1.	10 caixas de alfinetes, uma.....		\$2000
2.	6 almofadas com tampo, para carimbo de 0,16x0,09, uma.....		\$800
3.	2 agulhas grandes, duzia.....		\$600
4.	36 borrachas n. 224, para lapis, uma.....		\$700
5.	36 borrachas n. 104, para tinta, uma.....		\$500
6.	36 borrachas n. 210, para lapis e tinta, uma.....		\$700
7.	48 borrachas n. 1.087, com escova, para machina, uma.....		\$900
8.	12 borrachas n. 1.080, para machina, uma.....		\$500
9.	20 rolos de barbante fino de côros, um.....		\$900
10.	10 rolos de barbante pardo trançado fino, um.....		\$300
11.	40 rolos de barbante pardo grosso, um.....		\$700
12.	12 buvards de madeira grande, um.....		\$100
13.	2.000 cartões marcados em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.....		\$8000
14.	144 canetas Eagle Pencil, ns. 2 e 3, duzia.....		\$8 00
15.	48 canetas Faber, diversas, duzia.....		\$8 00
16.	6 canivetes Rodgers com quatro folhas, um.....		\$1000
17.	24 pacotes de cadarço de linho n. 4, um.....		\$8 00
18.	6 kilos de camphora, um.....		\$2000
19.	12 cestas grandes, para papeis, uma.....		\$700
20.	24 cadernetas de creditos de 25 folhas, uma.....		\$4000
21.	4 cadernetas de creditos de 50 folhas, uma.....		\$200
22.	36 caixas de colchete micro, uma.....		\$100
23.	50 caixas de colchete n. 1, uma.....		\$100
24.	75 caixas de colchete ns. 2 e 3, uma.....		\$500
25.	12 caixas de colchete n. 5, uma.....		\$8 00
26.	2 duplo decímetros de marfim, um.....		\$1000
27.	10 centos de envelopes de linho Turkey Mill para cartas, cento.....		\$7500
28.	56 centos de envelopes impressos para cartas, cento.....		\$1500
29.	40 centos de envelope de cor impressos, para telegrammas, cento.....		\$2700
30.	20 centos de envelopes de linho Turkey Mill, em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.....		\$1500
31.	50 centos de envelopes impressos para officios de 0,21x0,13, cento.....		\$5200
32.	50 centos de envelopes impressos para officios de 0,23x0,14, cento.....		\$5500
33.	50 centos de envelopes impressos para officio de 0,27x0,21, cento.....		\$5700
34.	20 idem, item 0,42x0,15, cento.....		\$5000
35.	20 idem, item 0,41x0,27, cento.....		\$5200
36.	20 idem, item 0,45x0,31, cento.....		\$8000
37.	6 esponjas finas, uma.....		\$500
38.	12 facas de osso para cortar papel, uma.....		\$900
39.	6 idem de machim para cortar papel, uma.....		\$1000
40.	12 fuatores para papel, um.....		\$500
41.	60 fitas para machina de escrever, uma.....		\$500
42.	12 grupos para machina de grampear, caixa		\$300
43.	16 caixas de grampos Gau n. 1, caixa.....		\$100
44.	12 idem, item Niagara, caixa.....		\$400
45.	16 idem, item Ring n. 2, caixa.....		\$700
46.	12 idem, item Ok n. 1, caixa.....		\$700
47.	72 vidros de gomma arabica nacional, vidro do 900 grammas, um.....		\$2000
48.	5 indices alfabeticos 0,33x0,22, um.....		\$500
49.	6 caixas de lacre vermelho, Maurin, uma.....		\$800
50.	12 duzias de lapis bicolores «Faber», uma.....		\$700
51.	3 duzias de lapis vermelho «Faber», uma.....		\$800
52.	3 idem, item azues, uma.....		\$800
53.	3 idem, item verdes, uma.....		\$800

54.	24 idem, idem. preto ns. 1, 2 e 3, uma.....	15\$000	101.	6 resmas de papel impresso para portarias (400 folhas), uma.....	40\$500
55.	3 idem, idem graphite «Fabro» Van Dyke 2 H, 3 H e H B, uma.....	4\$800	102.	50 folhas de papel quadriculado de 0,65x0,47, 100 folhas.....	18\$000
56.	12 limpa pennas de porcellana, um.....	1\$900	103.	1.600 folhas de papel manilha, duplo, para em- brulho, 100 folhas.....	16\$000
57.	24 carreteis de linha de coser processos, um.....	2\$500	104.	30 caixas de papel carbono, diversas cores, uma.....	10\$750
58.	2 livros c/ 250 folhas 0,48x0,28, para con- tractos, um.....	33\$000	105.	10 papelciras, uma.....	1\$500
59.	1 idem c/ 300 folhas 0,53x0,41, encaderna- ção de carneira para escripturação do montepio, um.....	75\$000	106.	6 pastas n. 5, com cadarço, para archivo, uma.....	2\$100
60.	1 idem c/ 50 folhas 0,37x0,26, encaderna- ção flexivel de couro c/ indice para es- cripturação do montepio, um.....	46\$500	107.	6 pastas de marroquim para mesa, uma.....	1\$5000
61.	6 idem c/ 100 folhas de 0,40x0,28 c/ mata- borrão intercalado para ponto, um.....	35\$500	108.	6 pastas com mata borrão, para meza, uma.....	7\$000
62.	2 idem c/ 150 folhas 0,40x0,28 c/ mata- borrão intercalado para ponto, um.....	39\$000	109.	6 pastas flexiveis para transporte de papeis, uma.....	10\$500
63.	4 idem c/ 200 folhas 0,49x0,34, para pro- tocollo geral, um.....	78\$500	110.	24 pagadores de metal para papel, um.....	1\$000
64.	4 idem c/ 400 folhas de 0,49x0,34, para pro- tocollo geral de officios, um.....	80\$000	111.	30 caixas de pennas «Mallat», ns. 10 e 12, uma.....	3\$900
65.	4 idem c/ 200 folhas de 0,49x0,34, para pro- tocollo geral de requerimentos, um.....	60\$000	112.	6 caixas de pennas Brandauer n. 530, uma.....	3\$000
66.	4 idem c/ 400 folhas de 0,49x0,34, para pro- tocollo geral de requerimentos, um.....	82\$000	113.	4 caixas de pennas Brandauer n. 183, uma.....	4\$050
67.	6 idem c/ 100 folhas de 0,36x0,25, para nu- merador de avisos, um.....	38\$000	114.	25 caixas de pennas Leonard n. 516, douradas, uma.....	4\$680
68.	2 idem com 200 folhas, de 0,36x0,25, para numerador de avisos, um.....	52\$500	115.	6 idem, idem, brancas, uma.....	4\$270
69.	4 idem com 100 folhas, de 0,36x0,25, para numerador de officios, um.....	38\$000	116.	8 caixas de pennas Perry n. 420, uma.....	3\$800
70.	2 idem com 200 folhas, de 0,36x0,25, para numerador de officios, um.....	52\$500	117.	3 caixas de pennas Mitchell J., uma.....	3\$300
71.	12 idem com 100 folhas, de 0,33x0,14, remessa de expediente, um.....	16\$000	118.	3 caixas de pennas Turner n. 1000, uma.....	3\$800
72.	1 idem com 100 folhas, para assenta- mento do expediente da portaria, um.....	29\$000	119.	2 caixas de pennas Rond, diversos numeros, uma.....	4\$000
73.	3 machinas para grampar, uma.....	13\$000	120.	3 caixas de pennas Falcon n. 048, uma.....	4\$400
74.	100 folhas de mata-borrão, grosso, de cores, em folhas grandes, uma.....	3\$80	121.	6 pesos de ferro para papel, um.....	2\$200
75.	50 idem idem, fino, de cores, idem, uma.....	3\$280	122.	12 pesos de vidro para papel, um.....	3\$700
76.	12 milheiros de tiras de mata-borrão para buvard, cento.....	1\$400	123.	12 latas de pó-da Persia, uma.....	1\$700
77.	1 memorial fluminense, um.....	4\$200	124.	6 porta-canetas de ferro, uma.....	3\$500
78.	1 vidro de oleo para machoba, um.....	1\$600	125.	6 porta-canetas de metal, uma.....	2\$900
79.	10 resmas de papel almasso, superior, (sete kilos), uma.....	20\$500	126.	24 raspadeiras-canivete, Rodger, uma.....	4\$300
80.	10 caixas de 100 folhas de papel de linho para cartas, sem impressão, uma.....	6\$300	127.	8 reguas de borracha de 0,40, uma.....	2\$350
81.	50 idem idem, impressos, uma.....	10\$000	128.	6 reguas de borracha de 0,60, uma.....	3\$950
82.	20 idem idem idem, com alto relevo, para o Gabinete do M.istro, uma.....	14\$000	129.	12 Sping-folio n. 1, um.....	4\$500
83.	20 resmas de papel para autuação, uma.....	36\$000	130.	12 talões de 100 folhas para pagamento de prestações, um.....	5\$350
84.	12 idem idem para continuação de informa- ções, uma.....	24\$000	131.	6 talões de 100 folhas de titulo de pensão, um.....	8\$260
85.	20 idem idem de linho, sem pauta, para ma- china, uma.....	14\$000	132.	5 tesouras grandes, uma.....	6\$250
86.	200 blocos de papel em tiras impressas (100 tiras), um.....	22\$300	133.	2 vidros de tinta nankin, um.....	1\$850
87.	6 folhas de papel impresso para telegraphmas, milheiro.....	21\$300	134.	12 vidros de tinta carmin Sardinha, um.....	1\$350
88.	16 resmas de papel pautado impressos para avisos (400 folhas), uma.....	28\$000	135.	12 vidros de tinta escarlate Stephens, um.....	2\$200
89.	15 resmas de papel impresso para avisos sem pauta (400 folhas), uma.....	23\$500	136.	6 vidros de litro de tinta azul-preta Sardi- nha, um.....	3\$720
90.	4 resmas de papel para officios, pautado (400 folhas), uma.....	28\$000	137.	76 vidros de litro de tinta azul-preta Stephens, um.....	7\$100
91.	15 resmas de papel para officios, sem pauta (400 folhas), uma.....	23\$500	138.	12 vidros de tinta para carimbo, de diversas cores, um.....	1\$200
92.	4 resmas de papel para certidões (400 folhas), uma.....	25\$500	139.	5 tinteiros de crystal, quadrados, um.....	6\$250
93.	28 resmas de papel para informações (400 fo- lhas), uma.....	28\$000	140.	12 tinteiros com estante a dous depositos para tinta, um.....	10\$500
94.	3 resmas de papel para decretos (400 fo- lhas), uma.....	39\$500	141.	6 resmas de papel impresso, em meias folhas, para portarias, uma.....	2\$5000
95.	2 resmas de papel para decretos, com emen- da (400 folhas), uma.....	45\$500	Secretaria da Viação e Obras Publicas, 17 de dezembro de 1920; O director geral, interino, <i>Bernardo de Oliveira.</i>		
96.	36 resmas de papel para minutas de avisos (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000	Inspectoria Federal das Estradas CONCURRENCIA		
97.	16 resmas de papel para minutas de officios (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000	Pela secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que serão recebidas, até o dia 6 de janeiro de 1921, ás 13 horas, propos- tas para o fornecimento, de accordo com as clausulas abaixo, durante o anno de 1921, na proporção das necessidades do serviço, de obje- ctos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionado na relação annexa, e destinados ao serviço nesta inspectoria, conforme as amostras na mesma existentes, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 14 ás 15 horas.		
98.	10 resmas de papel para minutas de portaria (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000	I		
99.	6 resmas de papel para minutas de decreto (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000	As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvidos faça.		
100.	12 resmas de papel para minutas de expe- diente (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000	II		
			Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quan- tia de tresentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do con- tracto que houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias de- pois de chamados no <i>Diario Official</i> , para fazer o, contados da data do respectivo edital.		

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvidos faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quan-
tia de tresentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do con-
tracto que houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes
escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias de-
pois de chamados no *Diario Official*, para fazel-o, contados da data
do respectivo edital.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, e compreendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.... (nome do proponente).

A esse envelope, reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envelope que, depois do lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito por objecto e artigo ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IX

A Inspectoria não ficará obrigada a contractar o fornecimento com um ou mais proponentes.

X

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada objecto ou artigo, na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

XI

Os proponentes aceitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas; dentro de oito (8) dias, o papel timbrado, e dentro de dois (2), todos os outros artigos e objectos, sob a pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder desses prazos.

XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na Secção de Contabilidade desta Inspectoria, ficam os proponentes aceitos obrigados a substituí-los no prazo de 24 horas, contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado, e ao pagamento da diferença do preço pelo qual fôr adquirido o mesmo objecto pela inspectorial.

XIII

A importancia das multas, a que se referem as condições XI e XII, deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma e ficando o contractante privado de continuar a fornecer a esta Inspectoria, si a referida caução não fôr integralizada no prazo de oito dias.

XIV

No caso de igualdade de preço de um ou mais objectos entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia áquelle que maior numero de artigos tiver com preço inferior.

XV

Os proponentes cujas propostas forem acceitas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura destas á da approvação dos contractos, os artigos requisitados por esta Inspectoria, pelos preços marcados na respectiva proposta.

XVI

Os preços maximos, além dos quaes não serão acceitos quaesquer dos artigos que constarem das respectivas propostas, são os determinados na relação que acompanha o presente edital.

Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920.—*Carlos Monte*, chefe da secção de Contabilidade.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e outros materiais a que se refere o presente edital

Numero de ordem — Quantidades — Unidade — Preço maximo

1.	6 almotolias para oleo de machina, uma.....	1\$400
2.	6 caixas de alfinetes de 100 grammas, uma.....	2\$408
3.	12 almofadas para carimbo, grandes, uma.....	2\$500
4.	6 litros de benzina, litro.....	10\$000
5.	12 brochuras pautadas, riscadas, com 100 folhas, de 22x33, uma.....	5\$000
6.	600 blocks «Reporter», pautado ou sem pauta, timbrado, com 100 folhas, um.....	1\$300
7.	300 ditos typo commercial, com 100 folhas, nm.....	1\$800
8.	12 duzias de borracha Eberard's, Faber 112, duzia..	5\$000
9.	12 ditos idem, idem n. 1.091, duzia.....	5\$000
10.	6 ditos idem, idem n. 1.081, duzia.....	5\$000
11.	6 ditos idem, idem n. 1.087, com escova, duzia..	6\$000
12.	150 rolos de barbante fino, um.....	3\$000
13.	100 ditos de barbante grosso, um.....	1\$500
14.	12 buvaros de madeira, nacional, grandes, um....	2\$500
15.	24 bobinas de papel para machina de sommar, uma	2\$600
16.	2 centos de capas impressas para orçamento em folhas de 0 22x0 33, cento.....	25\$000
17.	10 milheiros de capas para processo, papel de linho, impressos, conforme o modelo, milheiro....	95\$000
18.	5 centos de cartão timbrado, 0,12x0,09, cento..	5\$000
19.	5 ditos idem idem de 0,14x0,09, cento.....	5\$500
20.	5 ditos de cartão timbrado para o archivo, cento.	6\$000
21.	2 duzias de canetas Eagle Pencil ns. 1 a 4, duzia	4\$000
22.	2 ditos de canetas Faber, sortidas, duzia.....	5\$000
23.	100 caixas de colchetes Micros, caixa.....	1\$000
24.	100 ditos de colchetes Self piercing ns. 41 a 46, caixa	2\$000
25.	290 ditos de colchetes Gem n. 1 e 2, duzia.....	2\$500
26.	20 carimbos de borracha, até 30 letras, um.....	8\$000
27.	20 ditos de borracha até 100 letras) um.....	15\$000
28.	6 pastas grandes para papeis, uma.....	5\$000
29.	4 centos de capas de cartão flexivel, timbrados, n. 1, cento.....	45\$000
30.	4 ditos idem, idem idem n. 2, cento.....	55\$000
31.	2 ditos de capas para resumo de medição provisoria, timbrados, cento.....	30\$000
32.	6 duzias de copos de crystal, sem pé, duzia.....	18\$000
33.	12 latas de creolina nacional, uma.....	1\$600
34.	30 encadernações de relatorios, capa de papelão, com letreiro donatado, uma.....	6\$000
35.	24 ditos do <i>Diario Official</i> , uma.....	12\$000
36.	25 ditos de talão impresso para telegrammas, com 100 folhas intercaladas 18x29, uma.....	4\$500
37.	13 centos de impressos para organização de orçamentos, modelos 1 B e 13 B, cento.....	9\$000
38.	2 ditos para resumo de alinhamento, cento.....	14\$000
39.	6 talões para requisição de passes, 100 folhas, um	8\$000
40.	5 centos de envelopes de linho, timbrado, formato «Diplomata», cento.....	7\$000
41.	10 ditos timbrados para officio, de 27x42, cento..	18\$000
42.	5 ditos idem idem de 18x43, cento.....	16\$000
43.	5 ditos idem idem de 20x27, cento.....	13\$000
44.	200 ditos idem idem de 14x28, cento.....	9\$000
45.	5 ditos idem idem de 13x23, cento.....	7\$500
46.	10 ditos formato commercial, cento.....	5\$500
47.	6 escarradeiras hygienicas, com pé, uma.....	20\$000
48.	6 ditos sem pé, uma.....	11\$000
49.	24 espanadores de pennas, 0,60, um.....	7\$500
50.	12 ditos de palha, 0,60, um.....	3\$060
51.	12 molhadores de vidro com esponja, grandes, um	5\$000
52.	12 furadores para papel, com cabo de buxo, um...	2\$000
53.	12 ditos para coser processos, um.....	2\$500

54.	12 novellos de fio de algodão, grandes, com quatro fios, um.....	5\$000	105.	6 ditos para registros de fés de officio, 200 folhas, com letreiro, modelo n. 2.604, um.....	65\$000
55.	200 fitas para machinas de escrever Rematic, Remington ou Paragon, qualquer cor e para qualquer machina, uma.....	5\$000	106.	4 livros protocollo, 200 folhas, com rotulo, modelo da 1ª secção, um.....	65\$000
56.	50 vidros de gomma arabica G. Torray's, grandes, um.....	3\$800	107.	4 ditos de ponto, 200 folhas, capa de couro, com rotulo, 43x28, um.....	70\$000
57.	100 ditos Sardinha ou Sul America, um.....	2\$500	108.	10 ditos em branco, capa de panno, 37x25, 100 folhas, um.....	10\$000
58.	20 caixas de grampos para machina Hotchkiss, n. 4, caixa.....	7\$000	107.	25 copiadores, papel japonéz, 500 folhas, lombo e cantos de couro, com letreiros dourados um.....	15\$000
59.	5 centros de impressos para folhas de pagamentos de 48x35, cento.....	16\$000	108.	5 ditos, papel japonéz, 500 folhas, do 37x45, lombo e cantos de couro, letreiro dourado, um.....	24\$000
60.	5 ditos idem idem de 38x27, cento.....	14\$000	109.	6 livros de papel Hollanda modelo n. 1.375, com 100 folhas, um.....	22\$000
61.	2 ditos de folhas para relação de medição provisoria n. 4, cento.....	6\$000	110.	1 dito para o serviço postal, encadernado, 100 folhas, com letreiro, um.....	18\$000
62.	2 ditos idem idem idem n. 5, cento.....	7\$000	111.	4 ditos para registro de concurrencia da Intendencia, 200 folhas, um.....	15\$000
63.	2 ditos idem idem idem para districto, de 51x45, cento.....	12\$000	112.	2 ditos impressos para registro de pedido de material da Intendencia, um.....	25\$000
64.	2 ditos de papel para distribuição da verba inspectoria, impresso em papel superior, cento.....	25\$000	113.	2 ditos para registro de cauções, 100 folhas com letreiro, um.....	15\$000
65.	1 dito de impressos para frequencia do pessoal, modelo n. 1, cento.....	14\$000	114.	4 ditos para registro de contractos, 200 folhas, um.....	18\$000
66.	1 dito idem idem idem, modelo n. 2, cento.....	14\$000	115.	2 ditos para empenho de despesas, 200 folhas, um.....	43\$000
67.	10 ditos de impressos para telegrammas em block de 100 folhas, c/copia, cento.....	7\$000	116.	25 lampadas de 1/2 watt, de 50 vellas, uma.....	2\$800
68.	1 milheiro de formulas para telegrammas officiaes, milheiro.....	30\$000	117.	25 ditas de 1/2 watt, de 100 vellas, uma.....	3\$500
69.	30 folhas de papel Canson de 0 ^m .50x0 ^m .80, folha.....	\$600	118.	6 molhadores com pincel para copiador, um.....	7\$000
70.	5 peças de papel tela, de 10 metros, peça.....	45\$000	119.	4 pacotes de naphtalina em bolás, de 500 grammas cada um, um.....	2\$500
71.	1 cento de impressos para cubação, cento.....	14\$000	120.	12 vidros de oleo para machina marca «3 em 1» (vidro grande), um.....	25\$000
72.	1 cento de impressos para movimento de terra, cento.....	14\$000	121.	6 pastas de oleado para mesa, modelo maior, uma.....	12\$000
73.	1 cento de impressos para a estatística, cento.....	14\$000	122.	6 ditas para archivo de papeis, uma.....	10\$000
74.	1 dito de impressos para cubação de obras de arte, cento.....	14\$000	123.	30 milheiros de papel para officio Imperial Vellum, timbrado, milheiro.....	80\$000
75.	5 ditos de portaria de nomeação, em folha inteira, cento.....	15\$000	124.	100 ditos de papel Imperial Vellum em folhas de 22x33, milheiro.....	25\$000
76.	10 ditos de impressos para o gabinete de inspector de 22x33, cento.....	10\$000	125.	5 centos de papelão para o archivo medindo 42x29x06,3, cento.....	15\$000
77.	50 centos de papel de linho para informação em folha de 22x33, cento.....	5\$500	126.	10 milheiros de papel timbrado para officio Super Royal Vellum, milheiro.....	60\$000
78.	5 ditos de papel para certidões, folha inteira, cento.....	15\$000	127.	10 ditos para copia Super Royal Vellum, milheiro.....	25\$000
79.	5 ditos de papel para relação de contas, folha inteira, cento.....	10\$000	128.	5 centos de papel Super Royal Vellum, em folha de 35x45, cento.....	6\$000
80.	20 talões de impressos para pedido de material com 100 folhas, um.....	8\$000	129.	5 milheiros de papel imitando panno Romand Band, em folha de 33x22, milheiro.....	40\$000
81.	20 caixas de ilhozes n. 6, em caixas de 109, caixa.....	1\$500	130.	20 resmas de papel almaso Roayal Vellum, resma.....	40\$000
82.	6 latas de kaol, grandes, uma.....	5\$000	131.	20 ditas de papel almaso de sete kilos, resma.....	28\$000
83.	1 caixa de lacre A. Maurin, caixa.....	12\$000	132.	5 milheiros de papel para certificados e guias do recolhimento, milheiro.....	32\$000
84.	5 duzias de lapis tinta Apolon, duzia.....	8\$000	133.	25 caixas de papel para carta com enveloppes 50/50, caixa.....	6\$000
85.	5 ditas de lapis Castell, duzia.....	6\$000	134.	10 ditas idem idem idem 50/50 Super Royal, caixa.....	8\$500
86.	100 ditas de lapis Faber de ns. 1 a 4, duzia.....	3\$000	135.	10 ditas de papel e enveloppes timbrados 50/50, caixa.....	12\$000
87.	6 ditas de lapis bicolor n. 7.058, duzia.....	9\$000	136.	100 centos de papel mata borrão em tiras de 33x10, cento.....	3\$000
88.	5 duzias de lapis A. W. Faber Post Office n. 2.688, duzia.....	10\$000	137.	200 folhas de papel mata borrão de 25x34, folha.....	3\$000
89.	5 ditas de lapis de borracha n. 3.917, duzia.....	15\$000	138.	200 ditas idem idem de 25x28, folha.....	3\$250
90.	6 ditas de lapis graphite Johan Faber ns. 2 H, 3 H e HB, duzia.....	8\$000	139.	200 ditas idem idem de 35x45, folha.....	5\$400
91.	6 ditas de lapis de A. W. Faber «Castell», ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, duzia.....	10\$000	140.	200 ditas idem idem de 62x49, folha.....	5\$500
92.	30 livros protocollo, capa de panno, com rotulo, 100 folhas de 19x24, um.....	19\$000	141.	5 centos de papel mata borrão em tiras de 25x0,8, cento.....	2\$600
93.	12 ditos protocolo para telegrammas, capa de panno, com rotulo de 34x24, um.....	20\$000	142.	200 folhas de papel impermeave l em folhas de 38x25, folha.....	5\$600
94.	20 livros protocollo, capa de couro, 200 folhas, modelo n. 1.884, um.....	60\$000	143.	200 ditas idem idem de 35x45, folha.....	5\$900
95.	20 ditos para entrada de papeis, 100 folhas modelo n. 1.588 de 32x18, um.....	16\$000	144.	50 mãos de papel manilha, inglez, para embrulho, mão de 20 folhas, uma.....	4\$000
96.	20 livros com carcellas, capa de panno, 200 folhas, de 22x33, um.....	10\$000	145.	100 pacotes de papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, um.....	15\$000
97.	20 ditos com carcellas, capa de panno, 100 folhas, de 22x33, um.....	8\$000	146.	50 caixas de papel carbono, Corona Bond, Standard, etc., qualquer cor, de 22x33, caixa.....	15\$000
98.	24 ditos para registro de material das secções e districtos, um.....	12\$000	147.	5 centos de papel timbrado para o Gabinete, em folhas de 33x22, cento.....	10\$000
99.	2 ditos para registro de quadros de estatística um.....	40\$000	148.	24 peças de papel prussiato de 0,75x10 ^m , uma.....	18\$000
100.	2 ditos de escripturação geral, 100 folhas, 32x41, um.....	30\$000	149.	10 ditas idem idem de 1 ^m x10 ^m , uma.....	24\$000
101.	2 ditos para registro de folha de pagamento, com rotulo dourado, 200 folhas de 40x30, um.....	50\$000	150.	30 caixas de cennas D. Leonardt n. 516, douradas, caixa.....	7\$000
102.	2 ditos para registro de quota de arrendamento e fiscalização, 200 folhas, capa de panno, com rotulo, de 40x27, um.....	15\$000	151.	10 ditas idem idem n. 403, brancas, caixa.....	6\$000
103.	2 ditos para registro de garantia de juros, capa de couro, com rotulo, 100 folhas, modelo n. 2.413, um.....	50\$000	152.	10 ditas Brandauer n. 183, douradas, caixa.....	7\$000
104.	2 ditos para registro de medições, capa de couro, 150 folhas, com rotulo, um.....	50\$000	153.	10 ditas Turnor «J», caixa.....	4\$000
			154.	10 ditas Perry n. 420, caixa.....	5\$000
			155.	12 ditas Perry n. 159, caixa.....	5\$500

156.	12 ditas John Heath's 808, douradas, caixa.....	75000	179.	50 sapolios americanos, um.....	\$600
157.	12 ditas John Heath's 808, brancas, caixa.....	65000	180.	24 sabonetes de alface em barras de 300 grammas, uma.....	25000
158.	24 ditas J. B. Mallat n. 10, caixa.....	45000	181.	50 latas de sabão liquido «Aiglon» em latas de kilo, uma.....	35000
159.	60 ditas J. B. Mallat n. 12, caixa.....	55000	182.	6 tympanos de metal, com corda, um.....	15000
160.	12 ditas J. B. Mallat n. 3, caixa.....	65000	183.	24 tinteiros Soennecken para duas tintas, um.....	18000
161.	24 ditas Rond Soennecken 3 1/2, caixa.....	35000	184.	12 ditos de crystal duplo, com tampa, um.....	18000
162.	24 ditas R. Esterbroocks n. 314, caixa.....	75000	185.	24 vidros de tinta para carimbo, qualquer cor, em vidros de 50 grammas, um.....	25000
163.	12 ditas Brandauer n. 530, caixa.....	45000	186.	24 litros de tinta Stephens Blue Black, litro.....	90000
164.	12 ditas R. Esterbroocks n. 312, caixa.....	75000	187.	12 ditos de tinta Stephens para copia, litro.....	105000
165.	24 pastas Perry, lombo de aço, formato almasso, uma.....	85000	188.	24 vidros de tinta carmin Stephens em vidros de 1/2 litro, um.....	55000
166.	24 ditas idem idem idem, formato commercial, uma.....	75000	189.	24 litros de tinta Sardinha, preta, superior, litro.....	45000
167.	24 ditas idem idem idem, formato musica, uma.....	105000	190.	48 meios litros de tinta idem idem idem, um.....	23800
168.	12 caixas de punais grandes com cabeça de metal, uma.....	85000	191.	12 meios litros de tinta Sardinha para copia, um.....	35000
169.	12 ditas de punais pequenos com cabeça de metal, uma.....	55000	192.	24 ditos de tinta Sardinha carmin, um.....	35000
170.	48 pappos para copiar de 33x25, um.....	45000	193.	6 vidros de tinta preta para carimbo de metal, um.....	25000
171.	48 ditos idem idem de 32x50, um.....	55000	194.	48 toalhas felpudas, de accordo com o modelo existente, uma.....	65000
172.	28 centos de quadros impressos para a Estatistica, modelos 1 a 28, cento.....	155000	195.	24 vassouras de palha, com clinco fios, azul, uma.....	55000
173.	12 reguas de borracha de 0,40, uma.....	45000	196.	12 ditas de cabelo, com cabeça, uma.....	15000
174.	12 reguas de borracha de 0,50, uma.....	55000	Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920.—Carlos Monte, chefe da Contabilidade.		
175.	12 ditas idem de 0,60, uma.....	65000			
176.	12 ditas de madeira de 0,50, uma.....	35000			
177.	12 ditas de ébano de 0,50, uma.....	65000			
178.	12 raspadeiras Rodger's, cabo de osso, c/bainha, uma.....	65000			

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

Da ordem da directoria, faço publico que no dia 26 do corrente mez, ás 11 horas, no armazem de mercadorias da estação de S. João d'El-Rey, de accordo com o art. 159 do Regulamento de Transportes, haverá leilão de mercadorias, achando-se a relação detalhada affixada na pedra de avisos daquella estação. Nenhuma reclamação accellará a Estrada, depois da retirada dos volumes de seu armazem.

Bello Horizonte, 6 de dezembro de 1920.—
João Baptista de Almeida, chefe do Tráfego.

Relação de mercadorias a serem vendidas, em leilão, de accordo com o art. 159, do Regulamento de Transportes

1 — Mercadorias não retiradas dentro do prazo regulamentar:

Uma caixa de drogas, do despacho n. 7.586, de 20 de novembro de 1919, de S. Diogo para Claudio (283/2).

Um encapado de reclames, do despacho de mercadorias, n. 6, de Norte para Lavras (2.874 M).

Uma lata de doces, do despacho de mercadorias, n. 86, de Barra Mansa para Lavras (2.874 M).

Uma caixa de pilhas electricas, do despacho de mercadorias, n. 24, de Barbacena para S. João d'El-Rey (3.168 M).

Uma caixa de pilhas seccas, do despacho de mercadorias, a pagar, n. 83, de Sitio para S. João d'El-Rey (3.169 M).

Um encapado de fazendas, pesando um kilo, do despacho de encomendas, n. 196, de 11 de dezembro de 1919, de Capivary, Norte, para Capivary, Oeste de Minas (2.922 M).

Um caixote de creolina, do despacho de mercadorias, a pagar, n. 93, de Maritima para Campo Bello (3.091 M).

Dous saccos de polvilho, do despacho de mercadorias, a pagar, n. 364, de Macaia para Lavras (2.778 M).

Seis barris vazios, do despacho de mercadorias, a pagar, n. 4.897, de Bello Horizonte para Bom Despacho (2.576 M).

Um volume encapado, do despacho de mercadorias, a pagar, n. 1, de Norte para Aguas Santas (3.092 M).

Uma lata de doces, do despacho de mercadorias, a pagar, n. 1, de Norte para Perdões (3.061 M).

Dous jacás vazios, do despacho de mercadorias, n. 539, de R. Vermelho para A. Modesto (3.461 M).

Um caixote de drogas pharmaceuticas, do despacho de mercadorias, a pagar, n. 27, de 13 de março de 1920, de Maritima para Ibituruna (3.377 M).

Dous saccos de fubá, do despacho de encomendas, n. 161, de 21 de maio de 1920, de Sucupira para Carmo da Matta (3.388 M).

Treze jacás vazios, do despacho de mercadorias, a pagar, n. 456, de Maritima para Lavras (3.462 M).

Um encapado de molduras, do despacho de mercadorias, a pagar, n. 741, de Maritima para Lavras (3.462 M).

Tres engradados de caixas vazias, do despacho de mercadorias, n. 821, de Maritima para Lavras (3.462 M).

Dez toras de madeira lavrada, do despacho de mercadorias, n. 38, de 27 de janeiro de 1920, de G. Ferreira para Oliveira (2.487 M).

Um encapado armario, do despacho de mercadorias, a pagar, n. 51, de 13 de março de 1920, de Norte para Oliveira (2.487/2).

Um encapado de parafusos, do despacho de mercadorias, a pagar, n. 497, de 20 de março de 1920, de Maritima para Oliveira (2.487/2).

600 telhas de barro, do despacho n. 562, de Bello Horizonte para Garças, de 14 de janeiro de 1920 (3.353 M).

Seis amarrados de taboas, um amarrado de gregas e um amarrado de cimbalhas, do despacho n. 506, de Bello Horizonte para Garças (3.353 M).

Um sacco de farinha de mandioca, do despacho n. 577, de Santa Quitéria para Bello Horizonte (3.073 M).

Um engradado de violão, do despacho de encomendas n. 648, de Agencia Pestana (S. Paulo) para R. Vermelho. (3.737 M).

Duas mesas estragadas, duas gavetas e um amarrado de páus, do despacho de mercadorias, a pagar, n. 139, de Santa Quitéria para Bello Horizonte (3.507 M).

Tres caixotes vazios, do despacho de mercadorias, a pagar, n. 8.460, de 26 de junho de 1920, de Bello Horizonte para Matheus Leme (3.639 M).

Uma caixa de reclames, de despachos de encomendas n. 54, de 18 de janeiro de 1920, do Norte para Nazareth (3.607 M).

Uma panella de ferro, de despacho de encomendas, n. 11.269, de 1 de julho de 1919, de S. João d'El-Rey para Nazareth (3.607 M).

20 peças de tecidos de algodão, do despacho n. 3, de Maritima para Itapeçerica (T 2.159).

Seis peças de tecidos de algodão, avariadas por fogo, despacho n. 109, de Norte para Itapeçerica (T 2.159).

12 peças de tecidos de algodão, avariadas por fogo, do despacho n. 5, de Pedro Leopoldo para Itapeçerica (T 2.159).

Um encapado de sapatos, vazio, do despacho de encomendas n. 1.017, de Norte para R. Vermelho (3.026 M).

Um caixote de doces, do despacho de encomendas n. 727, de Prados para Catiara (3.746 M).

Um amarrado de colchão e uma mala de roupas do despacho de encomendas, n. 623, de 8 de setembro de 1920, de Lamounier para Carmo da Matta (3.937 M).

Duas caixas de garrafas vazias, do despacho n. 125, de R. Vermelho para Chagas Doria (3.914 M).

Quatro caixas de garrafas vazias, do despacho n. 359, de B. Successo para Chagas Doria (3.914 M).

Um caixote com fogos, do despacho de mercadorias, a pagar, n. 244, de Divinópolis para Jacaré (3.458 M).

10 saccos de sal, do despacho n. 127, de C. Alegro para Destarte (R/783).

Um caixote de imagem, do despacho n. 301, de Patrocínio para S. Pedro do Alcantara (3.901 M).

Quatro quintos vazios do despacho de mercadorias, a pagar, n. 117, de 31 de maio de 1920, do Cercado para S. João d'El-Rey (4.149 M).

Duas caixas de formicida em latas, do despacho de mercadorias, a pagar, n. 2.030, de 28 de junho de 1920, de Maritima para São João d'El-Rey (4.148 M).

Dous amarrados de caudons vazios, do despacho de encomendas, n. 3.502, de Campo Bello para Bugios (4.152 M).

Um sacco de pães, do despacho de encomendas, do Formiga para Bugios (4.152 M).

Um fardo de tecidos do despacho n. 44, de Norte para Bom Successo. (4.090 M).

Um pacote de tecidos do despacho n. 6.935, de Bello Horizonte para Catiara. (3.747 M).

Um pacote de tecidos do despacho n. 6.048, de Bello Horizonte para Catiara. (3.747 M).

Uma caixa de coalho do despacho de mercadorias n. 2.906, de Bello Horizonte para Garças. (4.162 M).

Um fardo de tecidos do despacho de mercadorias a pagar n. 427, de Maritima para S. Pedro do Alcantara. (4.142 M).

Um sacco de sementes de capim do despacho de encomendas, gratis, n. 14.306, de Bello Horizonte para Paragipéba. (4.068 M).

Quatro saccos de sementes de capim, do despacho de encomendas, gratis, n. 13.298, de Bello Horizonte para Paragipéba. (4.068 M).

Um caixote de impressos do despacho de commendas n. 13.744, de Bello Horizonte para Garças. (1.213 M).

41—Mercadorias encontradas como sobras nos armazens.

Um sacco de sal moido (2.713 M).

Tres caixas de garrafas vazias. (4.299/2).

Um sacco de arroz (3.229 M).

Um arado. (3.229 M).

Duas caixas de garrafas vazias. (3.299 M).

Um sacco de sementes de algodão (3.299).

Quatro saccos de arroz com casca. (3.240 M).

Dous saccos de caroço de algodão. 3.461 M).

Um sacco de sal. (3.461).

Um sacco de milho. (3.371 M).

Tres quartolas vazias. (2.487/2).

Um sacco com saccos vazios. (3.461 M).

Um amarrado de canos de ferro. (3.082 M).

Oito caixotes vazios. (3.741 M).

Uma mala vazia. (3.741 M).

Um engradado de quadros (3.741 M).

Uma mala de saccos vazios. (3.741 M).

Dous couros seccos. (5.741 M).

Um sacco de arroz. (3.731 M).

Quatro saccos de cascas vegetaes (2.035/2).

Seis canudos vazios (2.321/2).

Dez saccos de arroz com casca (2.056/2).

Um par de botas amarellas (3.877 M).

Um amarrado de saccos vazios (3.877 M).

Um sacco de roupas usadas (3.877 M).

Um encapado de roupas usadas (3.877 M).

Um encapado de raizes (3.877 M).

Um chapéo velho, de cabeça, para senhora (3.877 M).

Dous guarda-chuvas para senhoras (3.877 M).

Um guarda-chuva para creança (3.877 M).

Um livro religioso «Adoremus» (3.877 M).

Um livro francez (3.877 M).

Uma valise contendo miudezas (3.877 M).

Tres caixas de kerozene (3.679 M).

Um chapéo para creança (2.895/2).

Seis caixas de garrafas vazias 3.608/2).

Uma mala de roupas (3.932 M).

Cinco balaos vazios (3.844 M).

Um encapado de papel (3.844 M).

Um sacco de arroz com casca (3.844 M).

Sete caixas vazias (3.906 M).

Quatro caixas de garrafas vazias (3.906 M).

Uma caixa de formas (3.906 M).

Treze jacás vazios (3.906 M).

Dous saccos de sal (3.996 M).

Uma caixa de miudezas (3.906 M).

Dezoito barras de ferro (3.497 M).

Um sacco de sal (3.771 M).

Um amarrado com dez tubos de ferro (2.413/2).

Uma mala de saccos vazios (3.224 M).

Um caixote de miudezas (3.930 M).

Um encapado de doces de figo (3.930 M).

Um encapado de latas vazias (3.930 M).

Uma lata de polvilho (3.930 M).

Um caixote de papeis e tinteiros (3.030 M).

Um caixote de miudezas (3.930 M).

Nove caixas de garrafas vazias (3.506 M).

Um caixote de drogas (3.506 M).

Um sacco de farinha de mandioca (3.503 M).

17 saccos de cascas vegetaes (3.506 M).

Uma mala de saccos vazios (3.503 M).

Um encapado de ferragens (4.090 M).

Um caixote de garrafas vazias (4.090 M).

Um caixote de miudezas (4.090 M).

Um balaio encapado (4.030 M).

Um babú velho, vazio (4.090 M).

Duas malas de saccos vazios (4.090 M).

Tres saccos de sal (3.747 M).

Um quinto de vinho (3.903/2).

Um quinto de vinho (3.903/2).

Dous decimos de vinagre (3.903/2).

Duas latas para condução de leite (3.903/2).

Um caixote de drogas (3.903/2).

Um caixote com louças de barro (vazios) (3.903/2).

Duas pontas de arado (3.903/2).

Um saquinho de sal (3.903/2).

Um sacco de sementes de algodão (3.903/2).

Um sacco de sementes de capim (3.903/2).

Um sacco de feijão (3.903/2).

Um sacco de algodão (3.903/2).

Uma caixa de phosphoros marca «Irevo» (3.203/2).

Um sacco de semente de mamona (3.903/2).

34 saccos de sal moido (3.903/2).

55 saccos de sal grosso (3.903/2).

24 bruscas de sal grosso (3.903/2).

23 saccos de cal (2.770/2).

Dous caixotes de rapaduras (4.357 M).

10 barras de ferro quadradas, uma polle-

gada (3.903/2).

Oito barras de ferro quadradas, uma polle-

gada (3.903/2).

Tres barras de ferro quadradas 7/8

(3.903/2).

Uma barra de ferro 1 1/4 (3.903/2).

Dous amarrados de barra de ferro (R/754).

Bello Horizonte, 6 de dezembro de 1920.—

João Baptista de Almeida, chefe do Tráfego.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE QUATORZE MIL DORMENTES DE MADEIRA DE LEI DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1921, DESTINADOS À ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 21 de dezembro de 1920, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de quatorze mil dormentes de madeira de lei, para a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso, para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro involucro, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industrias e profissões.

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente, para o fornecimento de que se trata, á juizo da commissão que presidir a concorrência.

Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos, serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras á cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento, baseado sobre o preço de unidade mais baixo, por minima que seja a differença para o fornecimento, que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais

propostas, caberá a preferencia ao concorrente que se propuzer fazer o maior abatimento.

As cações serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente ou concorrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento de deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução de dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assinar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, reverterão a caução de 1:000\$, que reverterá para os cofres publicos.

De accordo com o que determina o § 2º de art. 170 da lei n. 3.454, de 7 de janeiro de 1918, revigorado pelo art. 129 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, que orça a receita geral para o anno de 1919, esta repartição estipula como preço maximo, para cada dormente, a quantia de tres mil e quinhentos réis (3\$500), ficando nullas, para todos os effeitos, as propostas que ultrapassarem o «quantum» estipulado.

O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber dentro do 1º semestre de 1921, após o registro do contracto, salvo caso de força maior comprovada.

Serão consideradas madeira de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: Páo-Brasil, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafráz, canella tapinhoam, gráua parda, gráua preta, ipé tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoam, ubatam vermelho, urucurana, sobrazil, aroeira do sertão, angelim podra, arapoca amarella, araribá rosa, ipêuna, jatobá roxo, canella amarella, canella parda, cangerana, capebano, jibão, garapa amarella, grossahy azeite, mangalô, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipequá, arco de pipa, massaranduba vermelha, coco de oleo, orelha do onça, páo-ferro, sucupira preta, tajubá, canella tatá, angelim amargoso, oleo de copahyba, carne de vacca e eucalyptus.

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1^m.80) de comprimento, vinte centímetros (0^m.20) de largura e quatorze centímetros (0^m.14) de altura ou espessura ou 1,85 X 0,18 X 0,13".

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Como tolerancia, até o maximo de 10 % de ca a fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base

menor do trapézio dimensão inferior a vinte centímetros (0^m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0^m,10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticais tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0^m,07).

12^a

O fornecimento dos dormentes será feito nas seguintes condições:

a) na margem da linha da Estrada Rio d'Ouro e nas pontas de desembarque da Penha e Cajú, correntes as despesas de marcação, carga e descarga por conta desta repartição;

b) na margem da linha auxiliar da Estrada do Ferro Central do Brasil, correndo as despesas de marcação e carga por conta do contratado e o transporte por conta da repartição, sendo somente recebidos dormentes de aroeira do serrão, su. upira preta e ipê, si provierem das linhas do interior da Central.

c) no mínimo em quantidades iguaes por mez, durante o primeiro semestre de 1921, sendo o primeiro fornecimento realizado dentro dos 15 dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas.

13^a

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados da condição decima segunda, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado imposta pelo Sr. director geral, sob proposta do chefe da 2^a divisão, po tendo a repartição mandar comprar, independente de contracto em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

14^a

A differença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13^a) a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada qu da caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

15^a

Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição decima terceira (13^a), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5^a). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, sessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos á montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

16^a

Em cada mez receberão os fornecedores uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2^a Divisão o dia para o recebimento.

17^a

Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes com a marca de que trata a condição decima terceira (13^a), a repartição dispõe para effectuar a marcação e recebimento, com a declaração do pessoal, treito, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

18^a

O exame dos dormentes assim como a sua marcação, devem preceitar no recebimento e sero feitos por um empregado designado pelo chefe da 2^a divisão.

19^a

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores da margem da estrada dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que foram rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor dellas como lhe aprouver.

20^a

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

21^a

As propostas indicarão preço em moeda nacional e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas, nem as propostas que co-tiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando á Repartição o direito — de não acceitar nenhuma das propostas, annullar a concorrência e dar preferencia á proposta de fornecimento conforme a condição (a) da clausula 12^a no caso de empate de preços entre esse e o da condição (b) da mesma clausula (12^a), ficando esse caso excepcional eliminado do sortio referido da clausula 4^a.

Secção de Exponente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de dezembro de 1920. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente fica intimado o ex-praticante dessa directoria, Mario Roberto de Castro e Silva, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de cinco mil réis (5\$), relativa á multa que lhe foi imposta por portaria n. 604/2, de 11 de agosto de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, 14 de dezembro de 1920.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-praticante de 1^a classe desta directoria Armando Marccondes Machado a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a começar da primeira publicação deste edital, a importancia total de 64\$900 (sessenta e quatro

mil e novecentos réis), relativa a responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 1.646, de 29 de outubro de 1913, e 27, de 9 de janeiro de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, 24 de novembro de 1920. — Servindo do sub-director, *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-praticante de 1^a classe desta directoria Cassio Pereira Barreto a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de 88\$600 (oitenta e seis mil e seiscentos réis), relativa á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 2.271/2, de 17 de dezembro de 1917.

Sub-directoria de Contabilidade, 24 de novembro de 1920. — Servindo do sub-director, *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-conductor de malas desta directoria, Angelo Augusto Domingos Gomes, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a partir da primeira publicação deste, a quantia de 10\$ (dez mil réis), proveniente da multa que lhe foi imposta por portaria n. 189, de 2 de março de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, 16 de dezembro de 1920.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo o ex-agente do Correio de S. João da Barra, neste Estado, Francisco Luiz de Oliveira, para, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, allegar o que for a bem de seu direito, relativamente ao alcance de cento e setenta e um mil oitocentos e quinze réis (171\$815) verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, no periodo de 30 de outubro de 1899 (mil oitocentos e noventa e nove) a 30 de setembro de 1916, sob pena de revelia (art. 134 do decreto n. 12.868, de 12 de novembro de 1919).

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 23 de novembro de 1920. — O administrador, *Arthur de Souza Barbosa*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o Sr. José Augusto Rios, ex-agente do Correio de Dóres de Ayrires, neste Estado, a recolher aos cofres desta administração, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, a importancia de quarenta e sete mil e seiscentos réis (47\$600), correspondente ás responsabilidades e multa que lhe foram impostas por esta repartição, de accordo com o apurado no processo «Diversos/1939/1920».

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 19 de novembro de 1920. — *Arthur de Souza Barbosa*, administrador.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Relação do material e respectivos preços, aceitos pela Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro para o futuro exercício de 1921, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 29 de outubro de 1920

Quantidade maxima	Material	Unidade	Arnaldo Braga & Comp.	Luiz Macedo	Villas Boas & Comp.	Cardinale & Comp.
40	Berços para matta-borrão, n. 3, com rosca de metal.....	Um	1\$900			
400	Caçarolas de ferro com 0 ^m ,18×0 ^m ,08 de altura.....	Uma	—	—	—	9\$407
400	Canetas Perry.....	Duzia	—	1\$900	—	
40	Canivetes Rodgers, grandes, uma folha, com cabos de chifre ou osso.....	Um	—	6\$400	—	
1.000	Cartão matta-borrão, 120 libras.....	Folha	—	—	3\$10	
40	Cestas grandes de vime, para impressos, n. 1, de 1 ^m ,10×5 ^m ,80..	Uma	28\$500	—	—	
200	Colchetes typó S, para papel, n. 5, sortidos, em caixas de meia grossa.....	Caixa	—	—	3\$50	
400	Cylindros de folhas para remessa de tinta, com 0 ^m ,28×0 ^m ,12....	Um	—	—	—	1\$900
150	Dextra em pó.....	Kilo	—	—	—	3\$650
150	Espunjas.....	Uma	1\$600	—	—	
50	Espunjeiras de vidro com esponjas.....	Uma	1\$690	—	—	
20	Fitas para machina de escrever Oliver.....	Uma	3\$690	—	—	
40	Fitas para machina de escrever Underwood.....	Uma	3\$690	—	—	
80	Lapis bi-color, de primeira qualidade.....	Duzia	—	4\$500	—	
300	Lapis Faber ns. 1, 2 e 3.....	Duzia	2\$000	—	—	
40	Lapis de borracha, Faber.....	Duzia	11\$800	—	—	
3	Machinas de numerar, rotativas, de 4, 5 e 6 rodas.....	Uma	—	—	—	8\$5000
200	Papel almaso pautado «Serviço Postal», em resmas de 400 folhas, inteiras, marcado.....	Uma	15\$550	—	—	
4.000	Papel polygrapho.....	Folha	—	—	3\$10	
4	Papel c/corrente, pataudo, de linho em resma de 400 folhas inteiras, almaso.....	Resma	—	19\$000	—	
40	Papel Royal Vellum, pautado, 33 linhas, marcado, em folhas inteiras, em resmas de 400 folhas.....	Resma	—	25\$000	—	
50	Papel cartão n. 1, 30 kilos, 1,20×0,90, em resma de 400 folhas..	Resma	—	—	68\$000	
420	Papel cartão n. 2, 14 kilos, 1,00×0,55, em resma de 400 folhas..	Resma	—	—	33\$000	
150	Pennas Mallat, n. 12, em caixas de 100 pennas.....	Caixa	6\$300	—	—	
50	Pennas Hughes n. 0.187 E. F., caixas de 100 pennas.....	Caixa	—	—	3\$400	
20	Pennas Perry n. 429, caixas de 100 pennas.....	Caixa	4\$400	—	—	
800	Tinta preta, Sardinha, em vidros de meio litro.....	Meio litro	—	—	1\$600	
300	Tinta preta, Sardinha, em vidros de um litro.....	Litro	—	—	2\$900	
150	Tinta carmin, Sardinha, em vidros de 200 grammas.....	Vidro	—	1\$000	—	
20	Tinta preta para mimio-grapho, em bisnaga.....	Bisnaga	—	—	6\$600	
80	Taboletas de folha, com distico.....	Uma	—	—	—	6\$500
400	Tinteiros de vidro.....	Um	—	1\$700	—	
80	Sabonetes nacionaes, em barras de 250 grammas.....	Barra	—	—	—	1\$200

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, 11 de dezembro de 1920.— Servindo de contador, *Raphael Pinto*, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de janeiro de 1921, ás 13 horas, na secretaria do Conselho de Compras da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno virante, dos artigos de primeira qualidade, abaixo mencionados, constantes do grupo numero 5 — FAZENDAS, ALFAIATARIA E AVIAMENTOS.

Especificações	Quantidade	Unidade	Preço da unidade			
1. Algodão para forro, conforme a amostra, em peças de 100 metros.....	32.160,00	Metro	1\$180	nore de 80 metros, com 0 ^m ,70 de largura.....	238.061,30	Metro 2\$500
2. Algodão alveado, largura de 0 ^m ,75, conforme a amostra, em peças de 100 metros....	105.792,80	Metro	1\$300	3. Brim de algodão kaki, inglez, conforme a amostra, com 0 ^m ,70 de largura.....	21.960,00	Metro 3\$000
3. Brim de algodão branco, conforme a amostra, em peças não menores de 70 metros, com 0 ^m ,70 de largura.....	201.612,10	Metro	8\$100	6. Botões brancos de osso polido, com dous furos, n. 6, em caixas de uma grossa.....	924.790	Unidade 3\$15
4. Brim de algodão mescla, conforme a amostra, em peças não me-				7. Botões pretos de osso polido, com dous furos, n. 6, em caixas de uma grossa.....	76.850	Unidade 3\$15
				8. Botões de massa kaki, com quatro furos e 15 m/m de diametro.....	7.200	Unidade 3\$20
				9. Botões de metal amarello, de 22 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo....	16.000	Unidade 3\$50
				10. Botões de metal amarello, de 15 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo....	10.000	Unidade 3\$100
				11. Casemira branca, com 1 ^m ,40 de largura.....	429,00	Metro 6\$5000
				12. Casemira encarnada, com 1 ^m ,40 de largura.....	165,00	Metro 6\$5000
				13. Cadarço de algodão branco, de 0,003, em peças de 100 metros.....	211.850,00	Metro 2\$195

14. Cadarço de algodão branco de 0,010, em peças de 100 metros.....	8.560,00	Metro	\$150	42. Capotes de panno, conforme a amostra e conforme as medidas.....	200	Unidade	85\$000
15. Cadarço de algodão branco de 0,015, em peças de 100 metros.....	106.125,00	Metro	\$170	43. Colchas brancas de algodão, de 1 ^m ,40 x 1 ^m ,30, pesando no mínimo 750 grammas.....	1.600	Unidade	15\$000
16. Cadarço de lã, preto, de 0 ^m ,007, em peças de 100 metros....	451,00	Metro	\$800	44. Fitas de seda com distico feito a fio dourado, com 0 ^m ,95 de comprimento e 0 ^m ,03 de largura.....	18.900	Unidade	2\$000
17. Cadarço de lã, preto, de 0 ^m ,015, em peças de 100 metros....	16.425,00	Metro	1\$300	45. Fieis de algodão para navalha, com pinha do anel, de 2 ^m ,10 de comprimento por 0 ^m ,005 de diametro.....	21.900	Unidade	\$490
18. Cadarço de lã, preto, de 0 ^m ,018, em peças de 100 metros....	4.000,00	Metro	1\$500	46. Gorros de panno para praças do Batalhão Naval, conforme o modelo.....	1.000	Unidade	41\$000
19. Colchetes de metal branco, em carteiras de papel ou pacotes de 24 pares cada um.....	19.560	Par	\$015	47. Japonas de panno, conforme a amostra e conforme as medidas.....	3.600	Unidade	60\$000
20. Colchetes de metal preto, em carteiras de papel ou pacotes de 24 pares cada um.....	3.400	Par	\$015	48. Lenços de seda pretos, triangulares com 1,40 na maior das faces.....	18.900	Unidade	3\$450
21. Entretella de 0,75 de largura...	680,00	Metro	2\$800	49. Meias de algodão.....	42.800	Unidade	\$900
22. Fivellas de metal branco, com 0 ^m ,03 de comprimento.....	80.400	Unidade	\$095	As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada, e não podem conter rasuras, omeudas ou cousa que cause duvidas.			
23. Fivellas de metal preto, com 0 ^m ,03 de comprimento.....	12.650	Unidade	\$095	A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concorrentes que não forem julgados idoneos.			
24. Flanella azul, com 1 ^m ,40 de largura, conforme a amostra...	32.122,85	Metro	16\$500	As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes e serão rubricadas por todos os outros proponentes.			
25. Galão dourado de ouro fino, com 0 ^m ,007.....	707,00	Metro	5\$000	Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.			
26. Ganga azul, conforme a amostra, com 0 ^m ,68 de largura, em peças de 100 ou mais metros.	14.925,00	Metro	1\$580	Os concorrentes deverão provar que depositaram na Pagadoria da Marinha a caução de 30:000\$000 (trinta contos de réis) para o fornecimento do grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos, perdendo metade dessa importancia si não comparecerem á concorrência, e toda ella aquelle que, preferido, recusar-se a assignar o contracto.			
27. Ganga Panamá, conforme a amostra, com 0 ^m ,70 de largura, em peças de 100 ou mais metros.....	10.790,00	Metro	1\$500	As propostas não poderão conter senão uma fórmula completa de submissão a todas as clausulas deste edital.			
28. Merinó preto, conforme a amostra, de 1 ^m ,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros.....	1.190,00	Metro	5\$000	Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, e á lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.			
29. Panno garance, conforme a amostra, de 1 ^m ,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros.....	1.450,00	Metro	22\$000	Os concorrentes, firmados os respectivos contractos, obrigam-se a fazer o fornecimento de uma só vez ou parcelladamente, á medida que lhes forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente julgadas por autoridade militar, a quem compete velar pela execução deste contracto.			
30. Panno azul ferrete, conforme a amostra, de 1 ^m ,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros.....	1.628,90	Metro	22\$000	A entrega das mercadorias será feita na secção de recebimento do Deposito Naval, onde ficarão sujeitas á verificação da quantidade e exame da qualidade.			
31. Soutache de lã, preto, de 0 ^m ,002, em peças de 100 metros....	1.672,00	Metro	\$100	Todos os transportes até áquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade exclusivas do fornecedor.			
32. Bonets de panno para sargentos do Batalhão Naval, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet...	62	Unidade	18\$000	O concorrente a quem couber o fornecimento de brim de algodão branco, brim de algodão mescla, flanella azul, panno garance, panno azul ferrete e fitas de seda, terá o prazo de setenta (60) dias, contados da assignatura do contracto, para satisfazer o primeiro pedido do Deposito Naval, sendo os outros satisfeitos assim que forem apresentados.			
33. Bonets de panno para sargentos marinheiros, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet.....	800	Unidade	18\$000	O concorrente a quem couber o fornecimento dos outros artigos, não comprehendidos no topico anterior, terão o prazo de trinta dias em condições identicas áquelles.			
34. Bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros, de accordo com o modelo, em caixas de papelão contendo uma duzia.....	10.950	Unidade	6\$500	O primeiro pedido não será inferior a 20% do fornecimento total.			
35. Cobertores de lã, cinzentos, de 1 ^m ,80 x 2 ^m ,00.....	3.800	Unidade	19\$900	A metade do total do fornecimento de cada artigo será entregue ao deposito dentro de quatro mezes, contados data da assignatura do contracto, exceptuando-se o fornecimento de botões pretos de osso polido, botões de metal amarello com ancora, fivellas de metal preto, flanella azul, cadarço de lã preto de 0 ^m ,018, ganga Panamá, panno garance, panno azul ferrete, bonnets de panno para praças, chapéus de brim branco e gorros de panno, que estará completo dentro de quatro mezes, contados da assignatura do contracto.			
36. Chapéus de brim branco, conforme a amostra, de ns. 53 a 60.....	10.950	Unidade	2\$500	Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1920. — Angelo Mondaini secretario.			
37. Chapéus de brim mescla, conforme a amostra, de ns. 53 a 60.....	21.300	Unidade	2\$500				
38. Camisetas de algodão, conforme a amostra.....	41.400	Unidade	3\$700				
39. Camisas de meia com mangas, conforme a amostra.....	1.600	Unidade	4\$000				
40. Camisas de plastron, sem collarinhos, com punhos e peito pequeno, conforme a amostra.....	1.800	Unidade	8\$400				
41. Collarinhos de linho, de quatro folhas, com 0 ^m ,035 de altura, em caixas de uma ou duas duzias.....	7.800	Unidade	1\$300				

Deposito Naval do Rio de Janeiro**SECÇÃO DE FUNDAMENTO**

No proximo sabbado, 18. do corrente mez, das 11 horas a 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras ás senhoras costureiras matriculadas na primeira e segunda categorias, assim como a todas aquellas que perderam as ultimas chamadas, da terceira, quarta e quinta categorias.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1920—*Octavio Dias Carneiro*, capitão-tenente; sub-director interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral de Agricultura**

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria geral vae adquirir o seguinte material abaixo mencionado, aos venhores:

Luiz Macedo, domiciliado á rua da Quitanda, n. 74:

Um livro para protocollo geral com capa de couro, 400 fls., para officio, por.....	220\$000
Um livro para protocollo de requerimentos, capa de panno, com 200 fls., por.....	100\$000
Um livro para protocollo de requerimentos, capa de panno, com 200 fls., por.....	140\$000
Um livro para protocollo de officios, capa de panno, com 150 fls., por.....	130\$000
	590\$000

Arnaldo Braga, domiciliado á rua da Assembléa, n. 90:

Um livro para protocollo geral (Requerimentos) capa de couro, com 500 fls., por.....	240\$000
Um livro para protocollo de officios capa de panno, com 350 fls., por.....	180\$000
Um livro para ponto diario do pessoal, capa de panno, com 150 fls., por.....	45\$000
Um livro para registro de lavradores, com 200 fls., por.....	130\$000
	595\$000

Visto, 14 de dezembro de 1920.—*Dr. Dias Martins*, director geral.

Junta dos Corretores.**BOLSA DE MERCADOBIAS**

Em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta repartição vae adquirir aos Srs. J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, o seguinte material:

1 livro modelo n. 5.814.....	42\$000
5 caixas de papel, timbrado, Victoría Bond, c/ modelo, a 10\$.....	50\$000
500 notas de mercado de algodão, a \$030.....	25\$000
500 envelopes 27x15, timbrados, a \$030.....	45\$000
150 folhas de papel manilha, para embrulhos, a \$160.....	24\$000
1 caixa com lacre, encarnado..	8\$000
500 envelopes, timbrados, a \$080.	40\$000
1 litro de tinta para escrever...	6\$000
1 resma de papel almasso, superior.....	25\$000
1 pacote de barbante.....	6\$000
10 caixas de grampos O. K., n. 2, a 3\$.....	30\$000

1 resma de papel, liso, folhas inteiras, para machina.....	35\$000
250 circulares, c/modelo, a \$160..	40\$000
1 resma de papel, de linho, para amostras.....	35\$000
10 talões, de 100 folhas, para recibos de exames, c/modelo, a 4\$.....	40\$000
2 resmas de papel, timbrado, Royal Vellum, folhas inteiras, c/modelo, a 55\$.....	110\$000
1 resma de papel, timbrado, c/modelo.....	35\$000
	596\$000

Secretaria da Junta de Corretores, 13. de dezembro de 1920.—O syndico *João Severino da Silva*.

Museu Nacional do Rio de Janeiro

Em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o material seguinte:

Um livro modelo XI com 500 folhas, 85\$; quatro livros modelo XI, com 100 folhas, 72\$; um livro modelo XII com 250 folhas, 70\$; um livro modelo XII com 250 folhas 70\$; um livro modelo I com 50 folhas, 12\$; cinco talões guia 30\$; um livro modelo XXVI, com 250 folhas 70\$; um livro modelo IV, com 250 folhas, 70\$000.

Museu Nacional, 13 de dezembro de 1920.—*Bruno Lobo*, director.

Instituto de Chimica

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, faço publico que este Instituto vae adquirir á firma Arnaldo Braga & Companhia, negociantes domiciliados á rua da Assembléa n. 90, nesta Capital, o seguinte material:

1 resma de papel conforme a amostra.....	40\$000
1 livro modelo 4.477.....	30\$000
1 livro n. 187.....	12\$000
2 vidros de tinta vermelha para carimbo a 2\$000.....	4\$000
8 rolos de barbante a 1\$000.....	8\$000
1 caixa de papel carbono.....	16\$000
20 folhas grandes de papel carbono a \$900.....	18\$000
5 resmas de papel para minutas a 20\$000.....	100\$000
8 livros n. 3.992 a 25\$000.....	200\$000
100 folhas de papel impresso c/modelo a \$240.....	24\$000
1 livro ponto intercalado de mata-borrão.....	40\$000
24 livros n. 3.596 a 8\$000.....	192\$000
50 folhas impressas c/modelo a \$900.....	45\$000
1 livro protocolo.....	25\$000
1 livro n. 4.033.....	70\$000
1 livro n. 3.548.....	75\$000
2 livros c/modelo a 45\$000.....	90\$000
	989\$000

Somma total.....
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—O director *Dr. Mariô Saraiva*.

Instituto Biologico de Deresa Agacola

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o seguinte material:

2.500 folhas de papel de officio para os cinco serviços do Instituto por.....	225\$000
---	----------

2.500 envelopes de officio para os cinco serviços do Instituto por.....	200\$000
2.500 folhas de papel de carta para os cinco serviços do Instituto por.....	150\$000
2.500 envelopes de carta para os cinco serviços do Instituto por.....	125\$000
3.000 fichas de cartolina conforme o modelo n. 1.....	78\$000
2.000 fichas de cartolina conforme o modelo n. 2.....	78\$000
2.000 etiquetas em papel de linho conforme o modelo n. 3.....	24\$000
2 pares de esquadros de celluloid.....	33\$000
1 jogo de godets.....	4\$000
1 tableta de tinta Blanc d'argent.....	2\$000
2 pinceis de Martha n. 4.....	2\$000
2.000 fichas de cartolina conforme o modelo n. 4.....	48\$000
	969\$000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920.—*Carlos Moreira*, director.

Inspectoria Veterinaria do 7º Districto do Serviço de Industria Pastoreil**SEDE NICTHEROY**

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta Inspectoria vae adquirir, conforme a relação abaixo, o seguinte material de expediente:

Aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., domiciliados á rua da Assembléa n. 90.

Cincoenta folhas de pagamento, para servente e guardas c/mod. (30).....	50\$000
Uma resma de papel para copia de officio (1).....	20\$000
Cem folhas para empenho do despeza c/modelo (100).....	40\$000
Tres fitas para machina Remington, de duas cores (3).....	15\$000
Tres fitas para machina Underwood, de duas cores (3).....	15\$000
Meio litro de tinta carmin (1/2).....	6\$000
Um compasso para lapis (1).....	3\$000
Uma regua com escala 0,50 (1).....	2\$000
Uma resma de papel de linho, sem pauta, para relatorio (1).....	26\$000
	177\$000

Somma.....
Inspectoria Veterinaria do 7º Districto, Nictheroy, 4 de dezembro de 1920.—*Dr. José Pires Filho*, inspector veterinario.

Directoria do Jardim Botânico

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o seguinte material:

10 folhas de papel para embrulho, uma \$100.....	4\$000
1/2 resma de papel para embrulho, inglez, por.....	60\$000
2 resmas de papel almasso, superior, resma 28\$.....	56\$000
4 resmas de papel para minutas, resma 24\$.....	96\$000
1 caixa de papel carbono azul, por.....	16\$000
20 folhas grandes de papel carbono azul, folha 1\$200.....	24\$000
6 blocks de papel pautado para cartas, um 3\$.....	18\$000
20 folhas de papel mata-borrão, uma \$600.....	12\$000
3 caixas de ponnas Mallat, numero 12, uma 6\$500.....	19\$500

2 caixas de pennas Leonardt, n. 516, douradas, uma 75300.....	145600
2 litros de tinta Stephens azul-preta, um 85.....	168000
1 litro de tinta Stephens vermelha, por.....	125000
6 vidros de tinta encarnada para carimbo, um 25500	155000
3 vidros de tinta preta para carimbo, um 75500.....	75500
6 registradores americanos, um 125.....	725000
6 pastas Stolzemberg, uma 25500.....	155000
500 tiras de mata-borrão azul, por.....	305000
100 envelopes, conforme o modelo, por.....	105000
100 envelopes, conforme o modelo, por.....	65000
6.000 cartões, conforme o modelo, por.....	2525000
1.000 envelopes, conforme o modelo, por.....	485000
500 envelopes, conforme o modelo, por.....	355000
300 tiras de mata-borrão, conforme amostra, por.....	185000
1 resma de papel almasso Fiume, por.....	305000
3 livro pastados almasso com 100 folhas, um 145.....	425000
1 pasta para mesa, por.....	605000
Total.....	9885000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—
O director, *Pacheco Leão*.

Directoria do Jardim Botânico

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, duas (2) resmas de papel AA, 30 kilos, conforme a amostra, ao preço de cento e oito mil reis (1085) cada uma, na importancia de duzentos e dezesseis mil réis (2165000); e setecentas e cinquenta (750) folhas de papel para capas ao preço de oitocentos réis (800) cada uma, na importancia total de seiscentos mil réis (6005000).

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920.—
Pacheco Leão, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director e, em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae contractar com a firma D. Norris, relojoeiro, estabelecido á rua da Assembléa n. 47, o concerto e limpeza dos chronometros do fabricante U. Nardin, ns. 11.566, 13.634, 13.598, 9.471 (electrico) e 9.472; do fabricante Paulo Ditisheim, numeros 28.087, 36.126 e 36.127 e do fabricante Leroy & Comp., os de ns. 5.203, 5.341 e 5.335, na importancia total de 4595 (quatrocentos e cinquenta e nove mil réis).

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—
O secretario, *Laurindo Macedo*.

Directoria do Jardim Botânico

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o seguinte material:

Dois cadornetas, modelo (apresentado), uma 355.....	755000
Um vidro de tinta para carimbo, estrangeira, por.....	355000

Uma resma de papel (conforme a amostra) por.....	205000
Duas pastas (conforme a amostra), uma 355.....	705000
Um limpa-pennas por.....	35500h
Um tescaço de vidro para canetas por.....	65000
Um livro (conforme o modelo) por.....	585000
Um livro (conforme o modelo) por.....	585000
Quinhentos envelopes (conforme o modelo) por.....	305000

Total..... 3245500
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1920.—
O director, *Pacheco Leão*.

Instituto Biologico de Defesa Agrícola

Em virtude do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico, que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o seguinte material:

12 pastas Perry, formato al-masso.....	1085000
12 pastas Perry, formato carta.....	605000
12 pastas Perry, formato 1/8.....	215000
4 resmas de papel almasso de 7 kilos.....	1125000
4 resmas de papel de officio em 1/2 folhas.....	1605000
2.000 envelopes de officio conforme o modelo.....	1505000
50 blocos de papel de linho conforme o modelo.....	1405000
2 protocolos de remessa de papeis com 100 folhas.....	245000
50 folhas de mata borrão verde.....	305000
500 envelopes de 0,15 x 0,10 conforme o modelo.....	305000

Total..... 8385000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—
Director, *Carlos Moreira*.

Superintendencia do Serviço de Sementes

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta Superintendencia vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o seguinte material:

1 caixa de papel carbono Caribonum.....	165000
1 duzia de lapis A. W. Faber 3.....	35000
2 litros de tinta preta Stephens.....	155000
1 duzia de lapis A. W. Faber bicolors.....	125000
1 litro de tinta vermelha Stephens.....	115000
2 caixas de pennas Leonardt 516 douradas.....	135000
2 duzias de lapis Faber A. W. Faber 2.....	65000
1 caixa de pennas John Heath's 808 douradas.....	75000
1 duzia de borrachas Ruby 212.....	115000
1/2 duzia de borrachas Faber 104.....	55500
1 resma de papel Fiume 7 kilos.....	265000
1 duzia de canetas sortidas.....	45000
1 regua de borracha de 0",45.....	55000
2 tinteiros Paragon 2 tintas.....	445000
3 raspadeiras de cabo de osso.....	185000
1 vidro de tinta Waterman.....	35000
2 registradores Soennecken-al-masso.....	245000
1 pacote de barbante de cor.....	105000
1 machina de numerar.....	905000
1 machina Soennecken de picotar.....	385000
1 mão de papel de embrulho.....	65500
3 caixas de clips.....	95000
5 buvaris.....	155000
500 tiras de mata-borrão Duplex.....	305000

5 carimbos de borracha.....	255000
1 porta carimbo.....	125000
2 almofadas para carimbo.....	65000
1 vidro de tinta para carimbo.....	25000
200 circulares conforme o modelo.....	205000
200 envelopes para circulares.....	205000
1 carimbo de datar.....	305000
500 cartões conforme o modelo.....	405000
500 envelopes para cartões conforme o modelo.....	355000
1 alicate para ilhoses.....	205000
1 caixa de ilhoses.....	15500
12 folhas de mata-borrão verde.....	85400
200 folhas de papel Ramon Bond.....	125000
1 tesoura.....	125000
1 tympano.....	85000
5 cadernos de papel quadriculado, grande.....	75500
1.500 envelopes para officio conforme o modelo.....	1125500
2 resmas de papel para capas de processos.....	605000
4 cestas de mesa para papeis.....	485000
1 caixa de percevejos.....	15500
1 carimbo conforme o modelo.....	35000
1 caixa de pennas Perry 420.....	65000
1 limpa-pennas.....	35500
1 esponja com esponja.....	65000
1 carimbo «Empenho».....	85000
1 carimbo «Annotatio».....	35000
1 chancellia.....	125000
2 caixas de colchetes.....	25400
Total.....	9475300

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—
F. de Assis Iglesias, superintendente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1920

No dia trinta de novembro de mil novecentos e vinte, reunidos, ás treze horas, na séda da Companhia á rua Seta do Setembro numero sessenta e oito, sobrado, accionistas representando 12.350 accções, isto é, quasi a totalidade do capital social, o presidente da Companhia, Sr. Vivadi Leite Ribeiro, abriu a sessão e pediu a indicação de um dos presentes para presidência. Acclamado o Sr. Silverio Ignarra Sobrinho, que tomou assento, foram, por elle convidados para secretarios os accionistas Srs. Dermeval Dias e Arthur de Lacerda Pinheiro, ficando assim completa a mesa. O Sr. presidente da assembléa diz que a presente reunião foi convocada pela directoria da Companhia, conforme annuncios publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* dos dias 23, 26, 27 e 30 do corrente, conforme os exemplares sobre a mesa, afim de deliberarem os Srs. accionistas sobre assumptos de interesse social, inclusive mudança da séda da Companhia. Que, achando-se tambem sobre a mesa uma exposição da directoria e um parecer do conselho fiscal nesse sentido, mandava fossem lidos pelo Sr. primeiro secretario, afim de ser por todos conhecido o seu conteúdo. O Sr. primeiro secretario, lê esses documentos, que são concebidos nos seguintes termos:— «Srs. accionistas: A situação da Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo é francamente lisonjeira. As suas rendas foram nestes ultimos tempos bastante augmentadas e acham-se com a mesma tendencia de progressivo augmento nos mezes futuros. Os seus compromissos tem sido pagos em dia, inclusive os juros de debentures. O seu passivo está muito diminuido e poucos mezes mais bastarão para ser todo solvido e em seguida passar a nossa Companhia a accumular as suas rendas liquidas para os dividendos futuros. De tudo po-

darão se inteirar exactamente os Srs. accionistas pelos livros da Companhia e balancetes e demais documentos instructivos que encontrarão sobre a mesa. A situação tecnica da usina e das installações da companhia é boa e de perfeita ordem e dependendo apenas de algum material, ha muito encommendado, mas, pelas difficuldades geraes, não recebido ainda, afim de serem feitos pequenos reparos nas linhas o augmento das installações para melhor assegurar o seu funcionamento e attender a novos fornecimentos, que concorrerão para o augmento das rendas. Também acredita esta directoria que a mudança da sede da companhia para a cidade de Caçapava, no Estado de S. Paulo, centro das suas installações, onde poderá a directoria attender de prompto a toda e qualquer necessidade e desenvolver esforços muito mais efficazes no sentido de augmentar os fornecimentos e em consequencia em maior escala fazer crescer as rendas da sociedade, bem vantajosa seria aos interesses sociaes. Assim, propõe esta directoria aos Srs. accionistas o estudo desta medida e a sua autorização, si como a esta directoria ella lhes parecer interessante. Como o valor desta medida está de facto ligado a circumstancia de ter de ficar a directoria da companhia á testa dos seus negocios junto das suas installações, não podendo os abaixo assignados, pelos seus negocios aqui, afastarem-se desta Capital, teem deliberado apresentar-lhes a renuncia aos cargos que exercem respectivamente de presidente e gerente da companhia, para que os Srs. accionistas possam, por sua vez, eleger novos directores que residam ou nassem a residir na nova sede da companhia. Os abaixo assignados asseguram que tudo fizeram sempre no sentido de melhorar a posição dos negocios da companhia — que effectivamente apresentam um aspecto agradável e promissor — e não podem constituir mais duvida alguma quanto ao ottimo emprego da capital que apresentam de facto. Por fim, devem os abaixo assignados agradecer com desvanecimento aos Srs. accionistas as demonstrações de confiança e amizade com quo foram sempre distinguidos por todos. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1920. — *Vivaldi Leite Ribeiro.* — *Ricardo Villela.* «Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da Companhia Força e Luz do Norte de S. Paulo, tomando conhecimento da proposta da directoria da companhia á assemblea geral a realizar-se em 30 do corrente mez, para mudança da sede da companhia para a cidade de Caçapava, em S. Paulo, é de parecer que seja tomada em consideração pelos srs. accionistas, pelos inumeros beneficios que della poderão resultar em favor dos interesses sociaes. Sendo evidente que com essa providencia convirá passar o conselho fiscal a ser exercido por quem, junto da nova sede da companhia, possa, periodicamente, inteirar-se do andamento dos seus negocios para dar sobre os mesmos parecer seguro, renunciando os abaixo assignados aos cargos respectivos, renuncia que por seu intermedio faz também o sr. Francisco Luiz Ribeiro, membro do conselho, ausente, para que novo conselho seja eleito de modo que possa attender ao aspecto novo que assumirão os negocios da companhia, uma vez que estejam de accordo em autorisar a mudança da sua sede, como convém. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1920. — *Luiz Dias Pereira,* Marcolino Ribeiro de Carvalho». Terminada a leitura, pede a palavra o sr. Sebastião Brito e diz que, estando redigidos com clareza a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal, que vem de ser lidos, tem a impressão de que com elle estão de accordo todos os srs. accionistas presentes, por isso que são evidentes as vantagens da mudança da sede da companhia para Caçapava. Assim, offerece a consideração da assemblea a seguinte proposta: «Fica a directoria da companhia autorizada a realizar, immediatamente,

a mudança da sua sede social para a cidade de Caçapava, no Estado de S. Paulo. Concluida essa mudança, deverá ser alli realizada uma assemblea geral, extraordinaria, afim de approval-a, e a directoria providenciara, então, para que seja nesta capital dada baixa de registro da companhia na Junta Commercial, no Thesouro e na Prefeitura, registrando-se na sua nova sede». Posta em discussão e não havendo quem a discuta, é esta proposta submettida a votos e approvada por todos. O Sr. presidente da assemblea diz que, diante desta resolução o á vista das ponderações justas da directoria da companhia, forçoso era que se aceitasse a sua renuncia e bem assim a do conselho fiscal, pelo que mandava se procedesse á eleição para preenchimento de todos esses cargos, dos novos directores até 1921, quando terminará o quadriennio actual, de conformidade com o artigo vinte e tres, parágrafo segundo dos estatutos, e do conselho fiscal até o fim deste anno, quando terminará o corrente exercicio. Antes da eleição o accionista Sr. Sebastião Brito lembra que, tendo sido deixado vagos opportunamente dous cargos de directores da companhia, acha conveniente que se eleja agora, além do presidente e do gerente, mais um director, ficando em suspenso apenas um cargo na directoria. Esta proposta é aceita por todos. Corrido então o escrutinio, verificou-se o seguinte resultado: para presidente o Sr. Dr. José Pereira de Mattos, advogado; para gerente o Sr. Carlos de Moura, industrial, ambos residentes em Caçapava; para director o Sr. Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, advogado, residente em Taubaté; para o conselho fiscal: effectivos, os Srs. Dr. Paulo de Oliveira Costa, coronel José de Almeida Telles e José Thomaz de Siqueira; supplentes os Srs. João Augusto de Moura, Dr. José Cesar de Oliveira Costa e João Caetano Pereira, que são proclamados eleitos e impossados, entrando em exercicio immediatamente, após as formalidades da lei. O Sr. Presidente declara que compete á nova directoria effectuar a mudança da sede da companhia para Caçapava e preencher todas as formalidades decorrentes desse acto, inclusive convocar a assemblea extraordinaria de installação da Companhia naquella cidade, tudo nos termos do que acaba de ser resolvido pela presente reunião. Pede a palavra o Sr. Dr. José Pereira de Mattos, que vem de ser eleito presidente da Companhia, e declara que em seu nome e no dos seus demais companheiros da directoria, agradece essa eleição, que aceitam e tudo farão para que os negocios da Companhia não sofram solução de continuidade. Quanto a mudança da sede da Companhia, será feita immediatamente, e desde já pôdo fixar o dia de dezembro proximo para a reunião extraordinaria que proclamará definitivamente installada a Companhia em Caçapava, a qual se realizará naquella cidade ás treze horas desse dia, no edificio de propriedade da Companhia. Por proposta do Sr. Sebastião Brito, approvada por todos, são fixados os seguintes honorarios mensaes para a directoria, a partir de hoje: para o presidente um conto de réis e para o gerente e o director, quinhentos mil réis para cada um. Pediu a palavra o accionista Sr. Dr. Domingos Louzada e disse que, estando sobre a mesa todos os livros e balancetes mensaes da Companhia, com os respectivos annexos e outras notas instructivas, conforme alludo a directoria na exposição apresentada e tendo sido por todos reconhecida a ordem de todas as operações e a sua completa exactidão e estando tudo bem documentado, apesar de não ser ordinaria esta assemblea, mas soberana, como é esta reunião para deliberar sobre todos os assumptos de interesse social, principalmente porque presentes se acham accionistas representando quasi todo o capital social, propunha se approvasse todas as contas e actos praticados pela directoria, que acaba de renunciar, até esta

data, para o fim de ficar exonerada de toda a responsabilidade decorrente desses actos e em consequencia autorizada a baixa da caução que garantia a gestão de cada um dos directores resignatarios. Esta proposta é submettida a discussão e em seguida approvada, unanimemente, declarando o Sr. presidente que fica autorizada a baixa da caução dos antigos directores, Srs. Vivaldi Leite Ribeiro e Dr. Ricardo Villela, por se acharem, para os devidos efeitos, approvados todos os seus actos e contas até o momento em que deixaram de exercer os cargos de directores. Pedindo ainda a palavra o accionista Dr. Domingos Louzada, diz elle que, tendo a directoria que acaba de renunciar por não poder acompanhar a companhia a sua nova sede prestado inestimaveis serviços aos negocios sociaes, serviços tanto mais apreciaveis quanto é certo que os negocios da companhia estão em situação de franca prosperidade, justo é que ao seu esforço e dedicação se preste aqui uma justa homenagem, consignando-se nesta acta um voto de agradecimento a mesma directoria, extensivo aos membros do conselho fiscal também resignatarios, que deram sempre prova de solicitude no desempenho dos seus cargos. Posta a votos esta proposta foi unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, diz o Sr. presidente da assemblea que de conformidade com a declaração do presidente da companhia, ficam desde já notificados os Srs. accionistas da proxima reunião a realizar-se em Caçapava no dia de dezembro proximo. Suspensa a sessão pelo tempo preciso para ser lavrada esta acta, e a mesma feita por mim, Arthur de Lacerda Pinheiro, segundo secretario e, reaberta a sessão, lida e approvada, para ser em seguida assignada por todos.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1920. — *Silverio Ignarra Sobrinho,* presidente. — *Detmeval Dias,* 1º secretario. — *Arthur de Lacerda Pinheiro,* 2º secretario. — *Pedro Luiz de O. Costa.* — *José Pereira de Mattos.* — *Carlos de Moura.* — *Sebastião Brito.* — *Domingos T. da Cunha Louzada.* — *Ricardo Villela.* — *Ricardo Villela,* por procuração de *Alfredo Alvares,* Henrique Libéré e Manoel da Silva Villela. — *Horacio da Silva Villela.* — *Oscar Rocha.* — *Vivaldi Leite Ribeiro.* — *Luiz Dias Pereira.*

N. 5.540

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 6 de dezembro de 1920, archivouse nesta repartição sob o n. 5.540, o seguinte documento referente a Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo, a saber: Acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 30 de novembro ultimo, que approvou a mudança da sede social para a cidade de Caçapava, Estado de S. Paulo e elegeu nova administração. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920. — *João Hygino de Araujo,* 1º official. Visto. Em 10 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos,* director. (Estava inutilizada uma estampilha federal de 50\$000).

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DE INSTALLAÇÃO DA SEDE DA COMPANHIA DA CIDADE DE CAÇAPAVA, ESTADO DE S. PAULO

No dia 3 de dezembro de mil novecentos e vinte, reunidos ás treze (13) horas no edificio da companhia, na cidade de Caçapava, Estado de S. Paulo, accionistas representando doze mil trezentas e cincoenta acções, isto é, quasi a totalidade de capital social, foi a sessão aberta pelo presidente da companhia, o Sr. Dr. José Pereira de Mattos, que pediu aos Srs. accionistas presentes a indicação de um dos seus pares para presidir os trabalhos da reunião. Indicado e accito o Sr. coronel José de Almeida Telles, tomou elle assento e convidou para secretarios os Srs. José Tho-

maz do Siqueira e Oscar Rocha, completando-se assim a mesa.

O Sr. presidente da assembléa declarou que, em continuação aos trabalhos da assembléa geral extraordinária, realizada no Rio de Janeiro em 30 de novembro findo, tem esta reunião por fim exclusivo tomar conhecimento da instalação definitiva da sede da companhia nesta cidade e bem assim alterar os estatutos sociais na parte que rege este caso.

Pedi a palavra o accionista Sr. João Caetano Pereira e diz que, tendo sido para esta cidade transportado todo o archivo e o escriptorio que possuía a Companhia no Rio de Janeiro, propõe aos presentes se proclame installada aqui a sede da companhia, de accordo com a deliberação da assembléa, realizada no Rio de Janeiro no dia 30 de novembro p. oximo passado. Igualmente propõe se approve a alteração do art. 4º, dos estatutos sociais, que fica assim redigido:

«Art. 4º. A sede e o foro juridico da Companhia são na cidade de Caçapava, Estado de S. Paulo». Posta em discussão está proposta e não havendo quem a discuta, é a mesma submettida a votação e aprovada unanimemente.

O Sr. presidente da assembléa declara então que para os devidos efeitos fica sendo lesde este momento esta cidade a sede e o foro juridico da Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo e em consequencia substituido o interior art. 4º dos estatutos pelo que ficou acima transcripto e vem de ser aprovado.

O presidente da companhia, Sr. Dr. José Pereira de Mattos diz que, tendo dado cumprimento, a deliberação da assembléa extraordinária realizada no Rio de Janeiro em 30 de novembro findo, que autorizou a directoria a mudar a sede social para esta cidade, a qual acaba de ficar installada aqui definitivamente, ia agora mandar publicar as actas daquela e desta reunião, para o novo archivação em S. Paulo e registro nesta cidade e as baixas a serem dadas no Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada esta acta que, feita por mim, Oscar Rocha, segundo secretario, e, ao ser reaberta a sessão, lida e aprovada para ser assignada por todos. Caçapava, 3 de dezembro de 1920. José de Almeida Telles, presidente.—José Thomaz de Siqueira, 1º secretario.—Oscar Rocha, 2º secretario.—José Pereira de Mattos.—Carlos de Moura.—Pedro Luiz de Oliveira Costa.—João Caetano Pereira.—João Augusto de Moura.—José Cesar de Oliveira Costa.—Por procuração de Paulo de Oliveira Costa, José Pereira de Mattos.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 13 de dezembro de 1920, archivou-se nesta repartição sob o n. 5.544, o seguinte documento referente a Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo, a saber: Acta da assembléa geral extraordinária realizada em 3 do corrente, que tomou conhecimento da instalação definitiva da sede da Companhia na Cidade de Caçapava, Estado de S. Paulo e approvou a alteração dos estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria dessa junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1920. — João Hygino de Araujo, 1º official. Visto. Em 14 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Estava inutilizada uma estampilha federal de 50\$000).

ACTA DA SETIMA REUNIÃO DA DIRECTORIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1920

No dia 30 de novembro de 1920, após a realização, ás 13 horas, da assembléa extraordinária de accionistas da Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo, reuniram-se no escriptorio da mesma companhia os Srs. Vivaldi Leite Ribeiro e Dr. Ricardo Villela.

respectivamente ex-presidente e ex-gerente da companhia, por haverem renunciado esses cargos na alludida assembléa extraordinária, como consta da acta respectiva, e os Srs. Dr. José Pereira de Mattos, Carlos de Moura e Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, os dous primeiros, eleitos respectivamente presidente e gerente, em successão áquelles dous resignatarios e o terceiro eleito director para o cargo de director que se achava vago na directoria da companhia. O Sr. Vivaldi Leite Ribeiro declarou que, com o seu companheiro Dr. Ricardo Villela, passava a directoria da companhia aos novos directores eleitos, os quaes tomaram posse dos seus cargos, já tendo feito a necessaria caução e preenchidas as demais formalidades da lei. Em seguida declara ainda o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro que, tendo a assembléa extraordinária desta data autorizado a mudança da sede da companhia para a cidade de Caçapava, S. Paulo, acabava de fazer entrega á nova directoria da companhia, afim de serem para lá expedidos, de todos os livros, impressos, archivo, mobiliário e utensilios do seu escriptorio, devendo chamar a attenção dos novos directores para o facto de estarem todos os livros com a escripturação feita até hoje, como consta de balancete extrahido e que esteve presente a assembléa extraordinária realizada hoje, a qual approvou todas as contas e actos praticados pelos resignatarios até esta data. O Sr. Dr. José Pereira de Mattos, na qualidade de presidente da companhia, recebe todos esses livros, impressos, archivo, móveis e utensilios, para os fazer expedir para a nova sede da companhia. Em seguida manda lavar os termos de levantamento da caução dos directores resignatarios, o que é feito de accordo com a resolução da assembléa de hoje. O Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, no seu e no nome do Sr. Dr. Ricardo Villela, faz votos para que os negocios da companhia, na sua nova sede e sob a intelligente orientação dos seus novos e distintos dirigentes, alcancem a maxima prosperidade. O Sr. Dr. José Pereira de Mattos, em nome da nova directoria da companhia, agradece esses votos e promete tudo fazer para a realização daquelle objectivo e deseja felicidades aos directores resignatarios. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se de tudo a presente acta, que vai assignada por todos.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1920.—Vivaldi Leite Ribeiro, presidente resignatario.—Ricardo Villela, gerente resignatario.—José Pereira de Mattos, presidente eleito.—Carlos de Moura, gerente eleito.—Pedro Luiz de Oliveira Costa, director eleito. (6.244)

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros «A Mundial»

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo sido realizada, por falta de numero, a reunião em assembléa geral extraordinária, convocada para o dia 14, afim de eleger um director, do novo são convidados os Srs. accionistas a se reunirem, para o mesmo fim, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 133.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1920.—A directoria (6.224).

Perdeu-se

Perdeu-se o recibo de caução da Estrada de Ferro Central do Brasil da importância de 1:000\$, datado de 1 de julho de 1915, da Standard Oil Company of Brazil. Quem o encontrar, queira entregar na rua Municipal n. 20.

Companhia Graphica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL

Não tendo comparecido numero legal para a assembléa geral convocada para o dia 30 do mez proximo findo, novamente são convidados os Srs. accionistas a se reunirem ás 13 horas do dia 27 do corrente no escriptorio á rua 13 de maio n. 43, para assistirem á leitura do balanço geral, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, ficando entendido de accordo com a lei que a assembléa funcionará com o numero que comparecer.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—A Directoria. (6.225).

Empresa Sanatorios do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinária, que terá lugar em 23 do corrente: ás 13 horas, na sede social á rua Gonçalves Dias n. 61, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma exposição da Directoria, com fundamento no § 1º do art. 118 do decr. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920.—Dr. Rodoval de Freitas, presidente. (6.243)

Companhia Usinas de Produtos Chimicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os Srs. accionistas afim de, no dia 18 do corrente mez, ás 2 horas, no predio á rua General Camara n. 42 (sobrado), reunirem-se em assembléa geral para a eleição da directoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920.—A directoria. (6.027.)

Companhia Territorial Brasileira

Convida-se os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, de prestação de contas referentes ao exercicio de 1920, que se realizará no dia 5 de janeiro proximo futuro, e na qual se procederá á eleição da directoria.

Acham-se desde já á disposição dos accionistas, na sede social, todos os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920.—A directoria. (6.170)

Banco Nacional de Industria e Colonização

(Capital illimitado)

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os senhores socios fundadores deste estabelecimento, para se reunirem no proximo dia 18, ás 14 horas, na rua Buenos Aires n. 79, sobrado, afim de ouvirem ler o laudo apresentado pelos senhores peritos, nomeados pela assembléa geral de 11 do corrente e elegerem sua directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1920.—Os fundadores. (6.206)

Sociedade Anonyma «O Palço»

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no proximo sabbado, 18 do corrente, no edificio social, ás 2 horas da tarde, para deliberarem sobre uma proposta que envolve hypotheca, ou alienação de bens sociais.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1920.—A directoria. (6.197)